

# notícias

saobernardo.sp.gov.br

do município



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

**26 DE ABRIL DE 2019**

Sexta-feira - Edição Nº 2057

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



## PREFEITURA TRANSFORMANDO SÃO BERNARDO

### AUTORIZAÇÃO

Reforma do 40º  
Batalhão da PM

### FORÇA-TAREFA DE ZELADORIA

### NOVA CORREGEDORIA DA GCM

### ESCRITURAS PARA O CONJ. NOVA BAETA / PAI HERÓI

### INAUGURAÇÃO PRAÇA-PARQUE NO TABOÃO



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



São Bernardo de  
**OPORTUNIDADES**

**A CTR  
RECOLOCOU**

**5.750**

PESSOAS NO MERCADO DE TRABALHO



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 30624/2019

LEI Nº 6.779, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Projeto de Lei nº 50/2019 - Executivo Municipal

**Dispõe sobre a proibição, no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, do desconto automático, em folha de pagamento, das contribuições sindicais, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibido, no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, o desconto automático, em folha de pagamento, das contribuições sindicais previstas nos arts. 545 e 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Parágrafo único.** É vedado o recebimento de boleto ou equivalente pelo Departamento de Gestão de Pessoas (SA-4), ainda que endereçado ao servidor, na hipótese de inexistência de autorização prévia e expressa do próprio servidor.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

25 de abril de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUÍZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**

Secretário de Administração e Inovação

**JULIA BENICIO DA SILVA**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**DANIELLE COSTA DOS SANTOS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 6900/2018

LEI Nº 6.780, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Projeto de Lei nº 50/2019 - Executivo Municipal

**Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR/SBC, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

##### Seção I

##### Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR/SBC, de natureza contábil, que será administrado pelo Conselho Municipal de Turismo - COMTUR/SBC, a quem caberá deliberar sobre todas as ações, movimentações, incluindo-se as financeiras, projetos e quaisquer outros procedimentos inerentes ao desenvolvimento do Turismo local.

**§ 1º** O COMTUR/SBC formará uma Comissão de Gestão do FUMTUR/SBC, composta por 3 (três) de seus Membros, observando-se seu Regimento Interno, por meio de votação direta e aberta.

**§ 2º** O Presidente da Comissão Gerenciadora do FUMTUR/SBC será o Membro com maior número de votos.

**§ 3º** O mandato dos membros da Comissão de Gestão do FUMTUR/SBC será de até 2 (dois) anos, coincidindo com o dos Membros do COMTUR/SBC, permitida a recondução uma única vez, e, havendo vacância de qualquer de seus Membros, o próprio COMTUR/SBC indicará membro substituto, por meio de votação direta e aberta.

**§ 4º** Os Membros da Comissão de Gestão do FUMTUR/SBC exercerão suas funções gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício pecuniário de qualquer natureza.

**§ 5º** Ficará o Presidente da Comissão de Gestão do FUMTUR/SBC com o direito de voto de minerva no caso de empate em quaisquer votações de matéria sujeita a este procedimento.

**§ 6º** A nomeação dos Membros da Comissão de Gestão do FUMTUR/SBC será feita por meio de Portaria do Prefeito.

**Art. 2º** O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR/SBC tem por objetivo captar e destinar recursos, para ações de desenvolvimento do Turismo no Município, visando à melhoria da qualidade de vida da população local, bem como receber turistas e visitantes, além da proteção do patrimônio histórico, ambiental, arquitetônico e cultural de São Bernardo do Campo, programas e projetos turísticos para a consecução dos objetivos do COMTUR/SBC e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR/SBC adotarão ações conjuntas no sentido de:

I - definir os mecanismos de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR/SBC, observando-se o Plano Diretor de Turismo Municipal; e

II - direcionar os parâmetros da administração pública financeira na execução e gestão do FUMTUR/SBC, nos termos da legislação vigente.

##### Seção II

##### Da Constituição do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

**Art. 3º** O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR/SBC, será constituído por:

I - dotações orçamentárias, assim consignadas no orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses de âmbito municipal, estadual ou federal que lhe forem conferidos;

II - doações, de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais ou não, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e quaisquer outros recursos que lhe forem destinados;

III - recursos provenientes de contratos, repasses, convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo celebrado com o Município;

IV - produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

V - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis;

VI - receitas provenientes da exploração comercial de logomarcas e slogans; e

VII - outras rendas eventuais.

**§ 1º** Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de "FUMTUR/SBC - Fundo Municipal de Turismo".

**§ 2º** As prestações de contas do FUMTUR/SBC deverão ser publicadas semestralmente, após a aprovação do COMTUR/SBC e divulgadas em veículo de comunicação oficial do Município ou por outro meio de amplo alcance para a Sociedade

Civil.

**§ 3º** No caso de constatação de qualquer irregularidade na administração do FUMTUR/SBC, o Prefeito decretará intervenção municipal em até 72 (setenta e duas) horas da ciência do fato, nomeando Equipe Interventora, composta nos mesmos moldes da Comissão de Gestão do FUMTUR/SBC.

**§ 4º** O FUMTUR/SBC somente apoiará os projetos que constem no Plano Diretor de Turismo Municipal ou indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT e, desde que aprovados por maioria simples dos membros do COMTUR/SBC.

**§ 5º** O material permanente adquirido com recursos auferidos pelo FUMTUR/SBC - Fundo Municipal de Turismo, será incorporado ao patrimônio do Município.

##### Seção III

##### Da Destinação dos Recursos do FUMTUR/SBC

**Art. 4º** Os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR/SBC, serão exclusivamente aplicados para:

I - auxiliar na implantação de melhorias, conservação e manutenção de empreendimentos atrativos e serviços turísticos;

II - financiar projetos e estudos voltados para a melhoria da capacidade turística do Município;

III - divulgar o potencial turístico do Município, por intermédio dos meios de comunicação, bem como pela participação em feiras e eventos do setor;

IV - incentivar as atividades históricas, artísticas, artesanais, esportivas e culturais que promovam o turismo local;

V - investir em programas de desenvolvimento, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

VI - financiar, total ou parcialmente, programas, projetos e serviços de turismo desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT;

VII - adquirir material permanente e de consumo de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços de turismo;

VIII - construir, reformar, ampliar, adquirir ou locar imóveis para a prestação de serviços de turismo;

IX - desenvolver e aperfeiçoar os instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de turismo; e

X - pagar pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo.

**Parágrafo único.** A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR/SBC, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no art. 7º desta Lei.

**Art. 5º** As movimentações financeiras somente serão autorizadas pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, ordenador da despesa, após o crivo deliberativo do COMTUR/SBC.

**§ 1º** As operações relativas aos pagamentos serão executadas pela Secretaria de Finanças - SF, conforme ordenação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT ou seu representante legalmente constituído.

**§ 2º** A Secretaria de Finanças - SF, garantirá a Comissão de Gestão, acesso às movimentações financeiras, visando otimizar a utilização dos recursos disponíveis.

**§ 3º** A Secretaria de Finanças encaminhará, mensalmente, à Comissão de Gestão, o balancete financeiro de execução orçamentária e financeira objetivando otimizar o gerenciamento dos recursos disponíveis.

**Art. 6º** Os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR/SBC, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, poderão ser aplicados conforme parâmetros definidos na Lei Municipal nº 5.217, de 6 de novembro de 2013.

**Art. 7º** Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR/SBC, observar-se-á:

I - as especificações definidas em orçamento próprio;

II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária; e

III - a Secretaria de Finanças encaminhará, mensalmente, à Comissão de Gestão, o balancete financeiro de execução orçamentária e financeira objetivando otimizar o gerenciamento dos recursos disponíveis.

**Parágrafo único.** O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR/SBC, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT.

**Art. 8º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando adequações orçamentárias para a execução das despesas desta Lei, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

		R\$
35.354.3.3.90.14.00.23.695.0010.2441.03	- Expandir ações de fomento na condição de Município de Interesse Turístico .....	10.000,00
35.354.3.3.90.30.00.23.695.0010.2441.03	- Expandir ações de fomento na condição de Município de Interesse Turístico .....	10.000,00
35.354.3.3.90.33.00.23.695.0010.2441.03	- Expandir ações de fomento na condição de Município de Interesse Turístico .....	10.000,00
35.354.3.3.90.39.00.23.695.0010.2441.03	- Expandir ações de fomento na condição de Município de Interesse Turístico .....	10.000,00
35.354.4.4.90.51.00.23.695.0010.1157.03	- Expandir ações de fomento na condição de Município de Interesse Turístico .....	10.000,00
35.354.4.4.90.52.00.23.695.0010.1157.03	- Expandir ações de fomento na condição de Município de Interesse Turístico .....	10.000,00

**Art. 9º** O crédito aberto no art. 8º desta Lei será coberto com recursos de excesso de arrecadação proveniente das rubricas criadas por força desta Lei.

**Art. 10.** Fica acrescido o Anexo VI - G referente à inclusão, na Lei Municipal nº 6.684, de 21 de junho de 2018, especificada no anexo integrante desta Lei.

**Art. 11.** Fica acrescida ao Anexo "Descrição das Unidades Executoras", da Lei Municipal nº 6.684, de 21 de junho de 2018, a unidade executora abaixo discriminada:

UNIDADE EXECUTORA	SIGLA	DESCRIÇÃO
354	FUMTUR	Fundo Municipal de Turismo

**Art. 12.** Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2019, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.

##### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 13.** O Executivo Municipal regulamentará por Decreto esta Lei, caso necessário, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15.** Ficam revogadas as Leis Municipais nºs:

I - 4.263, de 27 de outubro de 1994; e

II - 4.628, de 14 de maio de 1998.

São Bernardo do Campo,  
25 de abril de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**  
Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência  
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município  
**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**  
Secretário de Finanças  
**HIROYUKI MINAMI**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia,  
Trabalho e Turismo

**JULIA BENICIO DA SILVA**  
Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em  
**DANIELLE COSTA DOS SANTOS**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ANEXO VI-G**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL -**  
**INCLUSÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 2019**

Código Unidade Nº	Nome	Função	SubFunção	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Unidade de Medida	Meta Física para o Exercício
		Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº	Descrição		

Programa nº 0010 - Emprego São Bernardo

354	Fundo Municipal de Turismo	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	1157	Expandir ações de fomento na condição de Município de Interesse Turístico	Ações a implementar	1,00
354	Fundo Municipal de Turismo	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	2441	Expandir ações de fomento na condição de Município de Interesse Turístico	Ações a implementar	1,00

Processo nº 6999/2019

**LEI Nº 6.781, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

**Projeto de Lei nº 51/2019 - Executivo Municipal**

**Dispõe sobre a criação do Fundo do Trabalho de São Bernardo do Campo - FT/São Bernardo do Campo, a criação do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - CTER/São Bernardo do Campo, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DO FUNDO DO TRABALHO**

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Fundo do Trabalho de São Bernardo do Campo - FT/São Bernardo do Campo, para atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de prover recursos para execução das ações e serviços e para o apoio técnico relacionados à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

**§ 1º** O FT/São Bernardo do Campo constitui-se em instrumento de gestão orçamentária e financeira no qual devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas afetadas à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e para o qual serão destinadas as transferências automáticas de recursos no âmbito do SINE.

**§ 2º** O FT/São Bernardo do Campo será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, o qual deverá prestar o apoio técnico e administrativo necessário à gestão do Fundo.

**§ 3º** O FT/São Bernardo do Campo será orientado e controlado pelo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de São Bernardo do Campo - CTER/São Bernardo do Campo.

**CAPÍTULO II**

**DOS RECURSOS DO FT/SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Art. 2º** Constituem recursos do FT/ São Bernardo do Campo:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal destinada ao Fundo do Trabalho;

II - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

III - o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;

**IV** - repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas fundo-a-fundo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 2018.

**V** - doações, reembolsos, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, que lhe venham a ser destinados; e

**VI** - outros recursos que lhe forem destinados.

**§ 1º** Os recursos do FT/São Bernardo do Campo serão depositados em conta corrente específica de titularidade do Município, sob a denominação "Fundo Municipal do Trabalho", a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, devendo permanecer aplicados, conforme parâmetros definidos na Lei Municipal nº 5217, de 6 de novembro de 2013.

**§ 2º** O saldo financeiro do FT/São Bernardo do Campo, apurado por meio do balanço anual geral, será transferido automaticamente à conta deste Fundo para utilização no exercício seguinte.

**§ 3º** O orçamento do FT/São Bernardo do Campo integrará o Orçamento Geral do Município, em unidade orçamentária própria do Fundo, nos termos da legislação vigente.

**§ 4º** As operações relativas aos pagamentos e aplicações financeiras serão executadas pela Secretaria de Finanças - SF, conforme orientação do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - CTER/São Bernardo do Campo ou seu representante legalmente constituído.

**§ 5º** A Secretaria de Finanças - SF, garantirá ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - CTER/São Bernardo do Campo, acesso às movimentações financeiras, visando otimizar a utilização dos recursos disponíveis.

**§ 6º** A Secretaria de Finanças encaminhará, mensalmente, ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - CTER/São Bernardo do Campo, o balancete financeiro de execução orçamentária e financeira, objetivando otimizar o gerenciamento dos recursos disponíveis.

**CAPÍTULO III**

**DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FT/SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Art. 3º** A aplicação dos recursos do FT/São Bernardo do Campo obedecerá à finalidade a que se destina, contemplando:

**I** - financiamento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Município de São Bernardo do Campo;

**II** - financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstos no Plano Municipal de Ações e Serviços, pactuado no âmbito do SINE;

**III** - fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio das ações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 13.667, de 2018, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat;

**IV** - pagamento das despesas com o funcionamento do Conselho do Trabalho Emprego e Renda/São Bernardo do Campo

- CTER/São Bernardo do Campo, envolvendo custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, exceto as de pessoal;

**V** - pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;

**VI** - pagamento de subsídio à pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda;

**VII** - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

**VIII** - construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

**IX** - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda; e

**X** - custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, no desenvolvimento de ações, serviços, programas afetos ao SINE.

**Parágrafo único.** A aplicação dos recursos do FT/São Bernardo do Campo depende de prévia aprovação do respectivo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - CTER/São Bernardo do Campo, respeitada a sua destinação para as finalidades estabelecidas nos incisos deste artigo.

**Art. 4º** Por meio do FT/São Bernardo do Campo, o Município poderá receber repasses financeiros do Fundo de Trabalho do Estado, mediante transferências automáticas fundo a fundo, bem como de outras instituições por meio de convênios ou instrumentos similares, atendendo a critérios e condições aprovados pelo CTER/São Bernardo do Campo.

**Parágrafo único.** Para receber transferência de recursos do FAT, o Município deverá comprovar a destinação orçamentária para a área do trabalho, por meio de dotações consignadas no FT/São Bernardo do Campo.

**CAPÍTULO IV**

**DA ADMINISTRAÇÃO DO FT/SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Art. 5º** O FT/São Bernardo do Campo será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, sob a fiscalização do CTER/São Bernardo do Campo.

**§ 1º** O ordenador de despesas do FT/São Bernardo do Campo será o dirigente do órgão de que trata o caput deste artigo, com competência para:

**I** - autorizar os pagamentos e transferências dos recursos, por meio da emissão de empenhos, guias de recolhimento, ordens de pagamento;

**II** - submeter à apreciação do CTER/São Bernardo do Campo suas contas e relatórios de gestão que comprovem a execução das ações; e

**III** - estimular a efetivação das receitas a que se refere o art. 2º desta Lei.

**§ 2º** As atribuições previstas nos incisos integrantes deste artigo poderão ser delegadas por motivo de ausência ou impedimento.

**Art. 6º** O órgão municipal responsável pela execução das ações e serviços da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda prestará contas trimestral e anualmente ao CTER/São Bernardo do Campo, sem prejuízo da demonstração da execução das ações ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat.

**§ 1º** Sem prejuízo do acompanhamento, controle e fiscalização exercidos pelo CTER/São Bernardo do Campo, caberá ao órgão responsável pela administração do FT/São Bernardo do Campo acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos automaticamente à esfera municipal, podendo requisitar informações referentes à aplicação dos recursos transferidos, para fins de análise e acompanhamento de sua utilização.

**§ 2º** A contabilização do fundo deve ser realizada utilizando a identificação individualizada dos recursos, por meio de código de aplicação, na escrituração das contas públicas.

**§ 3º** A forma de comprovação da devida execução dos recursos transferidos pela sistemática fundo a fundo poderá utilizar sistemas informatizados, sendo que seu formato e metodologia poderão ser estabelecidos em regulamento.

**§ 4º** Caberá ao Município zelar pela correta utilização dos recursos do Fundo do Trabalho de São Bernardo do Campo - FT/São Bernardo do Campo, bem como pelo controle e acompanhamento dos programas, projetos, benefícios, ações e serviços vinculados ao SINE, independentemente das ações do órgão repassador dos recursos e pela declaração anual ao ente responsável pela transferência automática, conforme estabelecido no § 3º deste artigo.

**CAPÍTULO V**

**DO CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER/SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Art. 7º** Fica instituído o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de São Bernardo do Campo - CTER/São Bernardo do Campo, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, composto por representantes de trabalhadores, empregadores e governo, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, observada a regulamentação do Codefat.

**Art. 8º** Compete ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, gerir o FT/São Bernardo do Campo e exercer as seguintes atribuições:

**I** - deliberar e definir acerca da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

**II** - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo FAT, bem como a proposta orçamentária da Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;

**III** - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo FAT e pelo Ministério do Trabalho, Coordenador Nacional do SINE;

**IV** - orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, envolvendo a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

**V** - observar os critérios da Resolução Codefat que trata do funcionamento dos conselhos;

**VI** - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE depositados em conta especial;

**VII** - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo do Trabalho/São Bernardo do Campo;

**VIII** - aprovar a prestação de contas anual do FT/São Bernardo do Campo;

**IX** - baixar normas complementares necessárias à gestão do FT/São Bernardo do Campo; e

**XI** - deliberar sobre outros assuntos de interesse do FT/São Bernardo do Campo.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** É aberto, na Secretaria de Finanças crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais), visando adequações orçamentárias para a execução das despesas desta Lei, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

				R\$
35.355.3.3.90.14.00.11.334.0010.2281.05	-	Fomento e fortalecimento à geração de emprego e renda .....		10.000,00
35.355.3.3.90.30.00.11.334.0010.2281.05	-	Fomento e fortalecimento à geração de emprego e renda .....		10.000,00
35.355.3.3.90.30.00.11.334.0010.2281.03	-	Fomento e fortalecimento à geração de emprego e renda .....		50.000,00
35.355.3.3.90.33.00.11.334.0010.2281.05	-	Fomento e fortalecimento à geração de emprego e renda .....		10.000,00
35.355.3.3.90.39.00.11.334.0010.2281.03	-	Fomento e fortalecimento à geração de emprego e renda .....		100.000,00

35.355.3.3.90.39.00.11.334.0010.2281.05	-	Fomento e fortalecimento à geração de emprego e renda .....	1.300.000,00
35.355.4.4.90.52.00.11.334.0010.1129.05	-	Fomento e fortalecimento à geração de emprego e renda .....	50.000,00

Art. 10. O crédito aberto no art. 9º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

R\$

35.352.3.3.90.14.00.11.334.0010.2281.05	1112-2	Fomento e fortalecimento à geração de emprego e renda .....	10.000,00
35.352.3.3.90.30.00.11.334.0010.2281.05	1114-8	Fomento e fortalecimento à geração de emprego e renda .....	10.000,00
35.352.3.3.90.33.00.11.334.0010.2281.05	1115-6	Fomento e fortalecimento à geração de emprego e renda .....	10.000,00
35.352.3.3.90.39.00.11.334.0010.2281.05	1117-2	Fomento e fortalecimento à geração de emprego e renda .....	1.300.000,00
35.352.4.4.90.52.00.11.334.0010.1129.05	1119-8	Fomento e fortalecimento à geração de emprego e renda .....	50.000,00

II - expectativa de excesso de arrecadação provenientes da rubrica municipal 7959 - Fundo do Trabalho, código de aplicação 03.100.00258, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 11. Fica acrescido o Anexo VI-C referente à inclusão, na Lei Municipal nº 6.684, de 21 de junho de 2018, especificada no anexo integrante desta Lei.

Art. 12. Fica acrescida ao Anexo "Descrição das Unidades Executoras", da Lei Municipal nº 6.684, de 21 de junho de 2018, a unidade executora abaixo discriminada:

UNIDADE EXECUTORA	SIGLA	DESCRIÇÃO
355	FT	Fundo do Trabalho de São Bernardo do Campo

Art. 13. Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2019, em especial, o que dispõem os arts. 10 e 11.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

25 de abril de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

**HIROYUKI MINAMI**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia,

Trabalho e Turismo

**JULIA BENICIO DA SILVA**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**DANIELLE COSTA DOS SANTOS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ANEXO VI - C****UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - INCLUSÃO****MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2019**

Código Unidade Nº	Nome	Função	SubFunção	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Unidade de Medida	Meta Física para o Exercício
		Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº	Descrição		

Programa nº 0010 - Empresa São Bernardo

355	Fundo do Trabalho de São Bernardo do Campo	11 - Trabalho	334 - Fomento ao Trabalho	1129	Fomento e fortalecimento à geração de emprego e renda	Trabalhadores inseridos no mercado de trabalho	756,00
355	Fundo do Trabalho de São Bernardo do Campo	11 - Trabalho	334 - Fomento ao Trabalho	2281	Fomento e fortalecimento à geração de emprego e renda	Trabalhadores inseridos no mercado de trabalho	756,00

Processo nº 53680/2018

**DECRETO Nº 20.739, DE 22 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 20.675, de 11 de fevereiro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 6.697, de 9 de agosto de 2018, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 53680/2018, deste Município, decreta:

Art. 1º O caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 20.675, de 11 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU será presidido pelo Secretário de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE ou por representante por ele indicado e terá as seguintes funções principais e competências:

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

22 de abril de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**LUCIANO EBER NUNES PEREIRA**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**

Secretário de Serviços Urbanos

**JOÃO ABUKATER NETO**

Secretário de Habitação

**DELSON JOSÉ AMADOR**

Secretário de Transportes e Vias Públicas

**JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA**

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**DANIELLE COSTA DOS SANTOS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 44200/2018

**DECRETO Nº 20.742, DE 24 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias na Fundação Criança de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.738, de 10 de dezembro de 2018, e no Decreto Municipal nº 20.638, de 19 de dezembro de 2018, decreta:

Art. 1º É aberto, na Fundação Criança de São Bernardo do Campo, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$	
31.310.3.3.90.93.00.08.243.0029.2122.04	1795-8	Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e serviços ....	90.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos próprios da Fundação, provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

		R\$	
31.310.3.3.90.46.00.08.243.0029.2122.04	1788-5	Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e serviços....	50.000,00
31.310.3.3.90.92.00.08.243.0029.2122.04	1793-2	Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e serviços....	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

24 de abril de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**DANIELLE COSTA DOS SANTOS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 84431/2013

**DECRETO Nº 20.744, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

Reestrutura a Unidade Gestora do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo - UGP - BID/Saúde, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Contrato de Operação de Crédito firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para a execução do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde, bem como a instrução do processo administrativo nº 84431/2013, e;

Considerando a necessidade de reestruturação da composição da UGP, instituída pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 20.042, de 22 de junho de 2017, decreta:

Art. 1º Fica reestruturada a composição da Unidade Gestora do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo - UGP - BID/Saúde, com o objetivo de coordenar a execução deste Programa, com a seguinte disposição:

I - Coordenação Geral - Luiz Roberto Beber;

II - Gerência de Planejamento, Orçamento e Administração - Marcel Castilho Paulo;

III - Gerência Técnica - Helmer Martin Vellosos; e

IV - Gerência de Obras - Carlos Teixeira Marques Valente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

I - os arts. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 19.606, de 17 de março de 2016; e

II - o art. 1º do Decreto Municipal nº 20.042, de 22 de junho de 2017.

São Bernardo do Campo,

25 de abril de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**GERALDO REPLE SOBRINHO**

Secretário de Saúde

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**DANIELLE COSTA DOS SANTOS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 45196/2018

**DECRETO Nº 20.745, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.738, de 10 de dezembro de 2018, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 8.592.661,49 (oito milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$	
05.052.3.3.90.39.00.04.123.0040.2200.01	0081-4	Gestão da cobrança da dívida ativa .....	172.000,00
08.080.3.3.90.39.00.12.361.0026.2123.01	0213-3	Manutenção da Infraestrutura .....	300.000,00
08.080.3.3.90.39.00.12.365.0026.2123.01	0217-5	Manutenção da Infraestrutura .....	150.000,00
07.071.3.3.90.39.00.04.122.0018.2139.01	0124-2	Frota em dia .....	636.916,86
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2271.01	0135-7	Manutenção e conservação de próprios municipais .....	288.000,00
08.080.4.4.90.51.00.12.365.0026.1090.01	0227-2	Construção de novas unidades, reformas e ampliações .....	2.017.000,00

13.131.3.3.90.41.00.27.811.0020.2273.01	0763-8	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação.....	150.000,00
13.131.3.3.90.30.00.27.811.0020.2273.01	0765-4	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação.....	4.272,00
25.250.3.3.90.93.00.12.365.0000.0012.05	1021-5	Indenizações e restituições .....	320.183,64
25.250.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.07	1038-8	Indenizações e restituições .....	3.851.288,99
35.351.3.3.90.39.00.23.691.0010.2280.01	1101-7	Fomento ao desenvolvimento e estruturação de empresas no município .....	183.000,00
39.390.4.4.90.52.00.04.122.0025.1001.01	1482-9	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.....	150.000,00
39.390.4.4.90.52.00.04.122.0025.1001.07	1483-7	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.....	350.000,00
40.403.3.3.90.36.00.13.392.0035.2426.03	1632-6	Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural.....	15.000,00
40.403.3.3.90.47.00.13.392.0035.2426.03	1634-2	Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural.....	5.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
05.052.3.3.90.39.00.04.123.0040.2237.01	0082-2	Gestão do combate à inadimplência .....	172.000,00
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0026.1089.01	0224-8	Construção de novas unidades, reformas e ampliações .....	200.000,00
08.080.4.4.90.51.00.12.365.0026.1090.05	0228-0	Construção de novas unidades, reformas e ampliações .....	5.591,73
08.082.4.4.90.52.00.12.361.0026.1048.01	0425-8	Manutenção da infraestrutura.....	817.000,00
08.082.4.4.90.52.00.12.365.0026.1048.01	0426-6	Manutenção da infraestrutura.....	450.000,00
08.085.4.4.90.52.00.12.361.0003.1037.01	0473-7	Tecnologia no ambiente educacional .....	1.000.000,00
13.131.3.3.90.31.00.27.811.0020.2273.01	0777-7	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação .....	4.272,00
13.131.3.3.90.41.00.27.813.0020.2183.01	0793-9	Requalificar as ações do Projeto De Bem Com a Vida .....	150.000,00
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0045.1053.01	0894-3	Programa de Transporte Urbano Etapa II .....	1.107.916,86
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.07	0921-6	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais.....	3.851.288,99
39.390.4.4.90.40.00.04.122.0025.1001.01	1474-8	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.....	150.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018, referente à rubrica municipal 8079 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS ACESSÍVEL - chave CAMESC3, código de aplicação 05.200.00027, conta corrente 61.014-3, agência 0427-8, Banco do Brasil no valor de R\$ 314.591,91 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018, referente à rubrica municipal 8080 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - chave FAC, código de aplicação 03.100.00030, conta corrente 006.000.000876, agência 2700, Banco Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018, referente à rubrica municipal 8288 - PNAFM 3 FASE - chave PNAFM3, código de aplicação 07.100.00255, conta corrente 006.000.710970, agência 2700, Banco Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
25 de abril de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**DANIELLE COSTA DOS SANTOS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 61883/2017

**PORTARIA Nº 9.761, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.639, de 25 de janeiro de 2018, que designa membros para composição do Conselho Municipal de Iluminação Pública (CMIP), e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo digital nº 61883/2017, deste Município, resolve:

**Art. 1º** O inciso IV do art. 1º da Portaria nº 9.639, de 25 de janeiro de 2018, que designa membros para composição do Conselho Municipal de Iluminação Pública (CMIP), e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 1º .....

IV - 2 (dois) representantes da Secretaria de Finanças: Denise Perassolli, matrícula nº 24.674-2 e Gisela Adriana Correa, matrícula nº 26.735-4. (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

23 de abril de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**DANIELLE COSTA DOS SANTOS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

**DECRETO Nº 20.707, DE 20 DE MARÇO DE 2019 - (P. 11358/2002)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Orlando Dal Molim, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 17.889, de 19 de março de 2012, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 20.708, DE 20 DE MARÇO DE 2019 - (P. 11361/2002)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Osvaldo Pinson Filho, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 14.234, de 30 de junho de 2003, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 20.709, DE 20 DE MARÇO DE 2019 - (P. 12329/2019 e 1913/2000)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Giulia Yukari Suzuki, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 18.832, de 26 de março de 2014, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 20.710, DE 20 DE MARÇO DE 2019 - (P. 24958/2011)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Sabrina Oda Gonçalves da Costa, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 20.527, de 1º de outubro de 2018, e dá outras providências.

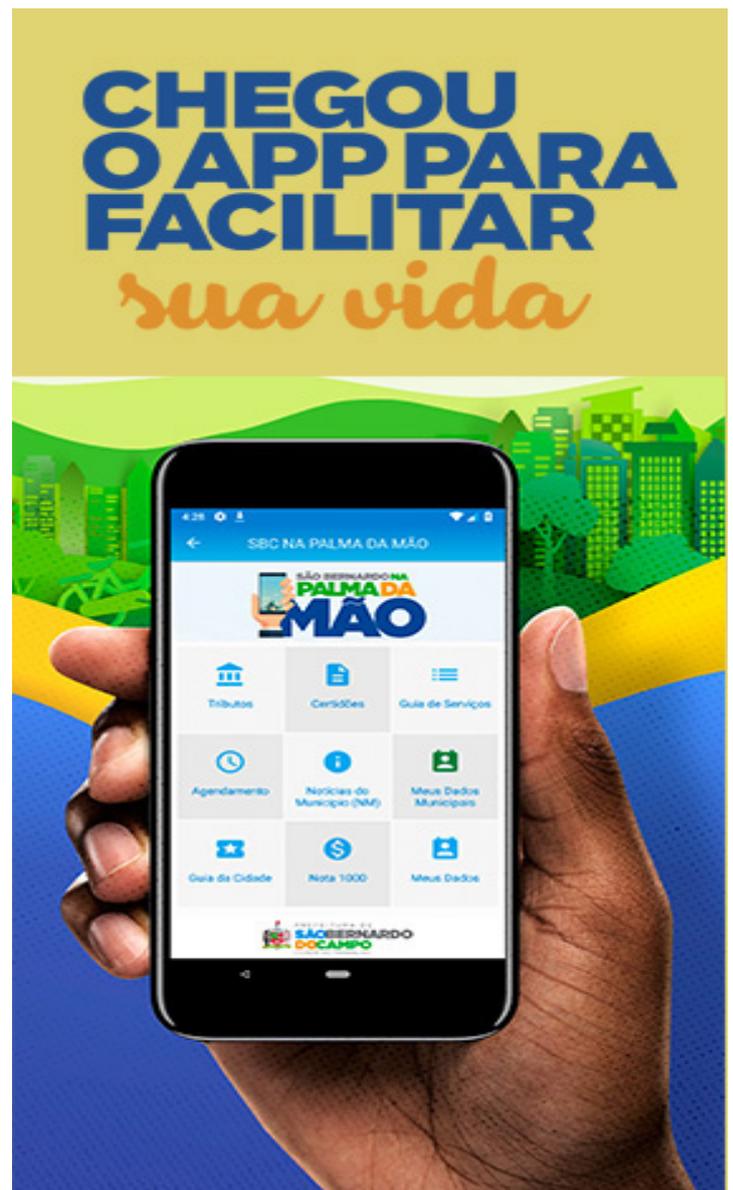
**DECRETO Nº 20.715, DE 26 DE MARÇO DE 2019 - (P. 13325/2006)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Eduardo Martins, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 20.582, de 30 de outubro de 2018, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 20.721, DE 2 DE ABRIL DE 2019 - (P. 13204/2019 e 20638/2014)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a José Ilton de Oliveira, revoga o Decreto nº 18.926, de 20 de maio de 2014, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 20.741, DE 23 DE ABRIL DE 2019 - (P. nº 24920/2016)** - Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 19.695, de 1º de julho de 2016, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Raul Caballero Galinari para vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 20.743, DE 25 DE ABRIL DE 2019 - (P. nº 52255/2013)** - Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 18.635, de 11 de setembro de 2013, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTUSBC, voltadas à intervenção Corredor Leste/Oeste, e dá outras providências.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 88, DE 24 DE ABRIL DE 2019 - (P. nº 67003/2014)** - Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.



**ABRIL 2019 | LIVRE/GRÁTIS**

# **2ª FEIRA DE CULTURA INDÍGENA DE SBC**

**13ª Semana dos Povos Indígenas em São Bernardo do Campo**  
"Exposição e venda de produtos indígenas Pataxós, Pankarás,  
Pankarararus, Fulni-os, Guaranis, Tupinambás e Tabajaras."

**DIAS 27/4 E 28/4  
DAS 10H ÀS 17H**



**Centro de Referência das Culturas Populares Tradicionais  
Chácara Silvestre**

**Av. Wallace Simonsen, 1.800. Nova Petrópolis. Tel.: 4337 7363**

CONSCIENTIZAÇÃO  
DO AUTISMO



SECRETARIA  
DE CULTURA  
E JUVENTUDE



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

## Secretaria de Administração e Inovação

### Departamento de Gestão de Pessoas

#### COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 2054 a 2056, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

#### COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

#### COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional, bem como, após o encaminhamento dos documentos pela chefia imediata (folha de presença assinada e memorando sobre a não detenção de bens públicos). A entrega da declaração de bens e do crachá funcional deverá ser realizada pelo próprio funcionário exonerado/aposentado no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal).

São Bernardo do Campo, 22.04.2019

**MARCELO A. ANDRADE GALHARDO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a funcionária VILMA ALVES DE LIMA, matrícula 19265-2, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, até o dia 13/05/2019, impreterivelmente, para fim de realização de exame de retorno ao trabalho.

São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2019  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ANDREIA CHOCA DA SILVEIRA LIMA, matrícula 42685-5, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, entre o período de 26/04/2019 a 30/04/2019, das 8h às 16h30, munida de certidão de nascimento da filha para inclusão como dependente e concessão da licença amamentação. Caso a servidora não compareça no período citado o requerimento será arquivado.

São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2019  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora TAMIRES DAMIAO DE SOUSA, matrícula 41544-0, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 30/04/2019, às 10 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2019  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor ED CARLOS SOUSA QUEIROZ, matrícula 24036-4, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 03/05/2019, às 10 HORAS, para perícia médica, munido de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2019  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora MARCIA MARIA DOS SANTOS LIMA, matrícula 39426-8, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 06/05/2019, às 10 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

O não comparecimento na data e horário acima estabelecidos implicará na devolução do processo à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, para providências cabíveis.

São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2019  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor NIVALDO TEIXEIRA, matrícula 17425-0, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 07/05/2019, às 10 HORAS, para perícia médica, munido de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2019  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ALCELY QUEIROZ DE SOUZA, matrícula 62729-5, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 08/05/2019, às 10 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2019  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora MARISA XAVIER GALDINO, matrícula 30357-4, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 09/05/2019, às 10 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2019  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora MARILIA CRISTINA A DIAMANTINO, matrícula 41438-9, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 15/05/2019, às 10 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2019  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora MARIA DA GLORIA DE SOUZA, matrícula 61361-2, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 16/05/2019, às 10 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2019  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

##### PORTARIA Nº 59249/19 - SA-4

1-Nomear RENATO MENESES OLIVEIRA CAMPOS, portador (a) do R.G 11658340, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROCURADOR I, lotação GPGM, referência "40-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

2-Nomear MARCOS TIBERIO LIMA NUNES, portador (a) do R.G 5001192, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROCURADOR I, lotação GPGM, referência "40-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

##### PORTARIA Nº 59250/19 – SA-4

Revigorar o item "10" da Portaria n.º 59128/19 - SA-4, que nomeou GUILHERME DE OLIVEIRA VILLA, portador(a) do R.G 47828070, para exercer o cargo de ANALISTA TRIBUTÁRIO FINANCEIRO I, lotação GSF, referência 35-A , com carga horária 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

##### PORTARIA Nº 59251/19 – SA-4

Revigorar o item "36" da Portaria n.º 59181/19 - SA-4, que nomeou TATIANA MARQUES DO NASCIMENTO, portador(a) do R.G 181031577, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A , com carga horária 30 (TRINTA) HORAS semanais.

##### PORTARIA Nº 59252/19 – SA-4

Revigorar o item "91" da Portaria n.º 59181/19 - SA-4, que nomeou DEBORA LOPES ROCHA SILVA, portador(a) do R.G 40800403, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência E1-A , com carga horária 30 (TRINTA) HORAS semanais.

##### PORTARIA Nº 59253/19 – SA-4

Revigorar o item "30" da Portaria n.º 59128/19 - SA-4, que nomeou PEDRO BARABANOV DE ASSIS, portador(a) do R.G 44905584X, para exercer o cargo de FISCAL I, lotação ST-1, referência 27-A , com carga horária 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

##### PORTARIA Nº 59254/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, ANDRE FERNANDES DE SOUZA – 37270-7, portador(a) do R.G. 35258632-1, do cargo de INSPETOR DE OBRAS PARTICULARES – SOPE-2, referência "31A", a partir de 22 ABRIL DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 59255/19 – SA-4**

Exonerar, a pedido, BRUNA PEREIRA DE MATOS – 41258-1, portador(a) do RG. 44903398-3, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2A”, a partir de 12 ABRIL DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 59256/19 – SA-4**

Exonerar, a pedido, CARLA MARIA TRINDADE DARCIÉ – 33035-5, portador(a) do RG. 29661154-2, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SA-01, referência “PE2A”, a partir de 12 ABRIL DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 59257/19 – SA-4**

Exonerar, a pedido, ESTENIO BERTOLDO MACHADO – 44565-1, portador(a) do RG. 26510726-X, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2A”, a partir de 15 ABRIL DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 59258/19 – SA-4**

Exonerar, a pedido, IVONE NOSULA SARTORIO – 43466-0, portador(a) do RG. 43821779-2, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2A”, a partir de 17 ABRIL DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 59259/19 – SA-4**

Exonerar, a pedido, RICARDO CESAR BERNARDO DE SOUZA – 44917-6, portador(a) do RG. 20475662-5, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO – GSEHAB, referência “8A”, a partir de 16 ABRIL DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 59260/19 – SA-4**

Exonerar, a pedido, ROSILENE REIS DOS SANTOS – 43881-8, portador(a) do RG. 29860408-5, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2A”, a partir de 16 ABRIL DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 59261/19– SA-4**

Exonerar, a pedido, MARIO CESAR ORSOLAN – matrícula nº 42783-5, do cargo de Secretário Adjunto de Secretaria de Serviços Urbanos – GSU, referência “W”, a partir de 25 de abril de 2019.

**PORTARIA Nº 59262/19– SA-4**

I - Exonerar, MANSUETO HENRIQUE LUNARDI – matrícula nº 44804-9, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Secretaria de Chefia de Gabinete – GSCG, referência “W”, a partir de 25 de abril de 2019.

II - Nomear MANSUETO HENRIQUE LUNARDI – 44.804-9 para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Adjunto de Secretaria de Serviços Urbanos - GSU, referência “W”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 25 de abril de 2019.

**PORTARIA Nº 59263/19– SA-4**

Exonerar, MARIA CRISTINA PENCHIARI – matrícula nº 43086-0, do cargo em comissão de Assessor de Governo – GSA, referência “P”, a partir de 1º de maio de 2019.

**PORTARIA Nº 59264/19– SA-4**

Considerando o que consta no Memo nº 020/2019 de 11 de abril de 2019, do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais – SU, resolve:

DESIGNAR, a partir de 01 de maio de 2019, o (a) funcionário (a) FRANCISCO BENEDITO DE LIMA – 10.563-7, OFICIAL ENCANADOR – SOPE-4, referência “C17-A”, para prestar serviços no (a) SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SETOR III - SU-213.

**PORTARIA Nº 59265/19**

Considerando o que consta no Memo nº 018/2019 - de 08 de abril de 2019, da Secretaria de Serviços Urbanos – SU.2, resolve:

I- CESSAR, a partir de 01 de maio de 2019, os efeitos da Portaria n.º 48.701/13 que designou o(a) funcionário(a) LILIAN APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA – 19.716-5 - AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2, para prestar serviços no(a) SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL – SG.104.1.

II- DESIGNAR, a partir de 01 de maio de 2019, os funcionários abaixo relacionados, para prestar serviço nas unidades:

Matrícula	Nome	Local
19.306-4	ALESSANDRA FREIRE CORDEIRO	SU.214
19.716-5	LILIAN APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	SU.215

**PORTARIA Nº 59266/19 – SA-4**

Cessar, a partir de 26 de abril de 2019, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, ao(a) funcionário(a) CLAUDEMIR DA SILVA, matrícula nº 10607-3, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Atendimento do Judiciário - SG-001.2, nível “III”, prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 59267/19– SA-4**

Exonerar, SANDRA LUCIMEIRE GALVANI DE ASSIS – matrícula nº 44925-7, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito II – GP, referência “V”, a partir de 1º de maio de 2019.

**PORTARIA Nº 59268/19 – SA-4**

DESIGNAR, a funcionária CATIA MARIA DE FARIA ALMEIDA, portadora da matrícula nº 30.470-8, ASSESSOR DE GOVERNO, lotação GSA, para prestar serviços no(a) SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE– SCG.

**PORTARIA Nº 59269/19 – SA-4**

DESIGNAR, a funcionária GLAUCIA PICCOLO MORSELLI, portadora da matrícula nº 39.755-9, ASSESSOR DE GOVERNO, lotação GSA, para prestar serviços no(a) SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE– SCG.

**APOSTILA Nº 049/19–SA.4**

1. Apostilar a Portaria nº 045674/10, que nomeou EDUARDO BOLZAN CARNEIRO - 32145-5, para exercer o cargo de AG CONTABIL – SF-3, referência “28-B”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 32145/T, em especial o parecer nº 92/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 15/03/2019.

2. Apostilar a Portaria nº 051926/15, que nomeou NATHALIE DE FREITAS ALVAIDE - 41264-6, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41264/T, em especial o parecer nº 93/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 02/03/2019.

3. Apostilar a Portaria nº 052605/15, que nomeou MILENA FERREIRA EKSTEIN - 41727-2, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41727/T, em especial o parecer nº 94/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 24/03/2019.

4. Apostilar a Portaria nº 052639/15, que nomeou FLAVIA GOMES CANDIDO - 41737-9, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência “E1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41737/T, em especial o parecer nº 95/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 26/03/2019.

5. Apostilar a Portaria nº 052656/15, que nomeou ELLEN REGINA DOS S DA SILVA - 41750-7, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41750/T, em especial o parecer nº 96/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 31/03/2019.

6. Apostilar a Portaria nº 052733/15, que nomeou CELIDE FERREIRA DE MOURA - 41767-0, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41767/T, em especial o parecer nº 97/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 31/03/2019.

7. Apostilar a Portaria nº 052786/15, que nomeou ROGERIO ZANETTI - 41811-3, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-116, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41811/T, em especial o parecer nº 98/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 19/03/2019.

8. Apostilar a Portaria nº 053097/15, que nomeou ROSELY PELATIERI CERQUEIRA - 41933-9, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41933/T, em especial o parecer nº 99/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 25/03/2019.

9. Apostilar a Portaria nº 052934/15, que nomeou JAINA MONIQUE E DOS SANTOS - 41941-0, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41941/T, em especial o parecer nº 100/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 31/03/2019.

10. Apostilar a Portaria nº 053559/16, que nomeou INALDA DANIELLE PATRICIO - 41959-1, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41959/T, em especial o parecer nº 101/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 08/03/2019.

11. Apostilar a Portaria nº 053559/16, que nomeou ROBERTA FERREIRA C ALENCAR - 41967-2, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41967/T, em especial o parecer nº 102/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 09/03/2019.

12. Apostilar a Portaria nº 053559/16, que nomeou LEONICE MARIA A DE CASTRO - 41972-9, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41972/T, em especial o parecer nº 103/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 24/03/2019.

13. Apostilar a Portaria nº 053559/16, que nomeou KARINA BORSARI - 41973-7, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41973/T,

em especial o parecer nº 104/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 06/03/2019.

14. Apostilar a Portaria nº 053603/16, que nomeou LEONARDO DUARTE B DE A SANTOS - 41981-8, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41981/T, em especial o parecer nº 105/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 04/03/2019.

15. Apostilar a Portaria nº 053603/16, que nomeou CAMILLA CAMPOS COELHO - 41987-6, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41987/T, em especial o parecer nº 106/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 16/03/2019.

16. Apostilar a Portaria nº 053652/16, que nomeou CLAUDIA PEREIRA ALVES - 41992-3, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41992/T, em especial o parecer nº 107/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 07/03/2019.

17. Apostilar a Portaria nº 053652/16, que nomeou MARCIO FELIPE DE SOUZA - 41993-1, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência “PE1-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41993/T, em especial o parecer nº 108/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 15/03/2019.

18. Apostilar a Portaria nº 053632/16, que nomeou ALEX PELEGRINI - 41994-9, para exercer o cargo de ANALISTA DE SUPORTE – SA-3, referência “01 31 A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41994/T, em especial o parecer nº 109/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 02/03/2019.

19. Apostilar a Portaria nº 053651/16, que nomeou SIMONE PEREIRA DA GAMA - 42004-5, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42004/T, em especial o parecer nº 110/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 27/03/2019.

#### APOSTILA Nº 050/19–SA.4

Apostilar a Portaria nº 59227/19-SA, publicada no Notícias do Município, Edição 2055 de 12/04/2019, que colocou a funcionária VALÉRIA DA CRUZ – matrícula 41.724-8, à disposição da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para declarar que o período mencionado no referido diploma fica retificado para “15/04/2019 a 31/12/2019”.

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1063, do (da) servidor (a) NEIDE BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 44390-0, uma vez que NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.029/2017.

2-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARCIA AMARANTE DA SILVA, matrícula 19626, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 18/19.

3-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANTONIO PEREIRA JÚNIOR, matrícula 22210, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 22/19.

4-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JAQUELINE CLARA SILVA PINTO, matrícula 25514, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 79/19.

5-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RITA RODRIGUES CLEMENTE, matrícula 27959, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 42/19.

6-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA APARECIDA DIAS NEVES, matrícula 28870, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 47/19.

7-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SIMONE CRISTINE GIMENEZ LOURENCO TORRES DE MORAES, matrícula 28902, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 70/19.

8-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MÔNICA MORAIS DO NASCIMENTO, matrícula 32729, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 67/19.

9-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RENATA ALVES DA SILVA, matrícula 33173, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 59/19.

10-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ADRIANA PEREIRA, matrícula 33388, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 46/19.

11-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) NELCI BARBOSA DE LIMA PAIVA, matrícula 33581, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 55/19.

12-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) KARINA ROSA SANTO ESPINOZA, matrícula 39231, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 62/19.

13-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARY CELESTE GOMES TAKABATAKE, matrícula 40878,

conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 68/19.

14-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RITA RODRIGUES CLEMENTE, matrícula 41714, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 42/19.

15-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PATRICIA LÉLIS KERMENTZ, matrícula 42344, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 43/19.

16-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARTA MARIA SILVA, matrícula 44295, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 69/19.

17-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) TATIANE L. SILVA, matrícula 53914, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 60/19.

18-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) FERNANDA RODRIGUES BARIZON, matrícula 60359, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 64/19.

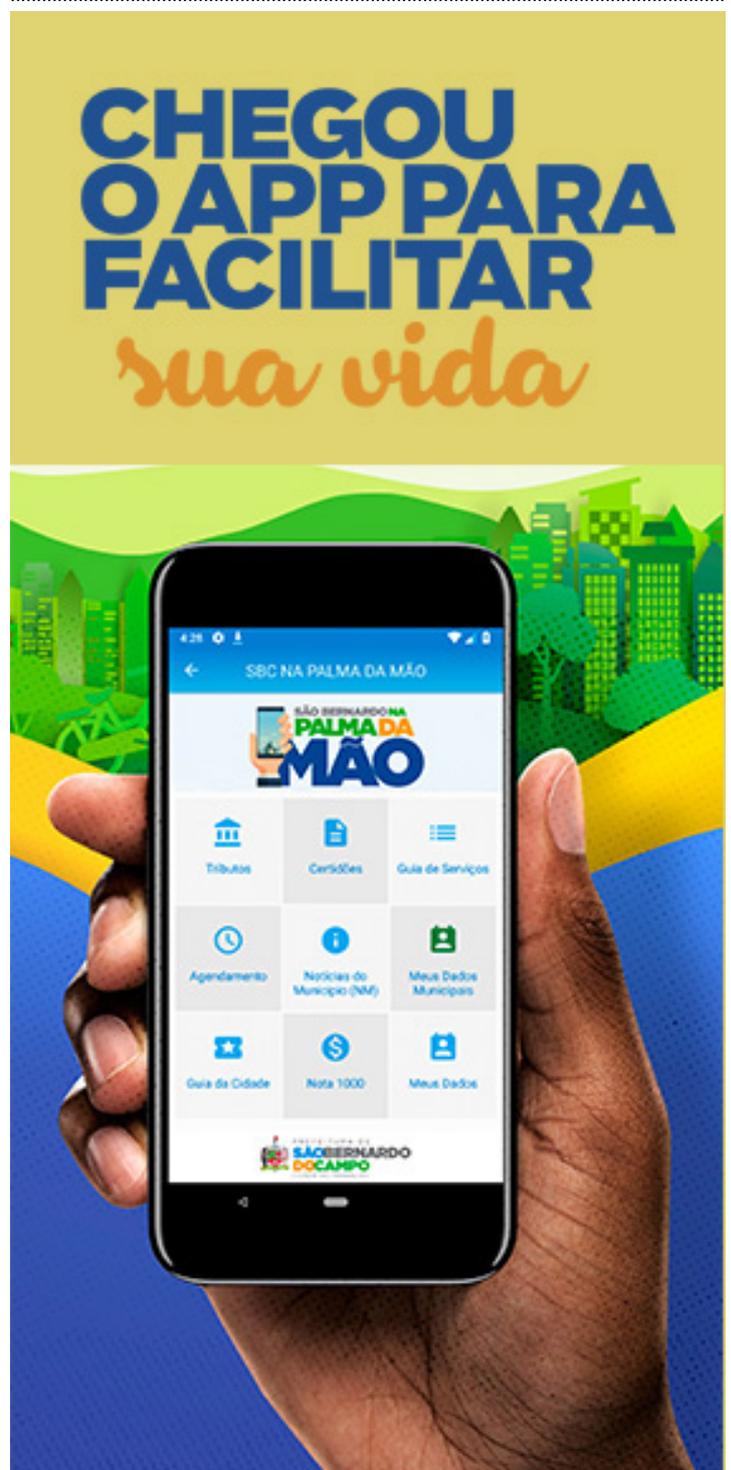
19-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ALDIRA MONTEIRO NOBRE DE SOUSA, matrícula 60481, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 23/19.

#### COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 17/2019

01- ELISANGELA MARTINS RIBEIRO RODRIGUES - 79944-4, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 16/04/2019.

02- GABRIEL VIEIRA FARIAS DE JESUS - 79821-0, ESTAGIARIO PEAT – SAS-1, Maioridade, em 01/05/2019.

03- MARIA LUISA JULIO - 60907-1, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-331, Demitido a Pedido, a partir de 15/04/2019.





**28/04, DOMINGO, DAS 10h ÀS 12h**  
**PARQUE RAPHAEL LAZZURI**  
**(ÁREA DE CONTEMPLAÇÃO 2 - CENTRAL)**  
**AVENIDA KENNEDY, 1111 - ANCHIETA - SBC**

### **O QUE TRAZER?**

**Brinquedos e livros infantis: limpos e em ótimas condições de uso**

### **O QUE NÃO TRAZER?**

**Brinquedos sujos, riscados, descosturados, quebrados, incompletos ou pirateados. Não leve o que não pode mais ser utilizado, Contamos com a sua colaboração!**

### **COMO FUNCIONA?**

**Ao chegar, identifique-se na recepção. Em tapetes coletivos, coloque seu(s) brinquedo(s) ou livro(s) que serão doados. Em seguida, escolha aqueles brinquedos dos quais gostou, em equivalência de quantidade (se deixou para a Feira 5 itens, poderá escolher, no máximo, outros 5 itens). Os adultos observam, atuam como mediadores e interferem o mínimo possível.**

**Brinquedos e livros que não forem trocados no evento serão encaminhados para o Fundo Social de Solidariedade.**

**INFORMAÇÕES:**  
**2630-4510**

**ACESSE O NOSSO PORTAL**  
**[WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR](http://WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR)**

 /PREFSBC



**SECRETARIA DE**  
**MEIO AMBIENTE E**  
**PROTEÇÃO ANIMAL**



**PREFEITURA DE**  
**SÃO BERNARDO**  
**DO CAMPO**  
**CIDADE DO TRABALHO**

## Seção de Concurso, Seleção e Promoção

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2019 – SA-411

Onde se lê:

“... Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo...”

Leia-se:

“...1. Para a realização do processo de admissão:

1.1 Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão:

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CENFORPE RUTH CARDOSO (SALA DE VÍDEO)

Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 201 – Bairro Planalto – SBCampo - SP

DIA: 29/04/2019 às 9H00

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
106º	ERIC MIRANDA CARNEIRO	20239485
107º	CRISTINA GOMES SILVA CARVALHO	40281941X
108º	MARCIA PUERTAS NAVAS	28358891
109º	VERONICA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	343940449
110º	LETICIA MENDONCA SOARES	36994495
111º	DENISE MONTEIRO DE CASTRO	15354237
112º	FELIPE WILLIAN FERREIRA DE ALENCAR	60037545
113º	KATIA SOUZA BRAGA DE MARIA	351256301
114º	GABRIELA AQUINO DE SOUZA SILVA	363657411
115º	VIVIANE SILVA CAMILO DOS SANTOS	49964086
116º	LARISSA DA SILVA PERES	37664803X
117º	ALANA ALVES SANTANA SERMINARO	29882360
118º	LUANA DE OLIVEIRA MENEZES	44791988
119º	GRACIANE MARCOLONGO DE SOUZA LIMA	27283851
120º	RENATO PONZETTO AYMBERE	44195141
121º	FELIPE JOSE DO NASCIMENTO HENRIQUE	43604099
122º	BRUNA ISABELLA RUSSO	40389003
123º	LETICIA YUMI SHIMODA	449372698
124º	RAQUEL SANTANA VAZ MENDES	25787778
125º	ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	24728020
126º	KISLA PERLI DANTAS	24381835
127º	ALINE SIMPLICIANO CARVALHO	492785740
128º	JESSICA TAVARES LUZ	354797992
129º	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA	34804500
130º	BEATRIZ BICUDO DA CUNHA	39483412
131º	ALICE MATIAS DA SILVA	38124567
132º	MARUSA ZANON VALENTE	284420232
133º	RAFAEL ALAMINO PRADO	30348777
134º	SIMONE CRISTINA PEREIRA MOSCARDI	42030797
135º	DANIELLE BARRETO LIMA	33621759
136º	SILENE COELHO DA SILVA	25813792
137º	LUCIANA CORREA PEREIRA	2118658
138º	LUZIA DE FATIMA OLIVEIRA CRUZ	34058102
139º	ANGELA JANAINA FERREIRA FORNAZIER	47565231
140º	JULIANA PIARDI DE PAULA	37882497
141º	TAIS LIMA CASTRO	350093027
142º	INDIANE RODRIGUES DA COSTA	26429173
143º	VICTORIA ALCANTARA MORENO	47433846
144º	ADNEIDE DE ANDRADE NUNES	46801840
145º	GABRIELA POTTI CERQUEIRA POSTIGO	32020434
146º	CLAUDIMAR ABADIO DOS SANTOS	51044417

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
17º	MARCOS PEREIRA DA SILVA	32219449

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
31º	ELIAKIM SANTOS PEREIRA	33053618
32º	AUGUSTO DUARTE PEREIRA	29227083
33º	RODRIGO LELES DA SILVA	6446459
34º	ROSIANE ANDREZOI	448430666
35º	HENRIQUE DE ARAUJO LEANDRO	44720420
LM-3691/91	ALEXANDRE DE CAMARGO - 3º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência -	30748862
36º	EDER ROSA	47998013-5

LOCAL: Secretaria de Educação (Av. Wallace Simonsen,188 - Bairro Nova Petrópolis –

SALA 03 (EJA)

DIA: 29/04/2019 às 14H30

ORIENTADOR PEDAGÓGICO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
6º	MAYARA MALHEIRO METZKER	45667902

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AUDIOCOMUNICAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
5º	ALICE STEPHANIE MUNIZ AUGUSTO RAMOS	34491186

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
12º	ROSEMARIA CRISTINA TAVARES	24965899
13º	MARISSOL BRANDALISE DA MOTA	27936956
14º	PEDRINA ALVES DO NASCIMENTO	42881425
15º	AMANDA DE SOUZA MOURA SILVA	414901988

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.”

São Bernardo do Campo, 24 de abril de 2019.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas  
COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a) (s) candidato (a) (s) adiante relacionado (a) (s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação 014//2019, conforme e item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público n.º 03/2018.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
24º	PRISCILLA NISHIKAWA GANDEN	347317613
25º	VANESSA KAKIMORI PEREIRA	46387329

São Bernardo do Campo, 24 de abril de 2019.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2019 – SA-411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
28º	GLENAN RIGOLIN	21518904	30/04	9h00
29º	JOSE MARIA BEATO NETO	24986139	30/04	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 24 de abril de 2019.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

## Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Licitações e Materiais

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 51/2019 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 17/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.570/2018; CONTRATADA: CONSÓRCIO GPOSISTRAN - TPF; ASSINATURA: 12/04/2019; OBJETO: Ficam incluídas no Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2019 as seguintes dotações:

(1596-4) 40.400.3.3.90.39.00.13.392.0035.2423.01;  
(0501-8) 09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2206.01;  
(0534-3) 09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2028.01;  
(0580-6) 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2142.01;  
(0617-9) 09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2075.01;  
(0804-0) 13.132.3.3.90.39.00.27.812.0020.2141.01;  
(0224-8) 08.080.4.4.90.51.00.12.361.0026.1089.01;  
(0227-2) 08.080.4.4.90.51.00.12.365.0026.1090.01;  
(0226-4) 08.080.4.4.90.51.00.12.361.0026.1089.05;  
(0228-0) 08.080.4.4.90.51.00.12.365.0026.1090.05;  
(0213-3) 08.080.3.3.90.39.00.12.361.0026.2123.01;  
(0214-1) 08.080.3.3.90.39.00.12.361.0026.2123.05;  
(0217-5) 08.080.3.3.90.39.00.12.365.0026.2123.01;  
(0218-3) 08.080.3.3.90.39.00.12.365.0026.2123.05.

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 39/2019 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 29/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1282/2018; CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO BERNARDO AMBIENTAL; ASSINATURA: 16/04/2019; OBJETO: Fica apostilado ao Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2019, o que segue para condição de pagamento:

“Desconto de 0,8% sobre o valor da fatura / nota fiscal.

O desconto mencionado será condicionado às seguintes situações:

O desconto de 0,8% sobre o valor da fatura / nota fiscal, somente será formalizado caso o pagamento da fatura / nota fiscal, seja realizado até o 5º (quinto) dia útil à apresentação do documento.

O desconto de 0,8% sobre o valor constante no documento fiscal deverá constar no campo “observações” ou outro pertinente no documento a ser emitido pelo Consórcio, com as particularidades acima mencionadas.

Cientes as partes que o desconto ofertado pela empresa, não poderá ser considerado, no futuro, como motivo em ensejo pedido realinhamento de preços.

Igualmente, para fins de reajuste anual pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, as partes ratificam o disposto no item 7.8.1 do Edital da Concorrência Pública nº. 10.023/2018, restando mantido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.”

III - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 40/2019 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 30/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1283/2018; CONTRATADA: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA; ASSINATURA: 16/04/2019; OBJETO: Fica apostilado ao Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2019, o que segue para

condição de pagamento:

"Desconto de 0,8% sobre o valor da fatura / nota fiscal.

O desconto mencionado será condicionado às seguintes situações:

O desconto de 0,8% sobre o valor da fatura / nota fiscal, somente será formalizado caso o pagamento da fatura / nota fiscal, seja realizado até o 5º (quinto) dia útil à apresentação do documento.

O desconto de 0,8% sobre o valor constante no documento fiscal deverá constar no campo "observações" ou outro pertinente no documento a ser emitido pelo Consórcio, com as particularidades acima mencionadas.

Cientes as partes que o desconto ofertado pela empresa, não poderá ser considerado, no futuro, como motivo em ensejo pedido realinhamento de preços.

Igualmente, para fins de reajuste anual pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, as partes ratificam o disposto no item 7.8.1 do Edital da Concorrência Pública nº. 10.025/2018, restando mantido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta."

IV - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 41/2019 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 31/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1284/2018; CONTRATADA: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA; ASSINATURA: 16/04/2019; OBJETO: Fica apostilado ao Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2019, o que segue para condição de pagamento:

"Desconto de 0,8% sobre o valor da fatura / nota fiscal.

O desconto mencionado será condicionado às seguintes situações:

O desconto de 0,8% sobre o valor da fatura / nota fiscal, somente será formalizado caso o pagamento da fatura / nota fiscal, seja realizado até o 5º (quinto) dia útil à apresentação do documento.

O desconto de 0,8% sobre o valor constante no documento fiscal deverá constar no campo "observações" ou outro pertinente no documento a ser emitido pelo Consórcio, com as particularidades acima mencionadas.

Cientes as partes que o desconto ofertado pela empresa, não poderá ser considerado, no futuro, como motivo em ensejo pedido realinhamento de preços.

Igualmente, para fins de reajuste anual pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, as partes ratificam o disposto no item 7.8.1 do Edital da Concorrência Pública nº. 10.024/2018, restando mantido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta."

V - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 42/2019 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 32/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1285/2018; CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO BERNARDO AMBIENTAL; ASSINATURA: 16/04/2019; OBJETO: Fica apostilado ao Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2019, o que segue para condição de pagamento:

"Desconto de 0,8% sobre o valor da fatura / nota fiscal.

O desconto mencionado será condicionado às seguintes situações:

O desconto de 0,8% sobre o valor da fatura / nota fiscal, somente será formalizado caso o pagamento da fatura / nota fiscal, seja realizado até o 5º (quinto) dia útil à apresentação do documento.

O desconto de 0,8% sobre o valor constante no documento fiscal deverá constar no campo "observações" ou outro pertinente no documento a ser emitido pelo Consórcio, com as particularidades acima mencionadas.

Cientes as partes que o desconto ofertado pela empresa, não poderá ser considerado, no futuro, como motivo em ensejo pedido realinhamento de preços.

Igualmente, para fins de reajuste anual pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, as partes ratificam o disposto no item 7.8.1 do Edital da Concorrência Pública nº. 10.030/2018, restando mantido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta."

VI - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 48/2019 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 09/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1398/2017; CONTRATADA: CONSÓRCIO SUPERVISOR LEC; ASSINATURA: 16/04/2019; OBJETO: Fica apostilado no Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2018 o 1º reajuste de preços, na ordem de 3,042%, com incidência e efeitos financeiros a partir 16/10/2018, impacto financeiro de R\$ 174.889,43 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

VII - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 50/2019 (SEGUNDO) ao Contrato nº 102/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80.124/2014; CONTRATADA: DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA; ASSINATURA: 16/04/2019; OBJETO: Fica incluída no Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2015 a dotação: (0719-1) 11.115.4.4.90.51.00.16.482.0027.1065.07.

## Pregão Eletrônico

### PREGÃO ELETRÔNICO

PE.170/2019 – PEC.02585/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCOVA DENTAL INFANTIL - Abertura do Pregão: 03/05/2019 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.171/2019 – PEC.02585/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA OS ANIMAIS SILVESTRES (RÉPTEIS, AVES E MAMÍFEROS) DO ZOOLOGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (EXCLUSIVO ME/EPP) — Abertura do Pregão: 07/05/2019 às 09:00 horas

PE.172/2019 – PEC.00707/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUGADOR DE SALIVA — Abertura do Pregão: 07/05/2019 às 09:00 horas

PE.173/2019 – PEC.00547/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAMPADAS DE LED — Abertura do Pregão: 07/05/2019

às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.174/2019 – PEC.00861/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASTA PRONTUÁRIO E CADERNETA DE CHAMADA — Abertura do Pregão: 08/05/2019 às 09:00 horas

PE.175/2019 – PEC.00619/2019 – MATERIAIS DE LIMPEZA — Abertura do Pregão: 08/05/2019 às 09:00 horas

PE.176/2019 – PEC.00267/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE DE CONTATO (PATCH TESTE)- Abertura do Pregão: 08/05/2019 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

RERRATIFICAÇÃO I - PP 04/2019 – PC 184/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/05/2019 – 09h30min.

## Extrato de Termos de Aditamentos

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO e

#### TERMO DE ADITAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), os Extratos de Termo de Contrato, Termo de Aditamento e Termo de Rescisão, abaixo discriminados:

I – TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 28/2019, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 864/2018; FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 10.019/2018; CONTRATADA: CONSTRUTORA UBRIRATAN LTDA. VALOR: R\$ 3.442.607,86; ASSINATURA: 10/04/2019; OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEB ISIDORO BATTISTIN E NA EMEB MARCELO ROBERTO DIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

II - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 21/2019, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2149/2018; FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 571/2018; CONTRATADA: R SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI. VALOR: R\$ 1.165.560,00; ASSINATURA: 12/04/2019; OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SUCO, BEBIDA LÁCTEA, BARRA DE CEREAIS E BISCOITOS, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO EM ATIVIDADES DE ESTUDO DO MEIO.

III - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 23/2019, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 319/2019; FUNDAMENTAÇÃO: EDITAL GSC Nº 001/2018 – NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 1980, DE 16/02/2019 "CAPUT" ART.25, LEI 8666/93; CONTRATADA: YASMIM POLA 39922445808. VALOR: R\$ 40.320,00. ASSINATURA: 21/03/2019 ; OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO ARTE-EDUCADORA DE MÚSICA/CORDAS AGUDAS E MUSICALIZAÇÃO INFANTIL NO CENTRO LIVRE DE MÚSICA DE SBC.

IV - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 22/2019, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 320/2019; FUNDAMENTAÇÃO: EDITAL GSC Nº 001/2018 – NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 1980, DE 16/02/2019 "CAPUT" ART.25, LEI 8666/93; CONTRATADA: LEONARDO FRANÇA MALAGRINO 23044855888. VALOR: R\$ 18.765,00. ASSINATURA: 21/03/2019 ; OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO ARTE-EDUCADORA DE MÚSICA/CORDAS AGUDAS E MUSICALIZAÇÃO INFANTIL NO CENTRO LIVRE DE MÚSICA DE SBC.

V - TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 37/2019, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2609/2018; FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 10.038/2018; CONTRATADA: PAULISTA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA. VALOR: R\$ 32.500.140,17. ASSINATURA: 22/04/2019; OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DO "PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NO BAIRRO CAPELINHA, ABRANGENDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E COMERCIAIS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, REMANEJAMENTO DE MORÁDIAS E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS LOCALIZADAS NA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAS DA BACIA BILLINGS", NESTE MUNICÍPIO.

VI - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 31/2019, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1284/2018; FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº

10024/2018; CONTRATADA: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. VALOR: R\$ 9.666.028,80. ASSINATURA: 16/04/2019; OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E SEGREGAÇÃO DE ENTULHO, DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS (RCC), LIMPEZA DE PISCINÕES MUNICIPAIS, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA DOS PISCINÕES MUNICIPAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

VII - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 29/2019, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1282/2018; FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 10023/2018; CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO BERNARDO (REVITA ENGENHARIA S/A, LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA e TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A). VALOR: R\$ 16.746.203,16. ASSINATURA: 16/04/2019; OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA EM ECOPONTOS E PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA E COLETIVA SELETIVA PORTA A PORTA; MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ECOPONTOS; FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PARA OPERAÇÃO DE CENTRAIS DE TRIAGENS DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS; TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS COLETADOS; EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

VIII - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 30/2019, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1283/2018; FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 10025/2018; CONTRATADA: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. VALOR: R\$ 5.903.278,08. ASSINATURA: 16/04/2019; OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DESTOCA E REPAROS EM PASSEIOS DANIFICADOS PELA REMOÇÃO DE ÁRVORES.

IX - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 32/2019, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1285/2018; FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 10030/2018; CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO BERNARDO (REVITA ENGENHARIA S/A, LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA e TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A). VALOR: R\$ R\$ 129.867.329,76. ASSINATURA: 16/04/2019; OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM DESTINAÇÃO FINAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

X - TA-SA.201.1 Nº 43/2019 (5º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 30/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.091/2015; CONTRATADA: MAX OFFICES PROPAGANDA & MARKETING EIRELI. ASSINATURA: 08/04/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 20/04/2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 Nº 030/2016. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 2.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. FICA CONSIGNADO QUE, CONFORME ATA DE RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATO Nº 14/2019 (FLS. 2851/2852), A CONTRATADA CONCEDE DESCONTOS SOBRE O QUADRO DE PERCENTUAL DE HONORÁRIOS E DESCONTOS PRATICADOS, DA SEGUINTE FORMA: - HONORÁRIOS (...) CUJA DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONE O DESCONTO DE AGÊNCIA – DE 9% PARA 8%; E - HONORÁRIOS (...) CUJA DISTRIBUIÇÃO NÃO PROPORCIONE O DESCONTO DE AGÊNCIA – DE 10% PARA 8%. A DESPESA ESTIMADA SERÁ NO MÍNIMO (15%): R\$ 2.550.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E NO MÁXIMO (70%): R\$ 11.900.000,00 (ONZE MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS).

XI - TA-SA.201.1 Nº 42/2019 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 29/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.091/2015; CONTRATADA: OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA. ASSINATURA: 09/04/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 20/04/2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 Nº 029/2016. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 2.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FICA CONSIGNADO QUE, CONFORME ATA DE RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATO Nº 13/2019 (FLS. 2849/2850), A CONTRATADA CONCEDE DESCONTOS SOBRE O QUADRO DE PERCENTUAL DE HONORÁRIOS E DESCONTOS PRATICADOS, DA SEGUINTE FORMA: - HONORÁRIOS (...) CUJA DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONE O DESCONTO DE AGÊNCIA – DE 9% PARA 8%; E - HONORÁRIOS (...) CUJA DISTRIBUIÇÃO NÃO PROPORCIONE O DESCONTO DE AGÊNCIA – DE 10% PARA 8%. A DESPESA ESTIMADA SERÁ NO MÍNIMO (15%): R\$ 2.550.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E NO MÁXIMO (70%): R\$ 11.900.000,00 (ONZE MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS).

XII - TA-SA.201.1 Nº 56/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 58/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1792/2017; CONTRATADA: BRUNA DOS SANTOS. ASSINATURA: 17/04/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE ABRIL DE 2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 Nº 058/2017, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 244 DO PC. 1792/2017, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 2.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E INCISO I DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93. AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 49.096,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS).

XIII - TA-SA.201.1 Nº 48/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 54/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1754/2017; CONTRATADA: ANDRE DE ASSIS VALLE. ASSINATURA: 16/04/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO

PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE ABRIL DE 2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 Nº 054/2017, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 253 DO PC. 1754/2017, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 2.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E INCISO I DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93. AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 26.460,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

XIV - TA-SA.201.1 Nº 61/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 67/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1769/2017; CONTRATADA: DOUGLAS ALVES FERREIRA. ASSINATURA: 16/04/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE ABRIL DE 2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 Nº 067/2017, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 328 DO PC. 1769/2017, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 2.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E INCISO I DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93. AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 53.595,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

XV - TA-SA.201.1 Nº 47/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 76/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1751/2017; CONTRATADA: TADEU ALVEZ ZVIR. ASSINATURA: 18/04/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE ABRIL DE 2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 Nº 076/2017, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 293 DO PC. 1751/2017, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 2.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E INCISO I DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93. AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 52.785,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

XVI - TA-SA.201.1 Nº 53/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 71/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1770/2017; CONTRATADA: REGINA SZABO. ASSINATURA: 17/04/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE ABRIL DE 2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 Nº 073/2017, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 585 DO PC. 1770/2017, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 2.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E INCISO I DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93. AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 78.300,00 (SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

XVII - TA-SA.201.1 Nº 50/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 73/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1768/2017; CONTRATADA: ANDRE PEREIRA GOMES. ASSINATURA: 18/04/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE ABRIL DE 2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 Nº 073/2017, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 242 DO PC. 1768/2017, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 2.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E INCISO I DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93. AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 49.096,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS).

XVIII - TA-SA.201.1 Nº 52/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 78/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1842/2017; CONTRATADA: TADEU DA SILVA SOARES. ASSINATURA: 18/04/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE ABRIL DE 2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 Nº 078/2017, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 245 DO PC. 1842/2017, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 2.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E INCISO I DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93. AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 57.760,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

XIX - TA-SA.201.1 Nº 54/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 53/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1785/2017; CONTRATADA: JENNIFER JANE SERRA. ASSINATURA: 18/04/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE ABRIL DE 2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 Nº 053/2017, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 250 DO PC. 1785/2017, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 2.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E INCISO I DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93. AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 26.865,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

XX - TA-SA.201.1 Nº 64/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 55/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1773/2017; CONTRATADA: CAMILLA MARTINEZ DE OLIVEIRA. ASSINATURA: 16/04/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE ABRIL DE 2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 Nº. 055/2017, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 271 DO PC. 1773/2017, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 2.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E INCISO I DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93. AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 53.595,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

XXI - TA-SA.201.1 Nº 60 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 56/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2285/2017; CONTRATADA: ARG FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ARTEFATOS METÁLICOS EIRELI. ASSINATURA: 23/04/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 17 DE MAIO DE 2019 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 Nº. 056/2018. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 1.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. A DESPESA COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÁ ESTIMADA EM R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

XXII - TA-SA.201.1 Nº 49/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 56/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1778/2017; CONTRATADA: JOÃO MIGUEL VALENCISE. ASSINATURA: 16/04/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE ABRIL DE 2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 Nº. 056/2017, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 300 DO PC. 1778/2017, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 2.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E INCISO I DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93. AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 79.325,00 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

XXIII - TA-SA.201.1 Nº 66/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 137/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1778/2017; CONTRATADA: A.R. BOZZETTI AUDIOVISUAIS. ASSINATURA: 16/04/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE ABRIL DE 2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 201.1 Nº. 137/2018, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 125 DO PC. 2187/2018, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 2.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E INCISO I DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93. AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 129.960,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

XXIV - TA-SA.201.1 Nº 39/2019 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 11/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 93.030/2016; CONTRATADA: GS PRINT DIGITAL LTDA. ASSINATURA: 05/04/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 06 DE ABRIL DE 2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 11/2017. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

XXV - TA-SA.201.1 Nº 44/2019 (6º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 172/2013, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.051/2013; CONTRATADA: AGUAMAR TRANSPORTES LTDA. ASSINATURA: 08/04/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO EXCEPCIONALMENTE PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 07 DE ABRIL DE 2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº. 172/2013. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NO § 4º DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. FICA CONSIGNADO QUE, CONFORME ATA DE RENEGOCIAÇÃO DE DESEMBOLSO Nº 19/2019 (FLS. 1265/1267), A CONTRATADA CONCEDE DESCONTO DE 4% SOBRE O VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO PARA OS PRÓXIMOS 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 07/04/2019, QUE CORRESPONDE AO DESCONTO DE R\$ 35.422,85 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), BEM COMO REAFIRMA A RENÚNCIA AO DIREITO AO REAJUSTE, CONFORME ATA DE RENEGOCIAÇÃO Nº 19/2019 (FLS. 1249). AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 850.148,35 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

XXVI - TA-SA.201.1 Nº 37/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 48/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 168/2018; CONTRATADA: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S - LTDA. ASSINATURA: 05/04/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 07 DE MAIO DE 2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 Nº. 48/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 1.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93. AS DESPESAS COM A

PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

XXVII - TA-SA.201.1 Nº 35/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 41/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2391/2017; CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. ASSINATURA: 02/04/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 24/04/2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 201.1 Nº. 41/2018. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 1.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93. AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 12.186,72 (DOZE MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

XXVIII - TA-SA.201.1 Nº 27/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 22/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1836/2017; CONTRATADA: ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S. ASSINATURA: 27/03/2019; OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DO GERENTE SÊNIOR DE: CLAYTON DA SILVA CODO PARA: TATIANA DE VARGAS LEAL HARSTELN

XXIX - TA-SA.201.1 Nº 32/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 21/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2190/2017; CONTRATADA: AQUALAV SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA.. ASSINATURA: 08/03/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 08/03/2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº. 021/2018. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 1.0 DO CONTRATO ORA ADITADO, BEM COMO NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8666/93. AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 789.912,00 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS).

XXX - TA-SA.201.1 Nº 33/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 25/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2190/2017; CONTRATADA: AQUALAV SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA.. ASSINATURA: 08/03/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 08/03/2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 Nº. 25/2018. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 1.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93. AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 8.254.440,00 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

XXXI - TA-SA.201.1 Nº 29/2019 (1º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 71/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1182/2018; CONTRATADA: COANA - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA.. ASSINATURA: 22/03/2019; OBJETO: FICA CONSIGNADO QUE, AS NOTAS FISCAIS DE VENDAS EMITIDAS PELA CONTRATADA SERÃO GERADAS ATRAVÉS DO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ DA MATRIZ, QUAL SEJA, 01.106.849/0001-07.

XXXII - TA-SA.201.1 Nº 69/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 43/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1182/2018; CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ASSINATURA: 12/04/2019; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 Nº. 043/2018. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 2.1 DO CONTRATO ORA ADITADO E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93. AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 1.441.830,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

XXXIII - TA-SA.201.1 Nº 41/2019 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 39/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1788/2017; CONTRATADA: TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. ASSINATURA: 04/04/2019; OBJETO: FICAM REALINHADOS OS PREÇOS PRATICADOS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 039/2018, EM - 4%, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE -R\$ 9.177,53 (NOVE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS NEGATIVOS) E COM EFEITOS FINANCEIROS NO PERÍODO DE 25/02/2019 A 09/04/2019 E IMPACTO FINANCEIRO DE -R\$ 13.766,29 (TREZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS NEGATIVOS). PARÁGRAFO ÚNICO. O PRESENTE REALINHAMENTO ENCONTRA FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 09 DE ABRIL DE 2019, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 039/2018. PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 2.643.129,12 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

XXXIV - TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL SA.201.1 Nº 004/2019 AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 22/2015, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 60.295/2014; CONTRATADA: NEW QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ASSINATURA: 15/04/2019; OBJETO: FICA RESCINDIDO, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, O CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 022/2015, FIRMADO EM 01/04/2015.

XXXV - TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL SA.201.1 Nº 005/2019 AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 94/2016, CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.017/2016; CONTRATADA: CONSTRUTORA NORBEZ EIRELI. ASSINATURA: 03/04/2019; OBJETO: FICA RESCINDIDO, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, O CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 022/2015, FIRMADO EM 21/11/2016.

SA.2, 26 de abril de 2019  
 JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS  
 Diretor de Departamento

## Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA. 2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na íntegra no site [www.saobernardo.sp.gov](http://www.saobernardo.sp.gov), no link "licitações", nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 379/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 933/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 327/2018; DETENTORA: PORTAL LTDA :VALOR R\$ R\$ 17.898,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 19/10/2018. OBJETO: INSULINA DEGLUDECA – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 396/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1628/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 467/2018; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: VALOR R\$ 165.480,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 17/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 399/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1628/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 467/2018; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: VALOR R\$ 814.200,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 18/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 397/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1628/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 467/2018; DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: VALOR R\$ 28.574,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 19/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 398/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1628/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 467/2018; DETENTORA: MERCK S/A: VALOR R\$ 210.600,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 19/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 402/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1947/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 480/2018; DETENTORA: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA: VALOR R\$ 8.680,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 18/10/2018. OBJETO: RAÇÃO PARA GATOS.

07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 403/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1947/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 480/2018; DETENTORA: COMERCIAL NUTRI PECUÁRIA DIAS LTDA: VALOR R\$ 37.036,80; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 22/10/2018. OBJETO: RAÇÃO E SAL MINERAL PARA BOVINOS.

08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 388/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1484/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 446/2018; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: VALOR R\$ 270.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 18/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTO – AZITROMICINA 40MG/ML.

09 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 416/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1132/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 393/2018; DETENTORA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA: VALOR R\$ 65.040,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 18/10/2018. OBJETO: HIPOCLORITO DE CÁLCIO.

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 363/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1372/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 373/2018; DETENTORA: COMERCIAL NUTRI PECUÁRIA DIAS LTDA: VALOR R\$ 2.210,50; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 17/10/2018. OBJETO: INSUMOS DE USO VETERINÁRIO.

11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 392/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 884/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 285/2018; DETENTORA: KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA: VALOR R\$ 352.800,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 17/10/2018. OBJETO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO.

12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 389/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1616/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 458/2018; DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: VALOR R\$ 23.200,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 19/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 390/2018; CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1616/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 458/2018; DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: VALOR R\$ 106.500,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 17/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 391/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1616/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 458/2018; DETENTORA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A: VALOR R\$ 126.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 29/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

15 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 384/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1629/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 466/2018; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: VALOR R\$ 20.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 19/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

16 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 383/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1629/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 466/2018; DETENTORA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA: VALOR R\$ 43.340,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 19/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 382/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1629/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 466/2018; DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: VALOR R\$ 24.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 25/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

18 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 406/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1519/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 444/2018; DETENTORA: TELHA MIX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI: VALOR R\$ 13.500,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/10/2018. OBJETO: MATERIAL HIDRÁULICO E PINTURA.

19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 405/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1519/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 444/2018; DETENTORA: J & FUNGARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: VALOR R\$ 11.700,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 26/10/2018. OBJETO: MATERIAL HIDRÁULICO E PINTURA.

20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 404/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1519/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 444/2018; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA: VALOR R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 19/10/2018. OBJETO: MATERIAL HIDRÁULICO E PINTURA.

21 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 395/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1522/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 471/2018; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: VALOR R\$ 20.699,20; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/10/2018. OBJETO: INSULINA GLARGINA.

22 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 385/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1626/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 457/2018; DETENTORA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA: VALOR R\$ 253.200,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 22/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

23 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 387/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1626/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 457/2018; DETENTORA: MANUFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA : VALOR R\$ 156.600,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 23/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

24 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 386/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1626/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 457/2018; DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: VALOR R\$ 583.200,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 23/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

25 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 419/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2063/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 503/2018; DETENTORA: ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA: VALOR R\$ 35.340,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 23/10/2018. OBJETO: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON.

26 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 407/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1327/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 362/2018; DETENTORA: VISÃO LIMP DESCARTÁVEIS HIGIENE E LIMPEZA EIRELI: VALOR R\$ 1.570.800,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 22/10/2018. OBJETO: PAPEL TOALHA.

27 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 069/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1965/2017; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 407/2017; DETENTORA: ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA. – EPP: VALOR R\$ 276.810,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 10/04/2018. OBJETO: MATERIAL PARA O SAMU.

28 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 373/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1390/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 423/2018; DETENTORA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI.: VALOR R\$ 8.750,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 05/10/2018. OBJETO:

**MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.**

29 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 374/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1390/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 423/2018; DETENTORA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI.: VALOR R\$ 95.797,20; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 10/10/2018. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

30 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 375/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1390/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 423/2018; DETENTORA: WOODMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.: VALOR R\$ 168.500,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 09/10/2018. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

31 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 263/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 792/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 320/2018; DETENTORA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI.: VALOR R\$ 84.600,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 11/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

32 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 376/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1553/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 452/2018; DETENTORA: ADUNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.: VALOR R\$ 65.088,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 04/10/2018. OBJETO: FILTRO ANTI-BACTERIANO.

33 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 377/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1553/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 452/2018; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A.: VALOR R\$ 18.640,64; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 04/10/2018. OBJETO: ABAIXADOR DE LINGUA.

34 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 378/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1553/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 452/2018; DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA: VALOR R\$ 19.823,70; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 04/10/2018. OBJETO: CATETER.

35 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 260/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 792/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 320/2018; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.: VALOR R\$ 139.800,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 03/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTO.

36 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 261/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 792/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 320/2018; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.: VALOR R\$ 150.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 02/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTO.

37 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 262/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 792/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 320/2018; DETENTORA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.: VALOR R\$ 50.807,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 02/08/2018. OBJETO: MEDICAMENTO.

38 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 359/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1587/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 456/2018; DETENTORA: MARTA MARIA DA SILVA 14384097883: VALOR R\$ 9.685,44; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 27/09/2018. OBJETO: FRALDAS DESCARTÁVEIS.

39 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 360/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1587/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 456/2018; DETENTORA: ORIZZON COMERCIAL EIRELI.: VALOR R\$ 17.280,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 20/09/2018. OBJETO: FRALDAS DESCARTÁVEIS.

40 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 361/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1587/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 456/2018; DETENTORA: ROGER DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.: VALOR R\$ 80.712,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 19/09/2018. OBJETO: FRALDAS DESCARTÁVEIS.

41 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 364/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1372/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 373/2018; DETENTORA: TERESA GAGLIARDI HARA: VALOR R\$ 66.361,89; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 28/09/2018. OBJETO: INSUMOS DE USO VETERINÁRIO.

42 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 365/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1538/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 441/2018; DETENTORA: MARIA DAS GRAÇAS SILVA ALENCAR: VALOR R\$ 169.830,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 28/09/2018. OBJETO: ÁGUA SANITÁRIA.

43 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 367/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1539/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 455/2018; DETENTORA: COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI.: VALOR R\$ 10.560,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 27/09/2018. OBJETO: COLCHÕES PARA BERÇO.

44 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 372/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1517/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 419/2018; DETENTORA:

MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.; VALOR R\$ 155.304,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 27/09/2018. OBJETO: MATERIAL HIDRÁULICO.

45 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 230/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 404/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2018; DETENTORA: RWAF TEXTIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS EIRELI EPP: VALOR ESTIMADO R\$ 103.416,25; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 10/07/2018. OBJETO: UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.

46 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 229/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 636/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/2018; DETENTORA: ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME: VALOR ESTIMADO R\$ 288.200,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 06/07/2018. OBJETO: BERÇO E CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO.

47 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 223/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 381/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2018; DETENTORA: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA: VALOR ESTIMADO R\$ 474.780,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 20/07/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

48 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 222/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 789/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 256/2018; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: VALOR ESTIMADO R\$ 56.810,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 10/07/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

49 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 221/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 789/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 256/2018; DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: VALOR ESTIMADO R\$ 323.000,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 12/07/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

50 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 220/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 623/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 232/2018; DETENTORA: Y.R. IGLESIAS - ME: VALOR ESTIMADO R\$ 111.420,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 18/07/2018. OBJETO: DESINFETANTE GERMICIDA.

51 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 219/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 639/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 246/2018; DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: VALOR ESTIMADO R\$ 171.140,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 12/07/2018. OBJETO: MEDICAMENTO.

52 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 218/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 790/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 250/2018; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: VALOR ESTIMADO R\$ 169.200,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 10/07/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

53 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 217/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 790/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 250/2018; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: VALOR ESTIMADO R\$ 21.250,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 12/07/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

54 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 216/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 791/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 249/2018; DETENTORA: MEDILAR IMP. E DIST. PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A: VALOR ESTIMADO R\$ 105.800,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 16/07/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

55 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 215/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 791/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 249/2018; DETENTORA: COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA: VALOR ESTIMADO R\$ 37.200,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 04/07/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

56 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 214/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 791/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 249/2018; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA: VALOR ESTIMADO R\$ 54.000,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 05/07/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

57 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 213/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 791/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 249/2018; DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA: VALOR ESTIMADO R\$ 241.400,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 29/06/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS.

58 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 208/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 325/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2018; DETENTORA: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA: VALOR ESTIMADO R\$ 32.504,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 13/07/2018. OBJETO: LANCETA DE SEGURANÇA.

59 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 207/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 788/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 242/2018; DETENTORA: PORTAL LTDA: VALOR ESTIMADO R\$ 42.270,40, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 04/07/2018. OBJETO: INSULINA - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

60 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 206/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 788/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 242/2018; DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: VALOR ESTIMADO R\$ 130.269,60, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 03/07/2018, OBJETO: INSULINA – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

61 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 205/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 788/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 242/2018; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: R\$ 356.044,50, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 03/07/2018, OBJETO: INSULINA – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

62 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 212/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 746/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 215/2018; DETENTORA: TERRÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI: VALOR ESTIMADO R\$ 36.480,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 11/07/2018, OBJETO: LIMPA VIDROS.

63 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 114/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 314/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2018; DETENTORA: BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.: VALOR ESTIMADO R\$ 93.787,50; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 11/07/2018, OBJETO: CALÇADOS.

64 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 225/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 874/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 280/2018; DETENTORA: AIRMED EIRELI EPP: VALOR ESTIMADO R\$ 41.760,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 04/07/2018, OBJETO: CLORIDRATO DE PRILOCAINA.

65 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 204/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 788/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 242/2018; DETENTORA: DAKFILM COMERCIAL LTDA.: VALOR ESTIMADO R\$ 75.070,80, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 05/07/2018, OBJETO: INSULINA – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

66 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 231/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1185/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 314/2018; DETENTORA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA; VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO R\$ 15.171.000,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 29/06/2018, OBJETO: MICROCOMPUTADOR, ESTAÇÃO DE TRABALHO E NOTEBOOK.

67 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 232/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 066/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.004/2018; DETENTORA: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 14.970.000,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 06/07/2018, OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO.

68 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 211/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 092/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2018; DETENTORA: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 28.200,00 VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 27/06/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO.

69 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 210/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 092/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2018; DETENTORA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 147.346,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 29/06/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO.

70 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 209/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 092/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2018; DETENTORA: COTAÇÃO COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: VALOR ESTIMADO R\$ 127.872,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 03/07/2018, OBJETO: MATERIAL MÉDICO.

71 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 202/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 367/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2018; DETENTORA: FORTE PAPER COMERCIAL SERVIÇOS LTDA: VALOR ESTIMADO R\$ 110.250,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 04/07/2018, OBJETO: PANO DE CHÃO.

72 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 196/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 885/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 253/2018; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A.: VALOR ESTIMADO R\$ 462.434,20, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 03/07/2018, OBJETO: MATERIAIS E INSUMOS PARA DIABETES.

73 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 203/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 261/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2018; DETENTORA: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 133.9720,80 VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 28/06/2018, OBJETO: PAPEL GRAU CIRURGICO.

74 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 195/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 637/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 231/2018; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 80.640,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA;

25/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS.

75 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 176/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 388/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/2018; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A: VALOR ESTIMADO R\$ 197.500,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 28/05/2018, OBJETO: MEDICAMENTO.

76 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 175/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 388/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/2018; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: VALOR ESTIMADO R\$ 34.200,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 05/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTO.

77 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 N.º 174/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 388/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/2018; DETENTORA: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA: VALOR ESTIMADO R\$ 374.850,00, VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 28/06/2018, OBJETO: MEDICAMENTOS.

78 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 480/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1552/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 451/2018; DETENTORA: BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. VALOR R\$ 48.484,80; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 03/01/2019. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

79 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 019/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1008/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 291/2018; DETENTORA: SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA. VALOR R\$ 1.346.800,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/01/2019. OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA

80 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 18/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2370/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 544/2018; DETENTORA: ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES. VALOR R\$ 68.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/01/2019. OBJETO: TOALHAS DE BANHO.

81 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 478/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1964/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 494/2018; DETENTORA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. VALOR R\$ 166.250,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/01/2019. OBJETO: AVENTAL DESCARTÁVEL

82 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 021/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2612/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 593/2018; DETENTORA: EKOPREM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA. VALOR R\$ 714.584,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/01/2019. OBJETO: LAJE E RALO DE CONCRETO.

83 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 020/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1132/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 393/2018; DETENTORA: MUTE - LABEN COMERCIAL LTDA. VALOR R\$ 14.980,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 23/01/2019. OBJETO: ALGICIDA DE MANUTENÇÃO PARA TRATAMENTO DE PISCINA.

84 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 486/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2406/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 554/2018; DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDÚSTRIAL. VALOR R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 21/01/2019. OBJETO: CORDÃO TORCIDO E CABOS PP

85 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 485/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2406/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 554/2018; DETENTORA: NEW PLAYTHING – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR R\$ 36.630,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 17/01/2019. OBJETO: CORDÃO TORCIDO E CABOS PP.

86 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 017/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2759/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 589/2018; DETENTORA: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. VALOR R\$ 1.305.110,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 18/01/2019. OBJETO: CURATIVOS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

87 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 015/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2759/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 589/2018; DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. VALOR R\$ 1.764,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 18/01/2019. OBJETO: CURATIVOS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

88 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 016/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2759/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 589/2018; DETENTORA: CREMER S/A. VALOR R\$ 4.800,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 18/01/2019. OBJETO: CURATIVOS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

89 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 490/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2530/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 574/2018; DETENTORA: STUDIO ARROW PUBLICIDADE LTDA. VALOR R\$ 31.500,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 15/01/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL E DIAGRAMAÇÃO PARA OS MANUAIS DAS LINHAS DE CUIDADO.

90 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 001/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Nº 1409/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 512/2018; DETENTORA: MAXIPROL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. VALOR R\$ 730.600,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 10/01/2019. OBJETO: CONJUNTOS ESCOLARES.

91 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 481/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1552/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 451/2018; DETENTORA: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. VALOR R\$ 455.958,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 26/12/2018. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

92 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 483/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1552/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 451/2018; DETENTORA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. VALOR R\$ 77.688,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 18/12/2018. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

93 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 482/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1552/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 451/2018; DETENTORA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI. VALOR R\$ 225.698,40; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 19/12/2018. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

94 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 487/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2439/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 556/2018; DETENTORA: RONALDO MILANI & CIA LTDA. VALOR R\$ 133.778,70; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 28/12/2018. OBJETO: BATERIAS

95 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 484/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2629/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018; DETENTORA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. VALOR R\$ 225.147,86; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 20/12/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS DAS COMPANHIAS AÉREAS, PARA EVENTUAL VIAGENS (IDA E VOLTA) DE AUTORIDADES E SERVIDORES DESTA MUNICÍPIO, EXCLUSIVAMENTE PARA VIAGENS DE SERVIÇO E OUTRAS DE CARÁTER OFICIAL, CUJAS CARACTERÍSTICAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

SA, 2, 26 de abril de 2019.  
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS  
Diretor – Depto. de Licitações e Materiais

## Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SCJ Nº 016/2019. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Processo Administrativo SB 81435/2018. SCJ, 11 de abril de 2019. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência.

RESOLUÇÃO SCJ Nº 017/2019. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Processo Administrativo SB 63047/2018. SCJ, 16 de abril de 2019. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência.

## Secretaria de Esportes e Lazer Gabinete do Secretário

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 1449/2019 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Liga de Futebol de Salão de São Bernardo do Campo, no valor de R\$ 50.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de Campeonatos Municipais de Futebol de Salão, nas categorias menores, adulto, veteraníssimo e máster." Sendo inexigível o chamamento público em face inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.739, de 13 de dezembro de 2018.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 027/2019 - SESP - Processo SB 1449/2019 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Liga de Futebol de Salão de São Bernardo do Campo  
Assinatura – 22 de abril de 2019.  
Valor – R\$ 50.000,00  
Vigência – 01/01/2019 a 31/12/2019

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de Campeonatos Municipais de Futebol de Salão, nas categorias menores, adulto, veteraníssimo e máster.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 1470/2019 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de São Bernardo do Campo x Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de São Bernardo do Campo, no valor de R\$ 30.000,00, objetivando a "Implantação,

desenvolvimento e manutenção da equipe de Futsal para Deficientes Visuais, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas liga, federação e confederação e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo." Sendo inexigível o chamamento público face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.739, de 13 de dezembro de 2018.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 025/2019 SESP - Processo SB 1470/2019 – Secretaria de Esportes e Lazer

Entidade – Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais SBC  
Assinatura – 18 de abril de 2019.  
Valor – R\$ 30.000,00

Vigência – 01/01/2019 a 31/12/2019

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção das equipes de Futsal Para Deficientes Visuais, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas liga, federação e confederação e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

## Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

Processo nº 546/2019 – Nos termos do artigo 5º do Decreto nº 20.696, de 11 de março de 2019, Lei Municipal nº 6.764/2019, regulamentada pelo Decreto nº 20.700, de 14/03/2019, HOMOLOGO E ADJUDICO a contratação por dispensa de licitação conforme preconizado no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa ENGMANUT MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA., no valor de R\$ 106.420,00 (cento e seis mil e quatrocentos e vinte reais), para ocorrer com despesas de locação emergencial de 2 (dois) grupos geradores para atendimento da Estação Elevatória Vila Helena, em razão das chuvas de 10 e 11 de março de 2019, em caráter de emergência e por conta da situação de calamidade pública que se instalou no município.

MARCELO DE LIMA FERNANDES  
Secretário de Serviços Urbanos

## Secretaria de Serviços Urbanos

### Edital nº 15/2019 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.026191/2019–DC.33 – INTERESSADO: EDIVALDO BARBOSA DOMINGUES  
SB.026609/2019–DC.42 – INTERESSADO: GRIGORIO NALZIOZANO BELCHIOR  
SB.026954/2019–DC.58 – INTERESSADA: MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA FERREIRA  
SB.027313/2019–DC.67 – INTERESSADO: CLEONILDO CAVALCANTE  
SB.027733/2019–DC.07 – INTERESSADA: THAMIRES DA SILVA FARIAS  
SB.027738/2019–DC.02 – INTERESSADA: THAMIRES DA SILVA FARIAS  
SB.028713/2019–DC.51 – INTERESSADA: MARIA MARGARIDA SOUSA  
ENGº ARTHUR DOS REIS  
DIRETOR DE DIVISÃO – SU-21

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS – SU-002

#### EDITAL 16/2019

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Lançamento  
Processo Interessado  
SB-10294/10 OBED HIRAM BENDEZU SARMIENTO  
SB-35688/14 VALMIR RUIZ MORETI

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração  
Processo Interessado  
SB-26642/19 FRANCISCO DA SILVA BASTOS  
SU-002, 24 de abril de 2019.

JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA  
Diretor de Seção

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

### SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

#### EDITAL 215/2019

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001  
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO  
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS  
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO  
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS  
007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS  
034-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais

via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A/C DO SR. SINDICO DO CONDOMINIO EDIFICIO CASA GRANDE	3.048.129.000	006
ALCIDES VERTAMATTI	3.127.003.000	006
ALEXANDRE CAPASSI	3.012.041.000	006
ALVARO AUGUSTO FERNANDES	9.085.058.001	007
ALVARO GARGANTINI	3.012.066.000	006
AMARILDO SILVEIRA NARDI	3.014.029.000	006
ANA PAULA ROMERO	3.130.017.000	006
ANDREIA SILVA	3.016.020.000	006
ANTONIA SOUZA SANTOS	3.127.002.000	006
ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	12.065.017.000	001
ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	3.124.049.000	006
ANTONIO JOAO GUZZELLI	3.015.012.000	006
ARNALDO PEREIRA SOARES - ESPOLIO	3.131.006.000	006
BENEDITO BARBOSA DE OLIVEIRA - ESPOLIO	3.018.040.000	006
BENEDITO FELIZARDO	3.012.010.000	006
CARLA SILVA SOUZA GONCALVES	3.012.058.000	006
CARLOS ALBERTO BARBOSA DE BARROS	3.013.026.000	006
CARLOS ALBERTO SIMOES	3.019.042.000	006
CARLOS ROBERTO CANEVER	3.012.008.000	006
CECILIA MARIA DO NASCIMENTO	532.079.031.000	034
CHARLES SANTANA NASCIMENTO	3.018.031.000	006
CIA. DE DESENV. HABIT. DO EST. DE SAO PAULO	532.100.009.000	006
CIRILO DE PAULA SILVA	5.069.005.000	001
CLAUDIOMIR FELIPE	3.011.015.000	006
DANTE THOMAS JEFFERSON PANTIGA	3.039.028.000	006
DELANO PALAIA RIBEIRO DE CAMPOS	3.015.029.000	006
DEOLINDA GUARNIERI ONGARO	3.130.001.000	006
EDVALDO CRUZ COSTA	12.027.024.000	001
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	12.038.043.000	001
ESTEFANO CHABO - ESPOLIO DE	3.016.026.000	001
FRANCISCO FERREIRA LOPES	11.013.022.000	006
FRANCISCO JOSE GOMES	12.047.030.000	001
FWMA ADMINISTRADORA LTDA	5.009.032.000	001
GEANETI CALISTO	3.012.006.000	006
GERALDO DA SILVA - ESPOLIO	3.016.023.000	006
HIGINO JOAO DE OLIVEIRA	4.093.022.000	001
IOCHINORI IOSHIDA	3.040.011.000	006
IVAN CAROTTA	3.021.033.000	006
JAIR CARDELOTE	3.016.027.000	006
JOAO CARLOS GONCALVES	3.131.001.000	006
JOAO DA SILVA	3.048.124.000	006
JOSE BENTO	3.013.025.000	006
JOSE CARLOS VERTEMATTI	3.040.069.000	006
JOSE GONCALVES NETO	3.019.001.000	006
JOSE JAIR SUCIGAN	3.130.058.000	006
JOSE JUSTI	3.018.041.000	006
JOSE PONCIANO	3.021.010.000	001
JULIA HAMADA NIY	3.078.003.000	006
LAERTE FRANCISCO PINCHIARI	3.013.023.000	006
LAURINO CASSETTARI (USUFRUTO)	3.012.056.000	006
LEANDRO DEMARCHI DA SILVA	3.048.125.000	006
LEANDRO PETRI LIMA DE JESUS GIUSTI	3.036.028.000	006
LEDA ISABEL GOMES	3.023.048.000	006
LUCIA CESAR	3.018.003.000	006
LUIS BARREIRO DE MIRANDA	5.011.003.000	001
LUIZ ANTONIO TOLLER JUNIOR	3.040.033.000	006
LUIZ JOAQUIM DA SILVA	3.015.013.000	006
MARCELO DE SA E SARTI	3.015.019.000	006
MARCO ANTONIO BERTOLDO	3.126.019.000	006
MARCO ANTONIO CAPELLI	3.039.022.000	006
MARCOS PAULO VIEIRA	4.093.008.000	006
MARIA CRISTINA HUBNER BRETONES	3.127.026.000	006
MARINA CUENCA GREGO	3.130.018.000	006
MARISTELA SAVI	3.012.052.000	006
MILTON GOMES SIQUEIRA	12.083.017.000	001
MZF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	12.078.032.000	001
MZF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	12.078.001.000	001
NELSON ANTONIO MARQUES	3.019.008.000	006
PATRICIA SIOLA DE LIMA	3.124.067.000	006
PAULO EDUARDO MONDIN	3.130.049.000	006
PAULO ROBERTO CARDOSO - ESPOLIO	3.023.049.000	006
PEDRO CESAR	3.016.024.000	006

PEDRO SADA BERGADA	13.028.023.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	10.037.014.000	001
RAIMUNDO MORAES PESSOA	12.065.001.000	001
RAPHAEL GUTIERRES NETO - USUFRUATUARIO	3.012.027.000	006
REYEL AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	3.048.150.000	006
SANDRA APARECIDA SILVEIRA	3.018.054.000	006
SANTOS PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3.048.100.000	006
SERGIO RICARDO ABREU	11.013.032.000	006
SERGIO SANTOS DA FONSECA	3.075.018.000	006
SILVANA KISELAR	11.024.007.000	006
SOCIEDADE PRO MELHORAMENTOS DAS VILAS UNIDAS	3.032.001.000	006
SONIA TEREZA SCHUMANN CASTELLAN	3.013.028.000	006
SONIA TEREZA SCHUMANN CASTELLAN	3.013.028.000	006
SONIA TEREZA SCHUMANN CASTELLAN	3.015.009.000	006
TAKASHI TSUCHITORI	3.040.046.000	006
TEREZINHA ANTONIA DE JESUS SOUZA	3.021.011.000	006
TOCHIYUCHI CHINHAMA	11.011.057.000	006
TOMOSA PARTICIPACOES LTDA	7.068.014.002	006
TSUNEO ISHIDA SIMIZU	3.018.042.001	006
UNIMED DO ABC	12.019.025.000	001
WALKYRIA DE LEMOS WALTER SODRE	3.040.050.000	006
WALTER DARE	13.003.154.000	001
WLADIMIR APARECIDA RODRIGUES ALVES	3.072.017.000	006
YOKO KUME	3.073.001.000	006
YOSHITO NOTOMIS	3.037.026.000	006
ZANY COSTA	3.126.017.000	006

### NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

#### SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ALESSANDRA ALVES MARTINS	107.951	IMEDIATO
FAGNA ALEXANDRE DE SOUSA	111.292	IMEDIATO
ROSENI SODRE BARBOSA	111.294	IMEDIATO
FABIANA MACENA DE LIMA	111.295	IMEDIATO
FABRICIA MACENA DE LIMA	111.296	IMEDIATO

#### SERVIÇO: REMOVER TODOS OS MATERIAS E EQUIPAMENTOS IRREGULARES DO PASSEIO PUBLICO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ROSENI SODRE BARBOSA	111.294	05 DIAS
FABIANA MACENA DE LIMA	111.295	05 DIAS

#### SERVIÇO: VENDER SOMENTE PRODUTOS ESPECIFICADOS EM SEU LICENCIAMENTO AMBULANTE

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MAURILO CORREIA DO NASCIMENTO	111.641	05 DIAS

### ERRATA AO EDITAL 214/2019 PUBLICADO EM 18/04/2019

#### ONDE SE LÊ

#### SERVIÇO: REMOVER TODOS OS MATERIAS E EQUIPAMENTOS IRREGULARES NO LOCAL DE AMBULAÇÃO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	111.638	03 DIAS

#### SERVIÇO: COMPARECER AO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO

#### - SU-002.1

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JUAREZ VIEIRA DE ARAUJO	111.635	03 DIAS

#### LEIA-SE

#### SERVIÇO: REMOVER TODOS OS MATERIAS E EQUIPAMENTOS IRREGULARES NO LOCAL DE AMBULAÇÃO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JUAREZ VIEIRA DE ARAUJO	111.635	03 DIAS

#### SERVIÇO: REASSUMIR SUAS ATIVIDADES DE VENDEDOR AMBULANTE

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	111.638	03 DIAS

SU-002.2, 24 DE ABRIL DE 2019

MARIO ANTONIO MARGONARI, ACESSOR

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, DIRETOR DE SEÇÃO

### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

#### SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

#### EDITAL 215/2019

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EJEXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
A/C DO SR. SINDICO DO CONDOMINIO ED. SUICA		704-2655007/2019	R\$ 1.050,17	27052019	2655007	15
BERNO BOTEQUIM LTDA - ME	247.092-6	704-2653080/2019	R\$ 350,05	27052019	2653080	107
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.108.000	704-2653414/2019	R\$ 727,42	27052019	2653414	1
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.107.000	704-2653415/2019	R\$ 719,02	27052019	2653415	1
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.106.000	704-2653416/2019	R\$ 712,72	27052019	2653416	1
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.105.000	704-2653417/2019	R\$ 10.567,58	27052019	2653417	1
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.103.000	704-2653418/2019	R\$ 3.023,11	27052019	2653418	1
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.102.000	704-2653419/2019	R\$ 3.270,95	27052019	2653419	1
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.101.000	704-2653420/2019	R\$ 1.534,65	27052019	2653420	1

CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.100.000	704-2653421/2019	R\$ 1.575,26	27052019	2653421 1
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA	8.058.099.000	704-2653422/2019	R\$ 1.508,75	27052019	2653422 1
DANTE JULIO GESINI	27.072.010.000	704-2653115/2019	R\$ 350,05	27052019	2653115 107
EDUARDO GOUVEA PRADO	20.045.030.000	704-2653124/2019	R\$ 560,09	27052019	2653124 1
FRANCISCO XAVIER PINTO FERREIRA	15.061.012.003	704-2653081/2019	R\$ 2.170,36	27052019	2653081 1
JANUARIO ALVES	6.039.019.000	704-2653077/2019	R\$ 700,11	27052019	2653077 1
LUIZ FERNANDES	3.057.017.000	704-2653125/2019	R\$ 875,14	27052019	2653125 1
LUIZ FERNANDES	3.057.016.000	704-2653413/2019	R\$ 875,14	27052019	2653413 1
TAQUENORI OTANI KITAMURA	4.071.037.000	704-2653076/2019	R\$ 525,08	27052019	2653076 1

#### DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO  
015-ARVORE - CESSAR PODA E DANIFICAR  
107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO  
SU-002.2, 24 DE ABRIL DE 2019  
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - DIRETOR DE SEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SB 004143/2019-21 – Permissão de uso para exploração do teleférico localizado no Parque Natural Municipal Estoril “Virgílio Simonato”. O Departamento de Parques e Jardins SU.3, após detida análise dos autos e dos documentos apresentados pelos participantes, classifica e declara VENCEDOR: Nelson Aparecido – ME, pelo valor mensal ofertado de R\$ R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), já acrescido de 17,5% (dezesete e meio por cento) para custear consumo de água e energia elétrica – S.B. Campo, 23 de abril de 2.019. Departamento de Parques e Jardins.

### Secretaria de Habitação Gabinete do Secretário

INTERESSADO: Ricardo Gabriel Sobreira  
ASSUNTO: Cancelamento da Notificação nº 184/2019  
I – INFORMAÇÃO

Trata o presente de solicitação do Sr. Ricardo Gabriel Sobreira, junto ao Atende Bem, de cancelamento da notificação de nº 184/2019, referente à construção irregular em área de manancial na Estrada dos Alvarengas, altura do nº 9.552, Assunção – São Bernardo do Campo/SP.

Tendo em vista a manifestação da área técnica em cota retro a qual acolho e, tendo em vista que o Sr. Ricardo Gabriel Sobreira não apresentou os documentos exigidos na notificação (fl. 10), que o local não possui tratamento de esgoto ou infraestrutura similar e, considerando, ainda, o desmatamento e a derrubada de árvores constatados no local, INDEFIRO a solicitação de cancelamento da notificação nº 184/2018.

JOÃO ABUKATER NETO  
Secretário de Habitação

INTERESSADO: José Arnaldo Dias Damascena  
ASSUNTO: Cancelamento da Notificação nº 186/2019  
I – INFORMAÇÃO

Trata o presente de solicitação do Sr. José Arnaldo Dias Damascena, junto ao Atende Bem, de cancelamento da notificação de nº 186/2019, referente à construção irregular em área de manancial na Estrada dos Alvarengas, altura do nº 9.552, Assunção – São Bernardo do Campo/SP.

Tendo em vista a manifestação da área técnica em cota retro a qual acolho e, tendo em vista que o Sr. José Arnaldo Dias Damascena não apresentou os documentos exigidos na notificação (fl. 10), que o local não possui tratamento de esgoto ou infraestrutura similar e, considerando, ainda, o desmatamento e a derrubada de árvores constatados no local, INDEFIRO a solicitação de cancelamento da notificação nº 186/2018.

JOÃO ABUKATER NETO  
Secretário de Habitação

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 03/2018

#### SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, CNPJ nº 46.523.239/0001-47, regendo-se pela Lei Orgânica do Município, com endereço na Praça Samuel Sabatini, 50, São Bernardo do Campo, SP, na qualidade de Agente Fomentador do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, instituído pela Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009, neste ato representado pela Comissão Especial PMCMV, subordinada ao Gabinete da Secretaria de Habitação, devidamente designada pela Portaria nº 9.562, de 12 de maio de 2017 e alterações, torna público a realização da Sessão de abertura do 2º Envelope – Proposta de Estudo de Concepção do Empreendimento, da Manifestação de Interesse nº 03/2018, no dia 03/05/2019 às 09h00.

### Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico Gabinete do Secretário

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

### EDITAL Nº 065/19

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
PS- 1887/1992 SIGIFREDO GARCIA HERNANDEZ	169030
PS- 1887/1992 CINTIA HARUMI OKUYAMA FERREIRA	169031
RR- 1612/1984 DANIEL GARCIA	169038
RR- 92/1987 LEANDRO LASINKAS TONHI	169026
RR- 92/1987 CELINA DELLA NINA GAMBÍ	169147
RR- 3559/1991 CELINA DELLA NINA GAMBÍ	169039
RR- 1327/2000 MAURICIO FERREIRA CASSIM	169027
SB- 6515/1992 ERALDO GUOLO	168743
SB- 6515/1992 ALESSANDRA SCHMIDT GUOLO	168744
SB- 2612/1996 UNIMED - ABC COOPERATIVA TRABALHO MEDICO	168974
SB-14022/1998 EDSON BESERRA DE OLIVEIRA	168994
SB-14022/1998 NOZOMI OHAZE	168995
SB-20741/2001 SONIA MARIA DE LIMA BOLSONI GALIZE	168973
SB-16500/2002 GIOVANNI MARGONARI	169186
SB-22474/2002 LAURINDO JOSE RODRIGUES NETTO	169180
SB-22474/2002 EDSON DE OLIVEIRA	169181
SB-13735/2006 OCTAVIO TEIXEIRA DA SILVA	168711
SB-10039/2007 VERA LUCIA PERINI	169032
SB-10039/2007 LUDMILA F.DA COSTA CAVALSAN	169033
SB-19824/2007 JOSE CARLOS MACHADO DA SILVA	169178
SB-19824/2007 RUBENS MOREIRA	169179
SB- 4145/2008 OTILIA FERREIRA ROSSI	168997
SB- 9834/2008 PILAR COM PROD. E EQUIP PARA IMP LTDA ME	169124
SB-18565/2008 JEFERSON GONCALVES DE ARAUJO	169176
SB-18565/2008 NELSON MENDES DA SILVA	169177
SB- 612/2009 PRICILA SANDY CESAR	168742
SB- 642/2009 BIANCA DIAS MIRANDA	168741
SB- 8083/2009 JORGE GUILERA TOLEDANO/ALEXANDRE M. MENDES	168819
SB-19034/2009 CONCEIÇÃO DE SOUZA	168712
SB- 8650/2011 LURDES NEVES DE LIMA	168991
SB- 8650/2011 VALERIA PROCOPIO VITORINO	168992
SB-19619/2011 ITAÚ UNIBANCO S.A.	168740
SB-21721/2012 MARIA HELENA LAZZURI DE CASTRO	169076
SB-38716/2012 NELSON JOSE BUNCANNA	169140
SB-13772/2013 LEANDRO CANDIDO DE SOUZA NASCIMENTO	168996
SB-39486/2013 ANDREILINA MENDONÇA RODRIGUES PIRINELLI	169034
SB-62106/2013 HESA 112-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	168704
SB-18481/2014 ANTONIO GERALDO	168702
SB-18481/2014 NOZOMI OHAZE	168703
SB-25731/2014 SUZANA CARDOSO PALACIO DOS SANTOS	168705
SB-48463/2014 VALTER FERREIRA	169036
SB-48463/2014 PEDRO ISRAEL ASSIS PEREIRA	169037
SB-52744/2014 DOLORES GEA FERRAZ	168989
SB-71461/2014 ANTONIO MARIANO - USUFRUATUÁRIO	169185
SB-79738/2014 SERGIO LUIS MARIANO DE SA	168972
SB-82551/2014 JOSE CARLOS FERNANDES	168986
SB-82551/2014 JANDERSON DE BEI	168988
SB-65065/2015 DISTRIB. DE FUNDIDOS MITRE SILVA LTDA	169182
SB-65065/2015 FABIANO LIMA DE OLIVEIRA	169183
SB-68276/2015 LUIS CARLOS COSSIA	169028
SB-68276/2015 EDSON UMBELINO DA COSTA	169029
SB-73242/2015 ADELICE NUNES RODRIGUES	168707
SB-73242/2015 MANOEL BATISTA NETO	168708
SB-75411/2015 ANTONIO BAPTISTA DA SILVA CAMARGO	168815
SB-75414/2015 ANTONIO CARLOS GOMES	169187
SB-75414/2015 CARLOS ALBERTO MUSSARI - ESPÓLIO	169188
SB-12702/2016 LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	168709
SB-12702/2016 MARILIA FURLAN WACHTLER	168710
SB-28172/2016 OZIERES ALVES - ESPÓLIO	169077
SB-53894/2016 ALBERTINA DE OLIVEIRA MENDES	168706
SB- 4916/2017 PATRÍCIA FÁTIMA DELLE DONNE	168990
SB-16005/2017 ODORICO PITA	169121
SB-71895/2018 J. FRANCHINI EMPREEN. E PART. LTDA	169123
SB- 726/2019 LARISSA LEMES	169151
SB-29337/2019 ONESIMO SILVA REIS	168975
SB-29341/2019 FRANCISCO MUSSARI - ESPÓLIO	169120
SB-29346/2019 ANTONIO DA COSTA MONSSANTO	169148
SB-29351/2019 JOSÉ SILVA BARRETO	169122
SB-30204/2019 FERNANDO FREITAS VASCONCELLOS	169035
SB-30206/2019 FELIPE DE MOURA	169125
SB-30215/2019 EXPEDITO MARIANO - ESPOLIO DE	169184
SB-31144/2019 RUBENS VERTEMATI	169078
SB-31148/2019 EDSON FERNANDES	168713
SB-31510/2019 JOSE MARIA BORDUCCHI	169201

SOPE.22, em 26 de Abril de 2019, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqtª João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

### EDITAL Nº 066/19

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 1081/2001 BAR E LANCHONETE CENTRAL LTDA ME	335
SB-16717/1993 IGREJA BATISTA DO EVANGELHO AGAPE	332
SB-17730/1993 TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A.-TELESP	331
SB-17731/1993 TELEFONICA BRASIL S.A.	330
SB-11160/2001 INDUSTRIA DE MAQUINAS MIOTTO LTDA	291
SB-26215/2001 ARMANDO LOTTO(ESPÓLIO)ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	401
SB-13165/2002 A & R LAVA RAPIDO E ESTACIONAMENTO LTDA ME	327
SB-25059/2002 EMERSON SOARES MARCKI	48.645
SB- 6142/2005 PRISCILA SALVIATO NASCIMENTO	48.764
SB-16597/2005 LEO MADEIRAS MÁQUINAS E FERRAGENS S.A.	257
SB- 7118/2006 NUTRI MASSAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	290
SB-10422/2010 MANCHESTER LOGISTICA INTEGRADA LTDA	289
SB-68405/2012 ADRIANA PAZETTO (NANINI PARKING LAVA RAPIDO EST)	402
SB-21355/2013 INST. DE ASSIST. PSICOSSOCIAL ABRACO	288
SB-57152/2014 IGREJA EVANG. CRISTA PLENITUDE DE BENCAO DE DEUS	336
SB-49719/2016 MARCELO FERNANDES	46.368
SB-50648/2016 VILLARES ARTIGOS DE TAPEÇARIA LTDA ME	403
SB-77801/2016 ARYLENE FERNANDA BUENO DA SILVA	258
SB- 7250/2018 COBASI COMÉRCIO DE PROD. BÁSICOS E INDUST. LTDA	259
SB-71888/2018 DROGARIA SÃO PAULO S/A	333
SB-29355/2019 JOHNNY FRANCISCO DA SILVA	28
SB-29359/2019 INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR IMS	364
SB-29366/2019 CARLOS ALMEIDA RIBEIRO FILHO	360
SB-29371/2019 BRUNA MARIA GAVINELLI LTDA	359
SB-29376/2019 ELZA POMPILIO ALVES SIMÕES	358
SB-29382/2019 LEONARDO RODOLFO PILLIA	357
SB-29450/2019 LUZIA PEREIRA RIBEIRO	356
SB-29461/2019 KARINI CORREIA SCABELLO	362
SB-29467/2019 ESCRITÓRIO CONTÁBIL MELLO LTDA ME	361
SB-29471/2019 H2X SOLUÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME	48.041
SB-29475/2019 FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICACAO CULT. E TRABALHO	48.040
SB-29485/2019 DAOBRAZ IND. DE DERIVADOS EM PLÁSTICOS LTDA - EPP	48.037
SB-29613/2019 ASSOC. FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	48.039

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ALTEMIR BEZERRIL DE OLIVEIRA	027.148.013.000	704-2659219/2019	1.726.50	04062019	17702/2019/SB
BRUNA SOARES PUGLIESSA		704-2659220/2019	287,75	04062019	23068/2019/SB
BRUNO VINICIUS PEREIRA	263.334-5	704-2659235/2019	1.438,77	04062019	33405/2018/SB
EURIDES CANDIDA DE REZENDE	005.005.008.000	704-2659216/2019	575,50	04062019	726/2019/SB
EURIDES CANDIDA DE REZENDE	005.005.008.000	704-2659217/2019	767,36	04062019	726/2019/SB
FABIO ESTEVES CARVALHO DOS SANTOS	020.062.029.000	704-2659228/2019	863,25	04062019	2702/2008/SB
FRANCISCO MOACIR RIBEIRO SOUZA	026.066.056.000	704-2659224/2019	383,68	04062019	44610/2017/SB
ILSON DE ALMEIDA CARMO	032.045.048.000	704-2659226/2019	191,84	04062019	15422/2003/SB
JERI BAR SBC LTDA	266.609-0	704-2659231/2019	1.278,91	04062019	15752/2019/SB
JOSE FARACO	018.076.031.000	704-2659227/2019	191,84	04062019	7957/2018/SB
LEANDRO RICARDO FERNANDES ORDUNA	012.002.028.000	704-2659229/2019	767,36	04062019	1327/2000/RR
LEO'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	130.140-3	704-2659234/2019	1.278,91	04062019	19679/2019/SB
MAREZA VEIGA DE SOUSA		704-2659223/2019	767,36	04062019	50483/2018/SB
MAURO BARBOSA	032.027.051.000	704-2659225/2019	191,84	04062019	3544/2012/SB
PHILADELPHIA SPORT BAR LTDA	268.545-0	704-2659232/2019	1.278,91	04062019	84171/2018/SB
ROBERTO KOITI TAMAY	008.053.042.000	704-2659221/2019	287,75	04062019	23068/2019/SB
ROBERTO MANDARA	027.115.023.000	704-2659218/2019	383,68	04062019	17725/2019/SB
SINDICADO DOS EMPREG VIGILANTES E AFINS SBCAMPO	005.070.058.000	704-2659230/2019	1.918,36	04062019	57541/2018/SB
STELLA PARTICIPACOES LTDA	004.002.055.000	704-2659222/2019	767,36	04062019	50483/2018/SB
UNITCENTER ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA - ME	241.245-4	704-2659233/2019	4.316,27	04062019	11677/1999/SB

SB-29627/2019 WALTER COSMO SIMONE JUNIOR	48.042
SB-30193/2019 IEDUC INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A	366
SB-30194/2019 FACULDADE SBTEC	367
SB-30198/2019 COLEGIO SINGULAR SAO BERNARDO LTDA	376
SB-30199/2019 JOSE RIVANILDO RIBEIRO	334
SB-31133/2019 BOX HD - CENTRO DE TREINAMENTO ARTHUR ZANETTI LT	261
SB-31138/2019 EMBRASA BAR & LOUNGE	262
SB-31503/2019 MECANICA DIESEL	404
SB-31520/2019 CONSTRUTORA MG TEC LTDA	337
SB-31527/2019 MARCELO HENRIQUE XAVIER HOLLANDA	413
SB-31555/2019 CENTRO EDUCACIONAL JEAN PIAGET S/C LTDA	46.369
SB-31558/2019 VIPPER VEICULOS EIRELI - ME	46.370

SOPE.22, em 26 de Abril de 2019, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqtª João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

#### EDITAL Nº 062/19

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
RR- 1327/2000	LEANDRO RICARDO FERNANDES ORDUNA	228
SB-15422/2003	ILSON DE ALMEIDA CARMO	182
SB- 2702/2008	FABIO ESTEVES CARVALHO DOS SANTOS	227
SB- 3544/2012	MAURO BARBOSA	180
SB-21192/2012	AIA UENOYAMA	177
SB-44610/2017	FRANCISCO MOACIR RIBEIRO SOUZA	176
SB- 7957/2018	JOSE FARACO	226
SB-50483/2018	STELLA PARTICIPACOES LTDA	107
SB-50483/2018	MAREZA VEIGA DE SOUSA	108
SB- 726/2019	EURIDES CANDIDA DE REZENDE	27
SB- 726/2019	EURIDES CANDIDA DE REZENDE	28
SB-17702/2019	ALTEMIR BEZERRIL DE OLIVEIRA	77
SB-17725/2019	ROBERTO MANDARA	76
SB-23068/2019	BRUNA SOARES PUGLIESSA	104
SB-23068/2019	ROBERTO KOITI TAMAY	106

SOPE.22, em 26 de Abril de 2019, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqtª João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE - 2

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE - 22

#### EDITAL Nº 061/19

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
SB	10829	1989	SIVANE COELHO CAVELHO	11/07/2019
SB	09785	1990	D.A. HASHIZUME	13/05/2019
RR	03051	1991	ANTONIO MANUEL ESCADA SIMÕES	10/07/2019
SB	09523	1991	ROBERT HOWARD GANER	22/05/2019
SB	09523	1991	MARCOS OTÁVIO ZIMET SANCOVSKY	22/05/2019
SB	05354	1993	ANTONIA TEIXEIRA PEREIRA	01/07/2019
SB	02016	1994	WILSON CARDOSO DA SILVA JUN IOR	18/05/2019
SB	10389	1994	ALPHA ESCOLA TÉCNICA COMERCIAL LTDA	13/06/2019
SB	16468	1998	FABIO RAMOS PEREIRA	17/06/2019
SB	16468	1998	ALFREDO DE SOUZA PEIXOTO SERVIÇOS ME	17/06/2019
SB	06338	2001	ARMINDO DE JESUS SALVADOR DOS SANTOS	17/06/2019
SB	16635	2002	LAERCIO PALMA	09/07/2019
RG	00289	2003	JANETE SANSY CESAR	17/07/2019
RG	00314	2003	KENNEDY COM. DE MAT. P/CONSTRUÇÃO DE SBC LTDA	26/06/2019
SB	16255	2004	ELIO CIRILO	11/07/2019
SB	13919	2007	MMJ PUBLICIDADE ELETRONICA LTDA EPP	22/05/2019
SB	21285	2007	SANDRO EDNEI BRANDO	11/06/2019
SB	18048	2008	RAFAEL DE OLIVEIRA MARSON	22/07/2019
SB	11323	2010	RODRIGO ARRABAL VAGNER	22/07/2019
SB	07152	2012	JANETE SANDY CESAR	12/06/2019
SB	70065	2014	MARCILIO BAROTTI	12/06/2019
SB	38926	2015	KEILA VIEIRA MOZELI	14/06/2019
SB	38926	2015	ADOLFO F FERREIRA SOLUÇÕES EM SERV. DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	14/06/2019
SB	69038	2015	ROGÉRIO AZEVEDO DOS SANTOS	17/06/2019
SB	64123	2016	HÉLIO GAUNA SOARES	17/07/2019
SB	43619	2017	GOMES MACEDO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME	11/07/2019
SB	22685	2018	MARCELO AUGUSTO DE MACEDO	08/06/2019
SB	25640	2018	LENIR ANTONIA SILVA DE FARIAS	10/05/2019

SOPE-22, em 26 de abril de 2019, Marília Iniestas – Encarregada de Serviço, Arqtª. Fabiana Akemi Marumo Nangino - Diretora de Divisão- SOPE-22 –Arqtª João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE-2.

## SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - DEPTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE-2 - EDITAL 064/19

SOPE-2, 26 DE ABRIL DE 2019  
ARQTO. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SOPE-2

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

#### EDITAL Nº 063/19

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-12884/1991	LAURA RABELO RODRIGUES	202
SB-11677/1999	UNITCENTER ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA - ME	80
SB-33405/2018	BRUNO VINICIUS PEREIRA	203
SB-57541/2018	SINDICADO DOS EMPREG VIGILANTES E AFINS SBCAMPO	77
SB-84171/2018	PHILADELPHIA SPORT BAR LTDA	79
SB-15752/2019	JERI BAR SBC LTDA	78
SB-19679/2019	LEO'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	81

SOPE.22, em 26 de Abril de 2019, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqtª João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

## SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.201

#### EDITAL Nº 34/2019

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-26062/2015	Rogério Gil
SB- 6472/1994	CONDOMÍNIO VILA RICA II
SOPE.201, 24 de Abril de 2019,	ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES ,
	RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº CLAUDIO TEIXEIRA DE ANDRADE - Chefe da SOPE.201, ARQTª JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor do SOPE.2

## SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.201

#### EDITAL Nº 35/2019

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 06/05/2019.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
RR- 1612/1984	DANIEL GARCIA E OUTRA	4060823	383,67
RR- 3559/1991	CELINA DELLA NINA GAMBÍ	4060806	575,51
SB-23332/2005	CLAUDINEI DOS SANTOS ARCAS JUNIOR	4060815	191,84
SB- 9168/2008	NOEL MARTINS VIEIRA	4060873	191,84
SB-13023/2008	ANTONIO DEVANIL VICALVI E OUTRA	4060826	383,67
SB- 5533/2010	JOSEFA DE AZEVEDO FAGUNDES	4060811	191,84
SB-80405/2014	PATRICK FERREIRA MARTIN	4060805	575,51
SB- 7184/2017	COMERCIAL ELETRONICA WILANG EIRELI - EPP	4060856	191,84

SB-67747/2017	SUPER CASA ATACADISTA EIRELI - EPP	4060849	3.836,72
SB-81091/2017	MARCELO FERNANDES	4060800	191,84
SB-82073/2017	DSM SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA - ME	4060866	183,77
SB-10680/2018	CORTESIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	4060874	959,18
SB-11461/2018	ANDREIA BALDINI DOS SANTOS	4060810	191,84
SB-12446/2018	KV - IND E COM DE ISCAS ARTIFICIAIS LTDA ME	4060847	191,84
SB-15284/2018	DROGARIA VENCEFARMA LTDA	4060832	383,67
SB-16098/2018	MARCELO MENDES DE SOUZA BAR E LANCHES - EPP	4060827	575,51
SB-19822/2018	CENTRO EDUCACIONAL JEAN PIAGET LTDA	4060867	959,18
SB-26951/2018	CORRETA ABC COMERCIAL EIRELI - ME	4060852	383,67
SB-27322/2018	POLLONTRA INDUST. DE PROD DE POLIMEROS LTDA EPP	4060860	575,51
SB-27841/2018	ANDERSON SANTOS DE SOUZA EVENTOS ME	4060798	191,84
SB-29196/2018	YOUNITY CARE ESTETICA EIRELI - EPP	4060797	191,84
SB-32305/2018	VIPPER VEICULOS EIRELI - M.E.	4060864	191,84
SB-38757/2018	GRAZIELA GODOINHO BERNARDI	4060848	371,51
SB-42152/2018	ROBERTO ERNANDES BRAGA - ME	4060854	191,84
SB-49651/2018	RFJ EQUIPAMENTOS EIRELI	4060812	383,67
SB-53241/2018	ACURA TECHNOLOGIES LTDA	4060814	959,18
SB-57401/2018	SATHLER CLIN. DE CIRURGIA PLASTICA OCULAR EIRELI	4060817	191,84
SB-59696/2018	ELUJAL PARTICIPACOES S.A.	4060853	191,84
SB-63640/2018	MANOELA AUGUSTO BISSACO	4060851	383,67
SB-63813/2018	BAR E LANCHES QUEM NAO FAZ, TOMA LTDA	4060816	191,84
SB-68150/2018	CAST - METAIS E SOLDAS LTDA	4060870	767,34
SB-68906/2018	LOTERICA AREA VERDE LTDA	4060846	191,84
SB-69256/2018	DOM JAIME HORTIFRUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4060818	960,54
SB-69817/2018	ROSEMEIRE MARIA DE CASTRO	4060801	191,84
SB-72351/2018	INTERACTIVE REC.HUM. E ASSES.EMPRESARIAL LTDA	4060799	383,67
SB-80471/2018	ANTONIO LINDENBERG SILVA ANDRADE	4060845	1.726,50
SB-84602/2018	SACRAMENTO PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA -	4060857	191,84
SB-1996/2019	CASE'S HONGKONG COM. ACES.PITEL.MOV.CELULAR LTDA	4060843	384,22
SB-11803/2019	MMR - CLINICA MEDICA E ODONTOLOGIA LTDA	4060872	575,51
SB-13778/2019	UNITONO BRASIL SOCIAL CONTACT CENTER LTDA.	4060831	959,18
SB-13806/2019	ROBERTO SERAFIM BUENO	4060825	575,50
SB-15147/2019	VALDECIR MARCOS FIM E OUTRA	4060828	287,75
SB-15148/2019	ASSALU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4060858	191,84
SB-16478/2019	IGREJA EVANGELICA MINISTERIO COMUNHAO E ADORACAO	4060862	575,51
SB-17433/2019	MH JANGUAS PINA CONFEITARIA LTDA - ME	4060829	191,84
SB-19071/2019	ESCOLA EDUCACAO INFANTIL JD DO MAR S/S LTDA ME	4060821	575,51
SB-19797/2019	JCD IND.COM.P.SERV.DEINST.MAN.A.EQ.H.IND.EIRELI	4060842	959,18
SB-20311/2019	SOREN FITNESS LTDA - ME	4060802	575,51
SB-20875/2019	AUTO POSTO NOVA PETROPOLIS LTDA	4060830	575,51
SB-22538/2019	FABIO JOAO BASSOLI	4060863	191,84
SB-23867/2019	AMERICO VALDO - ESPOLIO	4060844	287,75
SB-24227/2019	VIVIAN ELIAS FLORENTINO	4060850	191,84

SOPE.201, 24 de Abril de 2019, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES ,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº CLAUDIO TEIXEIRA DE

ANDRADE - Chefe da SOPE.201, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor do SOPE.2

## SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.201

### EDITAL Nº 036/2019

Vimos pelo presente informar que os processos administrativos abaixo relacionados foram INDEFERIDOS. Os referidos processos foram encaminhados à SOPE-22 - Divisão de Fiscalização para as ações e sanções cabíveis.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB-19822/2018	CENTRO EDUCACIONAL JEAN PIAGET S/C LTDA	4032373	1.077,58 1x
SB- 4517/1992	SABER CALIL	4032366	503,75 1x
SB-14616/2000	PATRICIA STOICOV RICARDO	4031220	751,21 12x
SB-67847/2017	ABC ART & DESIGN IMP. EXP. PUXADORES E ACES. LTDA - ME	4031157	66,40 12x
SB-79193/2018	ZELLER COM. DE PRODUTOS ESTETICOS LTDA - ME	4032367	1.680,27 1x
SOPE.201, 24 de Abril de 2019, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES ,		4034853	495,03 12x
RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº CLAUDIO TEIXEIRA DE		4032372	6.111,45 1x
ANDRADE - Chefe da SOPE.201, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor do SOPE.2		4032376	364,78 1x
		4034816	196,82 12x
		4031145	155,88 12x
		4031205	452,86 12x
		4031133	51,60 12x
		4034866	79,68 12x
		4032374	2.776,76 1x
		4034804	65,79 12x
		4032369	1.243,93 1x
		4034828	117,92 12x
		4034841	303,28 12x
		4034790	327,35 12x

## SOPE.21 - DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS OBRAS PARTICULARES

### EDITAL Nº 37/2019

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 24/05/2019.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB-3067/1986	MARLENE CAMPOS FERREIRA E OUTROS	4032373	1.077,58 1x
SB- 7336/1992	ANTONIO VIEIRA QUELHAS	4032366	503,75 1x
SB-10149/1996	CONDOMÍNIO EDIFÍCIOS ALAMANDA E CALIANDRA	4031220	751,21 12x
SB-13591/2003	MARIA LEONIDE ALEXANDRE DE SOUSA SOARES	4031157	66,40 12x
SB-10596/2005	HELEN CRISTINA CARDOSO DA SILVA	4032367	1.680,27 1x
SB-11569/2006	GUILHERME JORGE CESTARI	4034853	495,03 12x
SB-15921/2006	RINALDO OLIVEIRA PASSOS	4032372	6.111,45 1x
SB- 1664/2007	OCTAVIO KIBUNE MAIZZA	4032376	364,78 1x
SB- 3866/2007	MARCELEIDE SANTOS DE JESUS E OUTRO	4034816	196,82 12x
SB-10332/2007	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	4031145	155,88 12x
SB-49465/2011	MARCOS APPARECIDO	4031205	452,86 12x
SB-73229/2013	JULIO CESAR DE AMARAL NANI	4031133	51,60 12x
SB-78558/2013	MARIA VALDIVIA LOTTO CAPITÂNIO	4034866	79,68 12x
SB-16421/2014	ADEMARIO SANTANA LIMA	4032374	2.776,76 1x
SB-41856/2014	MARCOS ANTONIO ARAUJO VERAS	4034804	65,79 12x
SB-44749/2014	AUREO DA ASSUMPCAO FIGUEIREDO	4032369	1.243,93 1x
SB-81906/2014	ELGA REPS E OUTROS	4034828	117,92 12x
SB-10197/2015	JUAREIS PEREIRA DE SOUSA	4034841	303,28 12x
SB-35867/2015	SINDICATO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES RODOVIARIOS AUTONOMOS	4034790	327,35 12x
SB-49549/2015	BRUNO MAICON LOPES AUGUSTO E OUTRA	4031121	130,67 12x
SB-75662/2016	BENEDITO AGNER	4032368	563,75 1x
SB-14231/2017	WILSON JOSÉ ROTTA	4032375	484,98 1x
SB-56914/2018	LOURIVAL PASQUARELI E OUTRO	4032379	967,20 1x
SB-72599/2018	CARLOS ANTONIO SOARES DE ASSIS	4031193	164,30 12x
SB-83417/2018	ANDREA MENDES DE SOUZA	4031169	168,11 1x
SB-19957/2019	ALCEU VALDENOR ROSSI E OUTRA	4032371	3.727,00 12x

SOPE.21, 24 de Abril de 2019, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES , LILIANE DE LIMA BITU - ENCARREGADA , ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SOPE.21, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

## SOPE.211 - SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA, EMLACAMENT - SOPE.211

## EDITAL Nº 38/2019

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUINTE  
 SB-24698/2005 JOSÉ PAULO SANTIAGO AVANZI  
 SB-21011/2010 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 SB-21031/2010 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 SB-67311/2015 NEUZA GONSALVES  
 SB-17451/2015 VALDEMIR GONÇALVES DE ARAUJO  
 SB-14431/1986 WALTER JAQUIM  
 SB-37821/2015 ROBERTO BRITO DE OLIVEIRA  
 SPU.21, 24 de Abril de 2019, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, LILIANE DE LIMA BITU - ENCARREGADA, ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor do SPU.2

## Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

### ERRATA

Onde se lê:

**RUI CONEUNDES DE SOUZA**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 51.01/2018**  
**RECORRENTES: WILLIAM DOS SANTOS RIOS, matrícula 17.354-7 e DORIVAL DE SOUZA MUDESTO, matrícula 64.296-2**  
**RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 51/2018**

"(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 158 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, indefiro os pedidos de reconsideração apresentados e mantenho a sanção imposta pelos seus próprios fundamentos."

Leia-se:

**RUI CONEUNDES DE SOUZA**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 51.01/2018**  
**RECORRENTES: WILLIAM DOS SANTOS RIOS, matrícula 17.354-7 e DORIVAL SOUSA MUDESTO, matrícula 62.496-2**  
**RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 51/2018**

"(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 158 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, indefiro os pedidos de reconsideração apresentados e mantenho a sanção imposta pelos seus próprios fundamentos."

**RUI CONEUNDES DE SOUZA**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO Nº 57/2018**  
**SERVIDORA: LUCIANA LOPES SANTANA MELHADO - MATRÍCULA Nº 64.108-3**

"(...) Concorde com as conclusões apontadas no Relatório Circunstanciado e as adoto como minha razão para decidir e, por consequência, aplico a servidora em epígrafe, 03 (três) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XIX, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

## Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

### COMUNICADO

Em atendimento ao Comunicado publicado em 29 de março de 2019, referente ao Desfile Solidário, foram recebidas as propostas da Empresa Villa Mare Aluguel de Roupas LTDA para patrocínio do Evento e da Entidade Assistencial Instituto Cativar para participação, através de sua população atendida, nas atividades do Evento em questão. Ressaltamos ainda que a data para realização do Desfile foi adiada para 30 de maio, na Pinacoteca de SBC, devido a disponibilidade de agenda do local. Interessados em participar do Evento poderão comprar convites disponíveis no FSSSBC. Maiores informações através do telefone 2630-4046. Serão colocados a venda 100 convites ao preço individual de R\$ 50,00, cuja renda será revertida às obras do FSSSBC.

Greici Picolo Morselli  
 Presidente  
 FSSSBC

**COMUNICADO**

Em decorrência da autorização estabelecida na Lei Nº 6.774 de 3 de abril de 2019, devidamente mencionada no Edital de Chamamento Público 01/2019 de 4 de abril de 2019 e considerando que se trata do atendimento de Entidades Assistenciais, o município irá repassar as OSC mencionadas na Lei o valor de até R\$ 40.000,00, para que possam, individualmente, realizar a compra do veículo e custear os valores de documentação, devendo ser recebidas, através deste FSS, propostas que atendam o valor máximo estipulado em Lei.

As propostas devem ser entregues no FSS, localizado na Praça Samuel Sabatini, 50, 17 andar, de segunda-feira a sexta-feira das 9 às 17 horas, e-mail, fundo.social@saobernardo.sp.gov.br, até o dia 6 de maio de 2019 às 17 horas.

**Secretaria de Educação**  
Gabinete da Secretária

**AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO Nº 08 DE ESCOLA DE****EDUCAÇÃO INFANTIL**

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento para a Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de até 13/06/2019, a contar a partir da publicação, nos termos do Parecer CME nº 08/2019 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 070.210/2013	Escola de Recreação Infantil Maranhã S/S LTDA. - ME	Até 13/06/2019	Para obtenção de alvará de funcionamento junto à Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), e com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e Autorização de Funcionamento (SE-117).

São Bernardo do Campo, 24 de abril de 2019.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 09 DE ESCOLA DE****EDUCAÇÃO INFANTIL**

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, o prazo de até 05/05/2020, a contar a partir da publicação nos termos do Parecer CME nº 09/2019 do Conselho Municipal de Educação, assim como homologa o respectivo Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 069.745/2018	Balão Mágico Sistemas de Ensino EIRELI-ME	CNPJ: 23.009.543/0001-75	Rua Gaetano Angeli, 09 Santa Terezinha CEP: 09781-350	Até 05/05/2020

São Bernardo do Campo, 24 de abril de 2019

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 10 DE ESCOLA DE****EDUCAÇÃO INFANTIL**

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, o prazo de até 01/02/2020, a contar a partir da publicação nos termos do Parecer CME nº 10/2019 do Conselho Municipal de Educação, assim como homologa o respectivo Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 056.715/2018	Centro Educacional Fruto da Terra S/S LTDA.	CNPJ: 02.920.655/0001-03	Rua Secondo Modolin, 163 Vila Gonçalves CEP: 09720-610	Até 01/02/2020

São Bernardo do Campo, 24 de abril de 2019

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 11 DE ESCOLA DE****EDUCAÇÃO INFANTIL**

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, o prazo de até 27/11/2019, a contar a partir da publicação nos termos do Parecer CME nº 11/2019 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 081.232/2017	Núcleo Educacional Novo Olhar LTDA. - ME	CNPJ: 07.110.037/0001-11	Rua Duque D'Abruzo, 380 Rudge Ramos CEP: 09621-000	Até 27/11/2019

São Bernardo do Campo, 24 de abril de 2019

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 12 DE ESCOLA DE****EDUCAÇÃO INFANTIL**

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, o prazo de até 12/02/2022, a contar a partir da publicação nos termos do Parecer CME nº 12/2019 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 025.123/2018	Priscila de Faria Vasconcelos Duarte (Brincando e Aprendendo)	CNPJ: 21.945.854/0001-10	Rua Guilherme Lorenzoni, 12 Alves Dias CEP: 09851-020	Até 12/02/2022

São Bernardo do Campo, 23 de abril de 2019

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação

**PARECER CME Nº 08/2019**

*Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e,

Considerando que a escola de educação infantil de iniciativa privada possui pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e parcialmente as de natureza administrativa;

Considerando que a entidade possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que a escola não oferece eventual risco ou ofensa à integridade física das crianças que contam com tal atendimento.

APROVA, por unanimidade de votos, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da escola de educação infantil de iniciativa privada, abaixo relacionada, até 13/06/2019, a contar a partir da publicação.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 070.210/2013	Escola de Recreação Infantil Maranhã S/S LTDA. - ME	Até 13/06/19	Para obtenção de alvará de funcionamento junto à Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), e com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e Autorização de Funcionamento (SE-117).

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2019.

MARCELO GAMA DOS REIS  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**PARECER CME Nº 09/2019**

*Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação nº CMED 1/2002, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, até 05/05/2020:

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 069.745/2018	Balão Mágico Sistemas de Ensino EIRELI-ME	CNPJ: 23.009.543/0001-75	Rua Gaetano Angeli, 09 Santa Terezinha CEP: 09781-350	Até 05/05/2020

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2019.

MARCELO GAMA DOS REIS  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

### PARECER CME Nº 10/2019

*Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação nº CMED 1/2002, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, até 01/02/2020:

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 056.715/2018	Centro Educacional Fruto da Terra S/S LTDA.	CNPJ: 02.920.655/0001-03	Rua Secondo Modolin, 163 Vila Gonçalves CEP: 09720-610	Até 01/02/2020

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2019.  
MARCELO GAMA DOS REIS  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

### PARECER CME Nº 11/2019

*Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação nº CMED 1/2002, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, até 27/11/2019:

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 081.232/2017	Núcleo Educacional Novo Olhar LTDA. - ME	CNPJ: 07.110.037/0001-11	Rua Duque D'Abruzo, 380 Rudge Ramos CEP: 09621-000	Até 27/11/2019

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2019.  
MARCELO GAMA DOS REIS  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

### PARECER CME Nº 12/2019

*Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação nº CMED 1/2002, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, até 12/02/2022:

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 025.123/2018	Priscila de Faria Vasconcelos Duarte (Brincando e Aprendendo)	CNPJ: 21.945.854/0001-10	Rua Guilherme Lorenzoni, 12 Alves Dias CEP: 09851-020	Até 12/02/2022

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2019.  
MARCELO GAMA DOS REIS  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – 24/04/2019

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar o extrato do Termo de Convênio abaixo discriminado:

I- TERMO DE CONVÊNIO N.º 05/2019-SE; ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 010224/2019-84; CONVENIADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC; VIGÊNCIA: 24/04/2019 até 31/12/2019; ASSINATURA: 24/04/2019; OBJETO: Incrementar o "Programa Escola de Pais", já desenvolvido pela Secretaria de Educação, ampliando o alcance do projeto que, através de palestras a serem ministradas à comunidade, pais e responsáveis, agregará temas importantes para a integração, compreensão e ação conjunta da escola e comunidade.

São Bernardo do Campo, 24 de abril de 2019.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

#### EMPRESA: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

PC Nº 80.057/2014.

#### CONTRATO: TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 198/2014 e ADITAMENTOS

OBJETO: REPARAÇÃO DOS DEFEITOS CONSTATADOS NO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO EXECUTADO NAS UNIDADES ESCOLARES PARQUE SÃO BERNARDO (EMEB CAROLINA MARIA DE JESUS), FERRAZÓPOLIS I (EMEB MARCOS JOSÉ RIBEIRO) E FERRAZÓPOLIS II (EMEB VALTER CARMONA).

Considerando o Termo de Contrato de Empreitada SA.200.2 nº 198/2014, assinado pela Secretária de Educação da época, Sra. Cleuza Rodrigues Repulho, para conclusão dos serviços remanescentes de construção das creches do Parque São Bernardo, Ferrazópolis I e Ferrazópolis II;

Considerando que de acordo com o estabelecido na Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Empreitada, os serviços contratados deveriam ser executados "rigorosamente dentro das especificações técnicas constantes da Concorrência nº 10.005/14 e seus anexos (...)";

Considerando que após vistoria realizada in loco nas unidades escolares PARQUE SÃO BERNARDO (EMEB CAROLINA MARIA DE JESUS), FERRAZÓPOLIS I (EMEB MARCOS JOSÉ RIBEIRO) e FERRAZÓPOLIS II (EMEB VALTER CARMONA), a Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo identificou diversas irregularidades no serviço executado;

Considerando que se encontra inserto no item 4.5, da Cláusula Quarta Termo de Contrato de Empreitada que "na eventualidade de ocorrência de qualquer falha de execução em que os serviços estejam fora das especificações e projetos, será a CONTRATADA notificada, inclusive, quando for o caso, apresentando os laudos referentes ao controle tecnológico, para que regularize esses serviços, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se às penalidades contratuais e legais.;"

Considerando que o artigo 618, do Código Civil, preconiza que "nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.;"

A Prefeitura de São Bernardo do Campo NOTIFICA e CONVOCA a empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Venezuela, 340, Bairro Taboão, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 49.252.885/0001-05, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, pratique as ações necessárias à reparação das irregularidades constadas e especificadas nos Relatórios de Vistoria Técnica de Garantia de Obra, cuja cópia poderá ser obtida junto à Rua Wallace Simonsen, 222, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo /SP, CEP 09771-210, ou, na hipótese de entendimento diverso, apresente defesa.

A falta de atendimento aos termos da presente notificação e convocação acarretará a adoção das medidas judiciais cabíveis ao caso, bem como em autorização tácita para que a Administração Pública proceda à imediata intervenção nas unidades para reparação das patologias descritas nos Relatórios de Vistoria Técnica de Garantia de Obra às expensas da Contratada, além da rescisão contratual, declaração de inidoneidade, ressarcimento integral dos valores despendidos pelo Município, incidência de multa e aplicação das penas previstas em Lei e nos instrumentos firmados.

Para tanto, Vossa Senhoria, deverá contatar, no prazo acima consignado, a Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo, com endereço na Rua Wallace Simonsen, 222, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo /SP, CEP 09771-210.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

EMPRESA: H GUEDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
PC Nº 80.106/2010

CONTRATO: TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA. 200.2 Nº 269/2010  
E ADITAMENTOS

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Considerando o Termo de Contrato de Empreitada SA. 200.2 nº 269/2010 e respetivos Aditamentos, assinados pelos Secretários de Educação da época, para execução dos serviços relativos à obra de construção do Centro de Educação Unificação CEU Parque Havaí.

Considerando que de acordo com o estabelecido na Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Empreitada, os serviços contratados deveriam ser executados "rigorosamente dentro das especificações técnicas constantes da Concorrência nº 10.010/10 e seus anexos (...)"

Considerando que a obra não restou totalmente concluída, bem como que a sua entrega definitiva não se efetivou até a presente data, conforme reiteradamente decidido nos autos do Processo de Compra 80.106/2010;

Considerando que empresa H GUEDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já foi penalizada nos termos do Contrato de Empreitada SA. 200.2 nº 269/2010, e que os recursos manejados restaram improvidos;

Considerando o estabelecido no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93; em relação às hipóteses de rescisão contratual;

A Prefeitura de São Bernardo do Campo NOTIFICA a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Empreitada SA. 200.2 nº 269/2010 e respetivos aditamentos, firmado com a empresa H GUEDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo, na Rua Cristóvão Pereira, 1381, Campo Belo, CEP: 04620-011, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 60.873.809/0001-50.

Fica garantida à empresa H GUEDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos termos da Lei.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação

Erenilda de Souza Melo – matrícula nº 36.153-8

Art. 2º - Manter como Gestor das parcerias o funcionário Anderson Geraldo da Cruz, matrícula nº 44.623-3.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Gestor da Parceria, o desempenho das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como aquelas previstas no Decreto Municipal nº 20.113/2017.

Art. 4º - Será impedida de participar como membro da comissão de monitoramento e avaliação ou como gestor das parcerias pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, conforme disciplina o § 2º - Art. 50 do Decreto Municipal nº 20.113/2017.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

São Bernardo do Campo, 22 de abril de 2019.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação

## Secretaria de Transportes e Vias Públicas Gabinete do Secretário

**ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS****ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS****EDITAL ST.122 - Nº 034/2019**

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI  
RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
EDILAINE PRADO LIMA	61	2.396/17
MILVALDO DE JESUS FERREIRA	03	1.599/87
EDES VALDOSKI DE RAMOS	03	2.334/14
ALVARO LUIZ MESTIERI	03	2.156/06
LINDSEY SOARES	43	2.257/11
ILDA PEREIRA MENDONÇA	03	1.962/96
ROSANA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	43	2.371/16
JOÃO DE SOUSA LEITE	63	1.778/91
LUCAS VASCONCELOS DE SOUZA	33	2.182/07
DANIEL FILIPUTI	73	2.026/02
AILTON VINHAS SAMPAIO	03	2.222/09
LYLLIAN SOARES	43	2.280/13
EUNICE BORGES RODRIGUES	33	1.613/87
DEBORA LOPES	18	2.083/04
ALVARO ESTEVAM BALESTRA	69	2.315/14
CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA ZAMPAR	03	2.146/06

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento a legislação municipal, ficam o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADOS de que foram AUTUADO(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	ALVARÁ	PONTO	AUTO DE INFRAÇÃO
EDILAINE PRADO LIMA	2.396/17	61	4.056
EDES VALDOSKI DE RAMOS	2.334/14	03	4.063

ST.122.1,24 de abril de 2019.

JESSE ARMANDO DA SILVA  
Diretor de Divisão-ST-12

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****RESOLUÇÃO SE Nº 06/2019**

*Constitui a Comissão de Seleção para análise das propostas de intenção de organizações da sociedade civil para ampliação progressiva da jornada escolar - Programa "Mais Tempo de Escola", e dá outras providências.*

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as disposições indicadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (LDB) – Lei nº 9.394/96, sobre a ampliação da jornada escolar em especial os § 1º e 2º do artigo 34;

Considerando as disposições indicadas na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o inciso X do Artigo 2º e no Decreto Municipal nº 20.113/2017, especialmente o inciso XI do Artigo 2º;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 002/2019-SE, devidamente publicado no Jornal Notícias do Município - Edição nº 2053, de 29 de março de 2019;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção para análise das propostas de intenção de organizações da sociedade civil para a ampliação progressiva da jornada escolar, Programa "Mais Tempo de Escola", no âmbito do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º A Comissão citada no art. 1º fica assim constituída:

a) Na qualidade de Coordenadora da Comissão:

Nueli Olinda Quirino de Souza Vinturini – matrícula nº 44.412-6.

b) Na qualidade de Membros da Comissão:

Fernanda Lima Diniz – matrícula nº 26.309-1;

Allan Ferreira - matrícula nº 39.621-0;

Rosângela de Jesus Ramos - matrícula nº 22.458-2;

Davison Barbosa de Freitas - matrícula nº 35.177-1;

Katia Jacyntho - matrícula nº 22.487-5

Gisele Monteiro Gazinhato - matrícula nº 26.993-2.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 22 de abril de 2019.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****RESOLUÇÃO SE Nº 07/2019**

*Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil e designa o Gestor das Parcerias, no âmbito da Secretaria de Educação, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e no Decreto Municipal nº 20.113/2017.*

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil e esta Secretaria de Educação, mediante termo de colaboração ou termo de fomento será recomposta pelos seguintes funcionários:

a) Na qualidade de Presidente da Comissão:

Cleide Maria Batista Marchi – matrícula nº 33.650-5

b) Na qualidade de Membros da Comissão:

Bruno Masini Borim – matrícula nº 33.806-3;

Catia Rodrigues Sant'Ana Prometi – matrícula nº 42.902-3;

Samara Dinis da Silva – matrícula nº 33.190-3;

Kátia Cilene Sgrignoli Marmo – matrícula nº 43.334-7;

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST****DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1****SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122****EDITAL ST-122 Nº 035/2019**

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR

RETIRAR O CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M. INTERESSADO

0043 Maria Aparecida Marsolla

0053 Élia Francisca da Silva Correa

0121 Expedito Cicero de Souza

0133 Adilson Alonso

0153 Renata Oliveira Ramos de Lucca – Mei

0163 Arnaldo Correia de Novaes

0173 Alexandre Moscatelli Mendez

0183 Patrícia Duarte Nijenhuis Zornek

0193 Ângela Maria da Silva

0263 Alexandre Francisco

0323 Maria Angela Rodrigues Mortágua - Mei

0373 Maria Lúcia Domingues

0427 Dailto Antonio Pinotti  
 0483 Francisco Guedes dos Santos  
 0493 Maria Benedita de Toledo Francisco  
 0523 José Augusto Benevides  
 0663 Luiz Carlos Siqueira  
 0682 Rubens Pereira de Araújo  
 0683 Anderson da Silva Santos  
 0690 Anderson Passos do Rego  
 0693 Marcos Alves  
 0694 Nelson Aparecido de Souza  
 0716 Marielza Evangelista Rodrigues dos Passos  
 1093 Adriana Sandra Santos Nunes  
 1113 Sonia Regina da Silva - Mei

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M. INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0121 Expedito Cícero de Souza	4.065
0208 Miriam Múrcia Mazzolla	4.061
0208 Miriam Múrcia Mazzolla	4.062
0329 Marcos Flávio Mazzolla	4.060
0682 Rubens Pereira de Araújo	4.064

ST-122, 24 de abril de 2019.  
 JESSÉ ARMANDO DA SILVA  
 Diretor de Divisão – ST-12

**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, a relação de Imposições de Penalidade de Trânsito processados de 17/04/2019 a 23/04/2019 e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo conforme estipulado abaixo, para apresentação de Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, que poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

**ATENDE BEM POUPEMPO**  
 Rua Nicolau Filizola, 100 - CENTRO  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h

**ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ASSUNÇÃO**  
 Av. João Firmino, 900 - ASSUNÇÃO  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

**ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ALVARENGA**  
 Estrada dos Alvarenga, 5815  
 De segunda a sexta-feira, 8h às 17h  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

**ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO RIACHO GRANDE**  
 Avenida Araguaia, 265  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

**ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO RUDGE RAMOS**  
 Rua Jacquey, 61 - Rudge Ramos  
 Horário de Atendimento:  
 De Segunda a sexta, das 8h00 às 17h

VIA POSTAL - RUA HUMBERTO LUIS GASTALDO, 40 - PARQUE SÃO DIOGO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP 09726-435.

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, a relação de Autos de Infração de Trânsito processados no período de 17/04/2019 a 23/04/2019 e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo conforme estipulado abaixo, para apresentação de Defesa da Autuação, que poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

**ATENDE BEM POUPEMPO**  
 Rua Nicolau Filizola, 100 - CENTRO  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h

**ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ASSUNÇÃO**  
 Av. João Firmino, 900 - ASSUNÇÃO  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

**ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ALVARENGA**  
 Estrada dos Alvarenga, 5815  
 De segunda a sexta-feira, 8h às 17h  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

**ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO RIACHO GRANDE**  
 Avenida Araguaia, 265  
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

**ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO RUDGE RAMOS**  
 Rua Jacquey, 61 - Rudge Ramos  
 Horário de Atendimento:  
 De Segunda a sexta, das 8h00 às 17h

VIA POSTAL - RUA HUMBERTO LUIS GASTALDO, 40 - PARQUE SÃO DIOGO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP 09726-435.

**EDITAL ST Nº 30 DE 23 DE ABRIL DE 2019****NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281daLei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 17 A 23 DE ABRIL DE 2019, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio dolink:<http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 23 de ABRIL de 2019.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

**EDITAL ST Nº 30 DE 23 DE ABRIL DE 2019****NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281daLei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período 17 A 23 DE ABRIL DE 2019, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link:<http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>

GST, 23 de ABRIL de 2019.

Eng. DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

**RESOLUÇÃO CONJUNTA GST/GSA Nº 01, 17 DE ABRIL DE 2019**

*Dispõe sobre delegação de competência aos Servidores da rede Atende Bem, para cadastro e emissão da Credencial/ Cartão Nacional para as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas com mobilidade reduzida ou idoso e dá outras providências.*

DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo e PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO, Secretário de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os efeitos da Portaria do Gabinete do Prefeito nº 9.574, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre a autoridade de trânsito do Município de São Bernardo do Campo ao Secretário de Transportes e Vias Públicas;

Considerando que, a Secretaria de Transportes e Vias Públicas, opera em conjunto com a Secretaria de Administração e Inovação, por meio das agências de atendimento ao cidadão, Atende Bem, para eficiência na emissão da credencial - Cartão Nacional DeFis e o Cartão Idoso - para o estacionamento em vagas demarcadas;

Considerando o disposto das Resoluções nos 303, de 18 de dezembro de 2008 e 304, de 18 de dezembro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece no seu art. 2º, § 2º que a credencial prevista neste artigo será emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do Município de domicílio da pessoa idosa a ser credenciada;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Delegar competência aos servidores do Departamento de Atendimento ao Cidadão – SA-1, designados para prestarem serviços nas Agências do Serviço de Atendimento ao Cidadão, Atende Bem, para a realização de cadastro e a emissão das credenciais do Cartão Nacional DeFis e do Idoso, de acordo com as normas vigentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2019.

ENG. DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

PEDRO A. AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO GST Nº 02, 17 DE ABRIL DE 2019**

*Dispõe sobre o cadastramento e emissão de cartão para as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas com mobilidade reduzida, decorrentes de deficiência física, visual, intelectual, e de pessoas com mobilidade reduzida temporária, conforme previsão da Resolução nº 304, de 18 de dezembro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do Decreto Municipal nº 15.233, de 21 de setembro de 2005, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.380, de 14 de abril de 2015, revoga a Resolução nº 3, de 24 de maio de 2016, e dá outras providências.*

DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nas Resoluções CONTRAN 304, de 18 de dezembro de 2008 e no art. 19, do Decreto Municipal nº 15.233, de 21 de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder autorização especial, por meio da emissão da credencial - Cartão Nacional DeFis - para o estacionamento de veículo utilizado por pessoas com mobilidade reduzida, decorrentes de deficiência física, visual, intelectual, e de pessoas com mobilidade reduzida temporária, em vagas demarcadas no SEC - Sistema de Estacionamento Controlado.

§ 1º Entende-se como pessoa com deficiência física, para fins desta Resolução, aquela com deficiência de mobilidade no (s) membro (s) inferior (es) ou nos membros

superiores e inferiores, que a obrigue ou não a utilizar, temporária ou permanentemente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese, ou ainda, a pessoa com deficiência visual e a pessoa com deficiência intelectual, ambas com mobilidade reduzida, devidamente comprovada por Atestado Médico, conforme modelo constante do Anexo II que faz parte integrante desta Resolução.

§ 2º Incluem-se também como beneficiárias do Cartão Nacional DeFis, equiparando-as, para fins desta Resolução, às pessoas contempladas no § 1º deste artigo, aquelas que se encontrem com mobilidade reduzida temporária, comprovada por Atestado Médico, conforme modelo constante no Anexo II que faz parte integrante desta Resolução.

§ 3º Entende-se como pessoa com mobilidade reduzida temporária, com comprometimento de locomoção, aquelas que estão ou não utilizando temporariamente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese.

§ 4º O Cartão Nacional DeFis aplica-se à utilização das vagas especiais de estacionamento veicular demarcada no SEC, para uso exclusivo de pessoas com deficiência física, visual, intelectual, que tenham mobilidade reduzida, e de pessoas com mobilidade reduzida temporária, devendo ser obedecidas as demais sinalizações e disposições legais vigentes.

§ 5º Nas vagas especiais, em áreas de estacionamento rotativo pago, o Cartão Nacional DeFis, dará direito a gratuidade apenas no Município de São Bernardo do Campo, obedecendo ao limite de horas estabelecido nas placas de sinalização.

Art. 2º A autorização será concedida, por meio de um único Cartão Nacional DeFis em nome da pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária.

Art. 3º Para fornecimento do Cartão Nacional DeFis, o interessado ou seu representante legal deverá formalizar o requerimento on-line por meio do site oficial do Município <http://www.saobernardo.sp.gov.br/prodigil/> digitalizar e anexar os documentos abaixo ou pessoalmente mediante agendamento, em uma das agências de atendimento ao cidadão, Atente Bem, com o formulário constante no Anexo I desta Resolução, acompanhado dos seguintes documentos:

I - atestado médico, conforme modelo do Anexo II que faz parte integrante desta Resolução, comprobatório da deficiência física, visual e intelectual, ou de pessoas com mobilidade reduzida temporária, emitido no máximo há 3 (três) meses, mediante a apresentação do original, para conferência, contendo:

a) descrição do comprometimento da mobilidade na deficiência física, visual, intelectual com CID - Classificação Internacional de Doenças;

b) informação se há ou não necessidade de uso de próteses ou aparelhos ortopédicos;

c) nome legível, assinatura do médico e número de inscrição no CRM - Conselho Regional de Medicina;

II - original da Carteira de Identidade ou documento equivalente da pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou de pessoa com mobilidade reduzida temporária;

III - original do comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo, em nome da pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária, ou documentação que comprove domicílio do interessado em residência de terceiros, em instituição cuidadora ou declaração de residência constante no Anexo III desta Resolução; e

IV - original Carteira de Identidade ou de documento equivalente do representante legal da pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária e documento comprovando o respectivo exercício da representação legal (procuração, tutela ou curatela), quando for o caso.

Parágrafo único. O requerimento mencionado no caput deste artigo poderá ser redigido de forma livre pelo próprio interessado ou seu representante legal, devendo, contudo, conter todas as informações e declarações, conforme modelo constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 4º Entende-se por representante legal da pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária, para fins desta Resolução: os pais, tutores, curadores ou representante legal.

§ 1º O representante curador ou tutor deverá apresentar cópia do mandado ou decisão judicial, que comprove sua nomeação para representar a pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenham mobilidade reduzida, perante aos órgãos públicos.

§ 2º Na ausência da comprovação estabelecida no § 1º deste artigo, a credencial terá validade de um ano e sua renovação ficará condicionada à apresentação do mandado ou decisão judicial.

Art. 5º Poderá ser emitida segunda via do Cartão Nacional DeFis em caso de perda, furto, roubo ou dano, mediante requerimento fundamentado da pessoa com deficiência física ou do seu/sua representante legal, quando for o caso, conforme Anexo I, parte integrante desta Resolução, on-line, por meio do site oficial do Município <http://www.saobernardo.sp.gov.br/prodigil/> digitalizar e anexar os documentos abaixo ou pessoalmente mediante agendamento em uma das agências de atendimento ao cidadão, Atende Bem, acompanhado de:

I - original da Carteira de Identidade ou documento equivalente da pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária;

II - original e cópia do documento comprobatório do representante legal, quando houver, da pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária; e

III - original do Boletim de Ocorrência ou declaração, conforme modelo do Anexo IV, constando informação de extravio, furto, roubo ou dano do cartão.

Art. 6º Em caso de renovação do Cartão Nacional DeFis deverá ser apresentado novo requerimento, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Resolução seguido dos documentos relacionados no art. 3º desta Resolução.

Art. 7º As autorizações terão os seguintes prazos de validade:

I - para as pessoas com deficiência física, visual, intelectual, que tenham mobilidade reduzida permanentes, comprovadas no Anexo II, não será necessária a renovação; e

II - para as pessoas com mobilidade reduzida temporária, de acordo com a avaliação médica, comprovada por Atestado Médico (modelo do Anexo II), terá validade

máxima de 1 (um) ano, renovável mediante novo requerimento, acompanhado de nova avaliação médica.

Art. 8º Somente terá validade o original do Cartão Nacional DeFis, quando:

I - colocado sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima; ou

II - apresentado à autoridade de trânsito ou aos agentes de trânsito, sempre que solicitado, acompanhado de documento de identidade do portador do Cartão Nacional DeFis.

Art. 9º O Cartão Nacional DeFis poderá ser recolhido pelo agente de trânsito e o ato de autorização suspenso ou cassado, se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outras:

I - o empréstimo ou simples utilização do cartão por terceiros;

II - o uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;

III - o porte do cartão com rasuras ou falsificado;

IV - o uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente de trânsito que o veículo, por ocasião da utilização da vaga especial sinalizada pela autoridade competente deste Município, não serviu para o transporte da pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenham mobilidade reduzida, ou pessoa com mobilidade reduzida temporária; e

V - o uso do cartão com a validade vencida.

Art. 10. A autorização tornar-se-á sem valor, no caso de não permanecerem as condições que propiciaram sua concessão, fato que deverá ser comunicado pelo próprio beneficiário do Cartão Nacional DeFis ou, dependendo do caso, por seu representante legal ao órgão concedente, e que ensejará a devolução do cartão emitido.

Art. 11. A Diretoria de Engenharia de Tráfego de São Bernardo do Campo poderá suspender, cancelar ou alterar, a qualquer tempo, as autorizações especiais emitidas, por motivo tecnicamente justificado.

Art. 12. As vagas existentes, destinadas a estacionamento de veículos utilizados por pessoas com deficiência física, visual, intelectual, que tenham mobilidade reduzida, e pessoas com mobilidade reduzida temporária, deverão ser regulamentadas como vagas especiais de que trata o art. 1º desta Resolução, obedecendo aos critérios de sinalização do Departamento de Engenharia de Tráfego.

Art. 13. O Cartão Nacional DeFis instituído por meio desta Resolução, poderá servir de referência, para fins de utilização em estabelecimentos particulares, que reservem vagas específicas de estacionamento para veículos utilizados por pessoas com deficiência física, visual, intelectual, que tenham mobilidade reduzida, e de pessoas com mobilidade reduzida temporária.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogada a RESOLUÇÃO GST Nº 3, de 24 de maio de 2016.

São Bernardo do Campo, 17 de ABRIL de 2019

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

## ANEXO I

### REQUERIMENTO PARA CARTÃO DEFIS RESOLUÇÃO GST Nº 02, 17 DE ABRIL DE 2019

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – MSBC SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS - ST DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1	
<b>ANEXO I – REQUERIMENTO PARA O CARTÃO DEFIS</b>	
Ilmo. (a). Sr. (a). Diretor (a) do Departamento de Engenharia de Tráfego	
Solicito a Vossa Senhoria autorização especial, por meio do Cartão Defis, para estacionamento em vagas sinalizadas com o símbolo internacional de Acesso destinados às pessoas com mobilidade reduzida decorrentes de deficiência física, visual, intelectual e de pessoas com mobilidade reduzida temporária, conforme prevê a Resolução nº 02, de 17/4/2019.	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE</b>	
NOME: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
SEXO: _____ RA: _____ UF: _____ E-MAIL: _____	
Cidade: _____ Estado: _____ Nº: _____ Nº: _____	
ENDEREÇO (C/VA, AL, ETCL): _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ TELEFONE: _____	
CEP: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO (A) REPRESENTANTE LEGAL</b>	
NOME: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
SEXO: _____ RA: _____ UF: _____ E-MAIL: _____	
Cidade: _____ Estado: _____ Nº: _____ Nº: _____	
ENDEREÇO (C/VA, AL, ETCL): _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ TELEFONE: _____	
CEP: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____	
<b>Documentos Necessários</b>	
Para todos os tipos de requerimento:	
- Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente da pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou de pessoa com mobilidade reduzida temporária.	
- Original e cópia simples do comprovante de residência atual do município de São Bernardo do Campo em nome da pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária; ou documentação que comprove domicílio do interessado em residência de terceiros ou em instituição cuidadora.	
- Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente do (a) representante legal da pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenha mobilidade reduzida, ou da pessoa com mobilidade reduzida temporária e documento comprovando que a pessoa é representante legal (procuração, tutela ou curatela), quando for o caso.	
- Atestado Médico - a apresentação do original para conferência, conforme Anexo II, constante da Resolução nº 02, de 17/04/2019, vigente, emitido no máximo há 03 (três) meses;	
Solicitação: <input type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação <input type="checkbox"/> Cancelamento	
<input type="checkbox"/> Substituição (dentro do prazo de validade) por motivo de: ( ) perda ( ) furto ( ) roubo ( ) dano	
Apresentar cópia do Boletim de Ocorrência ou declaração de perda, furto, roubo ou dano, quando for o caso.	
Observações-I - No caso de renovação ou dano a entrega do Cartão Nacional DeFis será efetuada mediante devolução do Cartão DeFis, anterior.	
II - Todas as cópias simples dos documentos apresentados deverão acompanhar o documento original para conferência.	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são expressão da verdade e estão em conformidade com as disposições legais vigentes.	

**ANEXO II**  
**ATESTADO MÉDICO**  
**RESOLUÇÃO GST Nº 02, 17 DE ABRIL DE 2019**



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ANEXO II- ATESTADO MÉDICO	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
NOME:	TELEFONE:
CPF:	RG: DATA DE NASCIMENTO / /
NOME SOCIAL:	
LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA	
Atesto, para a finalidade de concessão do benefício previsto na Resolução GST nº 02, de 17/04/2019, Cartão Nacional de Estacionamento DEFIS, que o requerente acima identificado é portador da deficiência abaixo assinalada:	
Tipo de Deficiência:	Código Internacional de Doenças – CID-10 (Preencher com tantos códigos quantos sejam)
Deficiência Intelectual / Mental	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> )
Deficiência Visual	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> )
Deficiência Física compromete a MOBILIDADE:	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> )
Caráter da Deficiência:	Permanente ( <input type="checkbox"/> ) Temporária ( <input type="checkbox"/> ) data do término da restrição / / (Prazo máximo 12 meses)
DESCRIÇÃO E NATUREZA DA LESÃO QUE JUSTIFIQUE A MOBILIDADE REDUZIDA:	
O campo deverá ser preenchido com LETRA DE FORMA.	
Utiliza cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese.	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
Declaro, para os fins do disposto na Lei nº 8.137/1990, que define os crimes contra a ordem tributária, e no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 - Código Penal, que as informações constantes deste laudo de avaliação médica, por mim subscrito, referente ao paciente de nome _____ CPF _____, são expressões da verdade e que o mesmo atende o disposto na Resolução GST nº 02, de 14/04/2019.	
INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO VERSO.	
Nome do médico	CPF:
Local de atendimento	Telefone:
São Bernardo do campo, _____ de _____ de 20____. Assinatura, carimbo e CRM do médico	

**ANEXO II (verso)**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ANEXO II- ATESTADO MÉDICO
<b>INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>
<b>NORMAS E REQUISITOS PARA EMISSÃO DO ATESTADO MÉDICO PARA O BENEFÍCIO PREVISTO NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO GST Nº 02, 17 / 04/ 2019.</b>
" (...)
Art. 1º Conceder autorização especial, por meio da emissão da credencial – Cartão Nacional <b>DeFis</b> – para o estacionamento de veículo utilizado por pessoas com mobilidade reduzida, de correntes de deficiência física, visual, intelectual e de pessoas com mobilidade reduzida temporária, em vagas demarcadas no SEC – Sistema de estacionamento controlado.
§ 1º Entende-se como pessoa com deficiência física, para fins desta Resolução, aquela com deficiência de mobilidade no (s) membro(s) inferior(es) ou nos membros superiores e inferiores, que a obrigue ou não a utilizar, temporária ou permanentemente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese, ou ainda, a pessoa com deficiência visual e a pessoa com deficiência intelectual, ambas com mobilidade reduzida, devidamente comprovada por Atestado Médico, conforme modelo constante do Anexo II que faz parte integrante desta Resolução.
§ 2º Incluem-se também como beneficiárias do Cartão Nacional <b>DeFis</b> , equiparando-as, para fins desta Resolução, às pessoas contempladas no § 1º deste artigo, aquelas que se encontrem com mobilidade reduzida temporária, comprovada por Atestado Médico, conforme modelo constante no Anexo II que faz parte integrante desta Resolução.
§ 3º Entende-se como pessoa com mobilidade reduzida temporária, com comprometimento de locomoção, aquelas que estão ou não utilizando temporariamente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese.
§ 4º O Cartão Nacional <b>DeFis</b> aplica-se à utilização das vagas especiais de estacionamento veicular demarcada no SEC, para uso exclusivo de pessoa com deficiência física, visual, intelectual, que tenham mobilidade reduzida, e de pessoas com mobilidade reduzida temporária, devendo ser obedecidas às demais sinalizações e disposições legais vigentes.
§ 5º Nas vagas especiais, em áreas de estacionamento rotativo pago, o Cartão Nacional <b>DeFis</b> , dará direito a gratuidade apenas no Município de São Bernardo do Campo, obedecendo ao limite de horas estabelecido nas placas de sinalização.
(...)"
<b>IMPORTANTE: O ATESTADO SÓ PODERÁ SER EMITIDO SE ATENDER AOS CRITÉRIOS ACIMA.</b>

**ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO GST Nº 02, DE 17 DE ABRIL DE 2019**  
**DECLARAÇÃO RESIDÊNCIA**



Município de São Bernardo do Campo  
Secretaria de Transportes e Vias Públicas  
Departamento de Engenharia de Tráfego

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, é residente e domiciliado na, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP, \_\_\_\_\_, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA IGUAL A DO DOCUMENTO APRESENTADO

**ANEXO IV**  
**RESOLUÇÃO GST Nº 02, DE 17 DE ABRIL DE 2019**  
**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO, FURTO, ROUBO OU DANO DE DOCUMENTO**



Município de São Bernardo do Campo  
Secretaria de Transportes e Vias Públicas  
Departamento de Engenharia de Tráfego

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO, FURTO, ROUBO OU DANO DE DOCUMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins, que meu CARTÃO NACIONAL DEFIS, foi:

- Extraviado;  
 Furtado;  
 Roubado; ou  
 Danificado.

Na data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para seus fins legais.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA IGUAL A DO DOCUMENTO APRESENTADO



# 15º FÓRUM MUNICIPAL DA MELHOR IDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO



## TEMA: LONGEVIDADE, ESPIRITUALIDADE E SAÚDE

### PALESTRANTE:

#### **Prof<sup>a</sup> Vera Maria Antonieta Tordino Brandão**

Cientista da computação, com pós-graduação em Gestão Empresarial. Graduada em Pedagogia pela USP, mestrado em Ciências Sociais pela PUC São Paulo, Doutorado em Ciências Sociais pela PUC São Paulo e Pós Doutorado em Gerontologia Social pela PUC São Paulo. Atualmente é efetiva do Conselho Científico da Pontifícia Universidade Católica e docente - Coordenadora Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão. Tem experiência na Área de Antropologia, com ênfase em Produção Simbólica e Reprodução Cultural, atuando principalmente nos seguintes temas: Memória Social e Autobiográfica, Educação Continuada, Envelhecimento, Longevidade, Mídia. É autora de vários livros, trabalhos científicos e palestrante em diversos congressos e simpósios de geriatria e gerontologia.

## 31 DE MAIO, DAS 14h ÀS 16h

### Plenário Tereza Delta

Câmara Municipal de São Bernardo do Campo  
(Paço Municipal)

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
TRABALHO E TURISMO



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO**  
**DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

## Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

### Gabinete do Secretário

#### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

##### Edital de Fiscalização Ambiental nº 0053/2019/SMA-204

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Notificações e Lançamentos:

Assunto: Notificação para realizar serviços de limpeza e capinação nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 12 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
SAVEN COMERCIAL E IMOVEIS LTDA	530.100.025.000	0012/2019	30 DIAS

Assunto: Notificação para realizar serviços de reparos e conservação nos passeios públicos dos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 81 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
DEVANIR FAVETTA	530.129.001.000	0011/2019	60 DIAS
ISAQ SATO	530.300.021.000	0010/2019	60 DIAS

São Bernardo do Campo, em 26 de abril de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

#### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

##### Edital de Fiscalização Ambiental nº 0054/2019/SMA-204

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2:

Assunto: Solicitação de conversão de multa em serviços previstos no Art. 22 do DM 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
JUVENILTON SANTOS DE JESUS	028.585.235-33	0143/2019	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS DE MOURA	317.330.748-80	0144/2019	INDEFERIDO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
LUIZ CARLOS MIRANDA	074.786.488-86	0142/2019	INDEFERIDO

São Bernardo do Campo, em 26 de abril de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

#### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

##### Edital de Fiscalização Ambiental nº 0055/2019/SMA-204

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida. – Infração prevista no artigo 65 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ANTONIO MARCOS DE MOURA	317.330.748-80	5554/2019	704/19-2659453

Assunto: Praticar ato de abuso, abandono, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. – Infração prevista no artigo 70 – DM 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
PAULO ROGERIO MORETTO	101.282.158-79	5164/2019	704/19-2654972
ANTONIO MARCOS DE MOURA	317.330.748-80	5554/2019	704/19-2659453

Assunto: Pescar mediante a utilização de explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzem efeitos semelhantes, ou substâncias tóxicas, ou ainda, por outro meio proibido pela autoridade competente. – Infração prevista no artigo 75 - DM 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
GERSON LUIS PEREIRA	112.324.458-86	5191/2019	704/19-2654970
IZAIAS DIAS PEREIRA	632.667.768-87	5156/2019	704/19-2654968

Assunto: Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido. – Infração prevista no artigo 76 – DM 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
RENATO DE ALMEIDA	086.841.396-82	5153/2019	704/19-2654973
WILAS SILVA FREITAS	886.532.185-72	5059/2019	704/19-2654974
PEDRO APARECIDO DA COSTA LIMA	273.285.048-9 7	5405/2019	704/19-2659209

Assunto: Danificar, destruir, cortar ou suprimir exemplar isolado de porte arbóreo sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. – Infração prevista no artigo 82 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
VICTOR HENRIQUE ANDRADE MATIAS FARIAS	516.628.728-28	6464/2019	704/19-2654928

Assunto: Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista no artigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
SALVADOR PEREIRA VIANA	880.532.295-49	5030/2019	704/19-2654936
MARK RAMILL DE LIMA PIO	364.811.518-99	5529/2019	704/19-2654938
VICTOR HENRIQUE ANDRADE MATIAS FARIAS	516.628.728-28	6464/2019	704/19-2654928
CLEBER DA COSTA JUNQUEIRA	247.647.088-09	5251/2019	704/19-2654975

Assunto: Descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas. - Infração prevista no artigo 112 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
NEIMAR FERNANDO MARTINS	306.327.608-18	5534/2019	704/19-2654951

Assunto: Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido,

visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. - Infração prevista no artigo 114 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
GABI JS SANEAMENTO E LOCAÇÕES LTDA	30.129.961/0001-61	5461/2019	704/19-2659376
WANDERLEI FERREIRA DE CASTRO	085.492.938-06	5460/2019	704/19-2659374

São Bernardo do Campo, em 26 de abril de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

#### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

##### Edital de Fiscalização Ambiental nº 0056/2019/SMA-204

Nos termos do parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 6.323, de 19 de dezembro de 2013, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos, por causar distúrbio sonoro, conforme artigos 15 e 17 da Lei Municipal 6323/13:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
CLAUYLTOM MOREIRA DA SILVA	418.063.228-46	4633/2019	704/19-2659450
EVERTON COSTA DE ABREU	418.655.918-07	4747/2019	704/19-2659447

São Bernardo do Campo, em 26 de abril de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

#### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

##### Edital de Fiscalização Ambiental nº 0057/2019/SMA-204

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 5335/2019 – KLEBER LEMES DA SILVA - ME- CNPJ: 13.343.743/0001-06 – Atividade sem licença ambiental – Local: Rua Mario de Andrade, nº 25 – Bairro Santa Terezinha.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 5670/2019 - AUTORIA DESCONHECIDA – Constatação de estrutura em madeirauitizada para moradia, inserida irregularmente em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Local: Estrada do Alvarenga, s/n – Jardim Cruzeiro do Sul.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1005/2019 – VICTOR HENRIQUE ANDRADE MATIAS FARIAS – CPF: 516.628.728-28 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. –Local da apreensão: Rua José Rubens Rossignolo, nº 1257– Bairro Areião.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1466/2019 – WAGNER RAPHAEL ALIENDE – CPF: 220.623.678-80 – Apreensão de materiais oriundos da infração. – Local da apreensão: Rua Itaquera, nº 122– Bairro Baeta Neves.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1911/2019 – CLAYLTOM MOREIRA DA SILVA – CPF: 418.063.228-46 – Apreensão de equipamentos de som oriundos da infração. –Local da apreensão: Rua Ieda Luiza de Souza, nº 166 – Sítio Bom Jesus.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2274/2019 – IZAIAS DIAS PEREIRA – CPF: 632.667.768-87 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. –Local da apreensão: Represa Billings – Bairro Capivari.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2275/2019 – GERSON LUIS PEREIRA – CPF: 112.324.458-86 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Represa Billings – Bairro Capivari.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2279/2019 – RENATO DE ALMEIDA – CPF: 086.841.396-82 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. –Local da apreensão: Represa Billings – Bairro Capivari.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2292/2019 – WILAS SILVA FREITAS – CPF: 886.532.185-72 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings com incidência em Área de Preservação Permanente. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. –Local da apreensão: Estrada do Capivari – Dique Passareúva, Represa Billings– Bairro Capivari.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2293/2019 – PEDRO APARECIDO DA COSTA LIMA – CPF: 273.285.048-97 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings com incidência em Área de Preservação Permanente. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. –Local da apreensão: Estrada Ernesto Zabeu, s/n – Bairro Tatetos.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2342/2019 – AUTORIA DESCONHECIDA–Apreensão de materiais oriundos da infração ambiental. –Local da apreensão: Estrada do Alvarenga, s/n – Jardim Cruzeiro do Sul.

TERMO DE DESTRUIÇÃO E/OU INUTILIZAÇÃO Nº 0477/2019 – AUTORIA DESCONHECIDA–Demolição de estrutura em madeirauitizada para moradia, inserida irregularmente em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Local: Estrada do Alvarenga, s/n – Jardim Cruzeiro do Sul.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1461/2019 – SALVADOR PEREIRA VIANA – CPF: 880.532.295-49 – Movimentação de terra em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental-Local: Rua Paraguaçu, nº 901 – Jardim Thelma.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1511/2019 – VICTOR HENRIQUE ANDRADE MATIAS FARIAS – CPF: 516.628.728-28– Movimentação de terra em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental -Local: Rua José Rubens Rossignolo, nº 1257 – Bairro Areião.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1512/2019 – CLEBER DA COSTA JUNQUEIRA – CPF: 247.647.088-09 – Construção civil em Área de Proteção e

Recuperação aos Mananciais da Represa Billings com incidência em Área de Proteção Permanente sem licenciamento ambiental -Local: Rua Servidão de Passagem, nº 388 – Bairro Dos Fincos. Inscrição imobiliária 620.505.013.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1534/2019 – MARK RAMILL DE LIMA PIO – CPF: 364.811.518-99 – Construção civil em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental -Local: Rua Carambola, s/n – Bairro Alves Dias. Inscrição imobiliária 532.039.054.000.

São Bernardo do Campo, em 26 de abril de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### Edital de Fiscalização Ambiental nº 0058/2019/SMA-204

Nos termos da Lei 6.534, de 15 de março de 2017, fica o contribuinte abaixo relacionado, CIENTIFICADO do seguinte lançamento por pichar, grafitar ou colar cartazes não autorizados - Infração prevista no artigo 1º da mencionada lei:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
WAGNER RAPHAEL ALIENDE	220.623.678-80	47/19/2019	704/19-2654934

São Bernardo do Campo, em 26 de abril de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

### CONVOCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Fica estabelecido o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência deste ou sua publicação, para os autuados abaixo descritos agendar comparecimento ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental para firmar Termo de Compromisso Ambiental – TCA, conforme previsto no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	COMUNIQUE-SE
LUIZ CARLOS MIRANDA	074.786.488-86	0142/2019

O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso Ambiental sujeitará ao autuado demais sanções previstas em legislação, conforme artigo 118 do Decreto Municipal 20.434/2018 e cancelamento da solicitação de benefícios previstos no artigo 25 do mencionado Decreto.

São Bernardo do Campo, em 26 de abril de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### Invasão de imóvel/Construção Irregular - Fiscalização Ambiental

Considerando a constatação de construção irregular no imóvel inserido em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Reservatório Billings, caracterizada como infração ambiental, e nos termos do Decreto municipal 20.434/2018, Artigo 8º, que versa sobre responsabilidade compartilhada, vimos informar que fica(m) o(s) proprietário(s) abaixo relacionado(s) identificado(s) de sua(s) responsabilidade(s) em providenciar medidas urgentes para zelar pelo imóvel sob sua titularidade, ficando advertido(s) que estas irregularidades ambientais serão de vossa(s) responsabilidade(s).

PROCESSO	NOME	Insc. imobiliária	COMUNIQUE-SE
SB 30646/2019	INVENTARIANE DO ESPÓLIO DE JAIR MARTINS	534.300.003.000	0146/2019

Ressaltamos que na eventualidade do notificado não ser o proprietário atual do imóvel, deverá providenciar a atualização cadastral imobiliária junto a esta prefeitura.

São Bernardo do Campo, em 26 de abril de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

### TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS APREENDIDOS

#### Nº 006/2019 – PROCESSO SB 78220/2018

Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, como Outorgante Doador, Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, e de outro lado, como Outorgado Receptor, o Projeto Gaiolas Abertas – Fundação Criançaajustam entre si a transferência do bem apreendido sob a forma de doação, de acordo com o Decreto nº 19.463/15, artigo 29 e com decisão tomada nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, na qualidade de outorgante doador e a Secretaria de Segurança Urbanasendo fiel depositária, possuidor legal do bem apreendido adiante descrito, contraído no âmbito de apreensão, resolve doá-lo, em caráter definitivo, ao Outorgado Receptor, Projeto Gaiolas Abertas – Fundação Criança, sem qualquer encargo.

Equipamento Local do depósito

06 (seis) gaiolas Base Náutica GCM – PMSBC/IGA

Sub cláusula Primeira – Deve ser garantida a descaracterização dos materiais conforme preconiza do Decreto Municipal nº 20.434/2018 artigo 33º inciso V.

Sub cláusula Segunda –Fica às expensas do Outorgado as tratativas e retirada do material doado.

Cláusula Segunda

O Projeto Gaiolas Abertas – Fundação Criança, na qualidade de Outorgado Receptor, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar o bem doado exclusivamente para atividades do Projeto Gaiolas Abertas. Fica vedada a transferência a terceiros, dos utensílios doados.

São Bernardo do Campo, em 26 de abril de 2019

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

## AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO

Considerando a informação que o autuado não foi o responsável pela infração a ele imputada, fica concedido prazo para que o legítimo infrator compareça a uma unidade do Atende Bem para preencher requerimento de alteração de polo passivo, assumindo o ônus e responsabilidade dos fatos.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	COMUNIQUE-SE	PRAZO
JHONATTAN DOS SANTOS FIGUEIREDO	428.940.088-48	0115/2019	15 DIAS

São Bernardo do Campo, em 26 de abril de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

### CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental torna público o cancelamento dos seguintes documentos:

Auto de Inspeção Ambiental nº 5701/2019;

Auto de Infração Ambiental nº 5032/2019.

São Bernardo do Campo, em 26 de abril de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### Atos de Licenciamento Ambiental – Edital nº 017/2019/SMA-2

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2, através das seguintes seções:

#### SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201;

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 41289/2016	DIEGO BÁRBARO	LS nº 0057/2019
SB 13073/2019	VERSAX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	LS nº 0054/2019
SB 10105/2017	JOSÉ DJACIR BEZERRA DA SILVA	LS nº 0065/2019
SB 19290/2019	FLÁVIO HENRIQUE MIRANDA	LS nº 0066/2019
SB 81134/2017	POLAR TÉCNICA, COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	LS nº 0044/2019

Assunto: Revalidação de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 35048/2017	RAFAEL MUNOZ PAGLIUCA – ME	LPIO nº 0143/2017
SB 22195/2017	HYDAC TECNOLOGIA LTDA	LO nº 0105/2017

#### SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202;

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 56381/2018	CONDOMÍNIO VILLAGE SAINT LAURENT	Autorização nº 0053/2019
SB 77055/2013	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	Autorização nº 0058/2019
SB 24871/2019	RICARDO REISMANN	Autorização nº 0059/2019
SB 14739/2019	JOSÉ HÚMBERTO DE MENDONÇA	Autorização nº 0030/2019
SB 00212/2010	MARCIA JANCIKIC	Autorização nº 0056/2019

Assunto: Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA – até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB 26482/2019	INTERPRINT LTDA	05/04/2020

Assunto: Indeferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 20124/2019	BANCO SAFRA S/A	Falta de informações para análise do pedido
SB 48072/2018	LUCINIA CRISTINA DE SOUSA	Falta de informações para análise do pedido

#### SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203;

Assunto: Solicitação de dilação de prazo para Alvará – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 77679/2016	LETÍCIA CRISTINA DA SILVA TOGNOLLI	DEFERIDO – Prazo até o dia 01/05/2019
SB 72202/2015	MARIA DE FATIMA GRASSON	DEFERIDO – Prazo até o dia 27/05/2019
SB 72042/2016	CLAUDIO MORAES PARADINHA	DEFERIDO – Prazo até o dia 23/07/2019

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 83026/2018	CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS -CPSCJ	Falta de documentos básicos para análise do pedido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, em 26 de abril de 2019.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – GSMA

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL - EDITAL 010/2019

EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, SEGUER PUBLICADO PARA CIENCIA DO RESPECTIVO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR OS LANCAMENTOS REFERENTES AS ATIVIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES - CTAAD DO MUNICÍPIO PASSIVEIS DE PAGAMENTO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - TCFA-SBC.

NOME	INSCRICAO <IMOB/ MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO
ACURA TECHNOLOGIES LTDA	128.481-9	565-2653467/2019	222,59	03072019
ACURA TECHNOLOGIES LTDA	128.481-9	565-2653468/2019	222,59	03102019
ACURA TECHNOLOGIES LTDA	128.481-9	565-2653469/2019	222,59	06012020
KAMETAL COMIL. INDL. DE METAIS EM GERAL EIRELI	125.947-4	565-2653409/2019	278,24	03072019
KAMETAL COMIL. INDL. DE METAIS EM GERAL EIRELI	125.947-4	565-2653410/2019	278,24	03102019
KAMETAL COMIL. INDL. DE METAIS EM GERAL EIRELI	125.947-4	565-2653411/2019	278,24	06012020

SMA, 24 DE ABRIL DE 2019

SHINJI YOSHIDA - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL - SMA

# Sons do fone

**Dia**  
**28**  
**abril**  
**dom**  
**15h**

**Parque da  
Juventude**  
Città di Maróstica

Av. Armando  
Italo Setti, 65  
Centro  
Tel.: 4121 2622

**Guerreiros  
de Judá**  
banda de reggae

**Edú  
Marrom**  
black music



Doe  
1 Kg de  
alimento não  
perçível  
para o  
**Fundo Social de  
Solidariedade  
de SBC**

CONSCIENTIZAÇÃO  
DO AUTISMO



SECRETARIA  
DE CULTURA  
E JUVENTUDE



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

## Procuradoria Geral do Município

### Gabinete do Procurador

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1000134-40.2018.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra GRACIENE FERREIRA PINTO objetivando "a desapropriação do imóvel comercial, sito na Estrada dos Alvarengas nº 4.652, esquina com a Rua Modesto Salera, no Bairro Assunção, em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 532.003.046.000. A área da faixa expropriada considerada no laudo pericial (fls.196/234) foi de 110,57m², conforme memorial descritivo de fls. 44/47, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de março de 2019.

#### EDITAL nº 09/2019

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, notificar JÓQUEI CLUB DO ABC (CNPJ 43.296.722/0001-48) dos seguintes fatos:

I – O notificado JÓQUEI CLUB DO ABC consta no registro de imóveis e cadastrado nesta municipalidade como legítimo proprietário do imóvel localizado no endereço Estrada dos Alvarengas, s/n, Sítio Mato Dentro, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 532.204.002.000. Relatório de vistoria aponta ainda que o imóvel se encontra-se desocupado.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de aparente abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária no montante R\$ 19.707.735,85 relativas aos exercícios de 1999-2018, preenchendo assim os pressupostos legais (art. 3º Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município, franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

- Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);
- Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;
- Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;
- Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018;
- Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 061255/2018-78 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelo notificado ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280 de 22 de novembro de 2012.

VI – Por fim, destacamos que os notificados poderão a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria-Geral do Município ou a Secretaria de Finanças para maiores detalhes sobre as formas de pagamento.

FREDERICO AUGUSTO PEREIRA  
Subprocurador-Geral do Município

#### EDITAL nº 10/2019

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, NOTIFICAR DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A (CNPJ nº 62.464.904/0001-25), TUCUNDUVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. (03621536/0001-12), REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A (CNPJ 08857635/0001-11), RITA DE CÁSSIA MARTE DE ARRUDA SAMPAIO (CPF 063.794.258-29), ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE CONSTRUÇÃO POR MUTIRÃO SENHOR DO BONFIM (CNPJ 59966754/0001-43), VICENTE MARTIMIANO DIAS (CPF 300.508.208-34) dos seguintes fatos:

I – Os notificados constam no registro de imóveis e/ou cadastrados nesta municipalidade como titulares do domínio dos IMÓVEIS CONFINANTES (vizinhos) ao bem localizado no endereço Estrada dos Alvarengas, s/n, Sítio Mato Dentro, São Bernardo do Campo, SP inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 532.204.002.000 e pertencente ao JOQUEI CLUB DO ABC.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel vizinho ao de propriedade dos notificados se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária relativa aos exercícios de 1999-2018, preenchendo assim os pressupostos legais para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 4º §4º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem declaração de conformidade à arrecadação do imóvel vizinho aos seus pelo Município.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal presumirá a concordância com a arrecadação do imóvel confinante pelo Município (art. 6º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 061255/2018 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280 de 22 de novembro de 2012.

FREDERICO AUGUSTO PEREIRA  
Subprocurador-Geral do Município

#### EDITAL Nº 14/2019

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, notificar a MASSA FALIDA DE IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS LTDA. (CNPJ 61.405.858/0001-20) e os ocupantes do imóvel dos seguintes fatos:

I – O notificado MASSA FALIDA DE IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS LTDA. consta no registro de imóveis e cadastrado nesta municipalidade como legítimo proprietário do imóvel localizado no endereço Avenida Álvaro Guimarães, 1020, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 015.030.065.000. Relatório de vistoria aponta ainda que o imóvel se encontra sob a ocupação de terceiro não identificado, que também será arrolado para fins de notificação.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de aparente abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária no montante R\$ 21.881.653,26 relativas aos exercícios de 1993-2018, preenchendo assim os pressupostos legais (art. 3º Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município, franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

- Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);
- Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;
- Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;
- Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018;
- Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 56447/2018 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelo notificado ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280 de 22 de novembro de 2012.

VI – Por fim, destacamos que os notificados poderão a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria-Geral do Município ou a Secretaria de Finanças para maiores detalhes sobre as formas de pagamento.

FREDERICO AUGUSTO PEREIRA  
Subprocurador-Geral do Município

#### EDITAL nº 15/2019

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, NOTIFICAR J.C. FONTES & COMPANHIA LTDA (CNPJ 44.982.122/0001-04), LUIS ANTONIO EXPOSITO (CPF 069.040.238-48), SÍNDICO DO CONDOMÍNIO FIT PLANALTO, JORGE W. DA CUNHA LIMA, ESTEFANO WINTER (CPF 043.490.328-00), ANTONIO ETELVINO PARRA (CPF 397.103.518-34), GILBERTO TORRES MIRANDA (CPF 058.088.718-91), Espólio de CARLOS DA CRUZ (CPF 332.091.388-34), THIAGO MARIQUITO FERNANDES (CPF 307.457.178-02), FLÁVIO ROGÉRIO PACHECO (CPF 079.942.528-18), SHEIDI OSAKI (CPF 037.386.808-10), IDALINA TIYOKO KUGUYAMA TAHARA (CPF 075.802.608-08), FRANCISCO SCHMITT (CPF 060.416.478-53), ROMEU STADLER (CPF 237.756.619-72), JORGE HENRIQUE CAVALCANTE (CPF 114.896.078-38), VALCI BELOTI DE LIMA (CPF 140.145.778-99), NIVALDO CALLEGARETTO (CPF 321.590.808-53), ANTONIO REHDER (CPF 008.413.188-83), ANGELO RIMOLDI (CPF 054.556.268-68) dos seguintes fatos:

I – Os notificados constam no registro de imóveis e/ou cadastrados nesta municipalidade como titulares do domínio dos IMÓVEIS CONFINANTES (vizinhos) ao bem localizado no endereço Avenida Álvaro Guimarães nº 1020, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 015.030.065.000 e pertencente a empresa IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS LTDA

– MASSA FALIDA.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel vizinho ao de propriedade dos notificados se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária relativa aos exercícios de 1993-2018, preenchendo assim os pressupostos legais para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 4º §4º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem declaração de conformidade à arrecadação do imóvel vizinho aos seus pelo Município.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal presumirá a concordância com a arrecadação do imóvel confinante pelo Município (art. 6º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 56447/2018 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280de 22 de novembro de 2012.

FREDERICO AUGUSTO PEREIRA  
Subprocurador-Geral do Município

## Secretaria de Comunicação Gabinete do Secretário

### SESSÃO PÚBLICA Nº 001/2019-SECOM

O Secretário Adjunto, respondendo pelo Expediente da Secretaria de Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao § 2º do artigo 14 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Resolução G.SECOM nº 001 de 26/11/2015, FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 26 de abril de 2019, às 8 horas e 30 minutos, na Secretaria de Comunicação do Município de São Bernardo do Campo, localizada no 9º andar do Paço Municipal, sito à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro, a MAX OFFICES PROPAGANDA & MARKETING EIRELI, contratada através do Processo de Contratação nº. 80.091/2015, Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº SA.200.2 nº 030/2016, vencedora da SELEÇÃO INTERNA 187/2019 – EDUCAR MAIS 2019, procederá à abertura dos envelopes com os orçamentos por ela coletados, para fornecimento do serviço abaixo especificado, que integra referida seleção interna:

1) 1 (um) filme de 30 segundos para televisão e para internet, com 3 (três) diárias de captação de imagens em 4K na cidade de São Bernardo do Campo, com finalização e edição, conforme roteiro determinado pela agência.

São Bernardo do Campo, em 25 de abril de 2019.

LUIZ MARCO MOGNON

Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Comunicação

## Secretaria de Finanças Departamento da Receita

### SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

#### EDITAL SF-1 - Nº 129/2019

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

#### ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO

(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

#### ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

IVALDO ANTONIO DA SILVA

SB-01.304/2011

#### ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101-3

(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário).

#### ASSUNTO: VISTAS/ESCLARECIMENTOS

ALEXANDRE GREGORI

SB-17.915/2010

#### 2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103

(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

#### ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

A. DE C. C. POR M. J. DE B. M. DE LOURDES DOS. S. S.  
AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.  
ASSOCIAÇÃO BELEZINHO DE ASSIS. SOCIAL  
FABIO ALEXANDRE DA SILVA RAMON  
FORMILINTER INDÚSTRI DE CELULOSE LTDA  
LOURIBERG FRANÇA COSTA  
LUCIO MAURO DE FRANÇA COSTA  
LUIZ SEBASTIÃO DE FREITAS  
PIERO HERCÁTIN DA SILVA  
PINOTTI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA  
UR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA  
W13 PARTICIPAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR LTDA. ME

SB-77.698/2018  
SB-70.521/2016  
SB-14.297/2019  
SB-86.446/2018  
SB-67.831/2016  
SB-86.446/2018  
SB-86.446/2018  
SB-81.189/2018  
SB-11.791/2019  
SB-67.788/2016  
SB-67.899/2016  
SB-67.816/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**:

#### DESPACHOS DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL CTM

#### RECURSO DESPROVIDO

#### ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN

MARCELO JOSÉ ANTONIO MARINO

SB-67.538/2016

#### REEXAME NECESSÁRIO - PROVIDO

#### ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU – PEUC

AHMAD ALI SAIFI

SB-76.392/2013

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

#### DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

#### PROCESSOS DEFERIDOS

#### ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

NILZA DA SILVA VALENTIM

SB-62.475/2017

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

#### ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU

AHMAD ALI SAIFI

SB-76.392/2013

#### ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ROSIMEIRE RODRIGUES

SB-43.135/2018

#### DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

#### PROCESSOS DEFERIDOS

#### ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

ADÃO NUNES DO CARMO  
JOAQUIM AUGUSTO AIRES  
JORGE GOMES MARINHO  
PEDRO LUIZ GUIDUGLI

SB-05.721/2018  
SB-02.927/2017  
SB-15.830/2018  
SB-49.294/2018

#### ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

BANCO DO BRASIL S/A  
JOAQUIM RENILSON DO NASCIMENTO  
MARIA APARECIDA DE JESUS  
MARIA APARECIDA DE LIMA  
ROSILAINE BARROS LEAL DE OLIVEIRA  
SONIA DE PAULA MARQUES  
VILCEIA VIEIRA PEREIRA  
VILMAR ONOFRIO BRUNO

SB-10.328/2019  
SB-47.639/2018  
SB-76.946/2017  
SB-23.047/2019  
SB-25.732/2018  
SB-12.951/2019  
SB-39.965/2018  
SB-53.933/2018

#### ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

JOSE CARLOS MOREIRA  
VALDEMIR CRIZE

SB-56.255/2015  
SB-23.991/2019

#### PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

#### ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ANTONIA DE FÁTIMA VIEIRA

SB-02.502/2019

#### ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO

VAGNER PIRES DA SILVA

SB-51.506/2018

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

#### ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA  
IDELSON DA COSTA PEDROSA  
IVANDIR FERMINO LANGRAPH  
MARCIA DA SILVA ALONSO  
MARIA DA CONCEIÇÃO LEROI  
TABATA BALDAN CERRI  
VERA LUCIA MOURA DA SILVA

SB-44.688/2016  
SB-01.299/2018  
SB-05.595/2019  
SB-41.592/2018  
SB-16.345/2019  
SB-24.542/2019  
SB-41.588/2019

#### ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

ANTONIO DE SOUZA ARAUJO  
ROSA ANTONIA DE MEDEIROS EIRELI – ME

SB-27.371/2018  
SB-76.759/2016

#### PROCESSOS DESCONHECIDOS

#### ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ADÃO OLIVEIRA DOS SANTOS  
ART CONSTRUTORA LTDA  
GYOZO ZOLTAN DANCZKAY  
MARCIO DE CASSIO BATISTA

SB-70.835/2013  
SB-08.396/2018  
SB-74.442/2017  
SB-35.333/2017

#### ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU

EXPEDITA HONORATO DA SILVA SOUZA  
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA  
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA  
ONÉSIMO DOS ANJOS FARNÉZIO

SB-04.974/2017  
SB-11.179/2017  
SB-23.846/2018  
SB-26.770/2017

#### ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

ANTONIO CARLOS EVANGELISTA DE SOUZA  
DEGUIMAR DIVINA BATISTA DA SILVA  
JOSE LUCIANO CAETANO GOMES  
MARLENE VARGAS MAIRENA LUTFI  
ROSEMEIRE GUILHEN GOUVEIA  
SEBASTIÃO DA CRUZ  
MARIECIDO CELSO PETINES

SB-00.133/2017  
SB-02.203/2017  
SB-03.488/2018  
SB-02.646/2017  
SB-01.560/2017  
SB-77.463/2016  
SB-00.852/2018

#### ASSUNTO: INFORMAÇÃO CADASTRAIS

ANTONIO DE SOUZA ARAUJO FILHO

SB-44.866/2018

#### DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.3

#### PROCESSOS DEFERIDOS



SB	67769	2016	IRANI SOARES NUNES RIBEIRO	533.254.019.000	705/16-3006292	SB	65157	2016	MARIA DE FÁTIMA MÁXIMO	533.226.051.000	705/16-3005989
SB	77058	2016	IROMAR COSTA DE ALMEIDA	053.321.500.900	705/16-3005846	SB	64209	2016	MARIA DE SOUZA PEREIRA	534.108.056.000	705/16-3007100
SB	61027	2016	ISAIAS MENDES LIRA	530.120.017.000	705/16-3003557	SB	68313	2016	MARIA DO R. SILVA LOPES	026.059.012.000	705/16-2996180
SB	68216	2016	ISAIAS TEIXEIRA VASCONCELOS	512.053.002.000	705/16-3001218	SB	63926	2016	MARIA DO S. DAMASCENA	534.119.047.000	705/16-3007287
SB	68305	2016	ISMAEL COSTA SILVA	512.048.018.000	705/16-3001145	SB	66701	2016	MARIA DO S. DUARTE CASTELO	532.075.016.000	705/16-3004410
SB	75136	2016	JEFERSON SILVA FERREIRA	533.225.018.000	705/16-3005975	SB	4897	2007	MARIA DOS SANTOS	031.061.017.000	705/16-2998121
SB	65989	2016	JESUS GONZALEZ HERNANDEZ	410.035.096.000	705/16-3000026	SB	63582	2016	MARIA HELENA SINA	533.116.072.000	705/16-3005628
SB	62408	2016	JOACIL DE OLIVEIRA SILVA	031.152.021.000	705/16-2998902	SB	62307	2016	MARIA IRACY P. DE MOURA	533.236.028.000	705/16-3006117
SB	66161	2016	JÓÃO BOSCO JUVÊNCIO	006.098.002.000	705/16-2996368	SB	64336	2016	MARIA JOSÉ A. DA SILVA OISHI	016.073.074.000	705/16-2993912
SB	63779	2016	JÓÃO CARLOS VIANA	534.116.027.000	705/16-3007212	SB	65071	2016	MARIA JOSÉ DA SILVA	532.110.001.000	705/16-3004591
SB	64356	2016	JÓÃO CHAVES NETO	026.004.024.000	705/16-2996005	SB	65554	2016	MARIA JOSÉ PEREIRA DOS REIS	019.033.023.000	705/16-2994577
SB	72018	2016	JÓÃO E DOS PASSOS – ESPÓLIO	020.117.005.000	705/16-2995128	SB	62183	2016	MARIA LAGARES DA SILVA	533.324.014.000	705/16-3006487
SB	67890	2016	JOAO LOPES FILHO	410.037.028.000	705/16-3000036	SB	66465	2016	MARIA LETA DA SILVA	532.318.042.000	705/16-3005009
SB	69115	2016	JÓÃO NASCIMENTO MARQUES	533.211.047.000	705/16-3005817	SB	74853	2016	MARIA LIDIA M. CASTOLDI	027.052.015.000	705/16-2996572
SB	63430	2016	JÓÃO VIANA DE JESUS	019.022.030.000	705/16-2994530	SB	65953	2016	MARIA LUCIA F. DA CRUZ	512.029.016.000	705/16-3000907
SB	62502	2016	JOAQUIM AUGUSTO FILHO	031.143.025.000	705/16-2998756	SB	65477	2016	MARIA LUCIA GROU	027.075.050.000	705/16-2996629
SB	74146	2016	JOAQUIM DE SOUZA NETO	533.253.011.000	705/16-3006277	SB	71091	2016	MARIA M. DA S. R. SOUSA	533.001.088.000	705/16-3005290
SB	61884	2016	JOEDIAS ALVES	533.210.013.000	705/16-3005791	SB	72047	2016	MARIA MASAKO FUKUSHIMA	027.027.130.000	705/16-2996487
SB	67194	2016	JORGÉ DE JESUS DA SILVA	533.009.016.000	705/16-3005352	SB	66458	2016	MARIA NEUSA FERREIRA LEITE	533.250.019.000	705/16-3006221
SB	68450	2016	JOSE ALBERTO V. DOS SANTOS	530.114.032.000	705/16-3003496	SB	61876	2016	MARIA O. B. DA S. DE OLIVEIRA	020.059.016.000	705/16-2994968
SB	833	2000	JOSE ALVES TEIXEIRA	533.110.026.000	705/16-3005514	SB	63168	2016	MARIA SALETE VERRI	533.230.017.000	705/16-3006050
SB	61794	2016	JOSE ANTONIO NARCISO NETO	533.233.007.000	705/16-3006083	SB	69438	2016	MARIA SOLANGE N. DE AZE	022.016.014.000	705/16-2995503
SB	64021	2016	JOSÉ APARECIDO DE J. SILVA	027.101.012.000	705/16-2996720	RR	135	1990	MARIANA A. DOS S. BITOLO	010.038.097.000	705/16-2992739
SB	68030	2016	JOSÉ BATISTA DA SILVA	532.058.005.000	705/16-3004186	SB	61278	2016	MARILENA NIYAMA KAKUITI	031.096.009.000	705/16-2998395
SB	67206	2016	JOSE BENTO DIAS	533.228.044.000	705/16-3006026	SB	66698	2016	MARILENE R. DA SILVA	533.255.001.000	705/16-3006293
SB	65301	2016	JOSÉ CARLOS DE O. FREITAS	533.310.017.000	705/16-3006378	SB	67548	2016	MARILZA T. CHIOQUINO	512.025.157.000	705/16-3000805
SB	71357	2016	JOSE CARLOS VITORINO	533.236.005.000	705/16-3006116	SB	65733	2016	MARINA ALMEIDA LIMA	021.098.009.000	705/16-2995443
SB	65034	2016	JOSE DAMORO MÁXIMO	533.228.050.000	705/16-3005988	SB	65763	2016	MARTA S. DE SOUZA SILVA	019.032.049.000	705/16-2994572
SB	66365	2016	JOSE DOS SANTOS	031.102.045.000	705/16-2998441	SB	67410	2016	MARTHA HELGA KLEMM	520.006.051.000	705/16-3001394
SB	76818	2016	JOSE EDEMLSON DA COSTA	053.321.806.800	705/16-3005910	SB	67410	2016	MARTHA HELGA KLEMM	520.006.053.000	705/16-3001395
SB	69102	2016	JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA	026.066.060.000	705/16-2996206	SB	72521	2016	MIGUEL TUDISCO	021.091.020.000	705/16-2995413
SB	68945	2016	JOSÉ F. DOS SANTOS MARQUES	532.317.019.000	705/16-3004988	SB	61098	2016	MISAEEL JUSTINO	533.110.016.000	705/16-3005511
SB	68554	2016	JOSE FUZARI FILHO	533.226.033.000	705/16-3005984	SB	69451	2016	MOACIR DOS S. P. JÚNIOR	512.031.217.000	705/16-3001001
SB	67630	2016	JOSÉ GERALDO DE F. PAIXÃO	532.208.021.000	705/16-3004796	SB	65978	2016	MONICA ROMANO BRAGA	533.108.052.000	705/16-3005482
SB	20138	2004	JOSE GONÇALVES DA SILVA	530.131.009.000	705/16-3003690	SB	62316	2016	NAIARA DOS SANTOS SILVA	533.007.025.000	705/16-3005327
SB	73698	2016	JOSE HORTA ESTEEVAM	032.060.062.000	705/16-2999237	SB	68228	2016	NATALIA ANSELMO BRUNO	533.316.015.000	705/16-3006432
SB	61830	2016	JOSE IDELVAN F. DE SOUSA	533.209.050.000	705/16-3005779	SB	74000	2016	NATALIA MARIA DA CRUZ	533.202.015.000	705/16-3005698
SB	61550	2016	JOSE LUIZ SALGUEIRO NETO	029.101.011.000	705/16-2997189	SB	65151	2016	NESTOR JOSÉ DE SIQUEIRA	027.133.007.000	705/16-2996633
SB	67604	2016	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	533.114.057.000	705/16-3005563	SB	64508	2016	NEUSA APARECIDA S. ROSA	027.123.051.000	705/16-2996795
SB	63578	2016	JOSE NASCIMENTO DA SILVA	533.213.010.000	705/16-3005826	SB	68011	2016	NEUZAALVES RULINSKAS	019.075.014.000	705/16-2994760
SB	77513	2016	JOSE NETO DE MEDEIROS	533.242.007.000	705/16-3006155	SB	73693	2016	ODILON B. DA CUNHA-ESPOLIO	032.058.005.000	705/16-2999211
SB	73981	2016	JOSE ROBERTO DA SILVA	033.021.085.000	705/16-2999503	SB	66044	2016	ORLANDO MENESES NUNES	021.051.021.000	705/16-2995274
SB	65798	2016	JOSÉ ROCHA NERY	533.254.001.000	705/16-3006282	SB	75806	2016	OROZIMERO MOREIRA FILHO	533.109.015.000	705/16-3005487
SB	68504	2016	JOSÉ VALDEMAR DA SILVA	533.254.003.000	705/16-3006284	SB	67554	2016	OSCAR ALMEIDA DA SILVA	512.032.009.000	705/16-3001003
SB	69578	2016	JOSEFA PEREIRA	021.077.010.000	705/16-2995364	SB	72588	2016	OSEIAS FEITOSA DE MOURA	510.117.016.000	705/16-3000256
SB	63640	2016	JOSENILDA B. DA SILVA	021.059.055.000	705/16-2995313	SB	61237	2016	OSMAR LOPES SANCHES	031.030.234.000	705/16-2997951
SB	68334	2016	JOZENILSO DANIEL DOS S.	512.045.037.000	705/16-3001121	SB	73078	2016	OSWALDO PIZANI	019.073.022.000	705/16-2994754
SB	68222	2016	JUAREZ APARECIDO CUSTODIO	512.049.028.000	705/16-3001169	SB	69879	2016	PATRICIA APARECIDA DE LIMA	029.023.061.000	705/16-2997038
SB	64626	2016	JUDITH PEREIRA RODRIGUES	026.042.043.000	705/16-2996126	SB	61826	2016	PATRICIA F. DO N. H. SILVA	019.026.066.000	705/16-2994550
SB	75816	2016	JULIAO FREIRE DOS SANTOS	533.017.055.000	705/16-3005403	SB	62428	2016	PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA	533.209.090.000	705/16-3005788
SB	72936	2016	KELI CRISTINA DE O. SILVA	533.118.063.000	705/16-3005682	SB	61974	2016	PAULO PEREIRA	533.251.020.000	705/16-3006254
SB	65922	2016	LAUDIÉLSON DE O. ROCHA	512.059.039.000	705/16-3001329	SB	73084	2016	PAULO TERRACUCZO	027.115.028.000	705/16-2996761
SB	60053	2016	LAZARO BALBINO	270.240.340.000	705/16-2996451	SB	62988	2016	PEDRO DOS SANTOS SILVA	032.008.019.000	705/16-2999003
SB	65996	2016	LAZARO DE SOUZA ROCHA	533.326.039.000	705/16-3006515	SB	68955	2016	PEDRO EMILIO D. DA SILVA	533.337.005.000	705/16-3006551
SB	66451	2016	LENILDO F. DOS SANTOS	533.338.002.000	705/16-3006563	SB	66174	2016	PEDRO MARIA DA SILVA	532.065.064.000	705/16-3004275
SB	66523	2016	LENILSON JOSE DE SOUSA	533.251.001.000	705/16-3006245	SB	70642	2016	PEDRO SALUSTIANO DA COSTA	533.339.013.000	705/16-3006579
SB	68456	2016	LIDIANE DE CARVALHO MELO	533.308.045.000	705/16-3006354	SB	69118	2016	PEDRO S. DE MEDEIROS	534.009.053.000	705/16-3006623
SB	66926	2016	LOURIVAL BERNARDES DE LIMA	512.055.059.000	705/16-3001260	SB	72100	2016	RAILTON DUARTE COTINHO	512.049.027.000	705/16-3001168
SB	67960	2016	LUCILEIDE MARIA DA SILVA	533.338.036.000	705/16-3006574	SB	73308	2016	RAIMUNDA DE DEUS T. SILVA	018.074.034.000	705/16-2994378
SB	68468	2016	LUIS ANTONIO DE SOUSA	533.225.003.000	705/16-3005972	SB	75797	2016	RAIMUNDA R. SOUZA MARTINS	026.059.009.000	705/16-2996178
SB	68394	2016	LUIZ DE OLIVEIRA	532.059.056.000	705/16-3004201	SB	76134	2016	RAIMUNDO A. DE FIGUEIREDO	511.011.010.000	705/16-3003054
SB	69288	2016	LUIZ GOMES DA SILVA	533.115.013.000	705/16-3005570	SB	62360	2016	RAIMUNDO MAURICIO MACIEL	533.109.036.000	705/16-3005497
SB	66024	2016	LUIZ ANTONIO CORDEIRO	533.241.013.000	705/16-3006146	SB	68527	2016	REGINA DA SILVA OLIVEIRA	533.240.032.000	705/16-3006140
SB	71597	2016	LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	027.029.082.000	705/16-2996502	SB	67389	2016	RICARDO JULIO VENTURA	510.110.080.000	705/16-3000150
SB	65780	2016	LUIZ EVANGELISTA	021.067.063.000	705/16-2995338	SB	63895	2016	RICELIA MARIA DA S. COSTA	500.324.029.000	705/16-3006493
SB	60543	2016	LUIZ FERNANDO G. DAMAS	027.075.095.000	705/16-2996638	SB	63478	2016	ROBERTO FERREIRA DE PAIVA	021.021.050.000	705/16-2995176
SB	63100	2016	LUIZ GALVAO FILHO- ESPOLIO	031.101.032.000	705/16-2998429	SB	69740	2016	ROBERTO JASKO	533.221.030.000	705/16-3005930
SB	67709	2016	LUIZ HENRIQUE ENTZ	023.034.017.000	705/16-2995560	SB	68761	2016	RODRIGO C. DOS SANTOS	533.205.072.000	705/16-3005729
SB	74391	2016	LUIZ ROBERTO DE F. SCALEA	019.071.006.000	705/16-2994747	SB	67528	2016	RODRIGO CÉSAR	027.154.018.000	705/16-2996894
SB	67425	2016	LUIZA BARROS DOS SANTOS	533.004.023.000	705/16-3005311	SB	67919	2016	RODRIGO CORREIA PIETRI	018.068.074.000	705/16-2994358
SB	62407	2016	LUIZA DOS S. RODRIGUES	031.153.053.000	705/16-2998916	SB	61244	2016	ROGERIO G. CAPOANI	510.114.016.000	705/16-3000211
SB	73551	2016	MANOEL ALEXANDRE NETO	533.228.043.000	705/16-3006025	SB	7485	2007	ROGERIO M. FERNANDES	027.086.016.000	705/16-2996656
SB	65254	2016	MANOEL FELIX DA SILVA	533.231.001.000	705/16-3006067	SB	68996	2016	ROMANO GUERRA	510.122.008.000	705/16-3003000
SB	64953	2016	MANUELA LEMOS – ESPÓLIO	021.030.006.000	705/16-2995201	SB	68901	2016	ROMANO GUERRA	510.122.001.000	705/16-3000296
SB	68809	2016	MARCIA DE L. DOMINGUES	533.108.047.000	705/16-3005480	SB	61338	2016	ROMEU MACHADO VIEIRA	031.075.041.000	705/16-2998239
SB	68088	2016	MARCIO BUENO DA SILVA	533.216.087.000	705/16-3005882	SB	66979	2016	ROMILSON LOPES DOS SANTOS	534.106.082.000	705/16-3007015
SB	67349	2016	MARCOS A. FRANCISCO	026.091.018.000	705/16-2996324	SB	68799	2016	RONALDO PINTO DA SILVA	001.004.009.000	705/16-2

SB	67145	2016	SILAS WINGETER	533.213.045.000	705/16-3005833	JO BERNAN FERREIRA RIBEIRO JUZENILDA DE JESUS SOUZA	SB-55.920/2018 SB-71.644/2018
SB	73556	2016	SILENE BONIFACIO PEQUENO	533.211.017.000	705/16-3005809	JWR CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	SB-12.598/2018
SB	69587	2016	SIMONE CRISTINA FERREIRA	533.102.005.000	705/16-3005409	MVC MONTEIRO PAPELARIA EIRELI – ME QG DO MARKETING CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	SB-13.102/2007 SB-30.003/2018
SB	71236	2016	TERESINHA CAMOLESI	029.024.049.000	705/16-2997040	RMR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	SB-53.925/2018
SB	61361	2016	VALCIR CAETANO BARBOSA	033.018.061.000	705/16-2999467		
SB	74050	2016	VALDEIR PIRES DE OLIVEIRA	017.028.026.000	705/16-2994016		
SB	76835	2016	VALDIR APARECIDO CAVALHERI	533.227.065.000	705/16-3006012	ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO MAIS BELEZA CABELEREIROS E PERFUMARIA LTDA SANDRA ALVES DE SOUZA BRILHANTE	SB-75.621/2017 SB-19.365/2019
SB	71454	2016	VALMIR JOSE DE CASTRO	029.046.029.000	705/16-2997090		
SB	68750	2016	VALMIRAL RIBEIRO DA SILVA	533.103.003.000	705/16-3005422		
SB	62518	2016	VALTER DOS SANTOS	533.218.071.000	705/16-3005911		
SB	62997	2016	VANDA GERALDA BRAZ	023.042.044.000	705/16-2995596		
SB	70512	2016	VANDA PERANDRÉ DE FREITAS	533.116.041.000	705/16-3005617		
SB	65596	2016	VANESSA MORETTI SANTOS	027.005.124.000	705/16-2996404		
SB	68754	2016	VANIEL LIMA DUARTE	532.109.005.000	705/16-3004589		
SB	62959	2016	VICENTE MÁXIMO DA SILVA	026.098.005.000	705/16-2996370		
SB	61629	2016	VITAL RIBEIRO DOS SANTOS	032.079.019.000	705/16-2999392		
SB	68906	2016	WAGNER A. RAMOS GALUCIO	020.043.021.000	705/16-2994909		
SB	67252	2016	WALTER LUIZ SPALATO	017.035.024.000	705/16-2994047		
SB	64158	2016	WALTER RIBEIRO NEVES	533.113.015.000	705/16-3005534		
SB	66039	2016	WEIDER RIBEIRO MARTINS	533.210.036.000	705/16-3005797		
SB	68577	2016	WILDES NEVES BICALHO	523.106.028.000	705/16-3002417		
SB	67323	2016	WILSON ELIAS	019.056.069.000	705/16-2994701		
SB	64222	2016	WILSON VALENCIO	534.306.005.000	705/16-3008014		
SB	62487	2016	YOLANDA GARCIA LEME	024.073.051.000	705/16-2995777		

**DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102****PROCEDIMENTO AUTORIZADO****ASSUNTO: BAIXA DE SIMPLES NACIONAL**

HILTON HUN IWAMOTO HAGA

SB-08.530/2019

**PROCEDIMENTO AUTORIZADO PARCIALMENTE****ASSUNTO: BAIXA DE SIMPLES NACIONAL**

G&amp;R PRIME APOIO A EMPRESAS LTDA

SB-11.528/2019

**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

EBUSINES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES

ELCIO ARAUJO PEREIRA INFORMÁTICA – ME

ELIAS CARDOSO TOMÉ

JOCACIO NUNES DO VALE – ME

ODAIR JOSE ESTEVAO ME

PET JARDIM DOS BICHOS LTDA – ME

SUPERFOR SP VEÍCULOS LTDA

SB-12.096/2018

SB-14.469/2018

SB-30.083/2016

SB-70.739/2018

SB-86.025/2018

SB-36.591/2018

SB-28.057/2018

**ASSUNTO: INCLUSÃO SIMPLES NACIONAL**

AUTO MECANICA BIRA-CAR LTDA

SB-15.995/2018

**ASSUNTO: BAIXA SIMPLES NACIONAL**

ANDRE ATTIVO JUNIOR ESSES. COM. E INFORMAT – EPP

SBC ESCAP LTDA – ME

SB-10.759/2019

SB-08.410/2019

**ASSUNTO: AUTODENÚNCIA**

CAROLINA DE PAULA CALLEGARI NUNES

EDUARDO CHOÇA DA SILVEIRA

EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO EM MAQ. E EQUIP. LTDA – ME

GIOVANI RANGEL

SB-43.559/2017

SB-16.980/2018

SB-08.502/2019

SB-42.680/2016

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

NAGIMA SANTOS PEIXOTO MODA E ACESSÓRIOS - ME

SB-62.270/2018

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

VAGNER PIRES DA SILVA

SB-51.506/2018

**ASSUNTO: INCLUSÃO SIMPLES NACIONAL**

ESLEI LUIS ENNES GIARILLO

LE GALDINO PANIFICADORA

PROJEAR – ENG. E SOLUÇÕES TERMICAS LTDA – EPP

SB-22.313/2019

SB-20.998/2019

SB-20.289/2019

**ASSUNTO: AUTODENÚNCIA**

LUIZ RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

SB-06.066/2019

**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

ADEMIR PAIS DE OLIVEIRA

SB-16.703/2017

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

JOSÉ NAZARENO RODRIGUES SANTOS

SB-64.208/2016

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ALFA-DI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

SB-35.569/2018

**ASSUNTO: AUTODENÚNCIA**

GISELDA PEREIRA DOS SANTOS

SB-07.832/2019

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.102.3****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

CFL CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

GABRIEL FARIA DE FREITAS

GUTY VESTUÁRIOS LTDA

SB-09.183/2018

SB-71.603/2018

SB-12.327/2018

JO BERNAN FERREIRA RIBEIRO JUZENILDA DE JESUS SOUZA JWR CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA MVC MONTEIRO PAPELARIA EIRELI – ME QG DO MARKETING CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA RMR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	SB-55.920/2018 SB-71.644/2018 SB-12.598/2018 SB-13.102/2007 SB-30.003/2018 SB-53.925/2018
--	--

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**MAIS BELEZA CABELEREIROS E PERFUMARIA LTDA  
SANDRA ALVES DE SOUZA BRILHANTESB-75.621/2017  
SB-19.365/2019**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**JO BERNAN FERREIRA RIBEIRO  
JWR CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA  
NELSON GALLINASB-55.920/2018  
SB-12.598/2018  
SB-23.936/2018**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ANTONIO ALEXANDRE VIEIRA COSTA

SB-17.187/2019

**DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SEÇÃO SF.103****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**BETAZ ESTACIONAMENTO LTDA  
LEONARDO BERTOCCO JUNIOR  
OTÁVIO PEDRO CARVALHO DE MOURA  
ROBERTO MOITA CARNIELLI  
SPANDY PEÇAS EM POLIURETANO LTDA  
THALES SANTOS RAMASB-85.741/2019  
SB-70.830/2016  
SB-68.054/2016  
SB-05.848/2014  
SB-05.013/2011  
SB-65.029/2016**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**JACIR GIACOMINI  
MARIA XAVIER CERQUEIRA  
VILANI RODRIGUES LEONIDAS  
ZENILDA DE NOVAIS OLIVEIRASB-08.493/2019  
SB-15.960/2019  
SB-18.236/2019  
SB-19.381/2019**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**ADILSON RODRIGUES DOS REIS – ME  
ALCIDES SEVERINO DOS SANTOS  
BIG QUALITY INCORP. LTDA  
CHARLI BARBOSA DA SILVA  
CLÍNICA BT ODONTOLOGIA E TRAUMOTOLAGIA EIRELI  
CNB MEDICAL MATERIAIS MÉDICOS EIRELI  
EKONOMIA COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.  
ELIZETE LIRA SANTA ROSA DOS SANTOS  
GERO PIMENTEL FILHO  
IRANI BEZERRA DE LIMA  
JOSÉ DOMINGOS FURINI  
LANÇONETE RECANTO DAS NAÇÕES LTDA  
MARCIA TERESA DE CARVALHO LUCAS  
MARIA ALICE BARROS BARBOSA  
MARIA DO CARMO NASCIMENTO  
MARIA GONCALVES DE SOUSA OLIVEIRA  
MARIA HELENA CHAVES FREITAS  
SONIA REGINA JULIO RODRIGUESSB-03.616/2016  
SB-25.217/2001  
SB-12.228/2018  
SB-75.572/2018  
SB-14.348/2016  
SB-02.940/2016  
SB-17.586/2019  
SB-14.901/2019  
SB-17.112/2019  
SB-15.321/2019  
SB-05.085/2019  
SB-22.473/2003  
SB-15.459/2019  
SB-04.178/2017  
SB-17.139/2019  
SB-12.772/2017  
SB-17.127/2019  
SB-15.418/2019**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO**

MAGDA MAZZONCINI

ROGERIO CICERO DE MELO

SB-15.214/2007

SB-40.084/2014

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

IG.E. ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO FIDELIDADE

SB-01.163/2019

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ELIETE DE FARIA

SB-12.965/2017

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO**

GLORIA JAN FELICE DARRE

SB-08.960/2007

**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

LUIZ CARLOS AUGUSTO

SB-00.922/2209

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**JOSÉ ALVIM DOS SANTOS FERREIRA  
LAURA ROSA  
MARCELINILDE PEREIRA COELHO  
MARIA APARECIDA LINARES MORI  
MARIA JOSÉ DA SILVA  
MARIA JOSÉ PERES  
NORMA ZANELLA GIMENEZ PERESSB-13.727/2019  
SB-03.022/2019  
SB-04.299/2015  
SB-00.113/2019  
SB-01.392/2019  
SB-67.790/2016  
SB-43.045/2016**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO**

MIGUEL ROBERTO CAMPOS

SB-05.193/2017

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**LUIZ ROBERTO DE CARVALHO  
MERCEDES FATIMA FERNANDES DE OLIVEIRA  
NEIDE DA SILVASB-48.887/2018  
SB-11.852/2011  
SB-62.241/2018**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

MAURICIO RODRIGUES DA SILVA

SB-19.851/2019

**ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE LANÇAMENTO**

SÃO BERNARDO ARQUITETURA E INCORP. SPE LTDA.

SB-63.458/2018

**ASSUNTO: RECURSO – TAXA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE SINISTROS**

ANDRÉ DE OLIVEIRA BASSO

SB-80.437/2018

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEÇÃO SF.103.1****PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**  
SERGIO FERREIRA DA SILVA

SB-15.404/2010

**INTERESSADO**CAS PROJETOS E DESENHOS LTDA  
ECOPEGADA COM. E CONSC. AMB. LTDA ME  
TRANSASUL TRANSPORTE EIRELI  
VANIA LUCIA FEITOSA MATOSINHOS - ME**AUTO DE INFRAÇÃO NÚMERO**101.067  
101.068  
101.064  
101.066**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**MARISTELA PRADO LAÇINTRA  
JOSE MAURO MARINEZ DE MEDEIROSSB-05.148/2017  
SB-77.510/2018Interessado: João Mendes de Macedo  
Inscrição imobiliária: 530.103.024.000  
Processo nº SB.66343/2016Assunto: cancelamento de lançamento de ISS  
Parecer: considerado **não conhecido** pela Autoridade Julgadora o pedido de cancelamento do lançamento de ISS de nº 705/16-3.003.258.**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CÓPIAS**

SÃO BERNARDO CONST. E EMPREENDIMENTOS LTDA

SB-07.609/2011

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**CATARINA DE LOUDRES DEMARCHI FERNANDES  
MARCO AURELIO FARIAS  
NEUSA JORGE AULICINOSB-43.083/2016  
SB-56.507/2018  
SB-06.150/2019**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

M. BIGUCCI COM. E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

SB-14.740/2010

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

STRUFALDI PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP

SB-08.455/2019

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

ROMÁRIO LOPES VIEIRA LEITE

SB-09.566/2016

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SEÇÃO SF.102.3****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**ADEMAR DO ROSARIO CRUZ  
INST. MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES  
MATILDE PELOSI GIRALDES  
SEBASTIÃO ALVES DE ARAUJO  
VALDEREZ FERREIRA DA SILVASB-27.772/2019  
SB-20.091/2019  
SB-01.864/2018  
SB-20.531/2019  
SB-27.212/2019**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**CLIBAS DEL PORTO FILHO  
ELIZABETE APARECIDA DA SILVA  
JOSÉ CARLOS CRIZOLSB-22.341/2003  
SB-16.309/2018  
SB-80.824/2018**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

IGREJA BATISTA MANANCIAL

SB-85.475/2014

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SEÇÃO SF.103.3****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**4º TABELIAÇÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
LIDIANE DE FRANÇA  
MARA REGIANE ALCANTARA LEMOS  
PRISCILA SANTANA DA SILVASB-72.411/2015  
SB-19.915/2019  
SB-00.620/2019  
SB-12.660/2019**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**ATT NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
LAFAIETE RICARDO DE OLIVEIRA JUNIORSB-17.669/2019  
SB-76.733/2018**PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE VALOR MÍNIMO APURADO**

SAULO DOS SANTOS

SB-23.219/2019

**SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-101-1**Visando à adequação da listagem de Valores e Logradouros -LVL (Planta genérica de valores) da Lei Municipal nº. 1802/69, atualizada pela Lei Municipal nº.5.015/2001, face à adequação de quadras fiscais para a Rua 9 VILA EURO, conforme abaixo:  
Trecho (face de quadra) que foi criado:

Logradouro/Denominação	Face de Quadra				Referenciais	Valor da Face*
	Código	ZF	Quadra	Tr.		
Rua 9 Vila Euro	15084	016	019	1	Início: Rua Dr. Antonio Jorge Franco. Término: Av. Álvaro Guimarães.	507,47*
Rua 9 Vila Euro	15048	016	019	1	Início: Rua Dr. Antonio Jorge Franco. Término Av. Álvaro Guimarães.	507,47*

\*Corresponde a 122,9336 UFIR's

**SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3**Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **CANCELADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.CONTRIBUINTE  
MEDICAL LINE COM MAT MED HOSP LT EPP EM REC JUDINSCRIÇÃO MOBILIÁRIA  
226.249-5**PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102**Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo, **NOTIFICADO(S)** dos seguintes lançamentos:**PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102**Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo, **NOTIFICADO(S)**

Assunto: Apresentar documentos

Interessado: Emfort Empreend. e Construções Ltda.

CNPJ: 11062075/0001-13

Processo: SB 6992/2011

Local da Obra: Rua Amadeo Luiz Bonini nº 122 - Assunção - São Bernardo do Campo(SP)

Inscrição Imobiliária: 016.029.068.000 Alvará: 323/2013SF.1, 24 de abril de 2019.  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 130/2019**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRICAO MOBIL>	<IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	V A L O R DO TOTAL LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO PROCESSO	DO
2 UP COMUNICACAO LTDA - ME	133.557-0		406-2653878/2019	784,72	28052019		
3HEADS TECNOLOGIA E GESTAO LTDA	94.296-0		406-2653727/2019	95,60	28052019		
A.A.MONTICO	271.705-0		406-2655207/2019	95,60	28052019		
A.C. MORO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	80.758-3		406-2653683/2019	95,60	28052019		
A.P.J. TRANSPORTES LTDA	82.050-4		406-2653685/2019	868,28	28052019		
ABC TORRES EQUIPE MANUTENCAO INDUST.LTDA-EPP	194.664-1		406-2654049/2019	573,56	28052019		
ABRAMSON ALVES REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME	184.906-9		406-2654040/2019	95,60	28052019		
ACC INFORMATICA LTDA ME	65.071-4		406-2653651/2019	382,36	28052019		
ACEZ ACESSANDO RECURSOS ORGANIZACIONAIS LTDA	107.685-0		406-2653784/2019	95,60	28052019		
ADALBERTO DE MIRANDA - ME	118.184-0		406-2653821/2019	95,60	28052019		
ADAMANTINA IND.COM.DE MATERIAIS P/ CONSTR LT EPP	18.965-0		406-2653578/2019	2.132,88	28052019		
ADEGA BAETA VITORIA LTDA ME	198.209-5		406-2654052/2019	794,60	28052019		
ADELTON DA SILVA	101.511-7		406-2653759/2019	410,96	28052019		
ADEZIL DESENHOS S/S LTDA	108.119-5		406-2653787/2019	95,60	28052019		
ADOLFO RODRIGO DE CAMPOS JUNIOR ME	135.596-1		406-2653888/2019	95,60	28052019		
AGLEIDES ALVES DOS SANTOS	271.569-4		406-2655097/2019	412,24	28052019		
AGLEIDES ALVES DOS SANTOS	271.569-4		406-2655148/2019	2.061,12	28052019		
AGNALDO ARSUFFI			704-2653128/2019	1.500,00	28052019	56033/2019/SB	
AGUINALDO DA SILVA CUNHA	248.557-5		406-2654072/2019	95,60	28052019		
AILTON GARCIA JUNIOR			705-2653070/2019	136,47	28052019	8312/2005/SB	
ALAN REPRESENTACOES S.S. LTDA	94.156-5		406-2653726/2019	95,60	28052019		
ALESSANDRA TAMY KAWAKAMI	271.567-8		406-2655147/2019	209,12	28052019		
ALESSANDRO J.DA SILVA - ASSESSORIA ME	159.134-7		406-2653970/2019	95,60	28052019		
ALEXANDRE C. DE ALMEIDA SOARES DE SOUZA - ME	167.611-3		406-2653997/2019	95,60	28052019		
ALEXANDRE CRUZ-CLINICA CIRURGICA E GASTROENT/SIS	168.938-0		406-2654001/2019	191,20	28052019		
ALEXANDRE DE FREITAS SCHIMPF - ME	171.443-0		406-2654009/2019	95,60	28052019		
ALFREDO DEL BIANCO ARQUITETURA EIRELI - ME	124.667-4		406-2653846/2019	95,60	28052019		
ALINE DA ROCHA HUBER	005.058.011.171		101-2654421/2019	2.259,24	28052019	64874/2019/SB	
ALINE FRANCO CLINICA DE FISIOT E PILATES EIRELI	271.658-5		406-2655190/2019	603,40	28052019		
ALMEIDA DEDETIZADORA E HIDRALICA S/S LTDA.	89.391-9		406-2653708/2019	573,56	28052019		
ALPHA TRUCK - SERVICOS MECANICOS EIRELI	271.635-6		406-2655179/2019	382,36	28052019		
ALSI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	117.958-6		406-2653820/2019	95,60	28052019		
ALTHA TELECOMUNICACOES LTDA-ME.	88.126-0		406-2653704/2019	573,56	28052019		
ALVARENGA & CERQUEIRA CONST. DE EDIF. LTDA-EPP	198.110-2		406-2654051/2019	95,60	28052019		
AMANDA NOVAES MUCEDOLA	271.576-7		406-2655151/2019	253,28	28052019		
AMARALIX TINGIMENTO LTDA ME	93.717-7		406-2653724/2019	985,76	28052019		
AMERICICO VIEIRA DE SOUZA - ESPOLIO			705-2655030/2019	333,12	28052019	73939/2016/SB	
AMILTON LOPES DA SILVA			705-2653482/2019	5.786,46	28052019	9394/2005/SB	
ANACOM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	47.922-5		406-2653620/2019	573,56	28052019		
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA SOC IN DE ADVOCACIA	271.703-4		406-2655205/2019	191,20	28052019		
ANDRE NUNES GUERRA	271.630-5		406-2655177/2019	95,60	28052019		
ANDRE SILVESTRE GOUVEIA-USFRUITUARIO	027.014.047.000		101-2653140/2019	1.985,16	28052019	1560/2017/SB	
ANDREAS MATTEO MICHELETTI	118.314-1		406-2653824/2019	95,60	28052019		
ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES - ME	182.615-8		406-2654033/2019	985,76	28052019		
ANTENOR MOSCARDONEURY VIEIRA DE SOUZA	620.020.010.000		704-2653092/2019	4.999,99	28052019	42494/2018/SB	
ANTOINE BALADY-ME	134.650-4		406-2653882/2019	95,60	28052019		
ANTONIO ADILSON DA COSTA	533.310.001.000		704-2653082/2019	2.300,00	28052019		

ANTONIO CARLOS ZANGELMI -ME	170.784-1	406-2654008/2019	95,60	28052019	
ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	61.239-1	406-2653643/2019	412,24	28052019	
APARECIDO MENDES	94.820-9	406-2653730/2019	95,60	28052019	
APARECIDO SOUSA COUTINHO COSTA	511.028.024.000	101-2654892/2019	603,60	28052019	64842/2016/SB
APPLICATION PROVIDE COM EQ INF CONS TEC SOC LTDA	164.269-3	406-2653984/2019	95,60	28052019	
APRE-GERADORES E SERVICOS LTDA	47.947-0	406-2653621/2019	573,56	28052019	
ARLF DOCUMENTACAO IMOBILIARIA LTDA	158.473-1	406-2653965/2019	603,40	28052019	
ARMANDO FOURNILLI FILHO	128.042-2	406-2653861/2019	322,68	28052019	
ARMANDO SANCHES	521.601.066.000	101-2654993/2019	2.073,48	28052019	42078/2014/SB
ARTE ENERGY INST. MANUTENCOES ELETRICAS EIRELI	271.607-0	406-2655166/2019	573,56	28052019	
ARTI-TEL INSTALACAO DE ANTENAS COLETIVAS LTDA	169.230-5	406-2654002/2019	95,60	28052019	
ASSOCIACAO DE ASSIST. AOS VIGILANTES DO EST. S.P	93.530-1	406-2653723/2019	191,20	28052019	
ASSOCIACAO LAPIDAR	271.606-2	406-2655165/2019	573,56	28052019	
ASSOCIACAO RIACHO GRANDE	131.899-3	406-2653871/2019	382,36	28052019	
ASSUMPCAO APRESENT.COMERC. ACESSORIA LTDA.ME	48.031-2	406-2653622/2019	95,60	28052019	
ASTI & PEREIRA-AG E CONS DE SEG PESSOAS S/C LTDA	135.877-4	406-2653890/2019	191,20	28052019	
AT LIMA GERENCIAMENTO FINANCEIRO LTDA	271.463-9	406-2655101/2019	382,36	28052019	
ATECC ABC ELEVAADORES LTDA ME	137.401-0	406-2653897/2019	191,20	28052019	
ATITUDE E SERVICOS COME REPRES DE LIVROS LTDA	100.255-4	406-2653752/2019	95,60	28052019	
ATIVA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA S/S LTDA	127.856-8	406-2653859/2019	95,60	28052019	
ATIVO IMOVEIS E ACESSORIA LTDA.	121.201-0	406-2653835/2019	1.427,88	28052019	
ATOS ASSISTENCIA E BENEFICIOS LTDA	271.660-7	406-2655191/2019	191,20	28052019	
ATRIOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	109.137-9	406-2653792/2019	191,20	28052019	
ATTIARTE-MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	48.783-0	406-2653623/2019	1.433,88	28052019	
AUGUSTA DAASCENAO		705-2653481/2019	1.645,68	28052019	50130/2016/SB
AUTO ESTUFA RIO BRANCO LTDA ME	76.925-8	406-2653676/2019	2.574,96	28052019	
AUTO PECAS MACEDO COMERCIAL LTDA - ME	75.380-7	406-2653671/2019	603,40	28052019	
AUTO POSTO JASMIM LTDA	12.786-8	406-2653573/2019	3.385,44	28052019	
B. & L. ACESSORIA DE MARKETING LTDA	54.630-5	406-2653632/2019	95,60	28052019	
BALITEK INSTRUMENTOS E SERVICOS LTDA EPP	128.804-0	406-2653865/2019	764,72	28052019	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	7.186-2	406-2653369/2019	2.869,68	28052019	
BAR E ESTACIONAMENTO BANANAL LTDA ME	101.009-3	406-2653758/2019	1.147,08	28052019	
BARRETO ABC CONSTRUcoes E TERRAPLANAGEM LTDA EPP	135.956-8	406-2653891/2019	95,60	28052019	
BAUMANN IMPERMEABILIZACAO LTDA	108.976-5	406-2653791/2019	95,60	28052019	
BBLT TRANSPORTES EXPRESSOS DE CARGAS LTDA	105.214-4	406-2653776/2019	764,72	28052019	
BELLA GILNE-COM. DE MOBILIARIO E DECOR. LTDA-ME	166.595-2	406-2653991/2019	764,72	28052019	
BELLUZZO TRANSPORTES LTDA ME	145.985-6	406-2653921/2019	382,36	28052019	
BEM MAIS SABOR REFEICOES GOURMET LTDA	271.645-3	406-2655185/2019	1.155,04	28052019	
BERCARIO CARINHO DA VOVO S/S LTDA	33.577-0	406-2653594/2019	1.575,24	28052019	
BERTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	140.227-7	406-2653905/2019	1.206,84	28052019	
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.005	101-2654797/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.006	101-2654798/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.007	101-2654799/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.008	101-2654800/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.009	101-2654801/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.010	101-2654802/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.011	101-2654803/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.012	101-2654804/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.013	101-2654805/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.014	101-2654806/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.015	101-2654807/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.016	101-2654808/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.017	101-2654809/2019	57,58	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.018	101-2654810/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.019	101-2654811/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.020	101-2654812/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.021	101-2654813/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.022	101-2654814/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.023	101-2654815/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.024	101-2654816/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.025	101-2654817/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.026	101-2654818/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.027	101-2654819/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.028	101-2654820/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.029	101-2654821/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.030	101-2654822/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.031	101-2654823/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.032	101-2654824/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.033	101-2654825/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.034	101-2654826/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.035	101-2654827/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.036	101-2654828/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.037	101-2654829/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.038	101-2654830/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.039	101-2654831/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.040	101-2654832/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.041	101-2654833/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.042	101-2654834/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.043	101-2654835/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.044	101-2654836/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB

BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.045	101-2654837/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.046	101-2654838/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.047	101-2654839/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.048	101-2654840/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.049	101-2654841/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.050	101-2654842/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.051	101-2654843/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.052	101-2654844/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.053	101-2654845/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.054	101-2654846/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.055	101-2654847/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.056	101-2654848/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.057	101-2654849/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.058	101-2654850/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.059	101-2654851/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.060	101-2654852/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.061	101-2654853/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.062	101-2654854/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.063	101-2654855/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.064	101-2654856/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.065	101-2654857/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.066	101-2654858/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.067	101-2654859/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.068	101-2654860/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.069	101-2654861/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.070	101-2654862/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.071	101-2654863/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.072	101-2654864/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.073	101-2654865/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.074	101-2654866/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.075	101-2654867/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.076	101-2654868/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.077	101-2654869/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.078	101-2654870/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.079	101-2654871/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.080	101-2654872/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.081	101-2654873/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.082	101-2654874/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.083	101-2654875/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.084	101-2654876/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.085	101-2654877/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.086	101-2654878/2019	291,69	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.087	101-2654879/2019	57,58	28052019	85741/2018/SB
BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	015.036.215.088	101-2654880/2019	57,58	28052019	85741/2018/SB
BIANBET REPRESENTACOES LTDA	91.609-9	406-2653717/2019	95,60	28052019	
BIO FEEDBACK CENTRO DE FISIOTERAPIA S/S LTDA	91.667-6	406-2653718/2019	1.433,88	28052019	
BIOMEDIC DIAGN CLIN SRV. MICROB.TREIN.LT-EPP	265.371-0	406-2654075/2019	191,20	28052019	
BODY SOLUTIONS ESTET. & COM. PROD.COSM.LTDA.	147.087-6	406-2653929/2019	1.015,64		





DAMIAO FERREIRA FURTADO	148.797-3	406-2653938/2019	95,60	28052019	
DANILO HENRIQUE SANTOS	271.666-6	406-2655192/2019	191,20	28052019	
DBCONTACT SERVICOS LTDA ME	74.768-8	406-2653670/2019	382,36	28052019	
DCATEC COM.DE MAT ESCRITORIO LOC DE MAQ LTDA ME	168.455-8	406-2653999/2019	382,36	28052019	
DEBORA CARLA LOPES BENFATTI	152.457-7	710-2655222/2019	793,00	28052019	
DENIS WILSON DE OLIVEIRA	271.678-0	406-2655198/2019	253,28	28052019	
DENTAL FLASH COM.DE PROD. ODONTE MEDICOS LTDA-ME	207.006-5	704-2653470/2019	1.000,00	28052019	43622/2013/SB
DETE'S EVENTOS - EIRELI - ME	73.606-6	406-2653667/2019	95,60	28052019	
DIANA MARIA DE LIMA	149.406-6	406-2653940/2019	683,20	28052019	
DIAS RAMOS CONSTRUCOES LTDA ME	46.396-5	406-2653615/2019	95,60	28052019	
DORIVAL BELLOME	030.139.011.000	101-2654987/2019	67,16	28052019	72484/2015/SB
DOUGLAS PROMOCOES E MERCHANDISING S/C LTDA-ME	74.538-3	406-2653669/2019	95,60	28052019	
DPC ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA	87.760-3	406-2653702/2019	95,60	28052019	
DRILL CUT AFIACAO DE FERRAMENTAS EIRELI	271.611-9	406-2655170/2019	573,56	28052019	
DULCILENE ESTULANO DIAS ANDRADE CONFFCOES - ME	149.226-8	406-2653939/2019	573,56	28052019	
E.C. SAO BERNARDO	20.643-1	406-2653580/2019	412,24	28052019	
E.V.R. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	153.093-3	406-2653953/2019	794,60	28052019	
EBENEZER EMPREITEIRA S/C LTDA ME	91.179-8	406-2653713/2019	95,60	28052019	
ECO TRATAMENTOS DE EFLUENTES S/C LTDA	127.913-0	406-2653860/2019	95,60	28052019	
ECOPEGADA CONSULT. E CONSCIENTIZ. AMBIENTAL LTDA	223.327-4	704-2653551/2019	115.286,63	28052019	28979/2019/SB
EDGARD GOMES DA SILVA PAPELARIA - EPP	151.913-1	406-2653951/2019	412,24	28052019	
EDILSON DE OLIVEIRA BARRETO	177.707-6	406-2654025/2019	412,24	28052019	
EDILSON RODRIGUES DA SILVA	005.058.011.117	101-2654313/2019	2.264,88	28052019	64874/2018/SB
EDIMILSON ALVES DE LIMA - ME	169.772-2	406-2654005/2019	95,60	28052019	
EDITORA DE JORNAIS RUDGE RAMOS LTDA	62.307-5	406-2653645/2019	95,60	28052019	
EDITORA SAO BERNARDO HOJE LTDA	93.303-1	406-2653721/2019	191,20	28052019	
EDNEI MARQUES SANCHEZ	512.021.067.000	101-2654990/2019	270,48	28052019	68782/2014/SB
EDSON HITOSHI TANAKA		705-2653552/2019	918,24	28052019	75082/2016/SB
EDUARDO TURCATO DE OLIVEIRA	271.589-9	406-2655156/2019	95,60	28052019	
ELAINE CRISTINA CARLOS SUZUKI - EPP	145.205-3	406-2653918/2019	382,36	28052019	
ELEANDRO LOURENCO GALHARDO	271.485-0	406-2655117/2019	1.368,12	28052019	
ELETRO MASTER COM.E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME	150.484-3	406-2653944/2019	382,36	28052019	
ELI DE ALMEIDA NOGUEIRA	521.002.042.000	101-2653155/2019	22.020,84	28052019	505/1977/RG
ELIANA LOURENCO DA FONSECA CONSULTORIA ME	147.639-4	406-2653932/2019	382,36	28052019	
ELIAS CARDOSO TOME	242.828-8	406-2653127/2019	915,56	28052019	30083/2016/SB
ELIAS TOME JUNIOR COMERCIO E SERVICOS -ME	169.455-3	406-2654003/2019	191,20	28052019	
ELS SANEAMENTO HIDRAULICO LTDA ME	153.314-2	406-2653954/2019	191,20	28052019	
EMBALAGRAPH APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	207.193-2	406-2654056/2019	95,60	28052019	
EMIDIO BORGES CONSTRUTORA LTDA	012.010.007.000	101-2654978/2019	11.810,52	28052019	88564/5013/SB
ENEIAS MALVAO DA SILVA	004.033.041.000	707-2654962/2019	152,90	28052019	85754/2018/SB
ENROTH REPRESENTACOES LTDA - EPP	163.975-7	406-2653982/2019	573,56	28052019	
EQUIPE 3 DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ME	181.161-4	406-2654031/2019	382,36	28052019	
EQUIPE TGC IDIOMAS S/C.LTDA.	101.962-7	406-2653761/2019	95,60	28052019	
ERIKA MAYER		705-2655017/2019	592,74	28052019	49633/2017/SB
ESPACO LUX - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	142.334-7	406-2653909/2019	95,60	28052019	
EURIDES RUIZ	33.049-3	406-2653593/2019	95,60	28052019	
EURIDES SANTANA SILVA ME	110.879-4	406-2653797/2019	764,72	28052019	
EWU DIAGNOSTICOS MEDICOS EM IMAGENOL. S/S LTDA	271.675-5	406-2655197/2019	95,60	28052019	
EXPOAQUA - EXPOSICAO DE AQUARIO DE SAO PAULO LT	197.404-1	707-2654897/2019	1.559,70	28052019	41581/2013/SB
EXPOAQUA - EXPOSICAO DE AQUARIO DE SAO PAULO LT	197.404-1	707-2654898/2019	611,10	28052019	41581/2013/SB
EXTREMELY COSMETICS SBC LOJA COSMET.PROFLTA	271.639-9	406-2655181/2019	603,40	28052019	
F.R.K.AR.COM. E REPRES. DE EQUIP. DE V. E.A.R.C.L	145.593-1	406-2653920/2019	95,60	28052019	
F&C SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP	201.685-0	406-2654054/2019	95,60	28052019	
F.J. AMANCIO PAISAGISMO - ME	108.100-4	406-2653786/2019	382,36	28052019	
F.J.M.M. ASSESSORIA CONSULTORIA S/C.LTDA	102.711-5	406-2653764/2019	95,60	28052019	
FABRI - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	68.038-9	406-2653657/2019	95,60	28052019	
FABIANA OLIVEIRA FABRICIO - ME	221.070-3	406-2654063/2019	382,36	28052019	
FABIANO PORRO MARTINS ME	106.677-3	406-2653781/2019	95,60	28052019	
FAITH TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	271.490-6	406-2655120/2019	191,20	28052019	
FARBE DRUCK GRAFICA E EDITORA LTDA EPP	108.042-3	406-2653785/2019	764,72	28052019	
FAST-AUTOMOTORES COMPRA VENDA E INTERMEDIACAO LT	154.364-4	406-2653956/2019	1.433,88	28052019	
FAY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	142.345-2	406-2653910/2019	382,36	28052019	
FC - ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA-ME	89.197-5	406-2653706/2019	95,60	28052019	
FERNANDO MARCELO DE OLIVEIRA ROMAO	215.497-8	406-2654059/2019	95,60	28052019	
FERNANDO MENEZES BENITES-ME	108.744-4	406-2653790/2019	95,60	28052019	
FERNANDO ORTEGA ROMERO - PECAS	271.721-2	406-2655214/2019	382,36	28052019	
FERNANDO PONGILIO PINHEIRO	271.708-5	406-2655209/2019	95,60	28052019	
FERRIOLLI & GABRELON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	172.588-2	406-2654012/2019	382,36	28052019	
FG CONTABILIDADE E PLANEJ. TRIBUTARIO EIRELI ME	232.346-0	406-2654066/2019	191,20	28052019	
FILTRANDO IND E COM.DE EQUIP P TRAT DE AGUA LTDA	76.548-1	406-2653675/2019	1.015,64	28052019	
FINARDI & RODRIGUES MANUTENCAO LTDA ME	147.117-1	406-2653930/2019	985,76	28052019	
FLAVIA MITIE UEDA - ME	114.812-5	406-2653810/2019	412,24	28052019	
FLAVIO BENEDITO CADEGIANI	622.001.003.000	704-2653089/2019	4.690,00	28052019	
FLAVIO DE OLIVERIA PINTO TRANSPORTES ME	138.870-3	406-2653902/2019	95,60	28052019	
FRANCISCO BESERRA DE MENEZES JUNIOR	271.642-9	406-2655182/2019	95,60	28052019	

FRANCISCO CESAR LEITE-ME	193.928-9	406-2654046/2019	95,60	28052019	
FRANCISCO DE SOUSA LIMA		705-2655067/2019	736,14	28052019	13070/2001/SB
FREGONEZI & MELLO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	87.875-8	406-2653703/2019	191,20	28052019	
FRENTE CORRETORA DE SEGUROS DO ABC LTDA	120.575-7	406-2653832/2019	95,60	28052019	
FROZEM ARMAZENS FRIGORIFICOS LTDA	97.707-1	406-2653743/2019	2.389,80	28052019	
FS PRODUCOES NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	271.480-9	406-2655114/2019	95,60	28052019	
FUTURA EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA-ME	101.867-1	406-2653760/2019	382,36	28052019	
GAGGIOLLI LOGISTICA - ARM. DIST. E TRANSP. LTDA	133.853-6	406-2653879/2019	95,60	28052019	
GAL EMPREENDIMENTOS SP LTDA	136.884-2	406-2653896/2019	382,36	28052019	
GAZNESS INFORMÁTICA S/S LTDA.	136.596-7	406-2653894/2019	191,20	28052019	
GELSONE MOREIRA DE CARVALHO	033.094.100.000	101-2653153/2019	451,70	28052019	14708/2004/SB
GERALDO CONSTRUTORA LTDA	83.091-7	406-2653690/2019	191,20	28052019	
GERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA RODAS-ME	105.638-0	406-2653777/2019	1.899,80	28052019	
GERSON LUIS PEREIRA		704-2654970/2019	4.999,99	28052019	
GESTAO TRIBUTARIA ADMINISTRATIVA E HUMANA LTDA	132.322-9	406-2653872/2019	95,60	28052019	
GIGI LUXO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LT ME	121.210-9	406-2653836/2019	95,60	28052019	
GILSON MEDEIROS DA COSTA	271.681-0	406-2655200/2019	95,60	28052019	
GIOVANNI ROTA	029.128.025.000	101-2654985/2019	199,16	28052019	6954/2018/SB
GIOVANNI TRAFORTI	47.319-7	406-2653618/2019	794,60	28052019	
GIRO BOMBAS ENGENHARIA LTDA.	77.570-3	406-2653678/2019	1.433,88	28052019	
GISELE DE FREITAS	025.004.042.000	101-2654885/2019	719,52	28052019	66357/2014/SB
GIVALDO DE FIGUEIREDO DE ALMEIDA CONSTRUCOES	271.526-0	406-2655133/2019	95,60	28052019	
GL ASSESSORIA CONTABIL LTDA	35.114-8	406-2653596/2019	382,36	28052019	
GLG PROJETO E AUTOMACAO LTDA	110.177-3	406-2653795/2019	95,60	28052019	
GLOBAL SERVICOS MECANICOS LTDA ME	167.308-4	406-2653996/2019	764,72	28052019	
GOLDEN LIONS CANIL LTDA	150.796-6	406-2653946/2019	603,40	28052019	
GONCALVES E MADRID ADVOGADOS ASSOCIADOS	64.069-7	406-2653649/2019	191,20	28052019	
GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.	127.063-0	406-2653855/2019	764,72	28052019	
GREATDAY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	182.919-0	406-2654034/2019	191,20	28052019	
GSO ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR S/S LTDA	100.545-6	406-2653755/2019	95,60	28052019	
GUILHERME PORTO GAMA	271.693-3	406-2655202/2019	95,60	28052019	
GUILHERME SANTANA FELIX PUBLICIDADE	271.609-7	406-2655168/2019	95,60	28052019	
GUIMARAES E MARVULO ASS. MEDICA ESPEC. S/S LTDA	232.996-4	406-2654067/2019	382,36	28052019	
GV ASSISTENCIA TECNICA S/C LTDA-ME	120.609-5	406-2653834/2019	95,60	28052019	
HATAE COMERCIO DE GAS LTDA. ME	143.233-8	406-2653913/2019	1.206,84	28052019	
HELLMICH & SANTOS LTDA -ME	159.103-7	406-2653969/2019	95,60	28052019	
HELPAK COMERCIO DE MAQ.E MONTAGEM INDL.LTDA ME	104.869-4	406-2653772/2019	764,72	28052019	
HENJI INFORMATICA LTDA	107.637-0	406-2653783/2019	382,36	28052019	
HERON GABRIEL LIMA	271.697-6	406-2655204/2019	95,60	28052019	
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.001	101-2654081/2019	2.273,16	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.002	101-2654083/2019	1.654,92	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.003	101-2654085/2019	2.259,24	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.004	101-2654087/2019	2.259,24	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.005	101-2654089/2019	1.654,92	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.006	101-2654091/2019	2.273,16	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.007	101-2654093/2019	2.273,16	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.008	101-2654095/2019	1.654,92	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.009	101-2654097/2019	2.270,64	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.010	101-2654099/2019	2.270,64	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.011	101-2654101/2019	1.654,92	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.012	101-2654103/2019	2.273,16	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.013	101-2654105/2019	2.273,16	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.014	101-2654107/2019	1.654,92	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.015	101-2654109/2019	2.270,64	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.016	101-2654111/2019	2.270,64	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.017	101-2654113/2019	1.654,92	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.018	101-2654115/2019	2.273,16	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.019	101-2654117/2019	2.273,16	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.020	101-2654119/2019	1.654,92	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.021	101-2654121/2019	2.259,24	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	0				





HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.313	101-2654705/2019	2.754,48	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.314	101-2654707/2019	2.754,48	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.315	101-2654709/2019	2.748,72	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.316	101-2654711/2019	2.748,72	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.317	101-2654713/2019	2.754,48	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.318	101-2654715/2019	2.754,48	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.319	101-2654717/2019	2.748,72	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.320	101-2654719/2019	2.748,72	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.321	101-2654721/2019	2.754,48	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.322	101-2654723/2019	2.754,48	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.323	101-2654725/2019	2.748,72	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.324	101-2654727/2019	2.748,72	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.325	101-2654729/2019	2.754,48	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.326	101-2654731/2019	2.748,72	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.327	101-2654733/2019	2.742,96	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.328	101-2654735/2019	2.742,96	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.329	101-2654737/2019	2.754,48	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.330	101-2654739/2019	2.754,48	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.331	101-2654741/2019	2.754,48	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.332	101-2654743/2019	2.754,48	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.333	101-2654745/2019	2.754,48	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.334	101-2654747/2019	2.742,96	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.335	101-2654749/2019	2.754,48	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.336	101-2654751/2019	2.754,48	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.337	101-2654753/2019	2.754,48	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.338	101-2654755/2019	2.748,72	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.339	101-2654757/2019	2.754,48	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.340	101-2654759/2019	2.748,72	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.341	101-2654761/2019	2.929,80	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.342	101-2654763/2019	2.929,80	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.343	101-2654765/2019	2.929,80	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.344	101-2654767/2019	2.929,80	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.345	101-2654769/2019	2.918,28	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.346	101-2654771/2019	2.924,04	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.347	101-2654773/2019	2.929,80	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.348	101-2654775/2019	2.918,28	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.349	101-2654777/2019	2.929,80	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.350	101-2654779/2019	2.918,28	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.351	101-2654781/2019	2.912,52	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.352	101-2654783/2019	2.924,04	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.353	101-2654785/2019	2.924,04	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.354	101-2654787/2019	2.924,04	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.355	101-2654789/2019	2.929,80	28052019	64874/2018/SB
HESA 50 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	005.058.011.356	101-2654791/2019	2.929,80	28052019	64874/2018/SB
HF EMBALAGENS REPRESENTACAO E CONSULT. LTDA.-ME	135.171-0	406-2653885/2019	191,20	28052019	
HIGOR RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	271.707-7	406-2655208/2019	1.573,00	28052019	
HLBG CONSULTORES S/C LTDA	126.524-5	406-2653851/2019	95,60	28052019	
HOLDGAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	95.150-1	406-2653732/2019	191,20	28052019	
HORACIO DE MIRANDA SOUZA		705-2653095/2019	199,90	28052019	5886/2015/SB
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2654908/2019	532,42	18042019	5376/2001/SB
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2654967/2019	163,82	18042019	5376/2001/SB
HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO	99.446-4	406-2653747/2019	3.606,52	28052019	
HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO	99.447-2	406-2653748/2019	2.244,36	28052019	
HSID SOLUCOES EM IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI EPP	214.425-5	406-2654058/2019	764,72	28052019	
HUGINN & MUNINN EDICAO DE LIVROS LTDA.-ME	240.456-7	406-2654068/2019	95,60	28052019	
IBRAHIM MOHAMAD EL ORRA MOVEIS - ME	139.568-8	406-2653903/2019	573,56	28052019	
ICA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS CONSULTORIA EIRELI	271.474-4	406-2655109/2019	95,60	28052019	
ICE FUNILARIA EXPRESS LTDA	271.592-9	406-2655158/2019	573,56	28052019	
ILDEVAN ALVES DA SILVA ACOUGUE-ME	271.605-4	406-2655164/2019	2.031,28	28052019	
ILSON MACHADO TRANSPORTES RODoviARIO LTDA ME	100.082-9	406-2653751/2019	95,60	28052019	
IMPERA TREINAMENTOS E CAPACITACAO LTDA	271.478-7	406-2655112/2019	95,60	28052019	
INDUSTRIA MECANICA ANC LTDA	97.114-6	406-2653741/2019	1.433,88	28052019	
INDUSTRIA METALURGICA ALPITEC LTDA	172.689-7	406-2654014/2019	382,36	28052019	
INFO CLAM CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA	164.363-0	406-2653986/2019	95,60	28052019	
INSIGHT SYSTEM INFORMATICA LTDA	134.003-4	406-2653881/2019	95,60	28052019	
INSTITUTO MIX DE PROFISSIONES DE SBC - EIRELI	271.732-8	406-2655218/2019	1.206,84	28052019	
INSURANCE SIGNATURE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA	271.680-1	406-2655199/2019	95,60	28052019	
INTERMATIC SOLUTION EIRELI - ME	106.413-4	406-2653779/2019	95,60	28052019	
IPASA PESQUISA SALARIAL S/S LTDA	32.094-3	406-2653590/2019	382,36	28052019	
IRACEMA MARIA DA SILVA	521.405.005.000	101-2654894/2019	120,40	28052019	68471/2015/SB
IRACEMA MARIA DA SILVA	521.405.005.000	101-2654895/2019	115,66	28052019	68471/2015/SB

IRAN - CONSTRUCAO CIVIL S/C LTDA ME	44.348-4	406-2653610/2019	95,60	28052019	
IRMAOS CORAZZA S/A MOVEIS CONSTRUCOES IND. COM.	12.913-5	406-2653574/2019	1.911,84	28052019	
ITAU UNIBANCO S.A.	81.338-9	406-2653684/2019	1.354,20	28052019	
ITAU UNIBANCO S.A.	95.509-4	406-2653734/2019	2.501,28	28052019	
IVAN FERREIRA DA SILVA EMPREITEIRA ME	148.478-8	406-2653937/2019	95,60	28052019	
IVANI DE FREITAS	1.121-5	406-2653566/2019	1.081,36	28052019	
IVO DE OLIVEIRA	530.100.013.000	704-2653086/2019	2.359,99	28052019	
IVONE DE ALMEIDA SILVA	255.418-6	707-2653099/2019	157,53	28052019	53770/2017/SB
IVONE DE ALMEIDA SILVA	255.418-6	707-2653100/2019	308,63	28052019	53770/2017/SB
IVONE DE ALMEIDA SILVA	255.418-6	707-2653101/2019	308,63	28052019	53770/2017/SB
IZABELA COMERCIO DE VIDROS LTDA ME	117.621-8	406-2653819/2019	985,76	28052019	
IZAIAS DIAS PEREIRA		704-2654968/2019	4.999,99	28052019	
IZOLDA PIRES BARRANTES	027.130.016.000	101-2655089/2019	173,04	28052019	70232/2015/SB
IZOLDA PIRES BARRANTES	027.130.016.000	101-2655090/2019	152,91	28052019	70232/2015/SB
J J C - ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA	56.519-9	406-2653636/2019	1.015,64	28052019	
J L MOURA TRANSPORTES EIRELI	271.503-1	406-2655128/2019	95,60	28052019	
J.P.A.R DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	188.357-7	406-2654042/2019	191,20	28052019	
J. PASCUAL OTIMIZACAO IND. E MEIO AMBIENTE LTDA.	124.321-7	406-2653843/2019	382,36	28052019	
J.A. ASSISTENCIA MEDICA LTDA - EPP	63.938-9	406-2653648/2019	573,56	28052019	
J.C LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA-ME	261.243-7	406-2654073/2019	95,60	28052019	
J.E CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	133.962-1	406-2653880/2019	95,60	28052019	
J.L. REIS CONSTR. E TELECOMUNICACOES S/C LTDA.	82.737-1	406-2653689/2019	95,60	28052019	
J.L.L. MONTEIRO TRANSPORTES LTDA EPP	89.706-0	406-2653172/2019	95,60	28052019	
J.TAVARES ACUSTICA E PROD. AUDIOVISUAIS LTDA.-ME	160.228-4	406-2653974/2019	95,60	28052019	
JACC CENTER INFORMATICA S/C LTDA	96.600-2	406-2653738/2019	573,56	28052019	
JACIR MARCELLINO	79.606-9	406-2653681/2019	95,60	28052019	
JANUZZI SPA E BELEZA EIRELI	271.612-7	406-2655171/2019	382,36	28052019	
JBM TREINAMENTOS EMPRESARIAIS S/C LTDA	106.559-0	406-2653789/2019	95,60	28052019	
JEPNET INFORMATICA LTDA	138.586-0	406-2653899/2019	95,60	28052019	
JG SERVICOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA	85.654-1	406-2653696/2019	191,20	28052019	
JOAO ANTONIO SETTI BRAGA	512.001.013.000	101-2654989/2019	8.558,40	28052019	4603/2011/SB
JOAO SEVERIANO BORGES-ME	82.630-8	406-2653687/2019	95,60	28052019	
JOCAR SERVICOS DE ALVENARIA LTDA.-ME	162.422-9	406-2653980/2019	573,56	28052019	
JONAS MARTINS SILVA CONSULTORIA EM TI	271.685-2	406-2655201/2019	191,20	28052019	
JORGE MASAO HASEGAWA - EIRELI - ME	44.520-7	406-2653612/2019	95,60	28052019	
JORGE NAHMATALLAH OBEID	35.557-7	406-2653597/2019	1.305,92	28052019	
JORGE TADAOKI UMEZU		705-2654963/2019	210,00	28052019	12127/2000/SB
JORGE THOMAS SERVICOS EMPRESARIAIS	271.588-0	406-2655155/2019	95,60	28052019	
JOSE BAJA DE OLIVEIRA	148.209-2	406-2653934/2019	95,60	28052019	
JOSE CARLOS FRANCO DESENVOLVIMENTO - ME	147.299-2	406-2653931/2019	382,36	28052019	
JOSE CARLOS STECHI	271.525-2	406-2655132/2019	95,60	28052019	
JOSE CELIO DE ARRUDA LANCHONETE-ME	83.165-4	406-2653691/2019	794,60	28052019	
JOSE EDUARDO FREIRE		705-2654921/2019	195,40	28052019	80144/2017/SB
JOSE ERIVAN DE SOUSA		705-2654969/2019	642,36	28052019	64479/2016/SB
JOSE FELIX DA SILVA FILHO	74.455-7	406-2653668/2019	95,60	28052019	
JOSE GILBERTO QUINTANILHA GUEDES DE SOUZA		705-2653508/2019	672,30	28052019	39879/2016/SB
JOSE INACIO DE AQUINO TRANSPORTES - ME	148.426-5	406-2653936/2019	95,60	28052019	
JOSE L. DA SILVA EMPR. E CONSTRUCOES LTDA EPP	53.947-3	406-2653631/2019	95,60	28052019	
JOSE LEANDRO PEREIRA	115.39				

L.M.P CORRETOA DE SEGUROS EIRELI	143.047-5	406-2653912/2019	95,60	28052019	
LABORATORIO BIO MASTER LTDA	216.557-0	704-2653474/2019	4.000,00	28052019	50418/2013/SB
LAKTUS COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - EPP	38.138-1	406-2653602/2019	191,20	28052019	
LART SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA EMPRESAS LTDA	271.467-1	406-2655105/2019	382,36	28052019	
LAZARO CANDIDO MOREIRA - ESPOLIO	030.127.004.000	101-2654986/2019	2.827,20	28052019	4577/2017/SB
LDS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	111.381-0	406-2653801/2019	191,20	28052019	
LEAN CULTURE GESTAO EMPRESARIAL LTDA	167.158-8	406-2653995/2019	95,60	28052019	
LEO CORRETOA DE SEGUROS LTDA	79.203-9	406-2653680/2019	95,60	28052019	
LEONARDO JOSE DA SILVA	99.540-1	406-2653749/2019	410,96	28052019	
LEONARDO BERTOCCO JUNIOR	005.038.005.000	101-2653135/2019	1.023,72	28052019	70830/2016/SB
LETICIA MARCEI SARTORI-ME		704-2653090/2019	1.999,99	28052019	78202/2017/SB
LIFE SAUDE OCUPACIONAL LTDA	183.697-8	406-2654039/2019	382,36	28052019	
LITIELLI SILVA ABRENTES	271.501-5	406-2655126/2019	573,56	28052019	
LORY MOVEIS LTDA	009.001.046.000	101-2654793/2019	1.806,96	28052019	1498/2003/SB
LOS 3 COMUNICACAO E MARKETING LTDA	126.976-3	406-2653854/2019	573,56	28052019	
LUANA INACIO TORRES	271.483-3	406-2655115/2019	209,12	28052019	
LUCAS GABRIEL TEIXEIRA DESENVOLV.DE SISTEMAS	271.733-6	406-2655219/2019	95,60	28052019	
LUCATE EMPRESARIAL LTDA - ME	123.074-3	406-2653839/2019	95,60	28052019	
LUCI BERTONI BRAGA NOLO	9.287-8	406-2653570/2019	191,20	28052019	
LUCI COSTA RODRIGUES		705-2653097/2019	4.178,76	28052019	76778/2017/SB
LUCIANO COSTA PROJETOS - ME	189.985-6	406-2654043/2019	95,60	28052019	
LUCKETEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETROD.LTDA ME	175.440-8	406-2654019/2019	412,24	28052019	
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	78.180-0	406-2653674/2019	95,60	28052019	
LUISPOL INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	151.854-2	406-2653950/2019	95,60	28052019	
LUIZ ANTONIO MIRANDA	21.052-8	406-2653581/2019	382,36	28052019	
LUMA TRANSPORTES LTDA- EPP	118.257-9	406-2653823/2019	573,56	28052019	
LUZZIM ADMINISTRADORA E CORET. DE SEG. LTDA ME	63.180-9	406-2653647/2019	191,20	28052019	
M V ASSESSORIA ESPORTIVA S/C LTDA	117.563-7	406-2653818/2019	95,60	28052019	
M.H.D CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	98.907-0	406-2653746/2019	95,60	28052019	
M.J.M. DESENHOS S/C LTDA	93.911-0	406-2653725/2019	382,36	28052019	
M.V. ASSESSORIA S/S LTDA - ME	110.078-5	406-2653794/2019	95,60	28052019	
MAGAZINE LUIZA S/A	271.709-3	406-2655210/2019	2.612,76	28052019	
MAGDA PATRICIA DE OLIVEIRA	271.729-8	406-2655217/2019	253,28	28052019	
MAHA FESTAS E EVENTOS LTDA	178.848-5	406-2654026/2019	95,60	28052019	
MAJARA LAFORE LOPES	271.291-1	407-2655020/2019	694,20	28052019	30483/2019/SB
MAJOPE GESTAO EMPRESARIAL LTDA	100.624-0	406-2653756/2019	95,60	28052019	
MANIA DE REUNIR VIAGENS E TURISMO LTDA	55.542-8	406-2653633/2019	95,60	28052019	
MANOEL DUARTE NETO	006.061.038.000	704-2653463/2019	2.000,00	28052019	45940/2017/SB
MANOEL RONALDO DE SOUSA OLIVEIRA	014.019.028.000	101-2654796/2019	83.517,12	28052019	4133/2015/SB
MAP CAR FUNILARIA E PINTURA S/C LTDA	124.119-2	406-2653842/2019	794,60	28052019	
MARCELO ESTEVAO PEREIRA - ME	166.561-8	406-2653990/2019	573,56	28052019	
MARCELO FRANCISCO RODRIGUES EIRELI	271.728-0	406-2655216/2019	412,24	28052019	
MARCELO MIRANDA TRANSPORTES - ME	60.383-0	406-2653640/2019	95,60	28052019	
MARCELENARIA JOIA DA MADEIRA LTDA ME	118.726-0	406-2653828/2019	382,36	28052019	
MARCIA C B TEIXEIRA SERVICOS - ME	161.207-7	406-2653976/2019	382,36	28052019	
MARCIA FANANI		705-2654916/2019	910,74	28052019	70731/2015/SB
MARCIO APARECIDO ALVARENGA PENHA	138.820-7	406-2653901/2019	95,60	28052019	
MARCIO OHASHI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	271.487-6	406-2655118/2019	95,60	28052019	
MARCOS ANTONIO DE JESUS AGUIAR	247.496-4	406-2654071/2019	1.433,88	28052019	
MARCOS GOIS BASQUES - ME	181.093-6	406-2654030/2019	95,60	28052019	
MARCOS RINALDO CARREGA ME	69.915-2	406-2653661/2019	95,60	28052019	
MARIA APARECIDA PIANTINO FERES ME	102.549-0	406-2653763/2019	95,60	28052019	
MARIA DA PENHA KHAN	146.360-8	406-2653924/2019	191,20	28052019	
MARIA DO CARMO CELESTINO MARTINS ME	103.780-3	406-2653767/2019	603,40	28052019	
MARIA ELISABETE BARBOSA ME	713-7	406-2653565/2019	860,32	28052019	
MARIA ELISABETE GIANOTTO	86.648-2	406-2653700/2019	506,56	28052019	
MARIA JOSE PEREIRA DOS REIS	019.032.020.000	103-2654981/2019	646,20	28052019	7955/2016/SB
MARIA LUCIA DOS SANTOS	52.087-0	406-2653629/2019	191,20	28052019	
MARIA LUZIA DE SANTANA PAGANIM	271.602-0	406-2655162/2019	95,60	28052019	
MARILDA VALLERIO CARATIN	025.023.190.000	101-2655083/2019	895,80	28052019	14856/2018/SB
MARILDA VALLERIO CARATIN	025.023.191.000	101-2655085/2019	895,80	28052019	14856/2018/SB
MARILIA ALESI CACERES	271.532-5	406-2655136/2019	209,12	28052019	
MARILZA HASHIZUMI OYAMA	142.776-8	406-2653911/2019	794,60	28052019	
MARIO LUIZ LINO	67.935-6	406-2653656/2019	410,96	28052019	
MARK RAMILL DE LIMA PIO	532.039.054.000	704-2654936/2019	5.039,99	28052019	
MARLENE GENTIL MENDONCA ALVES	021.035.058.000	101-2654883/2019	980,76	28052019	39410/2017/SB
MARTINELLI CONTABILIDADE S/S LTDA	75.896-5	406-2653673/2019	191,20	28052019	
MARTINIANO EQUIP. E SERV.S. LTDA	46.812-6	406-2653617/2019	573,56	28052019	
MARTIPRESS GRAFICA E EDITORA LTDA	35.576-3	406-2653998/2019	1.433,88	28052019	
MASTER SEC. SYST. COMINST/ PROD/SEG/INF LTDA EPP	133.633-9	406-2653878/2019	191,20	28052019	
MASTERLY DESENHOS S/C.LTDA	103.694-7	406-2653766/2019	382,36	28052019	
MATILDE GUEDES LEAL DA SILVA - ME	152.903-0	406-2653952/2019	95,60	28052019	
MATILDE MARSON BENTO CALCADOS - ME	6.078-0	406-2653567/2019	1.015,64	28052019	
MAURICIO BAROTTI	53.470-6	406-2653630/2019	977,92	28052019	
MAURICIO JACOME DE OLIVEIRA	532.310.085.000	101-2655095/2019	367,76	28052019	1177/2007/SB
MAURICIO PASCHOAL	124.646-1	406-2653845/2019	95,60	28052019	
MAURICIO XAVIER DE BRITO ME	105.128-8	406-2653774/2019	95,60	28052019	
MAURO BASTOS FERREIRA	50.752-0	406-2653627/2019	95,60	28052019	
MAVAFER SISTEMA DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME	154.765-8	406-2653957/2019	95,60	28052019	

MAX PIRES DEL OMO		705-2654912/2019	3.922,86	28052019	5470/2010/SB
MCMP-COMERCIO E CONSULT. DE INFORMATICA.LTDA ME	56.091-0	406-2653635/2019	95,60	28052019	
MEDICAL LINE COM MAT MED HOSP LT EPP EM REC.JUD	226.249-5	704-2653074/2019	3.823,65	28052019	21438/2014/SB
MEDICE E GARCIA COM. E PREST. SERV.ELETRICOS LTDA	183.083-0	406-2654035/2019	573,56	28052019	
MEDOC ASSESSORIA EMPRESARIAL EM SAUDE LTDA	155.367-4	406-2653959/2019	191,20	28052019	
MERCADINHO SANTOS & NASCIMETO LTDA ME	122.265-1	406-2653838/2019	794,60	28052019	
MERCATO PESQUISAS S/C LTDA ME	109.217-0	406-2653793/2019	95,60	28052019	
MERCATOR EDITORA LTDA - ME	89.413-3	406-2653709/2019	95,60	28052019	
MERCOFFREE COM.L IMPORTADORA E EXP. REPRES. LTDA	83.669-9	406-2653692/2019	1.654,92	28052019	
MERLI CASSINONI		705-2654945/2019	999,66	28052019	74155/2015/SB
MESC MOV. DE EXPANSAO SOCIAL CATOLICA (COMODATO)	029.067.001.000	704-2653087/2019	3.860,00	28052019	
METACLAN MECANICA E COMERCIO LTDA EPP	28.095-0	406-2653588/2019	95,60	28052019	
METROSUL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	199.247-3	406-2654053/2019	191,20	28052019	
MICHELLE FERNANDES PEREA DA SILVA 3932191587	271.498-1	406-2655124/2019	764,72	28052019	
MICROCOMPU INFORMATICA LTDA	41.458-1	406-2653608/2019	95,60	28052019	
MIGUEL DE CAMARGO	271.648-8	406-2655187/2019	95,60	28052019	
MILTON BIGUCCI JUNIOR	104.206-8	406-2653768/2019	587,60	28052019	
MODELMAC INDUSTRIA MECANICA LTDA	271.613-5	406-2655172/2019	1.529,48	28052019	
MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA - EPP	155.335-6	406-2653958/2019	382,36	28052019	
MONICA DO NASCIMENRO SANTOS	271.465-5	406-2655103/2019	95,60	28052019	
MONRO E MOTA BIJOUTERIAS LTDA ME	143.513-2	406-2653915/2019	485,92	28052019	
MONTADORA DE DIVISORIAS SERVICOM LTDA ME	44.349-2	406-2653611/2019	95,60	28052019	
MONTADORA TALACA S/C LTDA	44.600-9	406-2653613/2019	95,60	28052019	
MONTFAZ COM. E INST. DE MAQ. INDS. LTDA - EPP	160.161-0	406-2653973/2019	191,20	28052019	
MONTICH BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	271.594-5	406-2655159/2019	573,56	28052019	
MORAIS SERVICOS S/C LTDA.	127.582-8	406-2653858/2019	95,60	28052019	
MORI & YOSHIYASSU MEDIC.ESPEC. OFTALMO. S/S LTDA	171.858-4	406-2654011/2019	95,60	28052019	
MOTIRO 01 SPE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	271.575-9	406-2655150/2019	95,60	28052019	
MOTOTEC COMERCIO E SERVICOS DE BATERIAS LTDA	111.047-0	406-2653799/2019	191,20	28052019	
MOUSAS SOLUTIONS INFORMATICA LTDA	173.047-9	406-2654017/2019	95,60	28052019	
MOVE KIDS TREIN E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	271.591-0	406-2655157/2019	95,60	28052019	
MUNTAHAABUJAMRA ABDULMACH	001.026.025.002	101-2653134/2019	155,04	28052019	342/1997/SB
N R PLAN PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	002.050.066.000	101-2654079/2019	100.230,96	28052019	1163/2019/SB
N.K. CENTRO DE INFORMATICA LTDA EPP	127.446-5	406-2653857/2019	764,72	28052019	
NADILSON APARECIDO PORTO	026.044.047.000	101-2653139/2019	3.544,92	28052019	13190/2003/SB
NATURA VIDA COM. DE SUPLEM. E ARTESANATOS EIRELI	271.527-9	406-2655134/2019	95,60	28052019	
NEAF NUCLEO ESTUDOS ATEND. FONOAUDIOLOG S/C LTDA	100.269-4	406-2653753/2019	95,60	28052019	
NEIDE APARECIDA SCABINE PESSOTTI	521.400.033.894	101-2653156/2019	6.849,36	28052019	45851/2015/SB
NEIDE FELIX DE SANTANA		707-2655055/2019	166,40	28052019	59951/2018/SB
NEIDE FELIX DE SANTANA		707-2655056/2019	399,33	28052019	59951/2018/SB
NELCI DE JESUS SILVA	85.093-4	406-2653694/2019	412,24	28052019	
NELSON APARECIDO DA SILVA ANDRADE	271.473-6	406-2655108/2019	95,60	28052019	
NELSON FERNANDO DE ALMEIDA REBOQUE ME	171.551-8	406-2654010/2019	412,24	28052019	
NELSON LUIZ GOERCK	151.348-6	406-2653948/2019	9.780,16	28052019	
NEOGESTOR SOLUCOES EM TI LTDA-ME	56.538-5	406-2653637/2019	95,60	28052019	
NESTLE BRASIL LTDA	166.791-2	406-2653993/2019	573,56	28052019	
NESTOR CAVICCHIOLI	021.035.057.000	101-2654881/2019	138,72	28052019	39410/2017/SB
NESTOR SIQUEIRA - REPARACAO E MAN.DE MAQUINAS ME	193.554-2	406-2654044/2019	603,40	28052019	
NETCAR ASSESSORIA EM INFORMATICA S/S LTDA	93.106-3	406-2653720/2019	95,60	28052019	
NEUSA DE JESUS MATOS FERNANDES	67.710-8	406-2653653/2019			

ONEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LDA	271.621-6	406-2655174/2019	955,92	28052019	
OPTICA CABLE SISTEMAS OPTICOS LDA	95.644-9	406-2653735/2019	191,20	28052019	
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 39 SUBSECCAO SBC	164.350-9	406-2653985/2019	191,20	28052019	
ORGANIZACAO NAO GOVERN. DE ARTS. DE TEATRO DE SBC	164.544-7	406-2653987/2019	382,36	28052019	
ORLANDO CAETANO DE SOUZA	271.545-7	406-2655139/2019	95,60	28052019	
ORLANDO JAOMINI	89.417-6	406-2653710/2019	410,96	28052019	
ORTIZ & MELO COM E SERV AUTOMOTIVOS LDA	271.586-4	406-2655154/2019	4.046,64	28052019	
OTAVIO PEDRO CARVALHO DE MOURA	010.053.004.000	101-2654795/2019	2.562,72	28052019	68054/0216/SB
OUTLET ARMACOES UNIVERSO EIRELI	271.608-9	406-2655167/2019	985,76	28052019	
P.A. BARBOSA CONSTRUCAO - ME	140.587-0	406-2653906/2019	95,60	28052019	
PAC PRONTO ATENDIMENTO AO CONDOMINIO LDA	89.578-4	406-2653711/2019	191,20	28052019	
PAIVA SERVICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ME	146.071-4	406-2653922/2019	95,60	28052019	
PAMELA GONCALVES DE ASSIS	220.933-0	704-2653476/2019	3.000,00	28052019	67080/2014/SB
PAMELLA CARRATU DA SILVA SERVICOS E NUTRICAO	271.672-0	406-2655196/2019	95,60	28052019	
PANDORA DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LDA	271.600-3	406-2655161/2019	191,20	28052019	
PANIFICADORA CIDADE DA CRIANCA LDA EPP	13.657-3	406-2653575/2019	2.178,64	28052019	
PANIFICADORA LIMA LDA ME	128.874-1	406-2653866/2019	868,28	28052019	
PAPELARIA JUNIOR E JULIANA LDA - ME	151.415-6	406-2653949/2019	382,36	28052019	
PARTNER CONSULTORIA DE SISTEMAS LDA - ME	134.800-0	406-2653883/2019	95,60	28052019	
PATRICIA PASSARELLI MANUTENCAO - ME	158.511-8	406-2653966/2019	95,60	28052019	
PATRYMONY SERVICOS ESPECIAIS LDA	150.408-8	406-2653942/2019	191,20	28052019	
PAULO CEZAR MACHADO ENGENHARIA	271.484-1	406-2655116/2019	95,60	28052019	
PAULO MARQUES FERREIRA	521.428.058.000	101-2654992/2019	501,48	28052019	1753/2017/SB
PAULO ROGERIO MORETTO		704-2654972/2019	5.999,99	28052019	
PEDRO INOCENCIO DOS SANTOS	511.203.017.000	704-2653088/2019	2.179,99	28052019	
PEREIRA & MARREIROS MONTAGENS LDA ME	175.763-6	406-2654020/2019	764,72	28052019	
PEREIRA & PESTANA REPRESENTACAO COMERC LTDA ME	104.402-8	406-2653769/2019	95,60	28052019	
PEREIRA REPR.COMERCIAL DE PROD.QUIMICOS LTDA ME	166.963-0	406-2653994/2019	95,60	28052019	
PERFECTION PINTURAS E MANUTENCAO S/C LDA	82.642-1	406-2653888/2019	95,60	28052019	
PERTEC SOLUCOES TECNICAS S/C LDA	126.322-6	406-2653849/2019	95,60	28052019	
PINTURAS GESKA S/C LDA - ME	99.968-7	406-2653750/2019	95,60	28052019	
PLANDIRO INST. ELETRICAS E HIDRAULICAS LDA	146.328-4	406-2653923/2019	382,36	28052019	
PLANO ASSESSORIA CONTABIL S/S LDA	161.651-0	406-2653978/2019	95,60	28052019	
PLANSEG PLANEJAMENTO E SEGURANCA DO TRABALHO LTD	158.652-1	406-2653967/2019	573,56	28052019	
PLASTOLANDIA HIDRAULICA E PLASTICOS IND. LDA	36.163-1	406-2653999/2019	1.911,84	28052019	
PLINTA PRODUCAO ARTISTICA E COMERCIO LDA ME	50.508-0	406-2653620/2019	191,20	28052019	
POCHUA ARTES GRAFICAS LDA ME	20.523-0	406-2653579/2019	985,76	28052019	
PORTEK - EDITORA E DISTRIBUIDORA LDA - ME	125.470-7	406-2653847/2019	573,56	28052019	
POWER TURBO INDUSTRIA E COMERCIO LDA	107.606-0	406-2653782/2019	382,36	28052019	
PRATA CONSTRUCOES S/C LDA	86.419-6	406-2653698/2019	95,60	28052019	
PRESTEL - CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LDA - ME	64.787-0	406-2653650/2019	573,56	28052019	
PRIME SECURITY SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	260.835-9	406-2653438/2019	191,16	28052019	5663/2019/SB
PRIME SECURITY SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	260.835-9	406-2653439/2019	191,16	28052019	5663/2019/SB
PRISMA EDUC CONTINUADA E APRENDIZAGEM PROF LT ME	126.724-8	406-2653853/2019	95,60	28052019	
PRO CORPO ACAD DE MUSC.E COND.FISICO LDA ME	55.611-4	406-2653634/2019	985,76	28052019	
PRO IMUNE CENTRO DE IMUNIZACAO LDA	271.581-3	406-2655153/2019	1.206,84	28052019	
PRO USIN UNINAGEM E FABRICACAO DE PECAS LDA EPP	126.692-6	406-2653852/2019	1.911,84	28052019	
PROCABOS BRASIL TELECOM LDA	120.597-8	406-2653833/2019	191,20	28052019	
PRODETEC S/C LDA	124.374-8	406-2653844/2019	95,60	28052019	
PYN COMERCIAL E CONSTRUTORA LDA	133.617-8	406-2653877/2019	382,36	28052019	
QUIMICLOR COMERCIAL LDA	88.186-4	406-2653705/2019	1.875,96	28052019	
QUORUM ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE LIMITADA	116.675-1	406-2653814/2019	95,60	28052019	
QWERT EVOLUTIONAL INFORMATICA E PARTICIPACOES LT	60.042-3	406-2653638/2019	95,60	28052019	
R. GRANDE PARTICIPACAO EM NEGOCIOS E EMP. EIRELI	224.616-3	406-2654064/2019	95,60	28052019	
R.A. COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS LDA - ME	123.912-0	406-2653841/2019	95,60	28052019	
R.A. SILVA - CONSULTORIA - ME	180.871-0	406-2654029/2019	191,20	28052019	
R.C. MARTINS EMPREEND. IMOBILIARIOS S/C LT - ME	86.453-6	406-2653699/2019	191,20	28052019	
R.S. REVEST E INSTALACOES DE MOBILIARIOS S/S LT	119.401-1	406-2653829/2019	95,60	28052019	
RAFELLA PASCARELLI	271.604-6	406-2655163/2019	209,12	28052019	
RAIAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LDA ME	72.581-1	406-2653664/2019	191,20	28052019	
RAIMONDO MORELLI	40.511-6	406-2653607/2019	1.310,36	28052019	
RAIMUNDO BITU BRITO SOBRINHO		705-2655073/2019	1.265,76	28052019	72668/2016/SB
RAIMUNDO DE SOUSA LIMA	49.620-0	406-2653625/2019	95,60	28052019	
RAIMUNDO FREDERICO CARVALHO	136.173-2	406-2653892/2019	95,60	28052019	
RAIZ COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LDA	271.544-9	406-2655138/2019	1.147,08	28052019	
RAPHAEL MAGRINI DE SOUZA - ME	159.340-4	406-2653971/2019	677,08	28052019	
RAQUEL DOS SANTOS LEAL VITA PINHEIRO	37.961-1	406-2653601/2019	418,24	28052019	
RDF CONSTR. E REFORMAS DE PROJETOS E OBRAS LDA	148.126-6	406-2653933/2019	573,56	28052019	
REC-TEL INST. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LT ME	47.874-1	406-2653619/2019	95,60	28052019	
REDE SYSTEM TELEINFORMATICA S/C LDA ME	135.368-3	406-2653887/2019	95,60	28052019	
REGIANE FERNANDES	271.638-0	406-2655180/2019	95,60	28052019	
REI DO T-BONE LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI	271.502-3	406-2655127/2019	286,76	28052019	
REINALDOS SILVA INFORMATICA LDA	84.346-6	406-2653693/2019	95,60	28052019	

REJANE BIBIOLOTTI	177.242-2	406-2654024/2019	95,60	28052019	
REJANE GALHARDO BLANCO	521.020.043.163	101-2654991/2019	728,88	28052019	55419/2018/SB
REMOLD REPRESENTACOES TECNICAS S/C LDA	94.640-0	406-2653729/2019	95,60	28052019	
RENATA GREGORIO	150.910-1	406-2653947/2019	95,60	28052019	
RENATA PAULA TAVARES ARQUITETURA ME	176.513-2	406-2654023/2019	603,40	28052019	
RENATO BUENO	620.502.013.000	704-2653129/2019	1.999,99	28052019	5093/2019/SB
RENATO BUENO	620.502.013.000	704-2653132/2019	8.219,99	28052019	
RENATO DE ALMEIDA		704-2654973/2019	1.020,00	28052019	
RENATO HELENO AMARAL	016.015.062.000	101-2654979/2019	131,52	28052019	59632/2016/SB
RENATO HELENO AMARAL	016.015.062.000	101-2654980/2019	123,30	28052019	59632/2016/SB
RENATO MAYEDA		705-2653071/2019	10.848,42	28052019	25260/2013/SB
REPARACAO DE VEICULOS MAGRAO S/C LDA ME	14.430-4	406-2653578/2019	985,76	28052019	
REPRESENTACOES MARASUL LDA	38.436-4	406-2653603/2019	95,60	28052019	
RETROPOLUO SERVICOS LDA	136.180-5	406-2653893/2019	95,60	28052019	
REZENDE E MELLI SERV.DE INFOR. CADASTRAIS LDA	183.211-5	406-2654037/2019	95,60	28052019	
RIBEIRO & GOES ATIVIDADES DE PUBLICIDADE LDA	271.573-2	406-2655149/2019	95,60	28052019	
RICARDO DE OLIVEIRA CASTRO - ME	206.939-3	710-2655223/2019	793,00	28052019	
RISSATO & QUINTELA CONS. EMPRESARIAL S/S LDA ME	95.478-0	406-2653733/2019	95,60	28052019	
RIVADAVIA PEREIRA SILVA ME	82.574-3	406-2653686/2019	95,60	28052019	
RJC ADMINIST. E CORRETORA DE SEGUROS S/S LDA	143.246-0	406-2653914/2019	191,20	28052019	
RM CONSULTORIA INDUSTRIAL EIRELI	271.462-0	406-2655100/2019	382,36	28052019	
RM SYSTEM INSTALACAO E MANUN. ELETRICA LDA - ME	217.966-0	406-2654060/2019	95,60	28052019	
RMG77 PARTICIPACOES E ADM. PATRIMONIAL LDA	010.005.100.000	101-2654977/2019	35.250,48	28052019	12340/1996/SB
ROBERTO DE CURTO		705-2655032/2019	434,70	28052019	33561/2016/SB
ROBERTO PEREIRA SILVA	156.128-6	406-2653961/2019	95,60	28052019	
ROBERTO RIVOLTA	020.083.044.000	101-2654984/2019	2.075,52	28052019	37969/2014/SB
ROBERTO VECCHI CESTARI	264.822-9	710-2655224/2019	872,30	28052019	
ROBISON SIMOES DA SILVA	017.019.022.000	101-2655081/2019	195,16	28052019	67460/2015/SB
ROBISON SIMOES DA SILVA	017.019.022.000	101-2655082/2019	181,04	28052019	67460/2015/SB
ROBSON FATEL SANTOS	97.152-9	406-2653742/2019	191,20	28052019	
ROCMAR SERVICOS EM ELETRONICA LDA ME	45.138-0	406-2653614/2019	95,60	28052019	
RODRIGO NEVES DE SOUSA CONTABILIDADE ME	211.027-0	406-2654057/2019	191,20	28052019	
RODRIGO SILVA MENDES FELIPE	271.500-7	406-2655125/2019	573,56	28052019	
ROGERIO MARCOSSI EDITORA ME	128.883-0	406-2653867/2019	191,20	28052019	
ROMEU CRISTINO BACETI SOM - ME	139.755-9	406-2653904/2019	412,24	28052019	
ROSARIO CHARLETTO AGUILERA	73.493-4	406-2653666/2019	418,24	28052019	
ROSSI & ROSSI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	271.727-1	406-2655215/2019	191,20	28052019	
RS-BYTE SOLUTIONS INFORMATICA LDA ME	194.090-2	406-2654077/2019	95,60	28052019	
RSX EQUIPAMENTOS SIST. E TELEC. LDA - ME	220.464-9	406-2654062/2019	95,60	28052019	
RUBROS - REV.URB DOS BRAS.ORG. SOCIALMENTE	159.504-0	406-2653972/2019	95,60	28052019	
S FERRARI COM CONSULT. E REPRESENTACOES LDA	118.604-3	406-2653827/2019	95,60	28052019	
S V EMPRESA DE SERVICOS E INSTALACOES S/S LDA	135.172-9	406-2653886/2019	382,36	28052019	
S.O.P. GARUTTI BRINQUEDOS ME	137.723-0	406-2653898/2019	95,60	28052019	
S.V.S. INFORMATICA LDA ME	145.283-5	406-2653919/2019	95,60	28052019	
SAGO SERV. DE ASSIST. MEDICA S/S LDA	75.676-8	406-2653672/2019	95,60	28052019	
SALVADOR PEREIRA VIANA	532.054.004.000	704-2654939/2019	2.359,99	28052019	
SANDRA CRISTINA CAMPOS DO NASCIMENTO	271.616-0	406-2655173/2019	95,60	28052019	
SANDRA HELENA PARO	37.304-4	406-2653600/2019	1.202,36	28052019	
SAPORE S/A	271.556-2	406-2655143/2019	764,72	28052019	
SAPORE S/A	271.560-0	406-2655145/2019	573,56	28052019	
SATOS SUSHI E HS SCRAP LDA	271.711-5	406-2655211/2019	95,60	28052019	
SEBASTIAO DA CRUZ	006.082.045.000	101-2655078/2019	913,20	28052019	77463/2016/SB
SECURITYSOFT DESENVOL. SOFTWARE CORPORATIVO LDA ME	127.193-8	406-2653856/2019	382,36	28052019	
SELMA SOUZA DA SILVA - VARIEDADES - ME	139.798-2	704-2653555/2019	420,00	28052019	49124/2014/SB
SERGIO FERREIRA DA SILVA	512.025.029.000	101-2654893/2019	1.982,64	28052019	15404/2010/SB
SERGIO LUDOVICO GRAUER	009.050.019.000	101-2654794/2019	2.809,44	28052019	35627/2014/SB</

STORTI RUSSO INDUSTR E COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	96.899-4	406-2653739/2019	191,20	28052019	
SULCOM ASSISTENCIA TECNICA E SERVICOS LTDA ME	85.488-3	406-2653695/2019	573,56	28052019	
SUPPORT COMERCIAL DISTRIB. E SERVICOS LTDA	136.711-0	406-2653895/2019	985,76	28052019	
T.D.S.TREINAMENTO DESENVOLV. SIST.ORGANIZ.LTDA	63.042-0	406-2653646/2019	191,20	28052019	
T.S. REPRESENTACOES LTDA ME	68.651-4	406-2653658/2019	95,60	28052019	
TALITA AMORIS PSICOLOGIA & EDUCACAO EIRELI	271.551-1	406-2655141/2019	95,60	28052019	
TAMURA PEREIRA DA SILVA	271.626-7	406-2655176/2019	95,60	28052019	
TARCIZO AZEVEDO REPRESENTACAO LTDA - ME	176.488-8	406-2654022/2019	95,60	28052019	
TATIANE DE PAULA SILVA - GESSO -	132.419-5	406-2653873/2019	382,36	28052019	
TAUNNY ASCENCIO MELO MAUAD	271.643-7	406-2655183/2019	505,60	28052019	
TC.3 COMUNICACAO E MARKETING LTDA	98.864-2	406-2653745/2019	191,20	28052019	
TCHECO MARKETING PROPAGANDA LTDA	162.260-9	406-2653979/2019	382,36	28052019	
TEARTES IND E COMERCIO LTDA.	51.928-6	406-2653628/2019	573,56	28052019	
TECMETROL-METROLOGIA E EQUIP. DE MEDICAO LTDA	39.702-4	406-2653605/2019	764,72	28052019	
TECNOLOGIA BANCARIA	271.695-0	406-2655203/2019	382,36	28052019	
TECNETEL TELECOMUNICACOES LTDA.	104.496-6	406-2653770/2019	95,60	28052019	
TELEFONICA BRASIL S.A.	24.278-0	406-2653584/2019	2.684,52	28052019	
TELMA LINARES LEONE	106.466-5	406-2653780/2019	410,96	28052019	
TEMPO ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	193.788-0	406-2654045/2019	95,60	28052019	
TEREZA SUMIKO KAWASHITA	012.031.021.000	101-2655079/2019	1.554,36	28052019	81504/2014/SB
TEREZA SUMIKO KAWASHITA	012.031.021.000	101-2655080/2019	1.471,08	28052019	81504/2014/SB
TETRA AUTOMACAO LTDA - ME	100.742-4	406-2653757/2019	191,20	28052019	
THAIANY LOPES DA SILVA - ARQUITETA	271.624-0	406-2655175/2019	95,60	28052019	
THAMMA PRESTADORA DE SERV. CIVIS E IND. LTDA EPP	89.369-2	406-2653707/2019	95,60	28052019	
THE KINGS BAR E TABACARIA COM E SERVICOS LTDA ME	271.494-9	406-2655121/2019	1.147,08	28052019	
THIAGO H DE SANT'ANNA AGNELLI	271.472-8	406-2655107/2019	95,60	28052019	
THOMAS GREG & SONS GR.SERV. IND.COM.IMP. EXP. E Q.LT	85.841-2	406-2653697/2019	8.951,12	28052019	
TKT SISTEMAS S/C LTDA	100.306-2	406-2653754/2019	95,60	28052019	
TOPMATEC-PRODUTOS SERV. ELETROELETRONICOS L.EPP	144.236-8	406-2653917/2019	382,36	28052019	
TORINJO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	91.527-0	406-2653716/2019	382,36	28052019	
TOTAL CONSTRUC. TERRAPLAN. E PAVIMENT.LTDA - EPP	135.747-6	406-2653889/2019	191,20	28052019	
TRANS JERUBIACABA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	61.205-7	406-2653642/2019	191,20	28052019	
TRANS MAIS TRANSP. DIST. DE CARGAS EM GERAL LTDA	93.441-0	406-2653722/2019	764,72	28052019	
TRANS RUDGE TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA	11.222-4	406-2653572/2019	95,60	28052019	
TRANSASUL TRANSPORTE EIRELI - ME	146.388-8	704-2653093/2019	437,41	28052019	28615/2019/SB
TRANSDI TRANSPORTES LTDA	25.131-3	406-2653586/2019	1.654,92	28052019	
TRANSNECA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP	92.227-7	406-2653719/2019	95,60	28052019	
TRANSPORTES RODOVIARIOS TERRA NOVA LTDA EPP	102.230-0	406-2653762/2019	95,60	28052019	
TRANSREP TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME	32.103-6	406-2653591/2019	2.132,88	28052019	
TRIALTEAM ASSESSORIA CONSULTORIA S/C LTDA	126.457-5	406-2653850/2019	191,20	28052019	
TRIAKIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	111.352-6	406-2653800/2019	1.433,88	28052019	
TRICOTANDO PALAVRAS ARTE E CULTURAL LTDA ME	201.730-0	406-2654055/2019	95,60	28052019	
TULIPA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	67.931-3	406-2653655/2019	382,36	28052019	
ULG CONSULTORIA EM INFORMATICA S/C LTDA	111.805-6	406-2653802/2019	95,60	28052019	
UNIQUE COMERCIO DE TELEFONIA LTDA ME	160.675-1	406-2653975/2019	382,36	28052019	
UNITECNICA - GERENCIAMENTOS E PROJETOS LTDA	194.848-2	406-2654050/2019	382,36	28052019	
UPTV - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	114.451-0	406-2653809/2019	95,60	28052019	
URSO MOVEIS E DECORACOES LTDA	271.530-9	406-2655135/2019	95,60	28052019	
USIFLAN EQUIPAMENTOS E CONEXOES LTDA ME	97.087-5	406-2653740/2019	95,60	28052019	
UZIEL ALVES CIRINO		705-2653540/2019	1.328,82	28052019	76118/2015/SB
V - CONTROL COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA ME	156.816-7	406-2653963/2019	573,56	28052019	
V ARGENTATO MOVEIS	271.651-8	406-2655188/2019	191,20	28052019	
VALCRIZ TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	60.142-0	406-2653639/2019	95,60	28052019	
VALDECIR MULINARI PEREIRA CELULARES ME	170.354-4	406-2654007/2019	382,36	28052019	
VALDELINO MORGADO TREINAMENTO GERENCIAL	271.506-6	406-2655130/2019	95,60	28052019	
VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	105.178-4	406-2653775/2019	2.610,84	28052019	
VALERIA AMBROSIO	130.638-3	407-2653443/2019	848,48	28052019	20289/2002/SB
VALERIA AMBROSIO	130.638-3	407-2653445/2019	925,60	28052019	20289/2002/SB
VALERIA AMBROSIO	130.638-3	407-2653448/2019	925,60	28052019	20289/2002/SB
VANDA MARI KELLERMANN	402.006.020.000	101-2654988/2019	1.836,96	28052019	7985/2009/SB
VANIA LOPES MEI	105.114-8	406-2653773/2019	322,68	28052019	
VANIA LUCIA FEITOSA MATOSINHOS - ME	234.917-5	704-2655064/2019	2.144,32	28052019	28935/2019/SB
VAPT VUPT BORRACHARIA LTDA	174.030-0	406-2654018/2019	412,24	28052019	
VCL COM DE PECAS E MAN.DE AR COND. E REF.LTDA ME	91.496-7	406-2653715/2019	191,20	28052019	
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.001	101-2653141/2019	76,11	28052019	62695/2018/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.002	101-2653142/2019	67,28	28052019	62695/2018/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.003	101-2653143/2019	67,24	28052019	62695/2018/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.004	101-2653144/2019	67,28	28052019	62695/2018/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.005	101-2653145/2019	66,00	28052019	62695/2018/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.006	101-2653146/2019	68,80	28052019	62695/2018/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.006	101-2653147/2019	66,00	28052019	62695/2018/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.007	101-2653148/2019	87,96	28052019	62695/2010/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.007	101-2653149/2019	67,24	28052019	62695/2018/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.008	101-2653150/2019	67,60	28052019	62695/2018/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.009	101-2653151/2019	69,00	28052019	62695/2018/SB
VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.008	101-2654888/2019	66,00	28052019	62695/2018/SB

VEBJ CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	029.047.004.009	101-2654889/2019	66,00	28052019	62695/2018/SB
VENAM MOTOS EIRELI	69.451-7	406-2653660/2019	603,40	28052019	
VENUS NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI	271.476-0	406-2655111/2019	95,60	28052019	
VERY CASH CORRETORA DE SEGUROS LTDA	173.009-6	406-2654016/2019	95,60	28052019	
VEFOR AUTO POSTO LTDA	10.931-2	406-2653571/2019	1.728,60	28052019	
VF COM. DE PECAS E ACESS.PARA AR CONDIC.EIRELI24	271.654-2	406-2655189/2019	191,20	28052019	
VICTOR CANDIDO	66.088-8	406-2653652/2019	322,68	28052019	
VICTOR HENRIQUE ANDRADE MATIAS FARIAS	512.400.003.000	704-2654928/2019	4.459,99	28052019	
VIDA URBANA CONSTRUTORA LTDA	194.317-0	406-2654048/2019	573,56	28052019	
VIDREX VIDROS E CRISTAIS LTDA ME	24.824-0	406-2653585/2019	764,72	28052019	
VILMAR DA SILVA ROSA		705-2653133/2019	1.673,22	28052019	63218/2016/SB
VINICIUS PIERINI	271.464-7	406-2655102/2019	300,60	28052019	
VINIMAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	95.706-2	406-2653736/2019	191,20	28052019	
VIP PORTOES E INSTALACOES LTDA - ME	39.549-8	406-2653604/2019	794,60	28052019	
VLADIMIR APARECIDO DE SOUZA ME	168.749-2	406-2654000/2019	95,60	28052019	
VONO & MASCARO CONS.E ASS.EM INFORMATICA LTDA	172.820-2	406-2654015/2019	95,60	28052019	
W.M.R. COMPUTACAO GRAFICA LTDA EIRELI	153.758-0	406-2653955/2019	382,36	28052019	
WA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA	141.930-7	406-2653907/2019	764,72	28052019	
WAG GRAFICA LTDA - ME	117.503-3	406-2653817/2019	191,20	28052019	
WAGNER DE OLIVEIRA VELASQUEZ DA COSTA REPRESENT.	182.321-3	406-2654032/2019	95,60	28052019	
WAGNER RAPHAEL ALIENDE		704-2654934/2019	6.760,30	28052019	
WALMIR DE OLIVEIRA PEREIRA		705-2655019/2019	6.625,02	28052019	40951/2016/SB
WANDERLEY ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA	271.668-2	406-2655099/2019	191,20	28052019	
WANDERLEY ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA	271.668-2	406-2655193/2019	955,92	28052019	
WILAS SILVA FREITAS		704-2654974/2019	1.000,00	28052019	
WILLIAM MISAEL SILVA	271.466-3	406-2655104/2019	95,60	28052019	
WILLIAMS TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	271.497-3	406-2655123/2019	191,20	28052019	
WILSON DE GODOY SOARES JR.		705-2653096/2019	199,90	28052019	5886/2015/SB
WILSON NOGUEIRA DA SILVA		705-2653464/2019	269,58	28052019	9028/1997/SB
WORLD PHONE COMUNIC. MULTIMIDIA COM.EQUIP.INF.LTD	176.163-3	406-2654021/2019	191,20	28052019	
WT CONSULTORIA E SERVICOS DE MARKETING LTDA	271.670-4	406-2655194/2019	95,60	28052019	
YURI HENRIQUE CHIEREGATO DROGARIA	146.381-0	406-2653925/2019	633,28	28052019	
ZAMBELO DIGITACAO LTDA - ME	158.325-5	406-2653964/2019	794,60	28052019	
ZENALDO MACEDO OLIVEIRA	261.827-3	406-2654074/2019	95,60	28052019	
ZENICHI KAWABATA	32.196-6	406-2653582/2019	1.648,92	28052019	
ZINFORMATICA SERVICOS LTDA	86.822-1	406-2653701/2019	95,60	28052019	
ZOOK 3 DO BR IND DE COMP AUT A BAGUA E COM LTDA	138.644-1	406-2653900/2019	603,40	28052019	

SF. 1, 24 DE ABRIL DE 2019

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

### SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 131/2019

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANTONIO BATISTA FERNANDES CASTRO	209.120-8	704-2653064/2019	477,96	28052019	1704/2018/SB
JONAS RAFAEL GONCALVES	176.413-6	704-2653061/2019	477,96	28052019	1704/2018/SB
LEANDRO BALDARENA	188.743-2	704-2653062/2019	477,96	28052019	1704/2018/SB
SELMA DOS SANTOS SILVA PAPIN	162.714-7	704-2653059/2019	477,96	28052019	1704/2018/SB
TOMAS CEREGATTI ARRUDA RIBEIRO	147.990-3	704-2653060/2019	477,96	28052019	1704/2018/SB
VALDEMAR RIBEIRO SAMPAIO	66.245-3	704-2653063/2019	477,96	28052019	1704/2018/SB

SF. 1, 24 DE ABRIL DE 2019

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

### SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 134/2019

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola, 100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do ende-reço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;  
254886 0 - CLAUDIA DA SILVA BARBOSA  
219429 5 - DROGARIA MAXX PHARMA LTDA ME  
022193 7 - FARMALIZ LTDA ME  
198460 8 - PONATECH COM.IMP.E EXP. DE SIST.HIDRAULICOS LTDA

SF-1, 24 DE ABRIL DE 2019

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**Secretaria de Finanças**  
Departamento de Contabilidade e Custos

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**

MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2019

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	181.913.339,25	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	4.203.451,69	4.203.451,69	4.203.451,69
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	16.750.260,52	12.361 - Ensino Fundamental	71.438.093,62	46.492.487,83	43.578.634,59
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	116.708.914,62	12.365 - Educação Infantil	63.410.885,05	42.740.630,41	39.505.394,63
Imposto de Renda Retido na Fonte	40.606.640,81	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	5.733.775,00	3.360.337,04	3.357.107,84
Dívida Ativa de Impostos	7.630.887,38	12.367 - Educação Especial	1.656.993,02	1.054.655,41	1.018.612,58
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	622.526,14	(=) <b>Total da Despesa do Ensino</b>	<b>146.443.198,38</b>	<b>97.851.562,38</b>	<b>91.663.201,33</b>
Multa/Juros provenientes de impostos	2.976.834,65	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	15.537.202,21	10.374.005,12	9.512.257,31
Fundo de Participação dos Municípios	19.337.108,63	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	207.229,33	207.229,33	207.229,33
Imposto Territorial Rural	5.212,12	(-) Despesas c/ Restituição de Saldos e Glosas de Convênios da Educação	54.333,20	54.333,20	54.333,20
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	206.520.292,49	(=) <b>Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>130.644.433,64</b>	<b>87.215.994,73</b>	<b>81.889.381,49</b>
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	130.665.208,30	(+) FUNDEB Retido	71.624.571,25	71.624.571,25	71.624.571,25
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	1.535.005,92	(+) Restos a Pagar pagos entre Fevereiro a Dezembro 2018	4.934.837,02	4.934.837,02	4.934.837,02
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>725.272.230,83</b>	(-) FUNDEB Retido e não aplicado no Retorno	0,00	0,00	0,00
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	15.177.876,54	(=) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>207.203.841,91</b>	<b>163.775.403,00</b>	<b>158.448.789,76</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	370.203,63	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>28,57%</b>	<b>22,58%</b>	<b>21,85%</b>
Restituição de Saldos e Glosas de Convênios da Educação	54.333,20	<b>FUNDEB</b>			
Recursos de Operações de Crédito	0,00	(+) Despesa com Recursos do FUNDEB	143.062.745,82	103.679.904,07	98.229.534,53
Recursos recebidos do FUNDEB	102.731.858,42	(-) Parcela Diferida FUNDEB 2018	11.586.294,25	11.586.294,25	11.586.294,25
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	92.437,03	(-) Despesa com Recurso Tesouro no Código de Aplicação FUNDEB	28.652.156,12	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>118.426.708,82</b>	(=) <b>Despesa Total FUNDEB 2019</b>	<b>102.824.295,45</b>	<b>92.093.609,82</b>	<b>86.643.240,28</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>843.698.939,65</b>	<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS TOTAIS DO FUNDEB</b>	<b>100,00%</b>	<b>89,56%</b>	<b>84,26%</b>
		<b>APLICAÇÃO NOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB</b>	<b>100,00%</b>	<b>71,80%</b>	<b>67,24%</b>

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação

JOSÉ LUIZ GAVINELLI  
Secretário de Finanças

ROGÉRIA LEITE SOARES GOMES  
Diretora do Depto. de Contabilidade e Custos

RONALDO BARROS VELOSO  
Contador - CRC 1SP219100/O-0



# EXPOCRI

FEIRA DE EXPOSIÇÃO E VENDA DE ARTESANATO

*Bolsas, Bijuterias, Pinturas em tela e tecido,  
Objetos com técnica de patchwork,  
Artigos de crochê, Tricô e Muito mais!*

**TUDO CONFECCIONADO PELOS IDOSOS!!!**

**De 06 a 10.05, das 10h às 17h**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - CRI / SAS**  
*Avenida Redenção, 271 - Jardim do Mar*

SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO**  
**DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



**Secretaria de Saúde**  
**Gabinete do Secretário**

**CONVOCAÇÃO CMS 005 / 2019**

**279ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prezados (as) conselheiros (as),  
Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 279ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 30 de abril de 2019, às 14h, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59 – Centro.

Pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- LDO 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);
- PAS 2020 (Programação Anual de Saúde).

Informes.

Stefanos Paraskevas Lazarou  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Resolução GSS nº 07, de 17 de abril de 2.019.**

*Altera a Resolução GSS nº 24, de 14 de dezembro de 2018, e dá outras providências.*

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

- Exclui a funcionária Ariane Brene Mendes;
- Demais indicações permanecem inalteradas;
- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO REPLE SOBRINHO  
Secretário de Saúde

**RESOLUÇÃO GSS Nº 08, DE 24 DE ABRIL DE 2019**

*Dispõe sobre fixação de normas para a disponibilização e a concessão de campo de atuação para a prática de estágios obrigatórios nas unidades da Rede de Assistência de Secretaria Municipal da Saúde – SS, relacionada às Instituições de Ensino Técnico, e dá outras providências.*

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, baseado na Resolução GSS nº 01, de 5 de janeiro de 2018, publicado em 12 de janeiro de 2018, que institui a Comissão de Estágios para avaliação e acompanhamento da execução dos Termos de Parceria entre o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da SS e as Instituições de Ensino Técnico,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS NORMAS DO ESTÁGIO

Art. 1º Fixar normas para a disponibilização e a concessão de campo de atuação para prática de estágios obrigatórios nas unidades da Rede de Assistência da SS.

Art. 2º Para celebração e acompanhamento do Termo de Cooperação (TC) entre o Município de São Bernardo do Campo, por meio da SS as Instituições de Ensino Técnico, ficam definidos os seguintes Termos Técnicos:

- SS – Secretaria Municipal de Saúde;
- COEST – Comissão de Estágios de Ensino Superior e Técnico;
- DAG – Departamento de Apoio a Gestão do SUS;
- IET – Instituição de Ensino Técnico;
- Serviço de Saúde – Unidade de Saúde que compõe a SS
- Campo de estágio – Área ou setor específico do Serviço de Saúde no qual o aluno desenvolverá as atividades de aprimoramento profissional (ex. sala de curativo, enfermaria, UTI etc.);
- Docente – Professor da IET, responsável pelo planejamento, orientação e acompanhamento do estágio em cada campo de estágio, de acordo com a determinação da área competente;
- Supervisor – Profissional da Instituição de Ensino responsável pela supervisão do campo de estágio in loco, e com o objetivo de atuar, zelar e revisar as práticas profissionais;
- Tutor – Profissional com competência pedagógica que atua exercendo a atividade de orientação acadêmica de preceptores e alunos (vinculados ou não a instituição de ensino);
- Preceptor – Profissional com competência pedagógica e responsável pela inserção, socialização e acompanhamento dos estagiários nos campos de estágio dos serviços de saúde (vinculados ou não a instituição de ensino);
- Estagiário – Aluno regularmente matriculado na IET autorizado para realização de estágio junto ao Serviço de Saúde; e
- TC – Termo de Cooperação.

Art. 3º Poderá ser concedido campo de atuação para prática de estágios relativos aos cursos técnicos, graduação, pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), de Instituições de Ensino reconhecidas e aprovadas pelo Ministério da Educação (MEC), Secretaria do Estado de São Paulo, Diretoria de Ensino e Conselho de Classe para profissionais graduados.

Parágrafo único. A formalização do ajuste com Instituição de Ensino se dará por meio da celebração de TC, conforme ANEXO I.

Art. 4º O prazo de solicitação de campo de atuação dos estágios para o semestre subsequente pelas Instituições de Ensino será na 1ª (primeira) quinzena do mês de

abril e de outubro.

Art. 5º As solicitações com as propostas de estágios com projeto pedagógico do curso para o campo de atuação prática serão encaminhadas para o DAG para apreciação e compatibilização às diretrizes da SS e posteriormente submetidos à COEST/DAG para deliberação.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, são considerados Serviços de Saúde que são campos de estágio:

- UBS – Unidade Básica de Saúde;
- UPA – Unidade de Pronto Atendimento;
- CEO – Centro de Especialidades Odontológicas;
- CER – Centro Especializado em Reabilitação;
- Policlínicas;
- CAPS – Centro de Atenção Psicossocial;
- Pronto Atendimento de Psiquiatria; e
- CHMSBC - Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo;
- Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (Sanitária, Epidemiológica, Zoonoses, Laboratório, Ambiental, SVO e CEREST).

Art. 6º O atendimento às solicitações de campo de atuação para estágios curriculares deverão obedecer às seguintes ordens de prioridades:

- Instituições de Ensino Públicas Municipais, Estaduais e Federais;
- Instituições de Ensino Privadas sem fins lucrativos; e
- Instituições de Ensino Privadas.

Parágrafo único. Na ocorrência da escolha de campos de estágio ser maior do que a oferta da SS, serão adotados pela COEST/DAG os critérios específicos para distribuição de vagas, conforme segue:

- a instituição melhor avaliada pelo MEC;
- a IET de ensino público;
- a IET que possui sede no Município de São Bernardo do Campo;
- o estágio anteriormente concedido apresentou avaliação positiva no período de vigência, para IET e que já realizaram estágio nos Serviços de Saúde do Município; e

V - o Projeto Pedagógico do curso contempla carga horária dedicada à realização de atividades para conhecimento e reflexão sobre o SUS.

Art. 7º As solicitações de campo de atuação para estágio deverão obedecer aos seguintes prazos e fluxos:

- a documentação será encaminhada ao DAG, Rua Santos Dumont 154/156 – Centro – São Bernardo do Campo, aos cuidados da Divisão de Educação Permanente e Gestão Participativa, por remessa postal ou com entrega protocolada, de acordo com o período estabelecido no art. 4º desta Resolução, por meio de ofício conforme modelo do ANEXO II, acompanhada da PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, ANEXO III, e a proposta de estágio e projeto pedagógico do curso com a descrição das atividades a serem desenvolvidas;
- a PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, deverá ser preenchida para cada semestre do ano, contendo:

a) atividades curriculares que se pretende desenvolver no campo de estágio e o número de estagiários envolvidos no programa;

b) a distribuição dos alunos em grupos, o período de início e término das atividades, a carga horária individual e total do período solicitado;

c) a metodologia de acompanhamento, supervisão e preceptores propostos, os nomes dos coordenadores, supervisores e demais envolvidos com os estágios para cada grupo de alunos da instituição solicitante com respectivo registro no conselho de classe;

III - verificação pela COEST/DAG da regularidade da solicitação e encaminhamento à unidade que acolherá o estágio:

a) estando em desconformidade a solicitação, será devolvida à Instituição, com exposição de motivos;

b) não será concedido prazo adicional para entrega de documentos;

IV - apreciação e manifestação dos Serviços em Saúde que administram estágios sobre a viabilidade;

V - aprovados os campos de estágios pela SS, a Instituição de Ensino deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Estatuto da Instituição ou Contrato Social, devidamente registrado, e posteriores alterações;

b) Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria, quando couber;

c) comprovante de inscrição e de situação cadastral relativa ao CNPJ;

d) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

e) prova de regularidade fiscal na Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários);

f) certidão de regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Regulamento, Regimento, Projeto Pedagógico ou Diretrizes do Curso;

i) autorização do MEC ou autorização pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo de São Paulo (CEE/SP) ou Conselho Municipal de Educação (CME/SP), aplicável à Instituição e ao curso;

j) cópia autenticada da apólice de seguro de vida e acidentes pessoais firmada pela IET, para os estagiários nos termos do art. 9º, Inciso IV, parágrafo único da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

k) Plano de Estágio explicitando as atividades curriculares a serem desenvolvidas em cada campo de estágio, compatíveis com o Projeto Pedagógico do curso ministrado pela IET;

l) ofício em papel timbrado da Instituição de Ensino, assinado pelo seu representante legal, com identificação do curso técnico e que contenha o endereço eletrônico institucional para comunicação oficial;

m) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo

distribuidor da sede da pessoa jurídica;

VI - verificada a regularidade documental da instituição solicitante, deverá haver a pactuação das contrapartidas das instituições nos termos do disposto no art. 9º desta Resolução;

VII - concluída a fase negocial, a SS deverá encaminhar para análise da Procuradoria Geral do Município (PGM);

VIII - o processo com manifestação favorável será encaminhado pela COEST/DAG até 20 de maio e 20 de novembro de acordo com os semestres ao Gabinete do Secretário para que, se for o caso, seja proferido Despacho Autorizatório;

a) para solicitação de campos de estágio que iniciam a partir do primeiro semestre, o Despacho Autorizatório será publicado até 20 de dezembro;

b) para solicitação de campos de estágio que iniciam exclusivamente no segundo semestre, o Despacho Autorizatório será publicado até 20 de junho; e

IX - o processo considerado em conformidade será devolvido para COEST/DAG para a elaboração do TC.

Art. 8º O início da atividade no cenário de prática ficará sob responsabilidade do DAG, com o envio mensal das listas nominais.

Art. 9º A Contrapartida se dará da seguinte forma:

I - relativamente às IET Públicas, Fundações Públicas – e Autarquias, haverá, sempre em atendimento aos interesses da SS:

a) concessão de bolsas de estudos integrais no montante de 15% (quinze por cento) para cada curso técnico, aprovados pelo Ministério da Educação (MEC), Secretaria do Estado de São Paulo, Diretoria de Ensino e Conselho de Classe, ANEXO IX;

b) gratuidade em inscrição para cursos livres ou rápidos, seminários, congressos ou equivalentes, promovido pela própria IET no montante de até 10% (dez por cento) das vagas;

c) concessão de espaços físicos para eventos promovidos pela SS;

II - relativamente às IET Privadas:

a) a contrapartida a ser prestada pelas IET ao sistema público de saúde, no montante de 15% (quinze por cento) em 2019 e 20% (vinte por cento) a partir de 2020, referente ao valor das mensalidades correspondente ao número de vagas escolhidas nos ciclos de estágio, ANEXO VIII;

b) o valor da contrapartida acumulado deverá ser depositado na conta própria do Fundo Municipal de Saúde em rubrica própria no 10º (décimo) dia útil dos meses de julho e de janeiro, correspondente ao semestre anterior, sendo obrigatória a apresentação do comprovante do depósito à COEST/DAG, juntamente com os demais documentos exigidos para a renovação do TC. Não sendo efetivado o devido depósito da contrapartida o estágio não será iniciado;

III - o cumprimento das contrapartidas seguirá o cronograma de entrega, devendo ser cumpridas integralmente na vigência do plano de estágio semestral do TC; e

IV - a ausência ou desistência de alunos não implicará em descontos na apuração do valor final de contrapartida.

Art. 10. O acesso do estagiário ao campo de estágio fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de estágio individual.

Parágrafo único. A guarda do TC é da responsabilidade do DAG/ IET.

Art. 11. Os Termos de Cooperação terão prazo de vigência de 1 (um) ano, com início no 1º (primeiro) dia útil do exercício correspondente ao ano para o qual os estágios foram solicitados, podendo ser interrompidos por qualquer dos cooperantes mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Semestralmente, a instituição de ensino deverá apresentar os documentos e solicitação de campo, conforme o art. 7º desta Resolução.

Art. 12. A realização do estágio, independentemente de sua modalidade, não gera vínculo empregatício para o estagiário ou para o professor/supervisor indicado pela Instituição, e tampouco gera direito a qualquer espécie de remuneração, a ser auferida do Município.

Art. 13. São obrigações:

I - da Instituição de Ensino:

a) compatibilizar o horário de estágio com o de funcionamento dos Serviços de Saúde da SS;

b) providenciar a identificação do estagiário por meio de crachá;

c) exigir que o aluno se apresente no campo de atuação adequadamente uniformizado;

d) fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários à prática do estágio;

e) garantir a presença diária do professor/supervisor que acompanha o grupo de estagiários, nos termos do disposto no § 1º, art. 3º da Lei Federal nº 11.788, de 2008;

f) zelar pela observância por parte dos alunos e supervisores das normas internas da unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;

g) orientar os alunos sobre as disposições do Código de Ética Profissional;

h) responsabilizar-se pelo seguro e adoção de providências necessárias ao pleno atendimento do estagiário, em caso de acidente;

i) emitir declaração da Instituição de Ensino quanto a imunização dos estagiários conforme Carteira Nacional de Vacinação atualizada;

j) assegurar que todos os estagiários portem o próprio material de uso – tesoura, caneta, caderno de anotações (não utilizar como rascunho os impressos dos Serviços de Saúde), calculadora, termômetro, estetoscópio, esfigmomanômetro, garrote, entre outros, considerando que NÃO serão fornecidos pelo Serviço de Saúde;

k) apresentar aos Serviço de Saúde que administram estágios a avaliação realizada pelos alunos e supervisores, conforme ANEXO V;

l) cumprir a contrapartida pactuada, conforme cronograma estabelecido no termo, efetivando toda a pactuação na vigência anual dos planos de estágios;

m) avaliar o Relatório de Atividades semestral elaborado pelo estagiário;

n) assegurar que os estagiários cumpram integralmente todas as regras estabelecidas em cada Serviço de Saúde;

o) zelar pelo cumprimento das Normas de Estágio e dos Termos de Cooperação assinados;

p) responsabilizar-se pelos danos ao patrimônio público. Ex: equipamento, mobiliários, estrutura física, etc., ocasionados no campo de estágios;

q) apresentar a listagem do corpo docente, incluindo documentações com vínculo empregatício da instituição e regularização em seus Conselhos de Classes;

r) apresentar termo de ciência e responsabilização do estagiário sobre suas obrigações conforme o inciso III deste artigo;

s) encaminhar ao DAG pasta, por campo de estágio concedido, contendo a relação nominal dos alunos, a relação nominal de professores, o plano de estágio, a cópia das apólices de seguro celebradas para os alunos e docentes;

II - da COEST/DAG que administram estágio:

a) garantir a disponibilidade das unidades concedidas como campo de atuação de estágio;

b) manter a guarda e atualização da documentação referente à concessão dos cenários de práticas;

c) encaminhar à SS o relatório consolidado AVALIAÇÃO ANUAL DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS (ANEXOS V e VI);

III - do estagiário durante a execução do estágio:

a) cumprir a carga horária de estágio, apresentando-se no horário estabelecido pelo Serviço de Saúde munido de seus materiais, instrumentos e EPI;

b) elaborar relatório de estágio semestral, contendo assinaturas do docente e do supervisor;

c) portar identificação de estagiário por meio de crachá;

d) apresentar-se no campo de atuação adequadamente uniformizado;

e) portar o próprio material de uso – tesoura, caneta, caderno de anotações (não utilizar como rascunho os impressos dos Serviços de Saúde), calculadora, termômetro, estetoscópio, esfigmomanômetro, garrote, entre outros, considerando que NÃO serão fornecidos pelo Serviço de Saúde;

f) cumprir integralmente todas as regras estabelecidas em cada Serviço de Saúde;

g) ser responsável pelos danos ao patrimônio público. Ex: equipamento, mobiliários, estrutura física, etc., ocasionados no campo de estágio; e

h) acessar e permanecer ao campo de estágio, só com a permissão e com a presença do supervisor de estágio.

Art. 14. Cabe a COEST/DAG monitorar o desenvolvimento dos estágios nos campos concedidos, diretamente ou por meio das interlocuções locais, supervisionando e garantindo o pleno cumprimento das determinações da Resolução GSS nº 01, de 5 de janeiro de 2018.

§ 1º A SS realizará o monitoramento dos estágios, sendo realizado pelo Supervisor que poderá, sempre que necessário:

I - solicitar ao docente ou ao responsável pelos serviços de saúde maiores esclarecimentos sobre o estágio; e

II - comunicar prontamente à COEST/DAG eventuais intercorrências durante o desenvolvimento do estágio.

§ 2º A inobservância das obrigações dos cooperantes previstas no TC deverá ser comunicada à COEST/DAG, podendo ensejar, após o devido contraditório, em advertência, suspensão ou rescisão do TC.

Art. 15. A COEST/DAG divulgará, semestralmente, o número de vagas de estágio disponíveis no Serviço de Saúde, com distribuição de campos e horários, que serão disponibilizados no semestre, considerando:

I - a capacidade física do Serviço;

II - a infraestrutura para a realização do estágio; e

III - a disponibilidade de profissional a ser indicado como preceptor.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A SS não fornecerá alimentação e transporte aos estagiários, docentes, supervisores e preceptores, bem como não disponibilizará vagas de estacionamento nos Serviços de Saúde.

Art. 17. Fica vedada a entrada e circulação de estagiários, supervisores, docentes e preceptores portando mochilas, sacolas e bolsas em todas as dependências dos serviços de saúde.

Art. 18. A SS não se responsabiliza pelos pertences pessoais de qualquer natureza nos campos de estágios.

Art. 19. Fica vedada a troca de vagas e campo de estágio entre as Instituições de Ensino, sendo esta prática cabível de denúncia e rompimento do TC.

Art. 20. A atuação como supervisor é permitida aos trabalhadores da rede municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, desde que sejam realizadas fora do horário do contrato de trabalho e desde que apresentado o vínculo empregatício junto à IET, sendo vedada a atuação dos servidores da rede municipal de saúde de São Bernardo do Campo como supervisor dentro do horário de trabalho.

Art. 21. Eventuais alterações de docente deverão ser comunicadas obrigatoriamente e previamente ao DAG, apresentando documento formalizando a substituição.

Art. 22. Os estagiários/docentes/supervisores/preceptores que eventualmente descumprirem as determinações dos serviços de saúde estarão passíveis de medidas disciplinares cabíveis definidas pela COEST/DAG.

Art. 23. Fica estabelecido como meio de comunicação somente o e-mail da Divisão de Educação Permanente (educacao.permanente@saobernardo.sp.gov.br).

Art. 24. Os casos omissos desta Resolução serão analisados e resolvidos pela COEST/DAG, com a devida apreciação e aprovação pelo Secretário de Saúde.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre os estágios concedidos às IET, a partir do exercício de 2019.

Art. 26. Fica revogada a Resolução GSS nº 01, de 8 de fevereiro de 2019.

São Bernardo do Campo, em 24 de abril de 2019.

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

## ANEXO I

### TERMO COOPERAÇÃO

TC Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

COOPERANTE:

COOPERADA:

OBJETO:

SERVIÇO DE SAÚDE/UNIDADE(S):

PERÍODO: Data inicial: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data final: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

EXERCÍCIO:

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, de um lado, a \_\_\_\_\_ (COEST/DAG), com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ e CNPJ Nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Ilustríssimo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, doravante denominada COOPERANTE e, de outro lado, a \_\_\_\_\_ (instituição), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ (endereço), neste ato representada por \_\_\_\_\_, RF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada COOPERADA, resolvem celebrar o presente Termo, a ser regido de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento versa sobre o desenvolvimento de Programa de Estágio visando à integração ensino-serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio proposto, de modo a garantir o melhor nível de atendimento da população.

O termo ora celebrado tem por finalidade regulamentar a conjugação de esforços, recursos humanos e apoio mútuo entre os cooperantes, na utilização de instalações, materiais, equipamentos e outros recursos de apoio técnico-logístico, com vistas à cooperação técnica, didática e científica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS**

A finalidade e os objetivos previstos no presente TC serão alcançados através do desenvolvimento das seguintes atividades, em conjunto pelas cooperantes:

- I - atividades de ensino em programação conjunta na unidade de prestação de serviço;
- II - desenvolvimento de modelos e métodos assistenciais, educacionais e de pesquisa, com vistas à melhoria do atendimento da população;
- III - avaliação dos resultados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERADA**

I - Elaborar o Plano de Estágio detalhado, que especificará o objetivo do estágio, as áreas técnicas de interesse, a quem será destinado, o número de estagiários envolvidos no programa, o período de realização, a carga horária mínima, o coordenador/supervisor do estágio da Instituição solicitante, o seguro de vida e de acidentes pessoais em nome dos estagiários;

II - Supervisionar o estágio através de docentes devidamente treinados, visando a Integração Ensino-Serviço;

III - Colaborar para a implantação de programas de saúde;

IV - Apresentar a relação dos estagiários às Unidades de Saúde destinatárias 10 dias antes do início do estágio;

V - Elaborar e providenciar as assinaturas das partes, cooperante, cooperada e aluno, do Termo de Compromisso, nos termos da Lei nº 11.788/08, que deverá seguir obrigatoriamente o modelo previsto no Anexo VII;

VI - Compatibilizar o horário de estágio com o horário escolar e o de funcionamento dos Serviços da SS;

VII - Providenciar a identificação do estagiário por meio de crachá;

VIII - Exigir que os alunos estejam adequadamente uniformizados;

IX - Indicar um professor/supervisor para cada estágio a ser realizado, em número compatível com o grupo de alunos, que deverá, diuturnamente, acompanhar as atividades e procedimentos realizados (ANEXO III);

X - Zelar pela observância dos alunos quanto às Normas Internas da Unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;

XI - Orientar que os alunos tenham sua conduta pautada nos termos do que dispõe o Código de Ética profissional;

XII- Caberá a Instituição de Ensino a adoção de todas as providências necessárias ao pleno atendimento ao estagiário, segundo instruções contidas no certificado de seguro e normas técnicas vigentes em caso de acidente.

XIII- Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) a serem utilizados pelos alunos, de acordo com a legislação vigente, serão necessários para as atividades dos estagiários;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE**

- I - Cumprir a programação das ações de saúde desenvolvidas, segundo normas técnicas e diretrizes da SS, sempre amparadas nos princípios do SUS;
- II - Assegurar o estágio de acordo com a programação elaborada em conjunto com a Instituição por meio da integração ensino-serviço;
- III - Fomentar a educação em serviço;
- IV - Proporcionar facilidades para o desenvolvimento de pesquisas operacionais;
- V - Fornecer informações aos estagiários, relativas às políticas de saúde, a estrutura e funcionamento da SS.
- VI - Estabelecer o plano de trabalho em conjunto com a cooperada, de acordo com as diretrizes do SUS e as políticas, normas e orientações da SS.
- VII - Em caso de acidente no local de estágio, prestará a assistência imediata ao estagiário (primeiros socorros), desde que o fato ocorra em Unidade de Saúde, não cabendo elaboração de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO**

Obrigam-se as partes a pactuar o Plano de Trabalho para o exercício do ano de \_\_\_\_\_, conforme abaixo descrito:

---

---

---

---

---

---

---

---

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO**

O monitoramento das atividades será realizado pela comissão estágios e terá as seguintes atribuições:

- I - Avaliar os estágios em relação aos seus objetivos, o desempenho e a estrutura de apoio de maneira sistemática, por meio de reuniões ordinárias;
- II - Avaliar o relatório anual das atividades de cooperação e encaminhá-lo à SS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VÍNCULOS**

Os Estágios da SS não caracterizam vinculação empregatícia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

Este TC terá prazo de vigência de 01 (um) ano, com início no primeiro dia útil do exercício correspondente ao ano para o qual os estágios foram solicitados, sendo exigível a entrega anual das solicitações por semestre, atualização de documentos e cumprimento da contrapartida, podendo ser denunciado por quaisquer das partes cooperantes com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - O início das atividades no campo de atuação dos estágios concedidos fica condicionado ao atendimento das disposições desde regimento e em especial a apresentação dos Termos de Compromisso de Estágio e a publicação do extrato do TC no Diário Oficial da Cidade.

II - A inobservância das obrigações pelas partes poderá ensejar advertência, suspensão ou rescisão do ajuste, garantido o contraditório e a devida comunicação à COEST/DAG da SS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRAPARTIDA**

Fica estabelecida contrapartida, nos termos do Art.4º da Resolução GSS nº001/2019ª ser prestada no prazo \_\_\_\_\_ que totaliza o valor de R\$ \_\_\_\_\_, equivalente a 15% (quinze por cento) em 2019 e 20% (vinte por cento) a partir de 2020 incidente sobre o valor da mensalidade de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao número de estagiários.

Por estarem concordes, assinam o presente termo em quatro vias de igual teor sendo uma da Instituição de Ensino, uma para arquivamento nas unidades que administrem áreas de estágio, uma para gerência de estágios e uma via juntada ao processo para publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade (DOC).

COOPERANTE

COOPERADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
RG Nº

\_\_\_\_\_  
RG Nº

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

## ANEXO II

São Bernardo do campo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

Ofício nº /

**Prezado Senhor,**

Pelo presente a (nome da Instituição, endereço e CNPJ), vem mui respeitosamente solicitar campo de atuação para prática de estágio de (áreas de interesse) a ser realizado nos Serviços de Saúde (nomear o serviço de interesse: UBS, Ambulatório, Hospital, etc).

Anexo ao presente, para conhecimento:

- a) O plano de estágio com a descrição das atividades a serem desenvolvidas em campo com vistas a atingir o objetivo esperado;
- b) Proposta de Concessão de Estágios Obrigatórios (Anexo IV)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
(cargo ou função)

A  
Secretaria Municipal de Saúde  
COEST/ DAG  
Rua \_\_\_\_\_, nº – º Andar, Bairro: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS**

1. INSTITUIÇÃO	
2. CURSO	
3. DISCIPLINA (s) (carga horária, etapa/ano)	
4. OBJETIVOS (por disciplina)	
5. DOCENTE (s) ORIENTADOR (s) (Com telefone, e-mail e currículo simplificado contendo nome completo, área de especialidade ou de experiência)	
6. UNIDADE DE SAÚDE SOLICITADA, CAMPOS, VAGAS E CONTEÚDOS A SEREM TRABALHADOS Colocar no espaço entre parenteses o número máximo de vagas solicitado e o período (manhã, tarde, noite) e na frente os meses solicitados para cada campo. Ex: UPA (5, manhã e tarde), fevereiro, março e abril.  OBS: 1- Os estágios noturnos serão até às 22 horas. 2 - Não haverá estágios aos finais de semana em nenhuma	<p>HMU ( )          UTI Adulto ( )          Clínica Médica ( )          Maternidade( )          Casa da Gestante Mãe e bebê ( )          PSGO ( )          Centro Cirúrgico/ Obstétrico e CME ( )          CAISM- ambulatório ( )          CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM          TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

das unidades.	
	<p>HOSPITAL ANCHIETA ( )          Unidade de Internação ( )          Unidade de Terapia Intensiva ( )          Centro Cirúrgico ( )          Hospital DIA( )          CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>
	<p>HPS CENTRAL ( )          UTI Adulto( )          Unidade Internação Adulto( )          Pronto Atendimento( )          Urgência e Emergência ( )          Unidade internação Pediátrica ( )          Pronto atendimento infantil ( )          CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>
	<p>UPA ( )          CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>
	<p>UBS ( )          CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>
	<p>CAPS ( )          CAPS III ( )          CAPS II ( )          CAPS AD Adulto ( )          CAPS AD InfantoJuvenil ( )          CAPS Infantil ( )          Pronto Atendimento( )          CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>
	<p>AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES ( )          CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>
	<p>VIGILÂNCIAS          VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ( ) CEREST ( )          CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>
8. METODOLOGIA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

#### ANEXO IV

#### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

**PROCESSO Nº:** \_\_\_\_\_

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

**CNPJ Nº**

**NOME ALUNO:**

**CPF Nº:**

**UNIDADE:**

**PERÍODO:**

Nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e do TC nº \_\_\_\_ - SS, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, de um lado, (COEST/DAG) \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_ – CEP: \_\_\_\_\_ e CNPJ \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor \_\_\_\_\_; a \_\_\_\_\_ (instituição), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ (endereço), neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e o aluno, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_ Res./Cel. \_\_\_\_\_, doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio de complementação educacional, não remunerado, sem vínculo empregatício, a ser regido de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento está diretamente vinculado ao TC nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, celebrado entre (COEST/DAG) e a Instituição de Ensino \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O estágio terá a duração de \_\_\_\_\_ dias/ meses, com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser, eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar ou ser interrompido, suspenso ou cancelado por iniciativa de uma das partes, mediante aviso escrito apresentado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Fica estipulado em comum acordo entre as partes, o seguinte período de estágio:

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_ às \_\_\_\_

A Instituição de ensino compromissária se responsabilizará pela cobertura de seguro de vida e de acidentes pessoais em favor do estagiário compromissário, proporcionado pela Apólice nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

\_\_\_\_\_, da Seguradora \_\_\_\_\_, cuja cópia será anexada ao presente Termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO**

A SS designa como Supervisor da área do Estágio neste Serviço de Saúde o Sr. (a) \_\_\_\_\_ e a Instituição de Ensino designa como Supervisor do Estágio o Sr. (a) \_\_\_\_\_ competindo-lhes elaborar e/ou supervisionar o cronograma de acordo com a programação da Unidade (campo de estágio) e as normas da Instituição de ensino.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

São obrigações do ESTAGIÁRIO:

- I - Cumprir a programação estabelecida;
- II - Observar as normas e regulamentos internos da unidade campo de estágio;
- III - Obedecer as normas de biossegurança estabelecidas, apresentando-se no local de estágio adequadamente uniformizado e portando crachá de identificação da Instituição de Ensino;
- IV - Informar de imediato e por escrito à unidade, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto à Instituição de Ensino;
- V - Apresentar, ao término do estágio, relatório das atividades exercidas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

- I - Exigir do estagiário a apresentação periódica de relatório de atividades, no prazo não superior a 06 (seis) meses;
- II - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;
- III - Comunicar a parte concedente, o início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolar;
- IV - Apresentar a avaliação de estágios (anexo VI);
- V - Zelar pelo cumprimento deste termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

- I - Ofertar instalações aptas a propiciar atividades de aprendizagem, conforme ajustado no TC;
- II - Conceder todas as informações que proporcionem a adequada realização dos estágios;
- III - Apresentar Relatório Anual Consolidado de Estágios.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

Constituem motivos para a cessação automática da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO:

- I - A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- II - O não cumprimento do convencionado em quaisquer suas cláusulas;
- III - O não cumprimento, pelo estagiário, das normas e dos regulamentos internos da SS.

Parágrafo único: O estágio curricular, independente de sua modalidade, não será remunerado e não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza aos estagiários para todos os efeitos legais.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, os compromissários firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, cabendo uma cópia a cada parte.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

UNIDADE CONCEDENTE DA SS/SP

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
RG Nº

\_\_\_\_\_  
RG Nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

## ANEXO V

### AVALIAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (I.E.)

#### IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE DE SAÚDE:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	CURSO:
DISCIPLINA:	PERÍODO DE ESTÁGIO AVALIADO: PRIMEIRO ( ) SEGUNDO ( )
	ANO:

#### CUMPRIMENTO DA NORMATIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO CUMPRIU COM O PROGRAMA CALENDÁRIO DE ESTÁGIO? (RESPEITOU HORÁRIOS, CAMPO DISPONIBILIZADO)	( ) SIM ( ) NÃO SE NÃO, DESCREVA:
A INSTITUIÇÃO DE ENSINO REALIZOU A ENTREGA DAS LISTAGENS NOMINAIS DE ESTAGIÁRIOS E DOCUMENTOS NO PERÍODO DETERMINADO?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
A INSTITUIÇÃO DE ENSINO REALIZOU APRESENTAÇÃO PRÉVIA DO ESTÁGIO JUNTO AO SUPERVISOR DE CAMPO?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
O NÚMERO MÁXIMO DE ESTUDANTES POR CAMPO FOI RESPEITADO?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
OS ESTAGIÁRIOS E DOCENTES ORIENTADORES SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
OS ESTAGIÁRIOS SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
OS DOCENTES ORIENTADORES SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
O DOCENTE ORIENTADOR CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE SUA FUNÇÃO?	( ) SIM ( ) NÃO SE NÃO, DESCREVA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO FORNECEU TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS (EPI) NECESSÁRIOS E NO TEMPO DETERMINADO?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
OS DOCENTES ORIENTADORES E OS ESTAGIÁRIOS CUMPRIRAM COM OS REQUISITOS DE BIOSSEGURANÇA?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
HOUVE ACIDENTE DE TRABALHO COM O ESTAGIÁRIO?	( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, FORAM NOTIFICADOS? ( ) SIM ( ) NÃO HOVE ACOMPANHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA ENCAMINHAR AO SERVIÇO ESPECIALIZADO (AVALIAÇÃO, PROFILAXIA E ACOMPANHAMENTO)? ( ) SIM ( ) NÃO
OS DOCENTES ORIENTADORES E OS ESTAGIÁRIOS APRESENTARAM POSTURA ÉTICA EM CAMPO?	( ) SIM ( ) NÃO SE NÃO, DESCREVA:
NO PERÍODO DE ESTÁGIO HOUVE ALGUMA INTERCORRÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA E QUE ACHA IMPORTANTE RELATAR?	( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, DESCREVA:
HOUVE CANCELAMENTO DO CAMPO DE ESTÁGIO?	( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, DESCREVA:
<p><b>CONSIDERA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO APTA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NA REDE?</b>  <b>A instituição será considerada apta se tiver cumprido pelo menos 90% dos itens anteriores</b></p> <p>( ) SIM ( ) NÃO</p>	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

## ANEXO VI

### AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (I.E.) PELO CAMPO DE ESTÁGIO

#### IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE DE SAÚDE:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	CURSO:
DISCIPLINA:	PERÍODO DE ESTÁGIO AVALIADO: 1º ( ) 2º ( ) ANO:

#### CUMPRIMENTO DA NORMATIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO CUMPRIU COM O PROGRAMA CALENDÁRIO DE ESTÁGIO? (RESPEITOU HORÁRIOS, CAMPO DISPONIBILIZADO)	( ) SIM ( ) NÃO SE NÃO, DESCREVA:
A INSTITUIÇÃO DE ENSINO REALIZOU A ENTREGA DAS LISTAGENS NOMINAIS DE ESTAGIÁRIOS E DOCUMENTOS NO PERÍODO DETERMINADO?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
A INSTITUIÇÃO DE ENSINO REALIZOU APRESENTAÇÃO PRÉVIA DO ESTÁGIO JUNTO AO SUPERVISOR DE CAMPO?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
O NÚMERO MÁXIMO DE ESTUDANTES POR CAMPO FOI RESPEITADO?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
OS ESTAGIÁRIOS E DOCENTES ORIENTADORES SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
OS ESTAGIÁRIOS SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
OS DOCENTES ORIENTADOR SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
O DOCENTE ORIENTADOR CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE SUA FUNÇÃO? (Supervisionar e apoiar o estagiário e mediar no campo a relação com o serviço).	( ) SIM ( ) NÃO SE NÃO, DESCREVA:
A INSTITUIÇÃO DE ENSINO FORNECEU TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS (EPI) NECESSÁRIOS E NO TEMPO DETERMINADO?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

OS DOCENTES ORIENTADORES E OS ESTAGIÁRIOS CUMPRIRAM COM OS REQUISITOS DE BIOSSEGURANÇA?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
HOUE ACIDENTE DE TRABALHO COM ESTAGIÁRIO?	( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, FORAM NOTIFICADOS? ( ) SIM ( ) NÃO HOUE ACOMPANHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA ENCAMINHAR AO SERVIÇO ESPECIALIZADO (AVALIAÇÃO, PROFILAXIA E ACOMPANHAMENTO)? ( ) SIM ( ) NÃO
OS DOCENTES ORIENTADORES E OS ESTAGIÁRIOS APRESENTARAM POSTURA ÉTICA EM CAMPO?	( ) SIM ( ) NÃO SE NÃO, DESCREVA:
NO PERÍODO DE ESTÁGIO HOUE ALGUMA INTERCORRÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA E QUE ACHA IMPORTANTE RELATAR?	( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, DESCREVA:
HOUE CANCELAMENTO DO CAMPO DE ESTÁGIO?	( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, DESCREVA:
<b>CONSIDERA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO APTA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NA REDE?</b> A instituição será considerada apta se tiver cumprido pelo menos 90% dos itens anteriores ( ) SIM ( ) NÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

## ANEXO VII

### CRONOGRAMA

Cronograma		Primeiro Período					Segundo Período						
		fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Etapas	Identificação do Número de vagas por Serviço e Campo	X						X					
	Divulgação das Vagas	X						X					
	Solicitações de estágio das IET			X	X					X	X		
	Avaliação do estágio **		X						X				
	Análise das solicitações e divulgação dos resultados com Distribuição das Vagas					X					X		
	Celebração dos Termos de Cooperação e de Compromisso						X						X
	Concessão dos estágios						X						X
	Início das atividades de estágio	X						X					

\*\* Avaliação referente aos estágios do período anterior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

### ANEXO VIII

#### Formulário de Contrapartida para Instituições de Ensino Particulares

Serviço de Saúde Concedente:
CNPJ:
Instituição de Ensino:
CNPJ da IE:
Curso:
Mensalidade: R\$
Número de alunos:
Valor do Estágio semestre ( ) referente ao ano de ( ) No ano de 2019 15% e nos anos seguintes 20%

#### Contrapartida

Depósito bancário para o Fundo Municipal de Saúde:

Mencionada no artigo 9º, alínea b, da Resolução GSS Nº001, de 07 de fevereiro de 2019, será efetivamente efetuada em espécie parcela única a ser depositada no Banco \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_ - C/C: \_\_\_\_\_, conforme descrito abaixo com encaminhamento da cópia do comprovante de depósito, em até 30 dias antes do início do estágio.

Valor total: R\$	Data limite:
Data do depósito:	

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Carimbo e assinatura dos responsáveis

\_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino

\_\_\_\_\_  
 Serviço de Saúde Concedente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

**ANEXO IX**  
**Formulário de Contrapartida para Instituições de Ensino Públicas**

Serviço de Saúde Concedente:
CNPJ:
Instituição de Ensino:
CNPJ da IE:
Curso:
Número de alunos:
Proposta de Contrapartida:

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo e assinatura dos responsáveis

\_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino

\_\_\_\_\_  
Serviço de Saúde Concedente

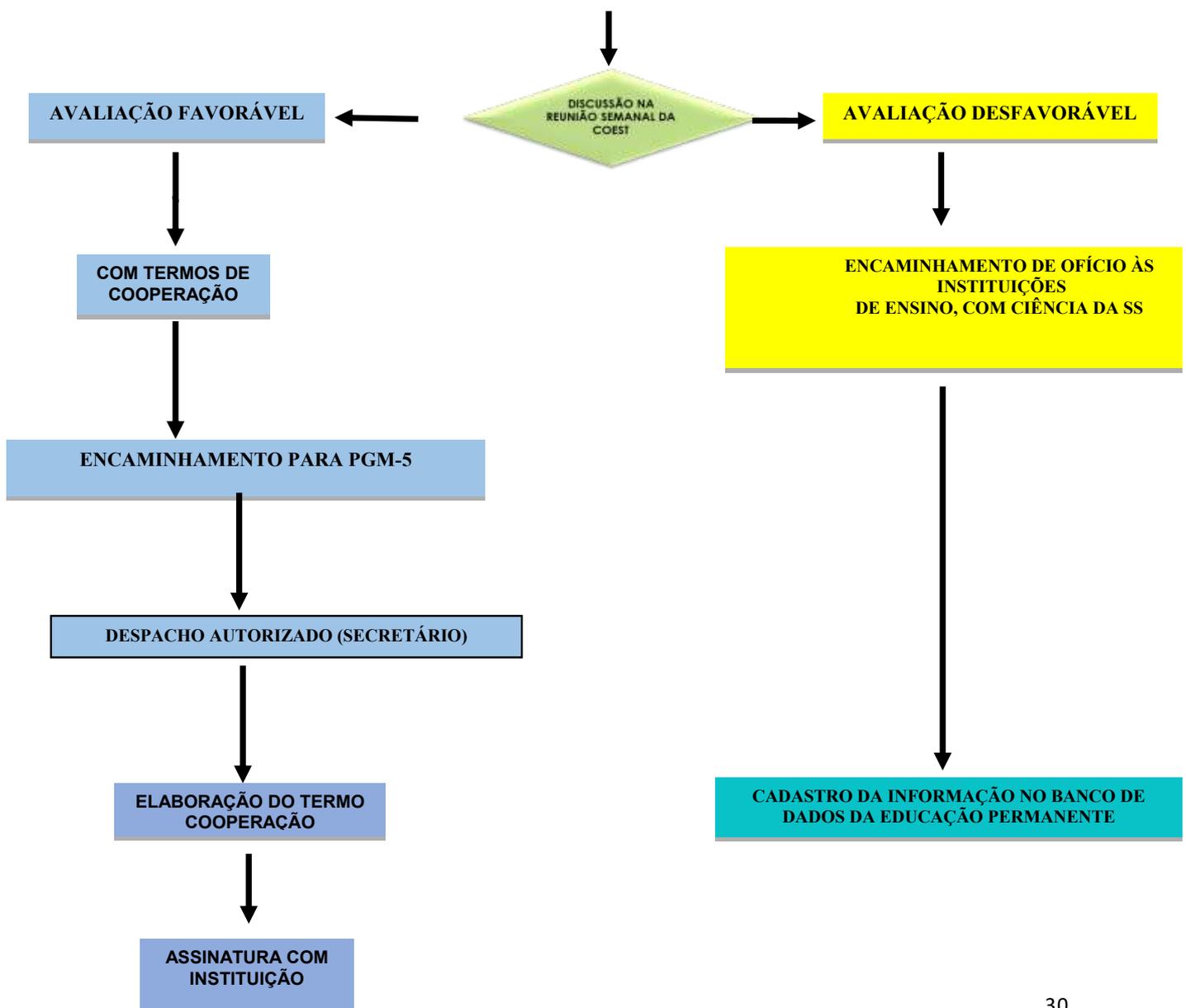


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

## ANEXO X

### Fluxograma para pedido de Estágios

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTÁGIO E DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E DEPARTAMENTO DE APOIO A GESTÃO DO SUS





## RESOLUÇÃO GSS Nº09, DE 24 DE ABRIL DE 2019

*Dispõe sobre fixação de normas para a disponibilização e a concessão de campo de atuação para a prática de estágios obrigatórios nas unidades da Rede de Assistência da Secretaria de Saúde – SS, relacionada às Instituições de Ensino Superior, e dá outras providências.*

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, baseado na Resolução GSS nº 01, de 5 de janeiro de 2018, publicada em 12 de janeiro de 2018, que institui a Comissão de Estágios para avaliação e acompanhamento da execução dos Termos de Parceria entre o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Saúde – SS e as Instituições de Ensino Superior,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS NORMAS DO ESTÁGIO

Art. 1º Fixar normas para a disponibilização e a concessão de campo de atuação para prática de estágios obrigatórios nas unidades da Rede de Assistência da SS.

Art. 2º Para celebração e acompanhamento do Termo de Cooperação (TC) entre o Município de São Bernardo do Campo, por meio da SS e as Instituições de Ensino Superior, ficam definidos os seguintes Termos Técnicos:

- I - SS – Secretaria Municipal de Saúde;
- II - COEST – Comissão de Estágios de Ensino Superior e Técnico;
- III - DAG – Departamento de Apoio à Gestão do SUS;
- IV - IES – Instituição de Ensino Superior;
- V - Serviço de Saúde – Unidade de Saúde que compõe a SS;

VI - Campo de Estágio – Área ou setor específico do Serviço de Saúde no qual o aluno desenvolverá as atividades de aprimoramento profissional (ex. sala de curativo, enfermaria, UTI etc.);

VII - Docente – Professor da IES, responsável pelo planejamento, orientação e acompanhamento do estágio em cada campo de estágio, de acordo com a determinação da área competente;

VIII - Supervisor – Profissional da Instituição de Ensino responsável pela supervisão do campo de estágio in loco, e com o objetivo de atuar, zelar e revisar as práticas profissionais;

IX - Tutor - Profissional com competência pedagógica que atua exercendo a atividade de orientação acadêmica de preceptores e alunos (vinculados ou não à instituição de ensino);

X - Preceptor – Profissional com competência pedagógica e responsável pela inserção, socialização e acompanhamento dos estagiários nos campos de estágio dos serviços de saúde (vinculados ou não à instituição de ensino);

XI - Estagiário – Aluno regularmente matriculado na IES autorizado para realização de estágio perante o Serviço de Saúde; e

XII - TC – Termo de Cooperação.

Art. 3º Poderá ser concedido campo de atuação para prática de estágios relativos aos cursos de graduação, pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), de Instituições de Ensino reconhecidas e aprovadas pelo Ministério da Educação (MEC), Secretaria do Estado de São Paulo, Diretoria de Ensino e Conselho de Classe para profissionais

graduados.

Parágrafo único. A formalização do ajuste com Instituição de Ensino se dará por meio da celebração de TC, conforme ANEXO I.

Art. 4º O prazo de solicitação de campo de atuação dos estágios para SS subsequente pelas Instituições de Ensino será na 1ª (primeira) quinzena do mês de abril e de outubro.

Art. 5º As solicitações com as propostas de estágios com projeto pedagógico do curso para o campo de atuação prática serão encaminhadas para o DAG para apreciação e compatibilização às diretrizes da SS e posteriormente submetidas à COEST/DAG para deliberação.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, são considerados Serviços de Saúde que são campos de estágio:

- I - UBS – Unidade Básica de Saúde;
- II - UPA – Unidade de Pronto Atendimento;
- III - CEO – Centro de Especialidades Odontológicas;
- IV - CER – Centro Especializado em Reabilitação;
- V - Policlínicas;
- VI - CAPS – Centro de Atenção Psicossocial;
- VII - Pronto Atendimento de Psiquiatria;
- VIII - CHMSBC - Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo; e
- IX - Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (Sanitária, Epidemiológica, Zoonoses, Laboratório, Ambiental, SVO e CEREST).

Art. 6º O atendimento às solicitações de campo de atuação para estágios curriculares deverão obedecer às seguintes ordens de prioridades:

- I - Instituições de Ensino Públicas Municipais, Estaduais e Federais;
- II - Instituições de Ensino Privadas sem fins lucrativos; e
- III - Instituições de Ensino Privadas.

Parágrafo único. Na ocorrência da escolha de campos de estágio ser maior do que a oferta da SS, serão adotados pela COEST/DAG os critérios específicos para distribuição de vagas, conforme segue:

- I - a instituição melhor avaliada pelo MEC;
- II - IES de ensino público;
- III - IES que possui sede no Município de São Bernardo do Campo;
- IV - o estágio anteriormente concedido apresentou avaliação positiva no período de vigência, para IES que já realizaram estágio nos Serviços de Saúde do Município; e
- V - o Projeto Pedagógico do curso contempla carga horária dedicada à realização de atividades para conhecimento e reflexão sobre o SUS.

Art. 7º As solicitações de campo de atuação para estágio deverão obedecer aos seguintes prazos e fluxos:

I - a documentação será encaminhada ao DAG, Rua Santos Dumont 154/156 – Centro – São Bernardo do Campo, aos cuidados da Divisão de Educação Permanente e Gestão Participativa, por remessa postal ou com entrega protocolada, de acordo com o período estabelecido no art. 4º desta Resolução, por meio de ofício conforme modelo do ANEXO II, acompanhada da PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, ANEXO III, e a proposta de estágio e projeto pedagógico do curso com a descrição das atividades a serem desenvolvidas;

II - a PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, deverá ser preenchida para cada semestre do ano, contendo:

a) atividades curriculares que se pretende desenvolver no campo de estágio e o número de estagiários envolvidos no programa;

b) a distribuição dos alunos em grupos, o período de início e término das atividades, a carga horária individual e total do período solicitado;

c) a metodologia de acompanhamento, supervisão e preceptores propostos, os nomes dos coordenadores, supervisores e demais envolvidos com os estágios para cada grupo de alunos da instituição solicitante com respectivo registro no conselho de classe (IES - Pós-Graduação);

III - verificação pela COEST/DAG da regularidade da solicitação e encaminhamento à unidade que acolherá o estágio:

a) estando em desconformidade a solicitação, será devolvida à Instituição, com exposição de motivos;

b) não será concedido prazo adicional para entrega de documentos;

IV - apreciação e manifestação dos Serviços em Saúde que administram estágios sobre a viabilidade;

V - aprovados os campos de estágios pela SS, a Instituição de Ensino deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Estatuto da Instituição ou Contrato Social, devidamente registrado, e posteriores alterações;

b) Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria, quando couber;

c) comprovante de inscrição e de situação cadastral relativa ao CNPJ;

d) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

e) prova de regularidade fiscal na Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários);

f) certidão de regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Regulamento, Regimento, Projeto Pedagógico ou Diretrizes do Curso;

i) autorização do MEC ou autorização pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE/SP) ou Conselho Municipal de Educação (CME/SP), aplicável à Instituição e ao curso;

j) cópia autenticada da apólice de seguro de vida e acidentes pessoais firmada pela IES, para os estagiários nos termos do art. 9º, inciso IV, parágrafo único da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

k) Plano de Estágio explicitando as atividades curriculares a serem desenvolvidas em cada campo de estágio, compatíveis com o Projeto Pedagógico do curso ministrado pela IES;

l) ofício em papel timbrado da Instituição de Ensino, assinado pelo seu representante legal, com identificação do curso superior e que contenha o endereço eletrônico institucional para comunicação oficial;

m) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

VI - verificada a regularidade documental da instituição solicitante, deverá haver a pactuação das contrapartidas das instituições nos termos do disposto no art. 9º desta Resolução;

VII - concluída a fase negocial, a SS deverá encaminhar para análise da Procuradoria-Geral do Município (PGM);

VIII - o processo com manifestação favorável será encaminhado pela COEST/DAG até 20 de maio e 20 de novembro de acordo com os semestres, ao Gabinete do Secretário para que, se for o caso, seja proferido o Despacho Autorizatório;

a) para solicitação de campos de estágio que iniciam a partir do primeiro semestre, o Despacho Autorizatório será publicado até 20 de dezembro;

b) para solicitação de campos de estágio que iniciam exclusivamente no segundo semestre, o Despacho Autorizatório será publicado até 20 de junho; e

IX - o processo considerado em conformidade será devolvido para COEST/DAG para a elaboração do TC.

Art. 8º O início da atividade no cenário de prática ficará sob responsabilidade do DAG, com o envio mensal das listas nominais.

Art. 9º A Contrapartida se dará da seguinte forma:

I - relativamente às IES Públicas, Fundações Públicas – inclusive a Fundação do ABC - e Autarquias, haverá, sempre em atendimento aos interesses da SS:

a) concessão de bolsas de estudos integrais no montante de 20% (vinte por cento) para cada curso de pós-graduação, com exceção para mestrado e doutorado, que deverá ter uma reserva mínima de vagas a ser pactuada entre cada IES e o Município de São Bernardo do Campo; todos os cursos aprovados pelo Ministério da Educação (MEC), Secretaria do Estado de São Paulo, Diretoria de Ensino e Conselho de Classe, ANEXO IX;

b) gratuidade em inscrição para cursos, seminários, congressos ou equivalentes, promovidos pela própria IES no montante de até 10% (dez por cento) das vagas.

c) concessão de espaços físicos para eventos promovidos pela SS;

II - Relativamente às IES Privadas:

a) a contrapartida a ser prestada pelas IES ao sistema público de saúde, no montante de 30% (trinta por cento) referente ao valor das mensalidades correspondente ao número de vagas escolhidas nos ciclos de estágio, de acordo com o ANEXO VIII;

b) o valor da contrapartida acumulada deverá ser depositado na conta própria do Fundo Municipal de Saúde em rubrica própria no 10º (décimo) dia útil dos meses de julho e janeiro correspondente ao semestre anterior, sendo obrigatória a apresentação do comprovante do depósito à COEST/DAG, juntamente com os demais documentos exigidos para a renovação do TC. Não sendo efetivado o devido depósito da contrapartida o estágio não será iniciado;

III - o cumprimento das contrapartidas seguirá o cronograma de entrega, devendo ser cumpridas integralmente na vigência do plano de estágio semestral do TC.

IV - a ausência ou desistência de alunos não implicará em descontos na apuração do valor final de contrapartida.

Art. 10. O acesso do estagiário ao campo de estágio fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de estágio individual.

Parágrafo único. A guarda do TC é da responsabilidade do DAG.

Art. 11. Os Termos de Cooperação terão prazo de vigência de 1 (um) ano, com início no 1º (primeiro) dia útil do exercício correspondente ao ano para o qual os estágios foram solicitados, podendo ser interrompidos por qualquer dos cooperantes mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Semestralmente, a instituição de ensino deverá apresentar os documentos e solicitação de campo, conforme o art. 7º desta Resolução.

Art. 12. A realização do estágio, independentemente de sua modalidade, não gera vínculo empregatício para o estagiário ou para o professor/supervisor indicado pela Instituição, e tampouco gera direito a qualquer espécie de remuneração, a ser auferida do Município.

Art. 13. São obrigações:

I - da Instituição de Ensino:

a) compatibilizar o horário de estágio com o de funcionamento dos Serviços de Saúde da SS;

b) providenciar a identificação do estagiário por meio de crachá;

c) exigir que o aluno se apresente no campo de atuação adequadamente uniformizado;

d) garantir a presença diária do professor/supervisor que acompanha o grupo de estagiários, nos termos do disposto no § 1º, art. 3º da Lei Federal nº 11.788, de 2008;

e) zelar pela observância por parte dos alunos e supervisores das normas internas da unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;

f) orientar os alunos sobre as disposições do Código de Ética Profissional;

g) responsabilizar-se pelo seguro e adoção de providências necessárias ao pleno atendimento do estagiário, em caso de acidente;

h) emitir declaração da Instituição de Ensino quanto a imunização dos estagiários conforme Carteira Nacional de Vacinação atualizada;

i) assegurar que todos os estagiários portem o próprio material de uso – tesoura, caneta, caderno de anotações (não utilizar como rascunho os impressos dos Serviços de Saúde), calculadora, termômetro, estetoscópio, esfigmomanômetro, garrote, entre outros, considerando que NÃO serão fornecidos pelo Serviço de Saúde;

j) apresentar aos Serviços de Saúde que administram estágios a avaliação realizada pelos alunos e supervisores, conforme ANEXO V;

k) cumprir a contrapartida pactuada, conforme cronograma estabelecido no termo, efetivando toda a pactuação na vigência anual dos planos de estágios;

l) avaliar o Relatório de Atividades semestral elaborado pelo estagiário;

m) assegurar que os estagiários cumpram integralmente todas as regras estabelecidas em cada Serviço de Saúde;

n) zelar pelo cumprimento das Normas de Estágio e dos Termos de Cooperação assinados;

o) responsabilizar-se pelos danos ao patrimônio público. Ex: equipamento, mobiliários, estrutura física, etc., ocasionados no campo de estágios;

p) apresentar a listagem do corpo docente, incluindo documentações com vínculo empregatício da instituição e regularização em seus Conselhos de Classes;

q) apresentar termo de ciência e responsabilização do estagiário sobre suas obrigações conforme o inciso III deste artigo;

r) encaminhar ao DAG pasta, por campo de estágio concedido, contendo a relação nominal dos alunos, a relação nominal de professores, o plano de estágio, a cópia das apólices de seguro celebradas para os alunos e docentes;

II - da COEST/DAG que administram estágio:

a) garantir a disponibilidade das unidades concedidas como campo de atuação de estágio;

b) manter a guarda e atualização da documentação referente à concessão dos cenários de práticas;

c) encaminhar à SS o relatório consolidado AVALIAÇÃO ANUAL DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS (ANEXOS V e VI);

III - do estagiário durante a execução do estágio:

a) cumprir a carga horária de estágio, apresentando-se no horário estabelecido pelo Serviço de Saúde munido de seus materiais, instrumentos e EPI;

b) elaborar relatório de estágio semestral, contendo assinaturas do docente e do supervisor;

c) portar identificação de estagiário por meio de crachá;

d) apresentar-se no campo de atuação adequadamente uniformizado;

e) portar o próprio material de uso – tesoura, caneta, caderno de anotações (não utilizar como rascunho os impressos dos Serviços de Saúde), calculadora, termômetro, estetoscópio, esfigmomanômetro, garrote, entre outros, considerando que NÃO serão fornecidos pelo Serviço de Saúde;

f) cumprir integralmente todas as regras estabelecidas em cada Serviço de Saúde;

g) ser responsável pelos danos ao patrimônio público. Ex: equipamento, mobiliários, estrutura física, etc., ocasionados no campo de estágio; e

h) acessar e permanecer ao campo de estágio, só com a permissão e com a presença do supervisor de estágio.

Art. 14. Cabe à COEST/DAG monitorar o desenvolvimento dos estágios nos campos concedidos, diretamente ou por meio das interlocuções locais, supervisionando e garantindo o pleno cumprimento das determinações da Resolução GSS nº 01, de 5 de janeiro de 2018.

§ 1º ASS realizará o monitoramento dos estágios, sendo realizado pelo supervisor que poderá, sempre que necessário:

I - solicitar ao docente ou ao responsável pelos serviços de saúde maiores esclarecimentos sobre o estágio; e

II - comunicar prontamente à COEST/DAG eventuais intercorrências durante o desenvolvimento do estágio.

§ 2º A inobservância das obrigações dos cooperantes previstas no TC deverá ser comunicada à COEST/DAG, podendo ensejar, após o devido contraditório, em advertência, suspensão ou rescisão do TC.

Art. 15. A COEST/DAG divulgará, semestralmente, o número de vagas de estágio disponíveis no Serviço de Saúde, com distribuição de campos e horários, que serão disponibilizados no semestre, considerando:

I - a capacidade física do Serviço;

II - a infraestrutura para a realização do estágio; e

III - a disponibilidade de profissional a ser indicado como preceptor.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A SS não fornecerá alimentação e transporte aos estagiários, docentes, supervisores e preceptores, bem como não disponibilizará vagas de estacionamento nos Serviços de Saúde.

Art. 17. Fica vedada a entrada e circulação de estagiários, supervisores, docentes e preceptores portando mochilas, sacolas e bolsas em todas as dependências dos serviços de saúde.

Art. 18. A SS não se responsabiliza pelos pertences pessoais de qualquer natureza nos campos de estágios.

Art. 19. Fica vedada a troca de vagas e campo de estágio entre as Instituições de Ensino, sendo esta prática cabível de denúncia e rompimento do TC.

Art. 20. A atuação como supervisor é permitida aos trabalhadores da rede municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, desde que sejam realizadas fora do horário do contrato de trabalho e desde que apresentado o vínculo empregatício perante ao IES, sendo vedada a atuação dos servidores da Rede Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo como supervisor dentro do horário de trabalho.

Art. 21. Eventuais alterações de docente deverão ser comunicadas obrigatoriamente e previamente ao DAG, apresentando documento formalizando a substituição.

Art. 22. Os estagiários/docentes/supervisores/preceptores que eventualmente descumprirem as determinações dos serviços de saúde estarão passíveis de medidas disciplinares cabíveis definidas pela COEST/DAG.

Art. 23. Fica estabelecido como meio de comunicação somente o e-mail da Divisão de Educação Permanente (educacao.permanente@saobernardo.sp.gov.br).

Art. 24. Os casos omissos desta Resolução serão analisados e resolvidos pela COEST/DAG, com a devida apreciação e aprovação pelo Secretário de Saúde.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre os estágios concedidos às IES, a partir do exercício de 2019.

Art. 26. Fica revogada a Resolução GSS nº 02, de 08 de fevereiro de 2019.

São Bernardo do Campo, em 24 de abril de 2019.

GERALDO REPLE SOBRINHO  
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

## ANEXO I

### TERMO COOPERAÇÃO

TC Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

COOPERANTE:

COOPERADA:

OBJETO:

SERVIÇO DE SAÚDE/UNIDADE(S):

PERÍODO: Data inicial: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data final: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

EXERCÍCIO:

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, de um lado, a \_\_\_\_\_ (COEST/DAG), com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ e CNPJ Nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Ilustríssimo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, doravante denominada COOPERANTE e, de outro lado, a \_\_\_\_\_ (instituição), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ (endereço), neste ato representada por \_\_\_\_\_, RF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada COOPERADA, resolvem celebrar o presente Termo, a ser regido de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento versa sobre o desenvolvimento de Programa de Estágio visando à integração ensino-serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio proposto, de modo a garantir o melhor nível de atendimento da população.

O termo ora celebrado tem por finalidade regulamentar a conjugação de esforços, recursos humanos e apoio mútuo entre os cooperantes, na utilização de instalações, materiais, equipamentos e outros recursos de apoio técnico-logístico, com vistas à cooperação técnica, didática e científica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS**

A finalidade e os objetivos previstos no presente TC serão alcançados através do desenvolvimento das seguintes atividades, em conjunto pelas cooperantes:

- I - atividades de ensino em programação conjunta na unidade de prestação de serviço;
- II - desenvolvimento de modelos e métodos assistenciais, educacionais e de pesquisa, com vistas à melhoria do atendimento da população;
- III - avaliação dos resultados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERADA**

- I - Elaborar o Plano de Estágio detalhado, que especificará o objetivo do estágio, as áreas técnicas de interesse, a quem será destinado, o número de estagiários envolvidos no programa, o período de realização, a carga horária mínima, o coordenador/supervisor do estágio da Instituição solicitante, o seguro de vida e de acidentes pessoais em nome dos estagiários;
- II - Supervisionar o estágio através de docentes devidamente treinados, visando a Integração Ensino-Serviço;
- III - Colaborar para a implantação de programas de saúde;
- IV - Apresentar a relação dos estagiários às Unidades de Saúde destinatárias 10 dias antes do início do estágio;
- V - Elaborar e providenciar as assinaturas das partes, cooperante, cooperada e aluno, do Termo de Compromisso, nos termos da Lei nº 11.788/08, que deverá seguir obrigatoriamente o modelo previsto no Anexo VII;
- VI - Compatibilizar o horário de estágio com o horário escolar e o de funcionamento dos Serviços da SS;
- VII - Providenciar a identificação do estagiário por meio de crachá;
- VIII - Exigir que os alunos estejam adequadamente uniformizados;
- IX - Indicar um professor/supervisor para cada estágio a ser realizado, em número compatível com o grupo de alunos, que deverá, diuturnamente, acompanhar as atividades e procedimentos realizados (ANEXO III);
- X - Zelar pela observância dos alunos quanto às Normas Internas da Unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;
- XI - Orientar que os alunos tenham sua conduta pautada nos termos do que dispõe o Código de Ética Profissional;
- XII - Caberá a Instituição de Ensino a adoção de todas as providências necessárias ao pleno atendimento ao estagiário, segundo instruções contidas no certificado de seguro e normas técnicas vigentes em caso de acidente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

- I - Cumprir a programação das ações de saúde desenvolvidas, segundo normas técnicas e diretrizes da SS, sempre amparadas nos princípios do SUS;
- II - Assegurar o estágio de acordo com a programação elaborada em conjunto com a Instituição por meio da integração ensino-serviço;
- III - Fomentar a educação em serviço;
- IV - Proporcionar facilidades para o desenvolvimento de pesquisas operacionais;
- V - Fornecer informações aos estagiários, relativas às políticas de saúde, a estrutura e funcionamento da SS.
- VI - Estabelecer o plano de trabalho em conjunto com a cooperada, de acordo com as diretrizes do SUS e as políticas, normas e orientações da SS.
- VII - Em caso de acidente no local de estágio, prestará a assistência imediata ao estagiário (primeiros socorros), desde que o fato ocorra em Unidade de Saúde, não cabendo elaboração de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO**

Obrigam-se as partes a pactuar o Plano de Trabalho para o exercício do ano de \_\_\_\_\_, conforme abaixo descrito:

---

---

---

---

---

---

**CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO**

O monitoramento das atividades será realizado pela comissão estágios e terá as seguintes atribuições:

- I - Avaliar os estágios em relação aos seus objetivos, o desempenho e a estrutura de apoio de maneira sistemática, por meio de reuniões ordinárias;
- II - Avaliar o relatório anual das atividades de cooperação e encaminhá-lo à SS.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VÍNCULOS**

Os Estágios da SS não caracterizam vinculação empregatícia.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

Este TC terá prazo de vigência de 01 (um) ano, com início no primeiro dia útil do exercício correspondente ao ano para o qual os estágios foram solicitados, sendo exigível a entrega anual das solicitações por semestre, atualização de documentos e cumprimento da contrapartida, podendo ser denunciado por quaisquer das partes cooperantes com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - O início das atividades no campo de atuação dos estágios concedidos fica condicionado ao atendimento das disposições desde regimento e em especial a apresentação dos Termos de Compromisso de Estágio e a publicação do extrato do TC no Diário Oficial da Cidade.

II - A inobservância das obrigações pelas partes poderá ensejar advertência, suspensão ou rescisão do ajuste, garantido o contraditório e a devida comunicação à COEST/DAG da SS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRAPARTIDA**

Fica estabelecida contrapartida, nos termos do Art.4º da Resolução GSS nº002/2019ª ser prestada no prazo\_\_\_\_\_que totaliza o valor de R\$\_\_\_\_\_, equivalente a 30% incidente sobre o valor da mensalidade de R\$\_\_\_\_\_, referente ao número de estagiários.

Por estarem concordes, assinam o presente termo em quatro vias de igual teor sendo uma da Instituição de Ensino, uma para arquivamento nas unidades que administrem áreas de estágio, uma para gerência de estágios e uma via juntada ao processo para publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade (DOC).

COOPERANTE

COOPERADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
RG Nº

\_\_\_\_\_  
RG Nº

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

## ANEXO II

São Bernardo do campo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

Ofício nº /

**Prezado Senhor,**

Pelo presente a (nome da Instituição, endereço e CNPJ), vem mui respeitosamente solicitar campo de atuação para prática de estágio de (áreas de interesse) a ser realizado nos Serviços de Saúde (nomear o serviço de interesse: UBS, Ambulatório, Hospital, etc).

Anexo ao presente, para conhecimento:

- a) O plano de estágio com a descrição das atividades a serem desenvolvidas em campo com vistas a atingir o objetivo esperado;
- b) Proposta de Concessão de Estágios Obrigatórios (Anexo IV)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
(cargo ou função)

A  
Secretaria Municipal de Saúde  
COEST/ DAG  
Rua \_\_\_\_\_, nº –º Andar, Bairro: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

ANEXO III

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS

1. INSTITUIÇÃO	
2. CURSO	
3. DISCIPLINA (s) (carga horária, etapa/ano)	
4. OBJETIVOS (por disciplina)	
5. DOCENTE (s) ORIENTADOR (s) (Com telefone, e-mail e currículo simplificado contendo nome completo, área de especialidade ou de experiência)	
6. UNIDADE DE SAÚDE SOLICITADA, CAMPOS, VAGAS E CONTEÚDOS A SEREM TRABALHADOS  Colocar no espaço entre parenteses o número máximo de vagas solicitado e o período (manhã, tarde, noite) e na frente os meses solicitados para cada campo. Ex: UPA (5, manhã e tarde), fevereiro, março e abril.  OBS:  1- Os estágios noturnos serão até às 22 horas.  2 - Não haverá	<p>HMU ( )</p> <p>UTI Adulto ( )</p> <p>Clínica Médica ( )</p> <p>Maternidade( )</p> <p>Casa da Gestante Mãe e bebê ( )</p> <p>PSGO ( )</p> <p>Centro Cirúrgico/ Obstétrico e CME ( )</p> <p>CAISM- ambulatório ( )</p> <p>CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

estágios aos finais de semana em nenhuma das unidades.	
	HOSPITAL ANCHIETA ( ) Unidade de Internação ( ) Unidade de Terapia Intensiva ( ) Centro Cirúrgico ( ) Hospital DIA( ) CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:
	HPS CENTRAL ( ) UTI Adulto( ) Unidade Internação Adulto( ) Pronto Atendimento( ) Urgência e Emergência ( ) Unidade internação Pediátrica ( ) Pronto atendimento infantil ( ) CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:
	UPA ( ) CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:
	UBS ( ) CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:
	CAPS ( ) CAPS III ( ) CAPS II ( ) CAPS AD Adulto ( ) CAPS AD InfantoJuvenil ( ) CAPS Infantil ( ) Pronto Atendimento( ) CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:
	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES ( ) CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:
	VIGILÂNCIAS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ( ) CEREST ( ) CONTEÚDOS E PROCEDIMENTOS; ATITUDES E VALORES A SEREM TRABALHADOS EM CADA CAMPO SOLICITADO:
8. METODOLOGIA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

#### ANEXO IV

#### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

CNPJ Nº

NOME ALUNO:

CPF Nº:

UNIDADE:

PERÍODO:

Nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e do TC nº \_\_\_\_ - SS, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, de um lado, (COEST/DAG) \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_ – CEP: \_\_\_\_\_ e CNPJ \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor \_\_\_\_\_; a \_\_\_\_\_ (instituição), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ (endereço), neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e o aluno, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_ Res./Cel. \_\_\_\_\_, doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio de complementação educacional, não remunerado, sem vínculo empregatício, a ser regido de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento está diretamente vinculado ao TC nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, celebrado entre (COEST/DAG) e a Instituição de Ensino \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O estágio terá a duração de \_\_\_\_\_ dias/ meses, com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser, eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar ou ser interrompido, suspenso ou cancelado por iniciativa de uma das partes, mediante aviso escrito apresentado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Fica estipulado em comum acordo entre as partes, o seguinte período de estágio:

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_ às \_\_\_\_

A Instituição de ensino compromissária se responsabilizará pela cobertura de seguro de vida e de acidentes pessoais em favor do estagiário compromissário, proporcionado pela Apólice nº \_\_\_\_\_, da Seguradora \_\_\_\_\_, cuja cópia será anexada ao presente Termo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO**

A SS designa como Supervisor da área do Estágio neste Serviço de Saúde o Sr. (a) \_\_\_\_\_ e a Instituição de Ensino designa como Supervisor do Estágio o Sr. (a) \_\_\_\_\_ competindo-lhes elaborar e/ou supervisionar o cronograma de acordo com a programação da Unidade (campo de estágio) e as normas da Instituição de ensino.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

São obrigações do ESTAGIÁRIO:

- I - Cumprir a programação estabelecida;
- II - Observar as normas e regulamentos internos da unidade campo de estágio;
- III - Obedecer as normas de biossegurança estabelecidas, apresentando-se no local de estágio adequadamente uniformizado e portando crachá de identificação da Instituição de Ensino;
- IV - Informar de imediato e por escrito à unidade, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto à Instituição de Ensino;
- V - Apresentar, ao término do estágio, relatório das atividades exercidas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

- I - Exigir do estagiário a apresentação periódica de relatório de atividades, no prazo não superior a 06 (seis) meses;
- II - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;
- III - Comunicar a parte concedente, o início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolar;
- IV - Apresentar a avaliação de estágios (anexo VI);
- V - Zelar pelo cumprimento deste termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

- I - Ofertar instalações aptas a propiciar atividades de aprendizagem, conforme ajustado no TC;
- II - Conceder todas as informações que proporcionem a adequada realização dos estágios;
- III - Apresentar Relatório Anual Consolidado de Estágios.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Constituem motivos para a cessação automática da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO:

- I - A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- II - O não cumprimento do convencionado em quaisquer suas cláusulas;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

III - O não cumprimento, pelo estagiário, das normas e dos regulamentos internos da SS.

Parágrafo único: O estágio curricular, independente de sua modalidade, não será remunerado e não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza aos estagiários para todos os efeitos legais.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, os compromissários firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, cabendo uma cópia a cada parte.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

UNIDADE CONCEDENTE DA SS/SP

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
RG Nº

\_\_\_\_\_  
RG Nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

### ANEXO V

#### AVALIAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (I.E.)

##### IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE DE SAÚDE:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	CURSO:
DISCIPLINA:	PERÍODO DE ESTÁGIO AVALIADO: PRIMEIRO ( ) SEGUNDO ( ) ANO:

##### CUMPRIMENTO DA NORMATIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO CUMPRIU COM O PROGRAMA CALENDÁRIO DE ESTÁGIO? (RESPEITOU HORÁRIOS, CAMPO DISPONIBILIZADO)	( ) SIM ( ) NÃO SE NÃO, DESCREVA:
A INSTITUIÇÃO DE ENSINO REALIZOU A ENTREGA DAS LISTAGENS NOMINAIS DE ESTAGIÁRIOS E DOCUMENTOS NO PERÍODO DETERMINADO?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
A INSTITUIÇÃO DE ENSINO REALIZOU APRESENTAÇÃO PRÉVIA DO ESTÁGIO JUNTO AO SUPERVISOR DE CAMPO?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
O NÚMERO MÁXIMO DE ESTUDANTES POR CAMPO FOI RESPEITADO?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
OS ESTAGIÁRIOS E DOCENTES ORIENTADORES SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
OS ESTAGIÁRIOS SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
OS DOCENTES ORIENTADORES SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
O DOCENTE ORIENTADOR CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE SUA FUNÇÃO?	( ) SIM ( ) NÃO SE NÃO, DESCREVA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

OS DOCENTES ORIENTADORES E OS ESTAGIÁRIOS CUMPRIRAM COM OS REQUISITOS DE BIOSSEGURANÇA?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
HOUVE ACIDENTE DE TRABALHO COM O ESTAGIÁRIO?	( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, FORAM NOTIFICADOS? ( ) SIM ( ) NÃO HOUVE ACOMPANHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA ENCAMINHAR AO SERVIÇO ESPECIALIZADO (AVALIAÇÃO, PROFILAXIA E ACOMPANHAMENTO)? ( ) SIM ( ) NÃO
OS DOCENTES ORIENTADORES E OS ESTAGIÁRIOS APRESENTARAM POSTURA ÉTICA EM CAMPO?	( ) SIM ( ) NÃO SE NÃO, DESCREVA:
NO PERÍODO DE ESTÁGIO HOUVE ALGUMA INTERCORRÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA E QUE ACHA IMPORTANTE RELATAR?	( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, DESCREVA:
HOUVE CANCELAMENTO DO CAMPO DE ESTÁGIO?	( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, DESCREVA:
<p><b>CONSIDERA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO APTA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NA REDE?</b>  <b>A instituição será considerada apta se tiver cumprido pelo menos 90% dos itens anteriores</b></p> <p>( ) SIM ( ) NÃO</p>	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

## ANEXO VI

### AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (I.E.) PELO CAMPO DE ESTÁGIO

#### IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE DE SAÚDE:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	CURSO:
DISCIPLINA:	PERÍODO DE ESTÁGIO AVALIADO: 1º ( ) 2º ( ) ANO:

#### CUMPRIMENTO DA NORMATIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO CUMPRIU COM O PROGRAMA CALENDÁRIO DE ESTÁGIO? (RESPEITOU HORÁRIOS, CAMPO DISPONIBILIZADO)	( ) SIM ( ) NÃO SE NÃO, DESCREVA:
A INSTITUIÇÃO DE ENSINO REALIZOU A ENTREGA DAS LISTAGENS NOMINAIS DE ESTAGIÁRIOS E DOCUMENTOS NO PERÍODO DETERMINADO?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
A INSTITUIÇÃO DE ENSINO REALIZOU APRESENTAÇÃO PRÉVIA DO ESTÁGIO JUNTO AO SUPERVISOR DE CAMPO?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
O NÚMERO MÁXIMO DE ESTUDANTES POR CAMPO FOI RESPEITADO?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
OS ESTAGIÁRIOS E DOCENTES ORIENTADORES SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
OS ESTAGIÁRIOS SE APRESENTARAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
O DOCENTE ORIENTADOR SE APRESENTA DEVIDAMENTE IDENTIFICADO	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
O DOCENTE ORIENTADOR CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE SUA FUNÇÃO? (Supervisionar e apoiar o estagiário e mediar no campo a relação com o serviço).	( ) SIM ( ) NÃO SE NÃO, DESCREVA:
OS DOCENTES ORIENTADORES E OS ESTAGIÁRIOS CUMPRIRAM COM OS REQUISITOS DE BIOSSEGURANÇA?	( ) SIM ( ) NÃO COMENTÁRIOS:
HOUVE ACIDENTE DE TRABALHO COM ESTAGIÁRIO?	( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, FORAM NOTIFICADOS? ( ) SIM ( ) NÃO HOUVE ACOMPANHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA ENCAMINHAR AO SERVIÇO ESPECIALIZADO (AVALIAÇÃO, PROFILAXIA E ACOMPANHAMENTO)? ( ) SIM ( ) NÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

OS DOCENTES ORIENTADORES E OS ESTAGIÁRIOS APRESENTARAM POSTURA ÉTICA EM CAMPO?	( ) SIM ( ) NÃO SE NÃO, DESCREVA:
NO PERÍODO DE ESTÁGIO HOVE ALGUMA INTERCORRÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA E QUE ACHA IMPORTANTE RELATAR?	( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, DESCREVA:
HOVE CANCELAMENTO DO CAMPO DE ESTÁGIO?	( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, DESCREVA:
<b>CONSIDERA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO APTA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NA REDE?</b> A instituição será considerada apta se tiver cumprido pelo menos 90% dos itens anteriores ( ) SIM ( ) NÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

**ANEXO VII**

**CRONOGRAMA**

Cronograma		Primeiro Período						Segundo Período					
		fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Etapas	Identificação do Número de vagas por Serviço e Campo	X						X					
	Divulgação das Vagas	X						X					
	Solicitações de estágio das IESs			X	X					X	X		
	Avaliação do estágio **		X						X				
	Análise das solicitações e divulgação dos resultados com Distribuição das Vagas					X						X	
	Celebração dos Termos de Cooperação e de Compromisso						X						X
	Concessão dos estágios						X						X
	Início das atividades de estágio	X						X					

\*\* Avaliação referente aos estágios do período anterior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

**ANEXO VIII**

**Formulário de Contrapartida para Instituições de Ensino Particulares**

Serviço de Saúde Concedente:
CNPJ:
Instituição de Ensino:
CNPJ da IE:
Curso:
Mensalidade: R\$
Número de alunos:
Valor do Estágio/por aluno: R\$

**Contrapartida**

Depósito bancário para o Fundo Municipal de Saúde:

Mencionada no artigo 9º, alínea b, da Resolução GSS Nº001, de 07 de fevereiro de 2019, será efetivamente efetuada em espécie parcela única a ser depositada no Banco \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_ - C/C: \_\_\_\_\_, conforme descrito abaixo com encaminhamento da cópia do comprovante de depósito, em até 30 dias antes do início do estágio.

Valor total: R\$	Data limite:
Data do depósito:	

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Carimbo e assinatura dos responsáveis

\_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino

\_\_\_\_\_  
Serviço de Saúde Concedente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

**ANEXO IX**

**Formulário de Contrapartida para Instituições de Ensino Públicas**

Serviço de Saúde Concedente:
CNPJ:
Instituição de Ensino:
CNPJ da IE:
Curso:
Número de alunos:
Proposta de Contrapartida:

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo e assinatura dos responsáveis

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<http://www.saobernardo.sp.gov.br>

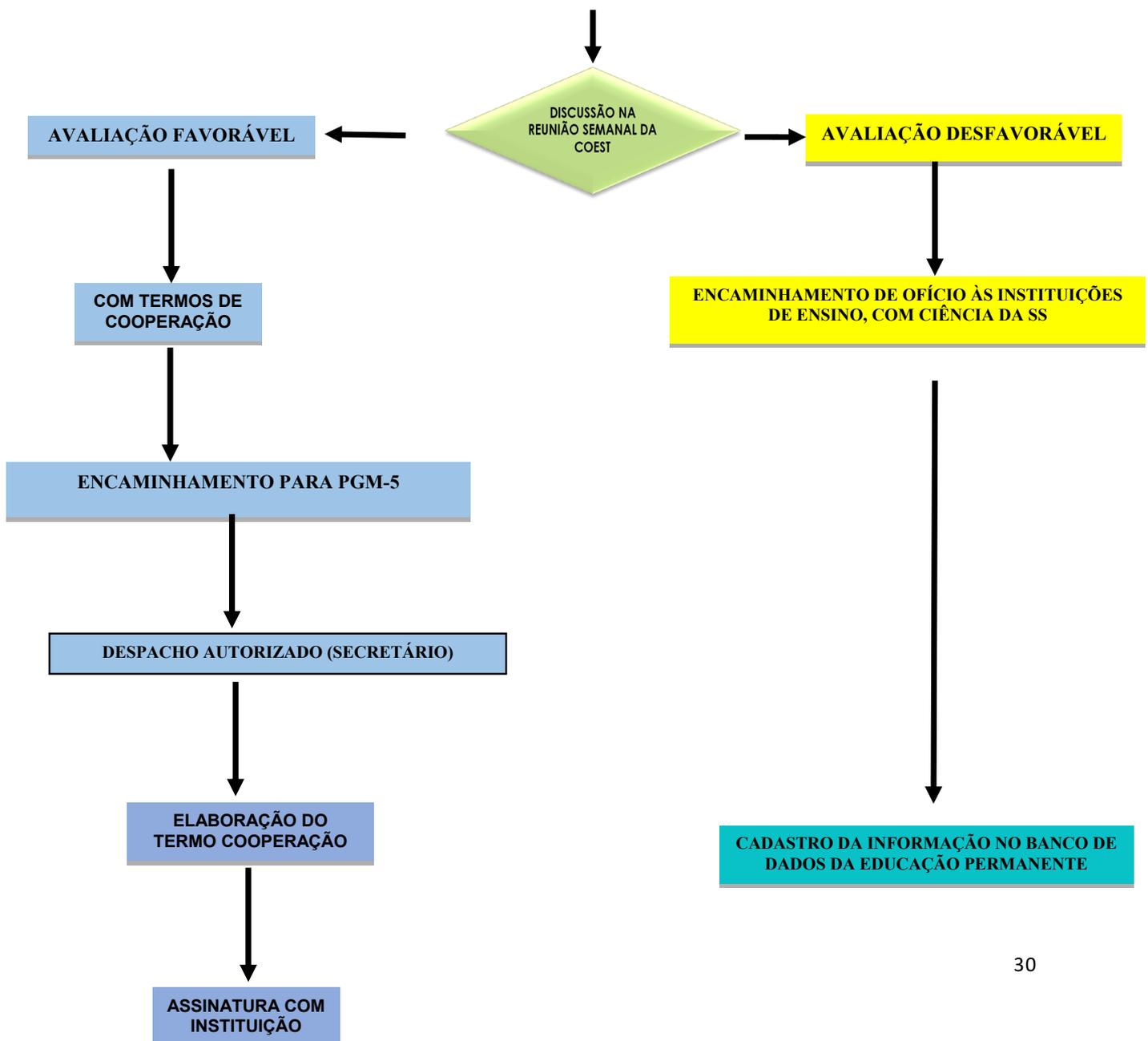
Instituição de Ensino

Serviço de Saúde Concedente

### ANEXO X

#### Fluxograma para pedido de Estágios

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTÁGIO E DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E DEPARTAMENTO DE APOIO A GESTÃO DO SUS**





# ALISTAMENTO MILITAR ONLINE

**ATÉ 30/6**

JOVENS QUE  
COMPLETAM 18 ANOS  
ENTRE 1º DE JANEIRO  
E 31 DE DEZEMBRO  
DE 2019

**SITE  
ALISTAMENTO.EB.MIL.BR**



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS**

**EDITAL Nº 18/2019**

PERÍODO DE 16/04/2019 A 23/04/2019

PUBLICAÇÃO: 26/04/2019

**SS.42 – CENTRO DE CONTROLE ZOOSE**

Nome:		Infração
EDITE GONÇALVES CLEMENTINO CPF: <a href="#">151.736.058-71</a>		AIF SÉRIE H Nº 748
MARIA DO SOCORRO SILVA CPF: <a href="#">569.303.488-72</a>		AIF SÉRIE H Nº 747
MAURA DELFINO CPF: <a href="#">012.155.378-75</a>		SÉRIE H Nº 749**
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF: <a href="#">898.701.158-53</a>		AIF SÉRIE J Nº 068

**SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PROCESSOS DEFERIDOS**

Processo:	Nome:
3925/2001	DROGARIA SÃO PAULO S/A
62850/2012	TRIACE PACK EMBALAGENS LTDA EPP
3927/2001	DROGARIA SÃO PAULO S/A
38558/2018	VAGNER DE OLIVEIRA LIMA
08713/2001	VOLKSWAGEN DO BRASIL
83426/2014	DROGARIA SÃO PAULO S.A
40656/2015	BIOIMPORTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
35219/2013	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
CER	
79565/2018	E.S RAMALHO – MATERIAIS MÉDICOS
16085/2018	CENTRO DE ONCOLOGIA DO ABC DIADEMA
12493/2009	DROGARIA SÃO PAULO
26680/2014	FLEURY S/A
35590/2012	VANESSA NUNES SANTI-ME
11316/2001	CASA DE REPOUSO SANTO ANTONIO LTDA
11320/2001	CASA DE REPOUSO SANTO EXPEDITO S/S
24486/2001	ECOIMAGEM DIAGNOSTICOS POR ULTRA
SOM	
6658/2018	F.H.O.M – INDUSTRIA COMERCIO E
EMBALAGENS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA**

Processo:	Nome:
9885/2001	FESTPAN ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
22281/2001	SCANIA CLUB

**ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.**

**Nome:** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - **CNPJ:** 47.508.411/1689-28  
**Documento:** AIF SÉRIE J Nº 400

**Nome:** RECANTO EDUCACIONAL PARQUE DOS BOMBEIROS - **CNPJ:** 31.605.687/0001-12  
**Documento:** AIP SÉRIE J Nº 959 (Advertência)

**Nome:** CERPO – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PATOLOGIA OCULARES LTDA - **CNPJ:** 52.945.193/0001-57  
**Documento:** AIF SÉRIE J Nº 898  
**Documento:** TRM SÉRIE J Nº 948 (Liberação Equipamento/Máquina)

**Nome:** SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A - **CNPJ:** 49.930.514/2961-58  
**Documento:** AIF SÉRIE J Nº 910

**Nome:** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - **CNPJ:** 47.508.411/1689-28  
**Documento:** AIF SÉRIE J Nº 400

**Nome:** AXION MEDICINA INTEGRADA LTDA - **CNPJ:** 10.571.840/0001-68  
**Documento:** AIF SÉRIE J Nº 859  
**Documento:** AIP SÉRIE J Nº 859 (Interdição Parcial Estabelecimento)

**Nome:** CRC DE GODOY CLINICA ODONTOLOGICA - **CNPJ:** 31.762.044/0001-82  
**Documento:** AIF SÉRIE J Nº 925

**Nome:** SUPERMERCADO BEM BARATO DIADEMA LTDA - **CNPJ:** 67.750.679/0001-07  
**Documento:** AIF SÉRIE J Nº 834  
**Documento:** AIF SÉRIE J Nº 937  
**Documento:** TRM SÉRIE J Nº 834 (Inutilização Produto)

**Documento:** TRM SÉRIE J Nº 835 (Liberação Estabelecimento)  
**Documento:** AIP SÉRIE J Nº 834 (Inutilização Produto)

**Nome:** DAIANA LOPES DA CUNHA SOUZA - **CNPJ:** 27.912.634/0001-77  
**Documento:** AIF SÉRIE J Nº 883  
**Documento:** TRM SÉRIE J Nº 924 (Liberação Estabelecimento)  
**Documento:** AIP SÉRIE J Nº 883 (Interdição Parcial Estabelecimento)

**Nome:** S.C. PLATAFORMA BAR E LANCHONETE LTDA - ME - **CNPJ:** 07.178.699/0001-23  
**Documento:** AIP SÉRIE J Nº 942 (Advertência)

**Nome:** FRANCISCA VANDALUCIA RODRIGUES ME - **CNPJ:** 04.027.911/0001-63  
**Documento:** AIF SÉRIE J Nº 963

**Nome:** BECCO 7 BURGUER ALIMENTOS LTDA - ME - **CNPJ:** 03.540.586/0001-75  
**Documento:** AIP SÉRIE J Nº 949 (Advertência)

**Nome:** ORION ALIMENTAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 96.170.188/0003-57  
**Documento:** AIP SÉRIE J Nº 941 (Advertência)

**Nome:** MASIPACK IND. E COM. DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA - **CNPJ:** 58.071.614/0001-44  
**Documento:** AIP SÉRIE J Nº 940 (Advertência)

**DOCUMENTOS INUTILIZADOS**

AIF / TRM / AIP SÉRIE J Nº 760  
AIF / TRM / AIP SÉRIE J Nº 930

**PROCESSOS DEFERIDOS LICENÇA SIMPLES RETIFICADA****RAZÃO SOCIAL: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

CEVS: 354870801-477-000720-1-0

DATA DE VALIDADE: 14/10/2020

PROCESSO: 60218/2017

CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CNPJ: 45.543.915/0708-05

ENDEREÇO: Avenida do Taboão, nº 2000, Box 101 – Taboão – SBC – CEP: 09655-000.

RESPONSÁVEL LEGAL: Charles Andre Pierre Desmartis

RESPONSÁVEL LEGAL: Stephane Frantz Emmanuel Engelhard

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sueli Melo Fernandes – CRF/SP: 90373

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: Evelyn Tiva Monge – CRF/SP: 59466

**Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:**

CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO

ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR

CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL

ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR

CATEGORIA: ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL****Processo:**

67341/2012 - LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS EIRELI

De: LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA

Para: LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS EIRELI

**ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL****Processo:**

5518/2001 - ARNONI ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/S LTDA

Sai: NATAN MADEIRA ARNONI

67341/2012 - LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS EIRELI

Sai: ROBERTO KAZUYUKI SHIBATA

35219/2013 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO CER IV  
Sai: SAMARA KIELMANN ALMEIDA DOS REIS  
Entra: RENATA CRISTINA ROCHA

11936/09 - CENTRO ODONTOLOGICO CICLUS LTDA  
Entra: LUCAS CERVEIRA DE PAULA

50164/2014 - DROGARIA SÃO PAULO S/A  
Sai: ANDRÉ DE OLIVEIRA CRUZ  
Entra: FELIPE CAMARGO ZOGBI

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO****Processo:**

11936/09 - CENTRO ODONTOLOGICO CICLUS LTDA

De: Rua Francisco Ongaro, nº 34, Centro – SBC – CEP 09720-160

Para: Rua Paissandu, nº 76, Centro – SBC – CEP 09721-240

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****Processo:**

35219/2013 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO CER IV  
Nome: GILMARA PEREIRA DE CASTRO - CRP/SP: 90.399

Nome: LARISSA LAIS DE SÁ - CRFa/SP: 18.334

Nome: VANESSA FERREIRA DE ANDRADE - CREFITO/SP: 124991-F

Nome: LUANA FERREIRA DE ARAÚJO - CREFITO/SP: 12.129-TO

26680/2014 - ECOIMAGEM DIAGNOSTICOS POR ULTRA SOM LTDA  
 Nome: PAULA GRACIELE AMARANTE ARAUJO – COREN/SP: 325.959

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Processo:**  
 35219/2013 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO -  
 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO CER IV  
 Nome: MÁRCIA CONCEIÇÃO ABBAMONTE - CRP/SP: 80.826  
 Nome: CRISLEI VERRI CINCINELLI - CRFa/SP: 7129  
 Nome: FERNANDA BOTTA TARALLO - CREFITO/SP: 192.115-F  
 Nome: JULIANA MONTEIRO ANTUNES - CREFITO/SP: 14.647-TO

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

**Processo:**  
 61277/2018 - DROGARIA P. RAMALHO LTDA  
 Nome: CARLOS EDUARDO VENTURA MARIA – CRF/SP: 31.666  
 49406/2013 - DROGARIA SÃO PAULO S/A  
 Nome: GEISE SILVA BARBOSA MANFRINATO – CRF/SP: 65.584

#### CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA

**Processo:**  
 4159/2007 - SANDRA MARIA MOREIRA CHAPARRO ME  
 CEVS: 354870801-472-000309-0-2  
 Atividade: Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.  
 Motivo: Encerramento da Atividade.

16834/06 - FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (ABRIGO RAI  
 DE SOL)  
 CEVS: 354870801-872-000003-0-2  
 Atividade: Entidade beneficente e Assistencial.  
 Motivo: Encerramento da Atividade

16835/06 - FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (ABRIGO  
 ARCO IRIS)  
 CEVS: 354870801- 559-000001-0-8  
 Atividade: Entidade beneficente e Assistencial.  
 Motivo: Encerramento da Atividade

4072/11 - QUALIT GRILL ALIMENTAÇÃO LTDA  
 CEVS: 354870801-561-000860-0-2  
 Atividade: Cantinas - serviços de alimentação privativos  
 Motivo: Encerramento da Atividade

#### INDEFERIMENTO DE DEFESA

**Processo:**  
 66664/18 – SAPORE S/A  
**Documento:** AIF SÉRIE J - Nº 636

#### INDEFERIMENTO DE RECURSO

**Processo:**  
 30506/11 – SANTA HELENA ASSISTÊNCIA MEDICA S/A  
**Documento:** AIP SERIE J - Nº 755

#### CANCELAMENTO DE AIF

**Processo:**  
 64518/2018 - GOOD BEEF STAKE HOUSE COMÉRCIO DE CARNES NOBRES  
 EIRELI  
**Documento:** AIF SÉRIE I - Nº 833  
**Motivo:** Insubsistência por encerramento e atividade.

#### CANCELAMENTO DE TRM

**Processo:**  
 64518/2018 - GOOD BEEF STAKE HOUSE COMÉRCIO DE CARNES NOBRES  
 EIRELI  
**Documento:** TRM SÉRIE I - Nº 926  
**Motivo:** Insubsistência por encerramento e atividade.

#### SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

Nome  
 COMERCIO DE MATERIAL PARA CONTRUÇÃO JOLI LTDA  
 FRIOPART ARMAZÉNS FRIGORIFICOS LTDA  
 HOTEL ILHA DE CAPRI LTDA  
 VIDEIRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA  
 THOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES S/A  
 HOSPITAL ALVORADA TAQUATINGA LTDA  
 ADIDAS DO BRASIL LTDA  
 CLÍNICA ESPECIALIZADA VAAD  
 ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL  
 CCSN CONSORCIO CONSTRUTOR SACS NIPLAN

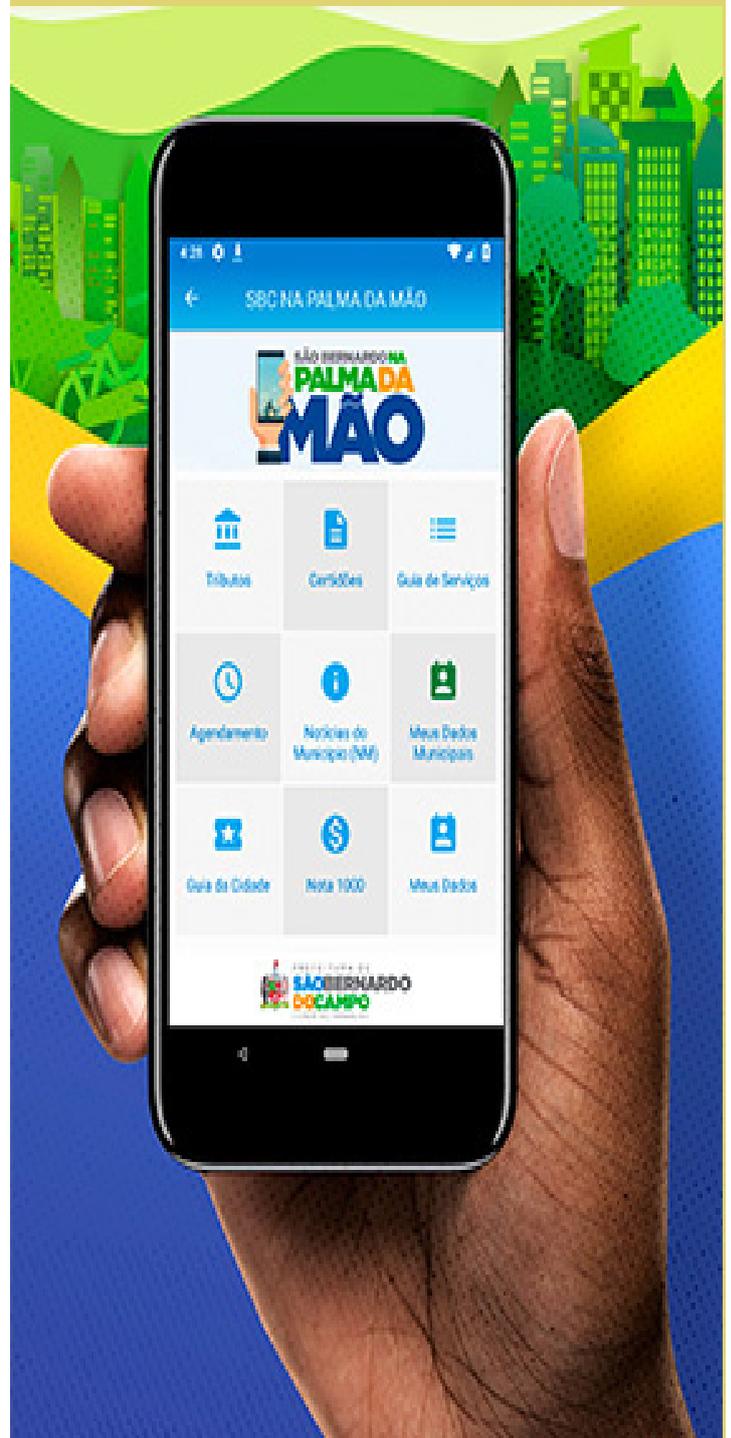
VIA CANTOI TRAJES A RIGOR LTDA  
 VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 MOLAS PADROEIRAS LTDA ME

INFRAÇÃO  
 AIP SÉRIE J Nº 708  
 AIP SÉRIE J Nº 729  
 AIF/ SÉRIE J Nº733  
 AIF/ SÉRIE J Nº 734  
 AIF/ SÉRIE J Nº 735  
 AIF/ SÉRIE J Nº 736  
 AIF SÉRIE H Nº 638  
 AIF SÉRIE J Nº 732  
 AIF SÉRIE J Nº 737  
 AIP SÉRIE J Nº 738  
 TRM SÉRIE J Nº738  
 AIF/SÉRIE J Nº747  
 AIF SÉRIE J Nº 748  
 AIF SÉRIE J Nº 749

SS.4, em 26 de Abril de 2019  
 DR. WAGNER KUROIWA  
 Diretor do Departamento de  
 Proteção à Saúde e Vigilâncias  
 DR. GERALDO REPLE  
 Secretário de Saúde

# CHEGOU O APP PARA FACILITAR

## sua vida



ABRIL 2019 - LIVRE/GRÁTIS

# CULTURART NO FERRAZÓPOLIS



Um encontro cultural aberto a todos, com dança, música, diversão, artesanato, pipoca e algodão doce

Confira a programação:

10h - Feira de Artesanato

11h - Dança Circular

14h - Flash Back

15h - Dança de Salão

Das 16h às 20h - Bailão do Ferrazópolis, com as participações de Os Barras e Luiz Amorim

## DIA 28

## A PARTIR DAS 10H

Centro Cultural Jácomo Guazzelli

Rua Rosa Pacheco, 201, Ferrazópolis. Tel.: 4127 2324.

CONSCIENTIZAÇÃO  
DO AUTISMO



SECRETARIA  
DE CULTURA  
E JUVENTUDE



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo****ETCSBC – EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Para cumprimento do dispositivo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a ETC torna público o extrato de contrato abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14/19

Contrato nº 08/19

Objeto: Prestação de Serviços de Saúde Ocupacional

Contratante: Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

Contratada: Semed Medicina e Segurança do Trabalho S/S Ltda

Valor Total Estimado: R\$ 1.758,00 (Hum mil setecentos e cinquenta e oito reais)

Prazo: 12 meses.

Assinatura: 22/04/2019.

São Bernardo do Campo, 24 de abril de 2019.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA

Diretor – Presidente

**São Bernardo do Campo, 24 de abril de 2019.**

**EDITAL Nº. 055/2019-PRES.**

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo nº Interessado

SB. 027388/2019 MARIA APARECIDA DA SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº Interessado

SB. 027609/2019 EDVALDO LOPES DOS SANTOS

SB. 028058/2019 EVA ROBERTO DE SOUSA

SB. 028156/2019 SILMARA VALERIO PEREIRA

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA

Diretor Presidente

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo****INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO****AUTARQUIA MUNICIPAL**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de contrato:

CONTRATO: 01/2019 PROCESSO DE COMPRA: 104/2019 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 em sua atual redação. CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF CONTRATADA: PC HORIZONS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses consecutivos. VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 15/04/2019 OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos para Desenvolvimento e Implantação de Portal de Consulta Destinado aos Beneficiários dos Planos de Assistência do IMASF, bem como, Integração entre os Sistemas em Linguagem Java e MSSQL. São Bernardo do Campo, ANA LUÍSA OLIVEIRA PONTES 15 de abril de 2019. Diretora Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****Autarquia Municipal**

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89

A- PORTARIAS BAIXADAS PELA SRA. DIRETORA SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 6414, DE 17/09/15.

Nº 006-SP/2019 – NOMEANDO SANDRA LUCIMEIRE GALVANI DE ASSIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.703.971 - SSP-SP e do CPF nº 112.324.118-09, para exercer em comissão, a partir de 01 (um) de maio de 2019, o cargo de Diretor de Assistência à Saúde, IMASF -2, referência "2" da Tabela de Escala de Valores de Vencimentos, Anexos IX, QPE-PP-1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Nº 007-SP/2019 – DESIGNANDO o servidor IVALDO PESSOA DE ARAÚJO, matrícula nº 369/6, Oficial Administrativo I, ref. "08-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em comissão, a partir de 26 (vinte e seis) de abril de 2019, as funções de Encarregado de Serviço de Processamento de Dados, IMA-001.1, ref. "P", tabela II – QPT.PP.I.

São Bernardo do Campo,  
24 de abril de 2019.

ANA LUÍSA OLIVEIRA PONTES  
Diretora Superintendente

**Fundação Criança de São Bernardo**

ONDE SE LÊ:

Quarto Termo Aditivo n.º 006/2019 ao Contrato n.º 006/2016

Processo Administrativo n.º 003/2016

Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo

Contratada: Brasilidade Comércio, Serviços, Importação Eireli – EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e o reajuste dos valores dos produtos fornecidos, previstos, respectivamente, na cláusula terceira, item 3.4. e cláusula oitava, item 8.2 do contrato n.º 006/2016 referente ao fornecimento de produtos alimentícios.

Vigência: 28 de março de 2019 a 27 de março de 2020

Assinatura: 27 de março de 2019

Valor total estimado: Valor total estimado: R\$ 18.691,38 (dezoito mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) por mês.

Fundamentação: O presente termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, e o artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

LEIA-SE:

Quarto Termo Aditivo n.º 008/2019 ao Contrato n.º 006/2016

Processo Administrativo n.º 003/2016

Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo

Contratada: Brasilidade Comércio, Serviços, Importação Eireli – EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e o reajuste dos valores dos produtos fornecidos, previstos, respectivamente, na cláusula terceira, item 3.4. e cláusula oitava, item 8.2 do contrato n.º 006/2016 referente ao fornecimento de produtos alimentícios.

Vigência: 28 de março de 2019 a 27 de março de 2020

Assinatura: 27 de março de 2019

Valor total estimado: Valor total estimado: R\$ 18.691,38 (dezoito mil, seiscentos e noventa e um reais e oito centavos) por mês.

Fundamentação: O presente termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, e o artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Termo de Rescisão n.º 004/2019

Processo Administrativo n.º 002/2015

Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo

Contratada: CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas de: "orçamento programa, execução orçamentária, contabilidade pública, contabilidade previdenciária e tesouraria"; "almoxarifado"; "patrimônio"; "compras, licitações e gerenciamento de contratos".

Vigência do contrato: até 17 de Abril de 2019.

Assinatura: 17 de Abril de 2019

Fundamentação: O presente termo de rescisão tem como fundamento o artigo 79, inciso XII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo****DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

PC Nº 832/2019 – IN 01/2019 – ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA VIGÊNCIA 18/04/2019 À 17/04/2020 VALOR R\$ 8.700,00.

SBCPREV, 18 de abril de 2019

PC Nº 1.442/2018 – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL. EMPRESA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP VALIDADE: 29/04/2019 A 28/04/2020.

SBCPREV, 24 de abril de 2019

ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI

Diretor Administrativo e Financeiro

SBCPREV

**EDITAL Nº 003/2019 DAF/SBCPREV**

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso da atribuição do art. 8º da Resolução SBCPREV nº 002/2017, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 6.734/2018, após notificação pessoal recebida pelo sujeito passivo conforme o documentado no procedimento administrativo próprio, por meio do presente Edital, NOTIFICA o contribuinte a seguir relacionado sobre o lançamento para que pague o débito, no prazo de trinta dias corridos contados desta publicação, como determina o art. 10, § 2º, da Lei citada acima.

RELAÇÃO DE NOTIFICADOS:

Nome	Tipo de Débito	Lançamento	Vencimento	Procedimento
Alexander Mognon	Contribuição Previdenciária	Auto de Lançamento Tributário nº 007/2019	5º dia útil do mês posterior	Processo 24035-Y

Fica o contribuinte desde já advertido que, após o esgotamento do prazo para pagamento, ocorrerá a inscrição em dívida ativa e adoção das providências cabíveis. Por fim, informamos que o procedimento pode ser consultado por meio de requerimento próprio de vistas e que, no mesmo prazo, poderá ser apresentada impugnação.

DAF, 24 de abril de 2019.

Antônio Gilmar Giral dini  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA Nº3133/2019-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: JOÃO LUIS GOUVEIA, MATRÍCULA Nº 3.091-9, PASEP Nº 10819868679, CARGO PORTEIRO, LOTAÇÃO SS-1, REFERÊNCIA C10-A COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C14-A, TABELA VI-QPE-PS-I, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº3134/2019-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA LUIZA MARTINS, MATRÍCULA Nº 23.521-4, PASEP Nº 12203305373, CARGO PSICOLOGO, LOTAÇÃO SE-115, REFERÊNCIA "T3-H", quadro Técnico de Pessoal Estatutário, parte permanente, Cargos de carreira, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº3135/2019-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: CELINA TEIXEIRA DA LUZ, MATRÍCULA Nº 24.478-2, PASEP Nº 12026122565, CARGO TECNICO DE ENFERMAGEM III, LOTAÇÃO SS-3, REFERÊNCIA "22-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº3136/2019-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: ROSANA DA SILVA MARTINS, MATRÍCULA Nº 32.225-7, PASEP Nº 19025958950, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA "E3-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 21, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

**PORTARIA Nº3137/2019-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARCIA REGINA DOS SANTOS PEREIRA, MATRÍCULA Nº 24.251-0, PASEP Nº 17001376270, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA "16-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº 3138/2019 – SBCPREV**

Considerando o disposto no Artigo 3º, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 resolve;

Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para as Licitações realizadas pelo SBCPREV.

I - Designar para Pregoeiro o servidor Davi Melo;

II - Designar para integrar a Equipe de Apoio os servidores Antônio Gilmar Giral dini, Tânia Mara Bernardo de Campos e Vanessa Silva Pereira.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2990/2018 – SBCPREV.

**PORTARIA Nº 3139/2019 – SBCPREV**

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso XVI e no artigo 51 da Lei Federal nº 8666/1993 resolve;

Constituir Comissão Permanente de Licitação para o SBCPREV.

I- Designar para integrar a Comissão os servidores Antônio Gilmar Giral dini – Presidente da Comissão, Vanessa Silva Pereira- Secretária, Tânia Mara Bernardo de Campos, e Davi Melo.

II- Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando a Portaria nº 2989/2018 - SBCPREV.

**APOSTILA Nº 2429/2019-SBCPREV**

Apostilar as Portarias que concederam o benefício de aposentadoria aos funcionários abaixo relacionados, alterando a referência efetiva, em cumprimento à decisão judicial, constante no Processo Administrativo nº 42258/12, em razão das promoções verticais e horizontais, nos termos da L.M. 2.240/76, com suas alterações, conforme ofício n.º SA.422.2-012/2019 e Apostila nº 036/2019 SA.4:

Nome	Mat	Nº Portaria	Data Aposentadoria	Ref. Anterior	Ref. Atual	Nº Processo
APARECIDO BATISTA FILHO	6.346-1	1.287/2015	23/01/2015	38-A	39-E	6.346/E
LUIZ ALBERTO PERANOVICH	6.378-8	340/2012	17/08/2012	38-A	39-D	6.378/E
GILSON BARBOSA ROCHA	7.591-1	939/2014	21/03/2014	38-D	39-E	PR 8622/2018-46
MILTON ANTONIO ZAMPOLA	7.612-9	1.897/2016	01/07/2016	38-B	39-E	7.612/E
NATHAN DE OLIVEIRA COUTO	7.619-5	2.052/2016	27/10/2016	39-A	39-E	7.619/E
ELIAS ANDREO GIMENES	7.641-2	1.760/2016	11/03/2016	38-C	39-E	7.641/E
WALTER ANTONIO DE MESQUITA	7.652-7	2.152/2017	20/01/2017	39-A	39-E	7.652/E
ANTONIO CARLOS BERNARDES	7.670-5	575/2013	19/04/2013	38-D	39-D	7.670/E
MARIA CRISTINA BARBERO	23.035-3	574/2013	19/04/2013	38-A	39-C	23.035/E
ANTONIO CARLOS DA SILVA SENRA	23.194-3	2.155/2017	20/01/2017	39-A	39-D	23.194/E
ABEL GUILHERMINO DOS SANTOS	28.207-5	964/2014	11/04/2014	35-A	39-B	28.207/AP
ELAINE RAMOS	32.177-2	2.704/2018	29/03/2018	36-A	39-A	PR 3005/2018-91
ROBERTO SALES PEREIRA	32.249-3	2.756/2018	11/05/2018	36-A	39-A	PR 110/2018-13

**APOSTILA Nº 2430/2019-SBCPREV**

Apostilar as Portarias que concederam o benefício de aposentadoria aos funcionários abaixo relacionados, alterando a referência efetiva, em razão das promoções verticais, nos termos da L.M. 6316/2013 e alterações, conforme ofício n.º SA.422.2-014/2019 e Apostila nº 036/2019 SA.4:

Nome	Mat	Nº Portaria	Data Aposentadoria	Ref. Anterior	Ref. Atual	Nº Processo
LUIZA REGINA DO NASCIMENTO BENTOLILLA	22.205-1	2.535/2017	06/10/2017	E4-H	E4-I	PR 597/2018-57
ANGELA CRISTINA DE CAMARGO	26.587-3	2.647/2018	02/03/2018	E4-F	E4-G	PR 6562/2018-24
SILMARA DE CASSIA MATIELLO	30.528-3	2.639/2018	09/02/2018	E4-C	E4-D	PR 3368/2018-13
MARIA APARECIDA ALVES LOPES	35.371-5	2.679/2018	16/03/2018	E4-A	E4-B	PR 1567/2018-79

**DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS**

Indeferindo a ANA CLAUDIA CHIARATTI CAMACHO matrícula 26.715-0, por meio do Processo nº PR: 005288/2018, o pedido de aposentadoria, por falta de amparo legal.

Indeferindo a DANIEL ZACARIAS matrícula 7.999-9, por meio do Processo nº PR:000945/2018-68, o pedido de revisão de aposentadoria, por falta de amparo legal.

Indeferindo a IARA DE LIMA SANTANA matrícula 25.579-9, por meio do Processo nº PR:008596/2018-79, o pedido de aposentadoria, por falta de amparo legal.

Indeferindo a SAME BUBMAN matrícula 22.938-8, por meio do Processo nº PR: 003924/2018-79, o pedido de abono de permanência, por falta de amparo legal.

Indeferindo a VALDETE LINS CAMELO DA SILVA, matrícula 7.320-2 por meio do Processo nº PR.0004201/2018, o pedido de isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, por falta de amparo legal.

Deferindo a ERICI MARIA DOS SANTOS matrícula 20.077-8, por meio do Processo nº PR:000359/2019, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

**HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

PROC.	ORIGEM	NOME
79/2019	CAMARA	DERCIO GIL JUNIOR
PR: 007390/2018	SBCPREV	JOÃO LUIS GOUVEIA
PR: 000476/2019	SBCPREV	MARIA LUIZA MARTINS
PR: 000365/2019	SBCPREV	CELINA TEIXEIRA DA LUZ
PR: 001182/2018	SBCPREV	ROSANA DA SILVA MARTINS
PR: 008303/2018	SBCPREV	MARCIA REGINA DOS SANTOS PEREIRA

**HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

PROC.	ORIGEM	NOME
6.346/E	SBCPREV	APARECIDO BATISTA FILHO
6.378/E	SBCPREV	LUIZ ALBERTO PERANOVICH
PR 8622/2018-46	SBCPREV	GILSON BARBOSA ROCHA
7.612/E	SBCPREV	MILTON ANTONIO ZAMPOLA
7.619/E	SBCPREV	NATHAN DE OLIVEIRA COUTO
7.641/E	SBCPREV	ELIAS ANDREO GIMENES
7.652/E	SBCPREV	WALTER ANTONIO DE MESQUITA
7.670/E	SBCPREV	ANTONIO CARLOS BERNARDES
23.035/E	SBCPREV	MARIA CRISTINA BARBERO
23.194/E	SBCPREV	ANTONIO CARLOS DA SILVA SENRA
28.207/AP	SBCPREV	ABEL GUILHERMINO DOS SANTOS
PR 3005/2018-91	SBCPREV	ELAINE RAMOS
PR 110/2018-13	SBCPREV	ROBERTO SALES PEREIRA
PR 597/2018-57	SBCPREV	LUIZA REGINA DO NASCIMENTO BENTOLILLA
PR 6562/2018-24	SBCPREV	ANGELA CRISTINA DE CAMARGO
PR 3368/2018-13	SBCPREV	SILMARA DE CASSIA MATIELLO
PR 1567/2018-79	SBCPREV	MARIA APARECIDA ALVES LOPES

**HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO**

PROC.	ORIGEM	NOME
PR: 000964/2019	SBCPREV	MARIA HELENA PLACERES SIMOES
PR: 000950/2019	SBCPREV	NEIDE BEVILACQUA NASCIMENTO
PR: 000758/2019	SBCPREV	GERALDA CUSTODIA DOS REIS

**HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

PROC.	ORIGEM	NOME
288/E	SBCPREV	JOSE LUIZ SIMÕES

**COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 015/2019**

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
24.185-7	IANES DE OLIVEIRA LACERDA	Aposentado	07/12/2018	058.992.144-49

MARCOS GALANTE VIAL

Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

**Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**

**FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FDSBC**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor da FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FDSBC, Autarquia Municipal, o uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final no concurso público para provimento de vagas do cargo Oficial Administrativo da FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO

1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos de ampla concorrência, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, nota final e classificação.

#### OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Prática	Nota Final	Classificação
445.01644634/7	CAMILA FILADELFO ALMEIDA	51,00	9,90	60,90	1
445.01644917/9	SANDRO MARTINS SUZANA	54,00	6,75	60,75	2
445.01644304/7	ALLAN MARINHO DE ASSIS	50,00	8,85	58,85	3
445.01647730/7	PAULO VICTOR HIDEKY YAMOTO	50,00	8,00	58,00	4
445.01630620/9	CAMILA CARROCI MARTINS	49,00	8,00	57,00	5
445.01646182/6	ANDERSON RIBEIRO NEVES	49,00	7,25	56,25	6
445.01648214/2	SUSIANE SILVA DE OLIVEIRA	48,00	8,00	56,00	7
445.01647446/7	VINICIUS TEIXEIRA FANTACCINI	48,00	8,00	56,00	8
445.01622530/4	EDUARDA CRISTINE VIEIRA DA SILVA	48,00	7,90	55,90	9
445.01641130/8	PEDRO MENDONÇA CASTELO BRANCO	49,00	6,50	55,50	10
445.01648239/5	BRUNA DALLAVERDE DE SOUSA	45,00	9,90	54,90	11
445.01648588/0	MICHEL SAPPACK RAMOS	48,00	6,55	54,55	12
445.01627161/7	RENAN SALDEIRA VENDRAME FARIA	46,00	8,50	54,50	13
445.01647150/0	ROGERIO LUIZ KOROSI	47,00	7,50	54,50	14
445.01648132/6	GUILHERME SPEHT REIS DE OLIVEIRA	48,00	6,50	54,50	15
445.01648624/6	DANIEL QUINTELA BERTUZZI	47,00	7,25	54,25	16
445.01647578/0	GABRIEL GUIMARAES MESQUINI	46,00	7,95	53,95	17
445.01645476/6	CARLOS ALEXANDRE TOYAMA CARNEIRO	48,00	5,75	53,75	18
445.01647438/4	VITOR ANTUNES DA SILVA	46,00	7,10	53,10	19
445.01644831/7	BRUNO GALANTE	45,00	7,75	52,75	20
445.01648306/4	LUCIANO COSMO DA SILVA	46,00	6,70	52,70	21
445.01647317/2	EDUARDO DE CARVALHO ALVES	45,00	7,50	52,50	22
445.01644902/1	ERIC MARTINELLI VILLAROSA	47,00	5,05	52,05	23
445.01648266/2	PAULO JOSE DOMINGUES FILHO	45,00	6,65	51,65	24
445.01644899/0	DENISE NAOMI NISHIOKA	43,00	8,60	51,60	25
445.01640255/1	GUSTAVO BRUNO DE CASTRO SANTOS	44,00	7,60	51,60	26
445.01647624/2	ERICA MAYUMI MATSUMOTO	46,00	5,00	51,00	27
445.01625971/1	PRISCILA REZENDE FURLAN	42,00	8,40	50,40	28
445.01644497/0	SAMUEL MILLER MOSCARDINI	42,00	8,30	50,30	29
445.01646314/0	RICARDO COELHO AMORIM DE MORAIS	43,00	7,30	50,30	30
445.01645644/6	ERICK YUJI YAMACHI	45,00	5,25	50,25	31
445.01647287/6	MARIANA DE CAMARGO SOUSA	43,00	7,00	50,00	32
445.01644701/6	FELIPE FORNAZZA SORRENTINO	42,00	7,80	49,80	33
445.01644934/0	DANIELA GUIMARAES ALICKE	43,00	6,80	49,80	34
445.01645076/8	DANILO MURBACH SILVA DE OLIVEIRA	41,00	8,65	49,65	35
445.01648709/1	RICARDO DA SILVA ARAUJO	44,00	5,60	49,60	36
445.01629903/0	DULCE YURIKA SATO MIYAZAKI	42,00	7,25	49,25	37
445.01648640/1	CAROLINE SARAIVA DE SOUZA	42,00	7,25	49,25	38
445.01644670/3	FELIPE MACHADO CASTILHO	44,00	5,25	49,25	39
445.01645641/7	GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO	42,00	7,15	49,15	40
445.01625269/5	CINTHIA YUMI HIRAKAWA QUADRADO	41,00	8,00	49,00	41
445.01626866/7	CINTHIA CAROLINE DA CRUZ	42,00	7,00	49,00	42
445.01625244/2	RODRIGO CAVALCANTE DINARDI	44,00	5,00	49,00	43
445.01644929/7	MATHEUS LEITE DIAS	43,00	5,75	48,75	44
445.01645025/4	ANA BEATRIZ ONO DE CARVALHO	43,00	5,70	48,70	45
445.01645152/6	MARIANA NAKAMATSU SIRAOUE	42,00	6,65	48,65	46
445.01648567/2	RODRIGO SERRANO DOS SANTOS	42,00	6,50	48,50	47
445.01645794/8	MICHEL FERREIRA DA SILVA	43,00	5,50	48,50	48
445.01645040/3	RENATO TERCENIANI HERNANDEZ	41,00	7,35	48,35	49
445.01648404/6	ADRIANA ALMEIDA SILVA	41,00	7,00	48,00	50
445.01648592/7	AVELINO DOS SANTOS CORREA JUNIOR	43,00	5,00	48,00	51
445.01645996/0	NICOLAS FERNANDO LUIZ	42,00	5,90	47,90	52
445.01648594/0	RUY LEME RIBEIRO	41,00	6,75	47,75	53
445.01648357/8	VINICIUS DAVI SILVINO DANTAS	41,00	6,75	47,75	54
445.01648605/1	KAREN KUMAGAY	42,00	5,50	47,50	55
445.01648529/3	FABIO DA CUNHA LIMA	41,00	6,25	47,25	56
445.01644597/4	GABRIELA DOS SANTOS LIMA	42,00	5,20	47,20	57

#### 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as publicações oficiais do concurso encontram-se divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

2.2 O Instituto QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de qualquer publicação.

2.3 O concurso fica homologado nesta data.

São Bernardo do Campo, 22 de abril de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

#### SFD.101 - SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Nos termos do Art.57, inciso I e II; Art.58, § 3º e 4º do Regimento desta Faculdade e da Resolução nº 49, de 18/02/2013, Art.21. COMUNICAMOS aos alunos abaixo relacionados que deverão regularizar a situação acadêmica referente ao ano letivo de 2019 até 30 de abril do corrente ano. O não comparecimento será interpretado como desinteresse e implicará no cancelamento do vínculo com esta Instituição.

ABNER RODRIGO RIBEIRO VILLAR  
 AGNES DE OLIVEIRA ARAUJO  
 ANA CATHARINA DE OLIVEIRA  
 BRUNO DE CARVALHO OLIVEIRA  
 CAIO CASSEMILIANO GOMES  
 CAMILA MORAES MAZIA BENTO  
 EDUARDO MARTINS SOARES BITTENCOURT  
 FERNANDA DIAS CLEMENTINO  
 GIULIA MUSCIACCHIO  
 JOAO VICTOR BELCHIOR GONCALO  
 KEROLLYN CHRISTINA SILVA DE OLIVEIRA  
 LAIO NUNES MUOIO  
 LAIRA MACIEL ESTEVAO  
 LARISSA BELO ALVES  
 LARISSA LOPES COSTA  
 LUCAS DOS SANTOS FAIAM  
 LUCAS FREIRE SERAFIM  
 MARCELO HENRIQUE CHRISTO  
 MARILIA CILENE FRAGOSO  
 MARINA JACINTO SACCHI  
 MATHEUS ABIB JACOB ABDALA  
 MATHEUS FRANZINO NEVES  
 MILENA TAVARES DOS SANTOS  
 NATALIA HELENA DE ARAUJO DOS SANTOS  
 RICARDO MAZZAFERRO FERNANDES  
 SAMANTA RODRIGUES RUBIM  
 SAMUEL KUSUKI VASCONCELOS  
 THAIS MAXIMO VASCONCELOS  
 ALICE DALLA TORRE E SILVA  
 DIOGO PREZIA CARNEIRO  
 FELIPE PIMENTA GAIA  
 LEANDRO AUGUSTO PARDO DA COSTA  
 PEDRO VITOR CORREIA DA SILVA  
 PEDRO HENRIQUE NUNES DE SOUZA SIMÕES  
 LARISSA CHRISTINE TÓFOLI

Anderson Barbosa de Freitas  
 Chefe da Seção de Graduação

#### SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

**SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO JUNTO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA DA FACULDADE E NO POUPEMPO EDITAL 01/2017**

#### CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio, a comparecer à Seção de Administração desta Autarquia, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-650, no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à contratação.

Dia: 29/04/2019

Horário: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Classif.	Nome	RG	Ano	Período
69ª	NATHALIA ROMANI	38.834.307-2	4ª	NOTURNO
70ª	CAIO CAVALCANTE VASCONCELOS	38.511.111-3	4ª	NOTURNO
71ª	LUAN BARBOSA DE ARAUJO	54.073.145-6	4ª	NOTURNO
72ª	FERNANDA MARIANO FERNANDES	52.532.521-9	4ª	NOURNO

#### P O R T A R I A N º 556/2019-SA

Concede, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 185, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a Civaldes Pereira de Souza, matrícula n.º 497, ocupante de um dos cargos de Oficial Administrativo VI, referência "11D", constante do Anexo 5 - Tabela IV- QPE-PP IV, Quadro XIV da Lei Municipal n.º 6.155 de 30 de setembro de 2011, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de 16 de abril de 2019 a 15 de abril de 2021.

#### SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o extrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº:	8/2019
PROCESSO Nº:	15/2019
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, inciso I
CONTRATADA:	EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de conteúdos editoriais jurídicos selecionados da Editora Revista dos Tribunais e FiscoSoft (Biblioteca Digital Proview) para a FDSBC
VALOR ESTIMADO:	R\$ 63.917,28 (sessenta e três mil, novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)
PRAZO:	15/4/2019 a 14/4/2020
ASSINATURA:	15/4/2019

Michelle H. A. de Melo  
 Chefe de Compras e Contratos

**BAIXE O APP QUE VAI FACILITAR sua vida**

Instale já o aplicativo BAIXE O APP QUE VAI FACILITAR sua vida e conecte-se aos principais serviços e soluções.

Disponível na App Store e Google Play



# A Casa é minha

COM A ESCRITURA NA MÃO,  
A GENTE VIVE TRANQUILO



**22** ESCRITURAS ENTREGUES  
NO CONJUNTO HABITACIONAL  
**NOVA BAETA / PAI HERÓI**



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO